PARTE I PODER EXECUTIVO

## DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIX - Nº 094 QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves

## ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junion

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

www.ioeri.com.br SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Thiago Pampolha Gonçalves - Interino SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO** 

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Hugo Leal Melo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Bruno Dubeux

**GOVERNO DO ESTADO** www.rj.gov.br

## SUMÁRIO Atos do Poder Legislativo Atos do Poder Executivo. Governadoria do Estado ..... Gabinete do Vice-Governador ..... Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil... Gabinete do Governador..... Governo .... Polícia Civil Administração Penitenciária ..... Saúde Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... Controladoria Geral do Estado ..... Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 34 Trabalho e Renda..... Transformação Digital ..... Habitação de Interesse Social..... Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável ..... Procuradoria Geral do Estado..... AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO ..... REPARTIÇÕES FEDERAIS .....

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.516 DE 23 DE MAIO DE 2023

TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e

## CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão da estrutura organizacional da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria de Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme Anexo Único ao presente Decreto. §1º - Fica exonerado o servidor ocupante do cargo em comissão mencionado a fim de possibilitar a

transformação supracitada, conforme mencionado no Anexo Único. §2º - Fica nomeado o servidor mencionado no Anexo Único em um dos cargos em comissão resultantes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

#### CLÁUDIO CASTRO Governador

## ANEXO ÚNICO

Cargo a ser transformado			Cargos res	Cargos resultantes de transformação		
ID Funcional Quantitativo (		Cargo em comis-	Símbolo	Quantitativo	Cargo em comis-	Símbolo
		são			são	
51023245	01	Assessor	DAS-8	07	Ajudante I	DAI-1
					-	1-1-0400500

## DECRETO Nº 48.515 DE 22 DE MAIO DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO, QUE MENCIONA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/012319/2023.

a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e

ANEXO I Alteração de nomenclatura de Unidades Administrativas

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARGO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO ATUAL NOVA DENOMINAÇÃO Superintendência de Ações Estratégicas em Superintendência de Políticas de Proteção e Bem-Estar Proteção e Bem-Estar Animal Animal

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, com seu respectivo ocupante e Gratificação por Encargo Especial, da estrutura da Secretaria de Estado de Casa Civil para a Secretaria de Estado da Mulher, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023

CLÁUDIO CASTRO

ANEXO ÚNICO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 23/05/2023 PÁGINA 2 - 2ª COLUNA

DECRETO Nº 48.514 DE 22 DE MAIO DE 2023

Leia-se

Onde se lê:

14 de abril de 2023.

ID FUNCIONAL

\*Omitido no D.O. de 23/05/2023.

#### ANEXO I Alteração de nomenclatura de Unidades Administrativas

DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
Superintendência de Políticas de Proteção e	Superintendência de Ações Estratégicas em Proteção e
Bem-Estar Animal	Bem-Estar Animal
Dem-Estai Ammai	Dem-Estal Allina

ld: 2480588

SÍMBOLO

ld: 2480595

# Atos do Governador

#### ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-040084/000105/2020:

DECRETA a DEMISSÃO de OSVALDO LUIS ESTEVES LAVADO-RES. matrícula 0294,518-6. ID. Funcional n. 1947483-0. inscrito no CPF sob o nº 611.498.457-91, nos termos do artigo 40, III e VIII c/c artigo 52, I, ambos do Decreto-Lei Estadual nº 220/1975 c/c artigo 94, III, da Lei Complementar Estadual nº 69/1990 DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº Processo nº SEI-E-04/084/2/2020.

DECRETA a CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA de CARLOS SÉR-GIO SILVA JANIQUES, Auditor Fiscal da Receita Estadual (AFRE), matrícula 0294587-1, ID Funcional 1940594-4, inscrito no CPF sob o 659.317.347-91, na forma do 89, VI c/c art. 94, inciso III e art. 95, caput da LC nº 68/90, por transgressão ao artigo 9º, inciso I, da Lei federal nº 8.429/1992, adotando como fundamento os termos da Ata da 381ª Sessão do Colegiado da Corregedoria Tributária de Controle Externo - CTCE/SEFAZ, publicada no DOERJ de 23 de junho de

#### ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 22 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

EXONERAR, com validade a contar de 22 de maio de 2023, VERA MEIRE VIEIRA DOS SANTOS, ID. FUNCIONAL Nº 5119241-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo FAETEC 1, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAE-TEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/004051/2023.



EXONERAR, com validade a contar de 19 de maio de 2023, MARCO ANTÔNIO PIRES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5120874-1, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/003999/2023.

NOMEAR ABELSON BEZERRA MARINS para exercer, com validade a contar de 19 de maio de 2023, o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Marco Antônio Pires da Silva, ID Funcional nº 5120874-1. Processo nº SEI-260005/003999/2023.

ld: 2480602

## Despachos do Governador

# DESPACHOS DO GOVERNADOR EXPEDIENTES DE 23 DE MAIO DE 2023

PROCESSO SEI-100005/010421/2020: autorizo na forma contida nos

PROCESSO Nº SEI-360050/000197/2020 - AUTORIZO a majoração de 500 (quinhentas) vagas no Concurso para provimento do cargo de Investigador Policial de 3ª Classe da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, condicionado ao efetivo cumprimento de todas as regras referentes ao Regime de Recuperação Fiscal e Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme pareceres jurídicos e orçamentários constantes dos autos (ids 48977362, 49463664, 51865307 e 52361240) 51865307 e 52364240).

PROCESSO Nº SEI-360050/000111/2020 - AUTORIZO a majoração de 66 (sessenta e seis) vagas no XIII Concurso para provimento no Cargo de Delegado de Polícia da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, condicionado ao efetivo cumprimento de todas as regras referentes ao Regime de Recuperação Fiscal e Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme pareceres jurídicos e orçamentários constantes dos autos (ids 43405068, 45333899, 51862018 e 52320361) 52320361).

PROCESSO Nº SEI-360050/000108/2020 - AUTORIZO a majoração de 62 (sessenta e duas) vagas no Concurso para provimento do car-go de Perito Legista da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Es-tado do Rio de Janeiro, condicionado ao efetivo cumprimento de todas as regras referentes ao Regime de Recuperação Fiscal e Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme pareceres jurídicos e orçamentários constantes dos autos (ids 43419508, 45333137, 51882861 e 52327468).

PROCESSO Nº SEI-360050/000104/2020 - AUTORIZO a majoração de 500 (quinhentas) vagas no Concurso para provimento do cargo de Inspetor de Polícia de 6ª Classe da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, condicionado ao efetivo cumprimento de todas as regras referentes ao Regime de Recuperação Fiscal e Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme pareceres jurídicos e orçamentários constantes dos autos (ids 48969915, 49465996, 5499674), 5232734). 51886571 e 52327224).

PROCESSO Nº SEI-360050/000105/2020 - AUTORIZO a majoração de 90 (noventa) vagas no concurso para provimento do cargo de Técnico Policial de Necropsia de 3ª Classe da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, condicionado ao efetivo cumprimento de todas as regras referentes ao Regime de Recuperação Fiscal e Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme pareceres justiliadas expensables de la conforme pareceres justiliadas en la conforme pareceres pareceres de la conforme pareceres pareceres orçamentários constantes dos autos (ids 48974708, 49467768, 51896500 e 52361928).

PROCESSO Nº SEI-360050/000103/2020 - AUTORIZO a majoração PROCESSO Nº SEI-360050/000103/2020 - AUTORIZO a majoração de 90 (noventa) vagas no concurso para provimento de cargo de Auxiliar Policial de Necropsia de 3ª Classe da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, condicionado ao efetivo cumprimento de todas as regras referentes ao Regime de Recuperação Fiscal e Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme pareceres jurídicos e orçamentários constantes dos autos (ids 48965722, 40460366 5188124 a 52350261) 49469386, 51881724 e 52359261).

PROCESSO Nº SEI-360050/000101/2020 - AUTORIZO a maioração de 33 (trinta e três) vagas no Concurso para provimento do cargo de Perito Criminal de 3ª Classe da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, condicionado ao efetivo cumprimento de todas as regras referentes ao Regime de Recuperação Fiscal e Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme pareceres jurídicos e orçamentários constantes dos autos (ids 43420257, 45333854, 51883703 e 52361718).

ld: 2480592

# DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 23 DE MAIO DE 2023

PROCESSO N° SEI-390005/000056/2022 - AUTORIZO, do artigo 7º do Decreto n.º 35.145, de 07 de abril de 2004, com redação dada pelo Decreto n.º 41.038, de 29 de novembro de 2007, tendo em vista o que consta no processo n.º SEI-390005/000056/2022, o pagamento da Gratificação por Atividade Aérea (GAA) ao 1º SGT PM DJALMA DA CONCEIÇÃO NETO, Copiloto, ID Funcional n.º 2452841-2.

ld: 2480575

## Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SECC Nº 02 DE 23 DE MAIO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições legais, atendendo ao disposto nos artigos 12 e 13 da Deliberação 279/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de

Janeiro, conforme consta no SEI-150001/026397/2022 e SEI-320001/002652/2022; RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar fatos, identificar os responsáveis, eventual quantificação de dano ao erário e a verificação da execução do objeto do termos aditivos

no ao erario e a verificação da execução do objeto do termos aditivos aos contratos decorrentes da concorrência 01/CC/2008.

Art. 2º - Designar SIMONE FERREIRA LEITE, ID. Funcional: 19594871-0, LEANDRO FERREIRA LEITE, ID. Funcional: 50331370, e BRUNO ALVAREZ SANTOS, ID. Funcional: 5080502-9, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Tomada de Contas, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo administrativo indicado no artigo 1º, bem como proceder ao exame de documentos e demais informações corre-

Art. 3º - Declarar que os servidores relacionados no art. 2º desta Portaria não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agos-

to de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 4º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados à Chefia de Gabinete do Secretário de Estado da Casa

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

NICOLA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil

ld: 2480577

RESOLUÇÃO SECC Nº 100 DE 23 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA FINS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA PÚ-BLICA Nº 01/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, atendendo aos fatos e motivos constantes dos autos do Processo nº SEI-150001/007546/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Subcomissão Técnica para fins de avaliação e classificação técnica das propostas da Concorrência Pública nº 01/2023, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia e restauração para a elaboração de projetos que possam orientar futura contratação das obras de restauração e adequações necessárias nos te-lhados e cúpulas do Palácio Guanabara.

- TITULAR:
- Claúdio Henrique Miguez Oliveira, ID Funcional nº 5098299-0;
   Vinicius Valentim Vitor, ID Funcional nº 5117354-9;
   Tatiana Lobo Da Silva, ID Funcional nº 5122305-8

  Art. 2º Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Ór-

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023 NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

ld: 2480576

#### ATOS DO SECRETÁRIO DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007

## **RESOLVE:**

EXONERAR ODILON DE MORAIS GOMES DE SOUZA, ID FUNCIO-NAL Nº 51130092, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150063/005394/2023.

NOMEAR LEONARDO RAMOS ARÃO. ID FUNCIONAL Nº 50320122. para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Odilon de Morais Gomes de Souza, ID Funcional nº 51130092. Processo nº SEI-150063/005394/2023.

EXONERAR LUIZ CARLOS AFONSO LOUREIRO, ID FUNCIONAL N°5125395-0, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150063/005424/2023.

NOMEAR FILIPE DUQUE E DE CASTRO RODRIGUES BENTO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Servicos Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro -DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Luiz Carlos Afonso Loureiro, ID Funcional n°5125395-0. Processo nº SEI-150063/005424/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 15 de maio de 2023, MARISSOL TAVARES MOREIRA, ID FUNCIONAL N $^\circ$  5121076-2, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Goverda Secretaria de Estado de Governo. Processo 420001/001727/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de maio de 2023, ALCI-NEIA DA CUNHA AGUIAR, ID FUNCIONAL Nº 5139033, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Coordenação Regional III, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001801/2023.

NOMEAR SERGIO LOPES JUND FILHO para exercer, com validade a contar de 23 de maio de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Coordenação Regional III, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Alcineia da Cunha Aguiar, ID Funcional nº 5139033. Processo nº SEI-420001/001801/2023

NOMEAR FLAVIO DE MATOS SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4442294-6, para exercer, com validade a contar de 10 de maio de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Backoffice, Tecnologia e Estudos Econômicos, da Gerência de Operações e Investimentos, da Diretoria de Investimentos, do Fundo Únide Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVI-DÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto  $n^{\rm o}$  47.844, de 25/11/2021. Processo nº SEI-040161/005172/2023.

NOMEAR MAURÍCIO VILLELA DE SOUZA E SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5015269-6, para exercer, com validade a contar de 10 de maio de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Operações e Análise de Mercado, da Gerência de Operações e Investimentos da Diretoria de Investimentos do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVI-DÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Romulo Tosta Gonçalves, ID Funcional nº 4406103-0. Processo nº SEI-040161/005194/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 18 de maio de 2023, publicado no D.O. de 19/05/2023, que exonerou, com validade a contar de 11 de maio de 2023, **LOHANA ANTUNES DA MATA**, ID FUNCIONAL N°5139412-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/001340/2023.

NOMEAR PABLO SERRA SUZANO, ID FUNCIONAL Nº 5104576-1, para exercer, com validade a contar de 18 de maio de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Prestação de Contas dos Repasses Federais, da Superintendência de Orçamento e Finança, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Maria Olivia de Oliveira Boechat, ID Funcional nº 40580334-1. Processo nº SEI-030029/006140/2023

NOMEAR MARCIA VALERIA PAES SOARES para exercer, com validade a contar de 19 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria Técnica de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.510, de 15/05/2023. Processo nº SEI-030029/006140/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 17 de maio de 2023, QUÉREM-HAPUQUE MARINHO FERREIRA, ID FUNCIONAL  $\,\,$  N $^{\circ}$  5118857-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo n° SEI-260016/000341/2023.

NOMEAR JULIANE ALMEIDA REBELO para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Suelen do Carmo Motta, ID Funcional nº 5133533-6. Processo nº SEI-100001/000975/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de maio de 2023. CLE-BER NUNES KRAUS, ID FUNCIONAL Nº 4353846-0, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070006/000150/2023.

NOMEAR MALCOLN DE OLIVEIRA CARVALHO para exercer, com validade a contar de 08 de maio de 2023, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Cleber Nunes Kraus, ID Funcional Nº 4353846-0. Processo nº SEI-070006/000150/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 22 de maio de 2023, BRUNO BARCELLOS DE ANDRADE, ID. FUNCIONAL Nº 5125687-8, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/001444/2023.

NOMEAR ANTARA MORRI, ID FUNCIONAL Nº 5116921-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Departamento de Projetos, da Vice-Presidência Executiva de Esportes, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SU-DERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por João Marcos Costa Lima da Fonte, ID Funcional nº 5140932-1. Processo nº SEI-300002/000429/2023.

EXONERAR ANTARA MORRI, ID FUNCIONAL Nº 5116921-5, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria Jurídica, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000429/2023.

EXONERAR JOÃO MARCOS COSTA LIMA DA FONTE, ID FUNCIO-NAL Nº 5140932-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Departamento de Projetos, da Vice-Presidência Executiva de Esportes, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000429/2023.

NOMEAR JOÃO MARCOS COSTA LIMA DA FONTE, ID FUNCIO-NAL Nº 5140932-1, para exercer o cargo em comissão de Ass símbolo DAS-7, do Departamento de Esportes de Rendimento, da Vice-Presidência Executiva de Esportes, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Jose Ignacio Teixeira Junior, ID Funcional nº 5121668-0. Processo nº SEI-300002/000429/2023.

## DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky

**Diretor Industrial** 

## **PUBLICAÇÕES**

# **ENVIO DE MATÉRIAS:**

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

## **PARTE I - PODER EXECUTIVO:**

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

# **AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL**

RIO: Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro Tel: (21) 2332-6549

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

## PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132.00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 10 de maio de 2023, publicado no D.O. de 11/05/2023, que nomeou MARCELO LUIZ BARONTO SAM-PAIO, ID FUNCIONAL Nº 5080823-0, para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Maria Clara Borges Vasconcelos, ID Funcional nº 5099534-0. Processo nº SEI-400001/000358/2023 400001/000358/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 09 de maio de 2023, publicado no D.O. de 10/05/2023, que nomeou JULIANA FELICIDADE DOS SANTOS XAVIER, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Joana Soares Quevedo, ID Funcional nº 4434144-0. Processo nº SEI-400001/000374/2023.

NOMEAR AIMAR HEVIA DO VALLE FILHO para exercer, com va lidade a contar de 19 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Sérgio Luiz Felippe, ID Funcional nº 4212234-1. Processo nº SEI-460001/000987/2023.

#### DE 22 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto  $\rm n^o$  40.644, de ções que 08/03/2007

### RESOLVE:

\*EXONERAR ROBSON TELES COSTA, ID FUNCIONAL Nº 503447-7, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenação de Apoio Operacional, da Superintendência de Ações Integradas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial, Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº S 120001/002688/2023.

\*Omitido no D.O. de 22/05/2023.

\*\*EXONERAR, a pedido, ANA LUIZA SMART DE CARVALHO, ID FUNCIONAL N° 5136772-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Mulher. Processo nº SEI-120001/002689/2023.
\*\*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 23/05/2023.

# APOSTILAS DO SECRETÁRIAPOSO DE 23 DE MAIO DE 2023

ATO DE 24/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 25/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-100005/000125/2023, fica retificado para ALINE DA SILVA BEMVINDO, ID Funcional nº 577144-7, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomea-ção para exerce o cargo em comissão, do Departamento de Trans-portes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Se-cretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, mantidos os

ATO DE 09/05/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 10/05/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-100005/004230/2023, fica retificado para ALINE DA SILVA BEMVINDO, ID Funcional nº 577144-7, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de exone-ração do cargo em comissão, do Departamento de Transportes Ro-doviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, mantidos os demais ter-

ATO DE 09/05/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 10/05/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-100005/004230/2023, felido retificado para ALINE DA SILVA BEMVINDO, ID Funcional nº 577144-7, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomea-ção para exerce o cargo em comissão, do Departamento de Trans-portes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Se-cretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, mantidos os

ATO DE 11/04/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 12/04/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-310003/001697/2023, fica retificado para ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA LIMA, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exerce o cargo em comissão, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, mantidos os demais termos.

ATO DE 03/05/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 04/05/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-310003/002104/2023, fica retificado para LUANA FERNANDO BESERRA DE SOUSA, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exerce o cargo em comissão, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, mantidos os demais termos.

ATO DE 27/04/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 02/05/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-310003/001933/2023, fica retificado para ESTEPHANIE GOMES RIBEIRO, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exerce o cargo em comissão, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, mantidos os demais termos.

ATO DE 03/05/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 04/05/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-310003/002032/2023, fica esclarecido que SIMONE DA CUNHA TOURINO BARROS foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símboro DG, da Superintendência de Políticas para o Idoso, da Subsecretaria de Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Secretari **nos**, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, e não como constou no presente Ato que fica nesta parte retificado, mantidos os demais termos.

# DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 23 DE MAIO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-360306/000256/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de

PROCESSO Nº SEI-150161/000216/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor MAURO SANTOS DE ARAÚJO, Auditor do Estado, ID Funcional nº 1943561-4, do Quadro Permanente da Controladoria Geral do Estado - CGE, para a Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro -CEPERJ, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-150001/009023/2023 - SEI-150001/009023/2023 -AUTORIZO a cessão do servidor NILSON BAPTISTA DOS SANTOS, ID Funcional nº 3080651-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ/Gabinete da Presidência.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL

## SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 377 DE 19 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMEN-TO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020.

## CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8,666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos; - o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de
- junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado:
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
   o disposto no Processo nº SEI-150001/004553/2022,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 006/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

GESTOR: Érica Gomes de Abreu, ID Funcional nº 5129576-8 FISCAIS: Veronica Theobaldo da Cruz, ID Funcional nº 5015908-9; Wilson Santiago da Silva, ID Funcional nº 4418460-3 e Jussara Gonzaga Coutinho, ID Funcional nº 4323373-2, sob a presidência do pri-

meiro.

SUPLENTES: Jane Goldzweig, ID Funcional nº 4280190-7; Pedro Cândido da Silva Júnior, ID Funcional nº 5114846- 3 e Renata Belmont Souza e Silva, ID Funcional nº 5109578-5.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Jacinos personales por estigas 12 de 12 de refrida para la hora carea. neiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso

de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC nº 355/2023.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2023

#### DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2480162

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

#### ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 378 DE 23 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMEN-TO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020, CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58. inciso III. da Lei Federal nº 8.666. de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28 de 01 de marco de 2021 e
- o disposto no Processo nº SEI-150001/002482/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente à aquisição de certificados digitais certificados digitais e-CPF e CNPJ do tipo A3 com e sem mídia fisica (token), com suporte técnico e validade de 24 (vinte e quatro) meses, em favor da IMPRENSA OFI-CIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

GESTOR: THIAGO BRAGA FLORINDO, ID Funcional nº 5107362-5.

FISCAIS TITULARES: WILSON SANTIAGO DA SILVA, ID Funcional FISCAIS TITULARES: WILSON SANTIAGO DA SILVA, ID Funcional nº 04148460-3; RICARDO DE LIMA FERREIRA, ID Funcional nº 5122642-1; REINALDO MARCELO DE MELLO LUCIO, ID Funcional nº 5013237-7, pela Secretaria de Estado da Casa Civil e NILDO MACHADO COELHO FILHO, ID Funcional nº 4274685-0; DANIELE DE CASTRO SOUZA E LIMA, ID Funcional nº 5119131-8; ANDRÉ PAES PAIXÃO, ID Funcional nº 5140406-0; pela Secretaria de Estado de Governo, sob a presidência dos primeiros designados de casa Secretaria

**FISCAL SUPLENTE:** Danielle Ferreira Mattos, ID Funcional nº ID 5105243-1, pela Secretaria de Estado da Casa Civil e MÁRCIO BARROSO PEREIRA, ID Funcional nº 5008555-7, pela Secretaria de Es-

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

- O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

#### DÉBORA PECANHA GONCALVES Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2480375

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 379 DE 23 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMEN-TO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020.

## CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de mar-
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e - o disposto no Processo nº SEI-420001/002006/2022,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SEGOV nº 005/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A; do Contrato SEGOV nº 006/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA e do Contrato SEGOV nº 007/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa TAMANDARÉ INFORMÁTICA LTDA.

GESTOR: THIAGO BRAGA FLORINDO, ID Funcional nº 5107362-5. FISCAIS TITULARES: NILDO MACHADO COELHO FILHO, ID Funcional nº 4274685-0; DANIELE DE CASTRO SOUZA E LIMA, ID Funcional nº 5119131-8 e ANDRÉ PAES PAIXÃO, ID Funcional nº 5140406-0, sob a presidência do primeiro

FISCAL SUPLENTE: MÁRCIO BARROSO PEREIRA, ID Funcional nº

Art. 2º - O destor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

#### DÉBORA PECANHA GONCALVES

Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2480376

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 380 DE 23 DE MAIO DE 2023

SUBSTITUI E DESIGNA GESTOR PARA COM-POR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPA-NHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020.

#### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de marco de 2021, e o disposto no Processo nº SEI-150001/011726/2023,
- RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FABRICIO STEPHAN DIAS NOBRE, ID Funcional n° 5082361-2 em substituição ao servidor ELIZEU OLIVEI-RA DIAS, ID Funcional n° 4332671-4, na condição de GESTOR, e ratificar a permanência dos fiscais titulares e suplentes, nos contratos listados no Anexo Único.

Art. 2º - O gestor ora designados deverá observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor ora designado deverá realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES Superintendente de Contratos e Compras

**ANEXO ÚNICO** 

**CONTRATOS SEGOV** 001/2020 007/2019 049/2021

> 053/2021 055/2021 064/2021

ld: 2480377

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 455 DE 22 DE MAIO DE 2023

DETERMINA NOMEAÇÃO NO ÂMBITO DA IM-**JANEIRO** 

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-150015/001290/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Lilian de Matos Costa para exercer o Cargo de Assessor Especial II, símbolo CC-10, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, decorrente do desmembramento/transformação de existente, nos termos do Processo nº 150015/000764/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói. 22 de maio de 2023 PATRICIA DAMASCENO

ld: 2480156

## COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 19/05/2023

DESIGNA DIEGO TAVARES COIMBRA, Agente de Saneamento F, como Membro Titular, e FABIO FRANCA NUNES, Agente de Saneamento I, como Membro Suplente. Gerente da contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO DE EQUI-PAMENTOS PARA GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS NOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO GUANDU-LAMEIRÃO E IMUNANA-LA-RANJAL", de que trata o Processo nº SEI-150001/027403/2022. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.211-00/23.

#### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 22/05/2023

DESIGNA EDUARDO HENRIQUE MATEUS CASTRO, Assistente IV, como Presidente, MAYNA COUTINHO MORAIS, Assistente III e MARCELO DE MORAES SENNA, Assessor II, como Membros Titulares, e VIVIANNE PEDROZA SIMOES, Assistente I, como Membro Suplente. Gerente do contrato LUCAS FERREIRA CARDOSO, Assessor III, bem como DENISE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Assessora I, para compor a Comissão de Fiscalização para o patrocínio e a participação da CEDAE no evento "32º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHA-RIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (CBESA)", de que trata o Processo SEI 150001/009166/2023. Contrato CEDAE Nº 046/2023 (DPR). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.222-00/23.

#### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 22/05/2023

DESIGNA CARLOS NEVES FONTES, Técnico de Eletromecânica II e ANA CLAUDIA FERREIRA RIBEIRO DA LUZ CRUZ, Analista de Qualidade E, como Membros Titulares, e RAFAEL CORREA BRAGA, Engenheiro B, como Membro Suplente. Gerente da contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO DE MANGOTE PARA BOMBA PERISTÁLTICA DFDa 040/DFCa 050 SCH-LAUCH NR PARA A GERÊNCIA GIL", de que trata o Processo nº SEI-150001/028596/2022. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.223-00/23.

#### ld: 2480410

# DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### ATO DO PRESIDENTE

#### PORTARIA DETRAN Nº 6373 DE 12 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA FISCAIS PARA AS ATIVIDADES RE-LACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo emo vista o que consta no processo SEIgais, tendo em vi 150159/004905/2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado o servidor Emanoel Nascimento de Barros, Diretor da Divisão de Serviços Desconcentrados, Id. Funcional nº: 5110697-3, em substituição ao servidor Marlon Gomes Calazans, Id. Funcional nº 5129845-7, como fiscal dos Termos de Credenciamento nº 140/21, firmado com a Siello Tecnologia Desenvolvimento e Serviços S.A, e nº 148/21, firmado com a Arqdigital Ltda.
- Art. 2º Fica designado o servidor Márcio Batista Oliveira, Diretor da Divisão de Terceiros, Permissionários e Entidades, Id. Funcional nº 4379884-5, em substituição ao servidor Anderson Goncalves do Nascimento, Id. Funcional nº 5126089-1, como fiscal do Termo de Credenciamento nº 152/21, firmado com a R30 Registro Eletrônico e Tecnologia da Informação Ltda.
- **Art. 3º** Fica designado o servidor Edinilson Bastos da Silva, Diretor da Divisão de Cadastro e Informações, Id. Funcional nº 4400046-4, em substituição ao servidor Alexandre César Lofiego, Id. Funcional nº 5109019-8, como fiscal do Termo de Credenciamento nº 151/21, firmado com a M.I. Montreal Informática S.A.
- Art. 4º Fica designado o servidor Edinilson Bastos da Silva, Diretor Art. 4º - Fica designado o servidor Edinison Bastos da Silva, Diretor da Divisão de Cadastro e Informações, Id. Funcional nº 4400046-4, em substituição à servidora Fabiana de Morais Feitoza, Id. Funcional nº 5121588-8, como fiscal dos Termos de Credenciamento nº 005/22, firmado com a Rain TI Tecnologia e Sistemas de Informação LTDA, nº 154/21, firmado com a Logo It S.A, nº 038/22, firmado com a Auttis Tecnologia de Processamento e Automação Ltda, e nº 043/22, firmado com a OTC Soluções Integradas Ltda.
- Art. 5º Fica designado o servidor Emanoel Nascimento de Barros, Diretor da Divisão de Serviços Desconcentrados, Id. Funcional nº: 5110697-3, em substituição à servidora Fabiana de Morais Feitoza, Id. Funcional nº 5121588-8, como fiscal do Termo de Credenciamento nº 155/21, firmado com a Companhia Brasileira de Tecnologia e Inovação
- Art. 6° Fica designado o servidor Emanoel Nascimento de Barros, Diretor da Divisão de Serviços Desconcentrados, Id. Funcional nº: 5110697-3, em substituição ao servidor Adovano da Silva Santos, Id. Funcional nº 5121550-0, como fiscal dos Termos de Credenciamento nº 153/21, firmado com a HD Soluções e Sistemas LTDA, nº 003/22, firmado com o Serasa S.A, nº 162/21, firmado com a RB Alvim Participações e Serviços de Tecnologia Eireli, e nº 126/21, firmado com a Menadata Computações Ltda Megadata Computações Ltda.
- Art. 7º Fica designado o servidor Márcio Batista Oliveira. Diretor da Art. 7º - Fica designado o servidor Márcio Batista Oliveira, Diretor da Divisão de Terceiros, Permissionários e Entidades, Id. Funcional nº 4379884-5, em substituição à servidora Fabiana de Morais Feitoza, Id. Funcional nº 5121588-8, como fiscal dos Termos de Credenciamento nº 041/22, firmado com a Registra Consultoria em Tecnologia da Informação S.A, nº 042/22, firmado com a Search Informática Ltda, nº 074/22, firmado com a Tecnol Sistemas de Automação S.A, e nº 075/22, firmado com a Vetera Tecnologia e Soluções Ltda.
- Art. 8º Fica designado o servidor Marcio Batista Oliveira, Diretor do Divisão de Terceiros, Permissionários e Entidades, Id. Funcional nº 4379884-5, em substituição ao servidor Antônio Coutinho Freire, Id. Funcional nº 5117155-4, como fiscal do Termo de Credenciamento nº 149/21, firmado com a Place Tecnologia e Inovação S.A.
- Art. 9º Fica designado o servidor Márcio Batista Oliveira, Diretor da Divisão de Terceiros, Permissionários e Entidades, Id. Funcional nº 4379884-5, em substituição à servidora Ana Carolina Barreto Barros, Id. Funcional nº 5121587-0, como fiscal do Termo de Credenciamento nº 006/22, firmado com a Alias Tecnologia S.A.
- Art. 10 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023

## ADOLPHO KONDER

Presidente

ld: 2480484

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO PRESIDENTE

#### PORTARIA DETRAN Nº 6381 DE 25 DE ABRIL DE 2023

ALTERA OS PRAZOS ESTIPULADOS NOS §§
1º E 3º DO ARTIGO 2º DA PORTARIA DE-TRAN-RJ nº 6323/2022, QUE INSTITUI NOVA COMISSÃO PARA ANÁLISE, REVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150123/000203/2022,

#### CONSIDERANDO:

- a Portaria PRES-DETRAN/RJ Nº 6081 de 28 de Setembro de 2022 que alterou os prazos para a implementação do Planejamento Estratégico, ratificando a incumbência da Assessoria de Gestão e Modernização Institucional em elaborar minuta de atualização do Plano de Cargos, Salários e Vencimentos dos servidores no âmbito do DE-TRAN/RJ;
- a necessidade de alteração da Lei nº 4.781, de 23 de junho de 2006, que aprovou o Plano de Cargos e Vencimentos do DE-TRAN/RJ;
- a necessidade de alteração do método e na eficiência da atual Comissão de Plano de Cargos e Vencimentos;
- a necessidade de prorrogação de prazo para inscrição e processo seletivo de servidores para Composição da Comissão;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Alterar o prazo de inscrição para servidores que pretendem integrar a Comissão de Plano de Cargos e Vencimentos previsto na § 1º do Art. 2º da Portaria DETRAN-RJ nº 6323/2022 para 15 dias úteis a contar a publicação da presente Portaria, prorrogáveis por mais 5 dias úteis pelo Assessor-Chefe da Assessoria de Gestão e Modernização Institucional mediante publicação na Intranet do DETRAN-RJ.
- §1º Os servidores que não cumprirem os requisitos previstos na Portaria DETRAN-RJ nº 6323/2022 poderão ter suas inscrições invalida-
- §2º Os servidores inscritos dentro do prazo estipulado pela Portaria DETRAN-RJ nº 6323/2022 manterão suas inscrições validadas, desde que seguidas todas as suas orientações.
- Art. 2º Alterar o prazo para publicação do resultado, estipulado pelo §3 do Art. 2º da Portaria DETRAN-RJ nº 6323/2022, para até 5 dias úteis após o prazo final definitivo do processo seletivo, nos termos do Art. 1º da presente Portaria.
- Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023

#### ADOLPHO KONDER Presidente

ld: 2480485

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO PRESIDENTE

## PORTARIA DETRAN Nº 6383 DE 26 DE ABRIL DE 2023

REVOGA A PORTARIA DETRAN Nº 5922 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições le-

## CONSIDERANDO:

- a formalização do Termo de Ajustamento de Gestão junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto versa sobre a regularização dos fornecimentos e serviços prestados ao DE-TRAN/RJ sem formalização de instrumento contratual:
- o contido no item 2.7. do citado instrumento, onde dispõe que são expressamente vedadas a execução do objeto sem cobertura contratual válida e a celebração de novos Termos de Ajuste de Contas; e
- o constante dos autos do processo nº SEI-150159/001568/2022,

## RESOLVE:

- Art. 1º Revogar a Portaria DETRAN SEI nº 5922 de 29 de outubro de 2020, que cria grupo de trabalho para avaliar a situação dos TAC's e propor medidas urgentes de regularização.
- Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

#### ADOLPHO KONDER Presidente

ld: 2480486

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO PRESIDENTE

## PORTARIA DETRAN Nº 6386 DE 02 DE MAIO DE 2023

RECONDUZ SERVIDOR PARA ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-150063/002757/2023:

#### RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado, pelo prazo de 01 (um) ano, o servidor abaixo relacionado, para o exercício de atividades de licenciamento de veículos.

NOME	ID. FUNCIONAL
BRUNO SILVA MACIEL AMORIM	44000367

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua pu-

#### Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023

ADOLPHO KONDER Presidente

ld: 2480488

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO PRESIDENTE

#### PORTARIA DETRAN Nº 6388 DE 03 DE MAIO DE 2023

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPE-TÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições le-

#### CONSIDERANDO

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasi-leiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, em conformidade com a Portaria SENATRAN nº occupante.
- o constante dos autos do processo nº SEI-150057/000560/2022.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes de trânsito, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado

#### Prefeitura de Quissamã

NOME	MATRÍCULA
ALEX PEREIRA MACHADO	2330
ALEXANDRE DE SOUZA ROSA	2743
ANTÔNIO CARLOS XAVIER	2227
ANTÔNIO LUIZ NEVES DO DESTERRO	5127
ARILSON DE SOUZA BARROS	847
CARLOS JOSÉ CHAGAS MANHÃES	1790
CÉSAR MARINHO DE BARROS	1316
CIRLEI GOMES DA SILVA	2403
DIXON MENDONÇA DE SOUZA	2515
EDUARDO RIBEIRO GONÇALVES	1570
JOHNS GOMES NUNES	2714
JAMIL MOTA PEÇANHA	1376
JORGE DA CONCEIÇÃO CHAGAS	1604
JOSÉ CARLOS SABINO	1637
LEONARDO CORREA SODRÉ	2362
LEONARDO GOMES GARCEZ BARRETO	5034
LUIS CARLOS DE SOUZA	1789
LUIS FELIPE TEIXEIRA FIDÉLIS	2718
LUIZ MAURÍCIO RAMOS DA SILVA	971
MARCELINO AZEVEDO	1821
MARCELO SILVA BRAGA	1425
MARCO ANTÔNIO RODRIGUES	2267
MARCOS DAS CHAGAS MAIA	5126
NILTON DO NASCIMENTO SOUZA	5135
RODRIGO SILVA GONÇALVES	5023
ROGÉRIO DAS DORES	1545
UERSSILES AZEVEDO DE JESUS	2567
VALDEMIR ERNESTO DOS SANTOS	1451
VANDERLEI BARCELOS VIEIRA	2238
VENILSON PESSANHA	7593
VITOR LOPES DA SILVA	2523

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2023

# ADOLPHO KONDER

ld: 2480489

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

## PORTARIA DETRAN Nº 6395 DE 19 DE MAIO DE 2023

DESIGNA GESTOR PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRA-TAÇÃO DOS OBJETOS DOS INSTRUMENTOS MENCIONADOS NESTA PORTARIA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-150157/000065/2023. e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010:

Art. 1º - Fica designado o servidor Herbert Marques da Silva, Id. Funcional nº 5120417-7, Assessor-Chefe da Assessoria de Engenharia, como gestor, em substituição ao servidor Thiago Gonçalves Pereira, ld. Funcional nº 5116746-8, sendo responsável pela gestão, elaboração e apresentação dos processos de prestação de contas no que couber, dos instrumentos relacionados abaixo:

N° DOS INSTRUMEN	CONTRATADA	089/22	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES RECICLANDO VIDAS - COOPTUBIACANGA
TOS 004/21	INOVA SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	090/22	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁ- VEL DA BAIXADA FLUMINENSE LTDA - COOPER ECOLÓGICA
005/19	CLIMA'AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	091/22	COOPERATIVA DE TRABALHADORES DO COMPLEXO DE BONSUCESSO LTDA- COTRABOM
026/23 101/22	NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A MCX7 COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI	092/22	COOPERATIVA DE TRABALHO POPULAR DE RECICLAGEM E SERVIÇOS MULHERES DA BAIXADA LTDA - COOMUB.
102/22 086/22	C.S. CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE LIXO CÉU AZUL - CO-	093/22	COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM EM MATERIAIS REAPRO- VEITÁVEIS DA ZONA OESTE - COOP RIO OESTE
087/22	OP CÉU AZUL COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES NOVA ERA DE MATERIAL	094/22	ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ACERJ
088/22	RECICLÁVEL - COOPER NOVA ERA COOPERATIVA DE TRABALHO DE LIXO ELETRÔNICO - COOPERTRONI	095/22	COOPERATIVA DE TRABALHO COOPQUITUNGO COOPERANDO E RECI- CLANDO O RIO LTDA

096/22

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁ-VEL DO POLO DE RECICLAGEM LTDA - COOPERCAXIAS POLO DE RECI-

CLAGEM

097/22

COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁ-

VEIS PARAÍSO - COOPERATIVA PARAÍSO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 19 de maio de 2023

ADOLPHO KONDER Presidente do DETRAN/RJ

# INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 23/05/2023

PROCESSO Nº SEI-150164/000327/2023 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 25.407,21 (vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e vinte e um centavos), em favor dos servidores públicos, objetivando o pagamento de diárias do ano de 2022, com base na Lei nº 287/1979 e Lei 4320/1964 e de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 48.242, de 01/11/2022.

ld: 2480462

#### Secretaria de Estado de Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA SUPCC Nº 251 DE 22 DE MAIO DE 2023

ATO DA SUPERINTENDENTE
DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Ѱ 008/2023.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resoluçã SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Ana Maria Gauza, ID Funcional 3301992-4, Gabriel Reis de Mello ID Funcional 5015989-5, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 08/2023, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro da prestação de serviço de inspeção e manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, com fornecimento de peças/componentes, quando necessário, das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro da Lei nº Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, da Lei nº 8.666/93, na forma do Termo de Referência, constante do Processo Administrativo nº SEI-040178/000354/2022.

Art. 2° - Designar o servidor André Filipe Santini, ID Funcional 5137193-6, como suplente dos servidores mencionados no artigo 1

 $\bf Art.~3^o$  - Designar a servidora Luciana Soares Maciel ID Funcional 874847-0 como Gestora do contrato mencionado no artigo 1°.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA

ld: 2480246

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

## ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 274 DE 23 DE MAIO DE 2023 DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A CO-MISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECU-ÇÃO, E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2023.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Eduardo da Conceição Vianna, ID Funcional 4396957-7, como Fiscal Técnico, Taísa Melo de Figueiredo, ID Funcional 5100641-3, como Fiscal Administrativo, Celso de Brito Borba, ID Funcional 2071568-4, Tulio Carlos Vaz de Oliveira, ID Funcional 4189353-0, e Kelly Cristina de Matos Paula, Id Funcional 5014968-7, como Fiscais Requisitantes, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 15/2023, celebrado pelo Estado do Rio de Janeiro por Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 15/2023, celebrado pelo Estado do Rio de Janeiro, por meio do Fundo Especial de Administração Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda, e a sociedade empresária LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados na modernização do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE-RIO) contemplando aquisição de licenciamento perpétuo com cessão de código fonte, instalação de novos módulos, bem como os serviços de suporte técnico e manutenção do software além de serserviços de suporte técnico e manutenção do software, além de serviço de customização, a fim de atender às necessidades de natureza contínua da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ-RJ), com fun-Processo Administrativo Eletrônico 040080/000063/2021, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - Designar a servidora Kátia Aparecida Abreu Feijó, ID Funcional 4406055-6, como Gestora do contrato mencionado no artigo

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023 INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente de Compras e Contra

ld: 2480420

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-CAL

## ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUFIS N° 072 DE 23 DE MAIO DE 2023

DECLARA O CANCELAMENTO DE INSCRI-ÇÃO ESTADUAL E A INIDONEIDADE DOS DOCUMENTOS FISCAIS.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA FIS-CAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, e pelo art. 1º, da Resolução SER nº 038, de 18 de julho de 2003, e em decorrência do procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria SAF Nº 154, de 07 de outubro de 2021, constante do processo administrativo nº SEI-E-04/224/353/2021, no qual foram observadas todas as formalidades exigidas pela legislação e garantido ao contribuinte o direito à ampla defesa e contraditório.

Art. 1º - Declarar o cancelamento da seguinte inscrição estadual, com fulcro no art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFÁZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014:

Razão Social: AGUIAR INDUSTRIA DE SOLUCOES EM MADEIRA LTDA

Inscrição: 86.589.613 CNPJ: 19.338.470/0001-98 Endereço: Rua Z, S/N, QD 96 LT 09 - Campo Lindo - Seropédica -

Fundamento legal para o cancelamento: art. 60, III, Anexo I, Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014, e no art. 44-B, III, da Lei nº 2.657/1996, de 26 de dezembro de 1996.

Parágrafo Único - Os efeitos do cancelamento da inscrição estadual retroagirão à data de 04 de dezembro de 2013, por força do art. 61, § 4º, I, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos, desde a data indicada no parágrafo único do artigo anterior, pelo detentor da inscrição estadual nº 86.589.613, com apoio no art. 24, XVI, do livro VI, do Decreto nº 27.427, de 17 de novembro de 2000.

Parágrafo Único - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos fiscais acima mencionados e não adotar as pro-vidências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes, sujeitar-se-á às sanções legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

JOSÉ RICARDO MARTINO E SILVA Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

ld: 2480500

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FISCAIS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUCIEF Nº 133 DE 23 DE MAIO DE 2023

ALTERA A PORTARIA SUCIEF Nº 127 DE 01 DE MARÇO DE 2023 E PRORROGA O PRAZO PARA TRANSMISSÃO DA DECLAN-IPM 2023 (ANO-BASE 2022).

O SUPERINTENDENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 25 e 26, do Anexo X, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014 e considerando o relato de problemas ocorridos com um grande número de contribuintes no momento da transmissão da DECLAN-IPM 2023 (ANO-BASE 2022) tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-040106/000028/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica promovida a seguinte alteração na Portaria SUCIEF nº 127, de 01 de março de 2023:

I - os incisos I e II, do artigo 5º passam a vigorar com a seguinte

"Art. 5° - (...)

I - DECLAN-IPM Normal: até 26 de maio de 2023

II - DECLAN-IPM Retificadora: até 31 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

AIRES FRANCISCO DE OLIVEIRA Superintendente de Cadastro e Informações Fiscais

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES **CONSELHO PLENO**

#### Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada no dia 12/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020

nº 43778 nº E-04/053 2 MÓVEL S/A. - Requerida: FAZENDA ESTADUAL - Relator do Pedido de Revisão: Conselheiro Rubens Nora Chammas - DECISÃO: Por unanimidade, foi negado o pedido de revisão do acórdão, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 11.108 - EMENTA: ICMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO - DECISÃO UNÂNIME DE CÂMARA - RECURSO AO CONSELHO PLENO - AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE ACÓRDÃO DIVERGENTE INADMISSIBILIDADE DO RECURSO - PEDIDO DE RECONSIDERA-ÇÃO SOB ALEGAÇÃO DE OMISSÃO DO ACÓRDÃO. Não foi verificado qualquer erro material ou nulidade absoluta no acórdão recorrido. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO

#### Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 19/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020

Recursos nºs 78152 e 78154 - Processos nºs E-04/211/16973/2020 e E-04/211/1123/2021 - Recorrente: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nºs 11.117 e 11.118. - EMENTA: ICMS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - ECF EXTRAVIO. Da análise dos autos, verificou-se de ofício que em seu Recurso Voluntário a contribuinte dedicou parcela de seu arrazoado a suscitar a existência de vícios na peça do Auto de Infração e no procedimento de fiscalização, e a aduzir a natureza confiscatória da pena, pugnando inclusive por sua redução. Em que pese isso, não houve qualquer deliberação sobre essas matérias na colenda Câmara. Decisão cameral que implicou em preterição e prejuízo de direito, com infringência ao art. 225, inc. III, do Decreto-lei nº 5/1975. ACOLHIDA A NULIDADE DA DECISÃO DA CÂMARA. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

Recurso nº 78589 - Processo nº E-04/211/8916/2021 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: NOVO HORIZONTE JACAREPA-GUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso da RGF, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Rubens Nora Chammas, Alex Gabriel Siveris da Rosa, Gustavo Mendes Moura Pimentel, Luiz Carlos Sampaio Afonso, Marcelo Habib Carvalho e Marcos dos Santos Fereira - Acórdão nº 11.119 - EMENTA: LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. DECADÊNCIA. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. Na forma do que dispõe o § 4º do artigo 150 do CTN, se a lei não fixar prazo à homologação, será ele de 5 (cinco) anos, a contar da ocorrência do fato gerador; expirado esse prazo sem que a Fazenda Pública se tenha pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. RECURSO DESPROVIDO. ocorrência de dolo, fraude ou simulação. RECURSO DESPROVIDO.

#### Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada no dia 26/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 72061 - Processo nº E-04/040/1098/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.123 - EMENTA: MULTA DE ICMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO - DECISÃO UNÂNIME DE CÂMARA - RECURSO AO CONSELHO PLENO - AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE ACÓRDÃO DIVERGENTE - INADMISSIBILIDADE DO RECURSO. O conhecimento de Recurso apresentado ao Conselho Pleno, contra decisão unânime de Câmara, pressupõe a existência de Acórdão divergente proferido por outra Câmara ou pelo Conselho Pleno, relativamente ao direito em tese, ex vi do disposto pelo artigo 266, inciso I, do Decreto-lei n.º 05/1975 - CTE. No caso dos autos, não ficou demonstrada a existência da referida divergência impossibilitando o conhecimento do Recurso. ACOLHIDA A PRELIMINAR. RECURSO NÃO CONHECIDO. Recurso nº 72061 - Processo nº E-04/040/1098/2017 - Recorrente: CONHECIDO.

Recurso nº 73753 - Processo nº E-04/040/1111/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S.A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheira Relatora - Acórdão nº 11.124 - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. RECURSO AO CONSELHO PLENO. PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. DEMONSTRAÇÃO DE DIVERGÊNCIA. Acórdãos apresentados como paradigma que não se prestam a demonstrar a divergência de entenradigma que não se prestam a demonstrar a divergência de enten-dimentos quanto ao direito em tese. Situações fáticas diversas. De-satendido o requisito de admissibilidade do recurso, previsto no inciso I do artigo 266 do CTE. ACOLHIDA A PRELIMINAR DE NÃO CO-NHECIMENTO DO RECURSO.

Recurso nº 77083 - Processo nº E-04/211/8374/2019 - Recorrente: FURREPA S BIJUTERIAS PRESENTES LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DE-ESTADUAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DE-CISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.128 - EMENTA: INTIMAÇÃO - FALTA DE APRESEN-TAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS. PRELIMINAR DE NÃO CO-NHECIMENTO. Nos termos do inc. I do art. 266 do Decreto-lei nº 5/75, no recurso contra decisão cameral unânime incumbe à recorren-te comprovar a existência de dissídio jurisprudencial relativamente ao direito em tese. Poquisito de admissibilidade não preporbido. PREL L direito em tese. Requisito de admissibilidade não preenchido. PRELI-MINAR DE NÃO CONHECIMENTO ACOLHIDA. RECURSO ESPE-CIAL NÃO CONHECIDO.

# Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada no dia 03/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 72990 - Processo nº E-04/040/1036/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S.A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.133 - EMENTA: ICMS - RECURSO AO PLENO. REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE. REGRA EXPRESSA DO ART. 266, I, DO CTE. Em se tratando de decisão unânime proferida por uma das Câmaras do Colegiado, a admissibilidade do recurso especial ao Conselho Pleno fica condicionada à apresentação de acórdão divergente proferido por outra Câmara ou pelo Pleno, relativamente ao direito em tese. RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.

# Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada no dia 10/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 73209 - Processo nº E-04/079/6005/2015 - Recorrente: CLARO S.A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora - Acórdão nº 11.135 - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. RECURSO AO CONSELHO PLENO. PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. DEMONSTRAÇÃO DE DIVERGÊNCIA. Acórdão apresentado como paradigma que não se presta a demonstrar a divergência de entendimentos quanto ao direito em tese. Situações fáticas diversas. Desatendido cequisito de admissibilidade do recurso, previsto no inciso I do artigo requisito de admissibilidade do recurso, previsto no inciso I do artigo 266 do CTE. ACOLHIDA A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.

Recurso nº 73769 - Processo nº E-04/040/1631/2014 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: ATACADÃO S/A - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - DECISÃO: Por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso da Representação Geral da Fazenda, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Gustavo Mendes Moura Pimentel, Marcelo Habito Carvalho, Rubens Nora Chammas, Alex Gabriel Siveris da Rosa e Bruno Velloso Durão - Acórdão nº 11.139 - EMENTA: ICMS. DECADÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. Passados mais de cinco anos entre a ocorrência do fato gerador do ICMS e a lavratura do Auto de Infração, forçoso reconhecer a decadência do direito do Fisco de proceder ao lançamento. Aplicação do artigo 150, § 4º, do CTN. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECOR-

#### \*Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 20/07/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois días úteis a contar desta publica-ção. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 76321 - Processo nº E-04/211/017498/2019 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: NEWPARK DRILLING FLUIDS DO BRASIL TRATAMENTO DE FLUIDOS LTDA - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por maioria de votos, negar provimento ao Recurso da Representação Geral da Fazenda, nos termos do voto do Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos, de-signado redator, que além do desprovimento, suscitou e reconheceu a decadência até o dia 09/09/2014. Vencido o Conselheiro Relator Luiz Carlos Sampaio Afonso que votou pelo desprovimento, adotando a te-se do período fechado. Vencidos os Conselheiros Marcelo Habib Carvalho, Rubens Nora Chammas, Alex Gabriel Siveris da Rosa, Gustavo Mendes Moura Pimentel e Marcos dos Santos Ferreira que deram provimento. - Acórdão nº 10.894 - EMENTA: Crédito Tributário - Decadência. No caso do ICMS, tributo sujeito ao lançamento por homologação, uma vez sendo dado ao Fisco conhecer a atividade de apuração do imposto, a regra decadencial aplicável, a não ser nos casos evidentes de dolo, fraude ou simulação, é sempre a do citado art. 150, § 4°, do CTN. Fatos geradores ocorridos até 09/09/2014 alcançados pela decadência. RECURSO DESPROVIDO.

çados pela decadencia. Reconso beo novienal, publicado no D.O. 20/10/2022



#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 17/05/2023

PROCESSO Nº SEI-040161/005102/2023 - RECONHECO a dívida de exercício anterior, referente ao débito com a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com registro no CNPJ: 28.542.017/0001-90, referente à prestação de serviços de Publicação Oficial, no valor de R\$ 3.330,63 (Três mil e trezentos e trinta reais e sessenta e três centavos), em atendimento à determinação do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

ld: 2480351

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 22/05/2023

PROC. Nº SEI-040161/001788/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). OBJETO: Serviço de recrutamento e seleção de estagiários (junho/2023 a maio/2025).

ld: 2480300

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SECREJARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO
COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

# DESPACHOS DO COORDENADOR DE 22/05/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/143.508/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, DEBORA CRISTINA DOS SANTOS, na qualidade de FILHA INVÁLIDA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ANTONIO GLORIA DOS SANTOS, matrícula n° 20294-5 da SEPM, uma vez que o parecer da perícia médica do Estado (SUPCPMSO) foi negativo quanto a sua habilitação a pensão por morte na qualidade de filho inválido.

PROCESSO N° SEI-PD-04/142.313/2021 - De acordo com a docu-mentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, LILIAN MARIA OLIVEIRA BARBOSA DE CARVALHO, na qualidade de COMPANHEIRA, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado LEANDRO BARBOSA DA COSTA, matricula nº 11030-4 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/137.155/2021 - De acordo com a docu mentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MARIA JOSE DE ALBUQUEREQUE SOMBRA, na qualidade de CO-TISTA, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ARI SERGIO DA COSTA SOMBRA, matrícula nº 1168980791 da SEFAZ, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

#### **DESPACHOS DO COORDENADOR** DE 22/05/2023

PROCESSO Nº SEI PD-04/136.64/2019 - De acordo com a documen tação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, FRANCISCA FRANCINETE BANDEIRA, na qualidade de CÔNJUGE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado LUIS DOS SANTOS, matrícula nº 360754-6 do INEA, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiá-

PROCESSO N° SEI PD-04/145.55/2021 - De acordo com a documer tação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, EL-ZÁ AZEVEDO DA COSTA, na qualidade de MÃE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado AVE-LANGE AZEVEDO DA COSTA, matrícula nº 01246738-6 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

# DESPACHOS DO COORDENADOR DE 23/05/2023

PROCESSO Nº SEI PD-04/143.609/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, JANE MIRANDA DE OLIVEIRA, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-**CARVALHAES** CARDOSO, 3001142-6 da SEPOL, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

PROCESSO Nº SEI PD-04/143.609/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual. MARIANGELA DE JESUS AGUIAR, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do exsegurado GILSON CARVALHAES CARDOSO, ID Funcional nº 3001142-6 da SEPOL, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

PROCESSO Nº SEI PD-04/143.249/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, ISA SÁNTOS DA SILVA, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ALAIR DE CARVALHO ALVES, ID Funcional nº 2837663-3 da FUN-DAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

PROCESSO Nº SEI PD-04/154.100/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, TADEU ANTONIO GOMES DE MENESES, na qualidade de COMPA-NHEIRO, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado HERALDINEA DE FATIMA DIAS TORRES, ID Funcional nº 3686574-5 da SEEDUC, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

PROCESSO Nº SEI PD-04/140.55/2021 - De acordo com a documentação apresentada declaro que conforme a instrução processual MA-RIA SONIA RIBEIRO, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado MARIA APARECIDA DA SILVA RANGEL, ID Funcional nº 2040384-4 da FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário

PROCESSO Nº SEI E-01/703983/2001 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, LU-CIÁNA DE SOUZA ARAUJO, na qualidade de FILHA, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ADAO GOMES ARAUJO, ID Funcional nº 4151774-1 da SEPM, uma vez que a requerente tem a idade superior a 24 anos e não é invalida não podendo ser habilitada como beneficiária à pensão por morte como filha conforme o art. 14 da lei 5260 de 2008.

ld: 2480363

#### Secretaria de Estado de Polícia Militar

#### ATOS DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEPM Nº 3928 DE 19 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

#### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350431/000579/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

#### RESOLVE:

4403237-4

Art. 1° - Fica designado, a contar de 13 de maio de 2023, os servidores 2° TEN PM RG 71.139 ANDRÉ ALVES DE ARAÚJO, ID FUNC. 2173921-8, 3° SGT RG 90.516 MARCONDES DE SOUZA BARBOSA ID FUNC. 4403237-4 em Substituição ao 1° TEN RG 104.596 FILIPE LODOS TANGERINO, ID FUNC. 5034392-0, CB PM RG 97.026 PABLO VICTOR CANDIDO, ID FUNC. 5007007-0 para compor a Comissão do 1ºUPP/3ºBPM com o objetivo de fiscalizar Termo de Adesão oriundo do Processo nº SEI-350192/002303/2021 firmado com a empresa ÁGUAS DO RIO 4 passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG 85.886 LUCIANO FABRÍCIO MONTEIRO DA SILVA, ID FUNC. 4354839-3 2° TEN PM RG 71.139 ANDRÉ ALVES DE ARAÚJO, ID FUNC.

SGT PM RG 78.317 LEANDRO DA ROCHA MARTINS, ID FUNC. 0593600-4

SGT PM RG 78.661 NEWTON NEIL DE ABREU, ID FUNC. 0593937-2 SGT RG 90.516 MARCONDES DE SOUZA BARBOSA ID FUNC.

Art.  $2^{\rm o}$  - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois)

servidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, jun-

servadas (se nouver), respetitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na

execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

 ${f V}$  - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fis-calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enguanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art.  $4^{\rm o}$  É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- ${\bf Art.~5^o}$  Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2023

**LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES** Secretário de Estado de Polícia Militar RESOLUÇÃO SEPM Nº 3933 DE 19 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350091/007019/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

Art. 1° - Ficam designados, a contar de 16 de maio de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da DVP, com o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão oriundo do Processo nº SEI-350192/002303/2021, firmado com a empresa ÁGUAS DO RIO 4, a saber:

2º TEN PM RG 63.341 LUIZ BRANDÃO GOMES, ID FUNC.

2139330-4 1° SGT PM RG 68.313 EDVALDO SILVA DE LYRA, ID FUNC. 2151746-0

2º SGT PM RG 74.920 MARCIO PORTO LAGOAS, ID FUNC.

2509558-7 CB PM RG 100.526 VAGNER TEIXEIRA ELEUTÉRIO, ID FUNC. 5019200-0

CB PM RG 103.110 SERGIO MARTINS DA SILVA JUNIOR, ID FUNC. 5029148-3

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá accompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

tamente com respectivas notas tiscais; III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar; IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:

execução do contrato;

VII - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fis-calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SÉI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- P Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 19 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2480208

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3937 DE 22 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

## CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. n° SEI-350024/002194/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

## RESOLVE:

ld: 2480207

Art. 1° - Fica designado, a contar de 12 de maio de 2023, os servidores CB PM RG 98.729 GABRIELLA NUNES PEDROSA BANDEI-RA, ID FUNC. 5014715-3 SD PM RG 108.952 LAÍS RODRIGUES DA COSTA, ID FUNC. 5107687-0 em Substituição ao 3º SGT PM RG 86.393 RODRIGO BOTELHO MARTINS, ID FUNC. 4366078-9, 3º SGT PM RG 89.210 VIVIANE ARAUJO DE LIMA SILVA, ID FUNC. 4383132-0 para compor a Comissão do 6º BPM com o objetivo de fiscalizar Termo de Adesão oriundo do Processo nº SEI-350192/002303/2021 firmado com a empresa ÁGUAS DO RIO 4 passando a referida comissão ter a seguinte composição: MAJ PM RG 73.495 RICARDO SANT ANNA LOUREIRO, ID FUNC. 2444617-3

TEN PM RG 107.987 JÉSSICA DA COSTA BATINGA, ID FUNC.

5103643-6 CB PM RG 98.729 GABRIELLA NUNES PEDROSA BANDEIRA, ID FUNC. 5014715-3 CB PM RG 100.374 FÁBIO DE ALVARENGA MARTINS, ID FUNC.

SD PM RG 108.952 LAÍS RODRIGUES DA COSTA, ID FUNC.

- **Art. 2º** O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois)
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na cercução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fis-calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como in - viabilizar, ina hipotese de transferencia do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2480382

## ATO DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO SEPM Nº 3947 DE 23 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUI-ÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

## CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Proc. nº SEI-350508/000857/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização

## RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado, a contar de 31 de março de 2023, os servidores, CAP PM RG 78.898 WILLIANS DE ANDRADE LUCAS, ID FUNC. 0594170-9, 2° TEN PM RG 92.226 LUIS HENRIQUE MAR-TINS, ID FUNC. 4412719-7 em substituição, ao 3° SGT PM RG 90.187 ANDERSON CORREA PEREIRA, ID FUNC. 4401679-4, CB PM RG 94.440 FILIPE PEREIRA LIMA, ID FUNC. 4422225-4, para compor a Comissão da 3ªUPP/5°UPP, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 9527/2019, oriundo do Processo nº SEI-350074/001926/2020, firmado com a empresa LIGHT S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG 78 898 WILLIANS DE ANDRADE LUCAS ID FUNC.

2° TEN PM RG 92.226 LUIS HENRIQUE MARTINS, ID FUNC. 4412719-7

 $3^{\circ}$  SGT PM RG 87.450 AURÉLIO SOUZA DE ALMEIDA, ID FUNC. 4370109-4CB PM RG 96.741 ALEX ALVES DA SILVA, ID FUNC. 5005611-5 CB PM RG 103.670 DAIENE SOUZA DA SILVA, ID FUNC. 5031523-

- O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- ${\bf l}$  a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à exe-

cução do contrato que o mesmo necessitar; IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a

execução do contrato:

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fis-calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

III - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subspara a publicação em Bocha do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

trato ser informado imediatamente. III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro. 23 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2480412

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3948 DE 23 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

## CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45 600, de 16 de marco de 2016 que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350508/000857/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

Art. 1° - Fica designado, a contar de 31 de Março de 2023, os serridores CAP PM RG 78.898 WILLIAMS DE ANDRADE LUCAS, ID FUNC. 0594170-9, 2º TEN PM RG 92.226 LUIS HENRIQUE FERREI-RA MARTINS ID FUNC. 4412719-7 em Substituição ao CAP PM RG 82.502 LEONARDO SANTOS DA SILVA, ID FUNC. 4256401-8, 1° TEN PM RG 104.616 FABRICIO GOUVEIA DA SILVA, ID FUNC. 5034418-8, CB PM RG 90.187 ANDERSON CORREA PEREIRA, ID FUNC. 4401679-4, CB PM RG 94.440 FILIPE PEREIRA DE LIMA, ID FUNC. 442225-4 para compor a Comissão da 3ªUPP/5ºBPM com o objetivo de fiscalizar Termo de Adesão oriundo do Processo nº SEI-350192/002303/2021 firmado com a empresa ÁGUAS DO RIO 4, passando a referida comissão ter a seguinte composição: CAP PM RG 78.898 WILLIAMS DE ANDRADE LUCAS, ID FUNC.

0594170-9

- 2° TEN PM RG 92.226 LUIS HENRIQUE FERREIRA MARTINS ID
- FUNC. 4412719-7 CB PM RG 87.450 AURÉLIO SOUZA DE ALMEIDA, ID FUNC.
- CB PM RG 96.741 ALEX ALVES DA SILVA, ID FUNC, 5005611-5 CB PM RG 103.670 DAIENE SOUZA DA SILVA, ID FUNC. 5031523-
- O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão:

- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita iunto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2480404

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATOS DO SECRETÁRIO DE 19.05.2023

TORNAR SEM EFEITO a RETIFICAÇÃO do Despacho do Secretário de 15.05.23, página 20 - 2º coluna, publicado no DOERJ nº 091 de 19 de maio de 2023, que retificou o Processo nº SEI-140001/013396/2023 - Autorizo a disposição do SUBTEN PM RG 62.141 ANDERSON BANDEIRA DA SILVA: Onde se lê: ...lotado no 12º BPM, para a SEGOV/Operação Segurança Presente...: Leia-se: ...lotado no 4º CPA, para a SEGOV/Operação Segurança Presente...

TORNAR SEM EFEITO a RETIFICAÇÃO do Despacho do Secretário de 15.05.23, página 20 - 2ª coluna, publicado no DOERJ nº 091 de 19 de maio de 2023, que retificou o Processo nº SEI-140001/013396/2023 - Autorizo a disposição da 3º SGT PM RG 90.980 SIMONE PONCIO CAMPOS: Onde se lê: ...lotado no 36º BPM, para a SEGOV/Operação Segurança Presente...; Leia-se: ...lotado no HCPM, para a SEGOV/Operação Segurança Presente...

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

# ATO DO SECRETÁRIO DE 01.05.2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM. por meio da Diretoria de Pessoal, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350130/001071/2023, torna pública a **EXONERAÇÃO** do Policial Militar abaixo relacionado, para prestação de tarefa por tempo certo, do Edital de Chamada Pública nº 001/2020, de acordo com a Lei nº 5.271, de 25 de junho de 2008, regulamentada pela da Portaria PMERJ nº 954, de 28 de novembro de 2018.

A contar de 31/03/2023

Nome: SUBTEN PM RR RG 50.424 PIERRE ARRUDA PAULO, Id. Funcional nº 21739854.

Lotação: Academia de Polícia Militar D. João VI Função: Auxiliar Administrativo da P/1

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ld: 2480278

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 01.05.2023

APOSENTA LEILA DE SOUZA NOGUEIRA SARDINHA MENDES, Nutricionista, matricula nº 00.1201.932-9, Id Funcional 24680567, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-E-09/088/46/2018.



#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 22.05.2023

NOMEIA 1º Tenentes PM Estagiários Temporários, do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), do Serviço Militar Temporário Voluntário de Saúde (SMTVS), da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 11 do Decreto-Lei nº 216, de 18 de julho de 1975, e art. 43, inciso II, Parágrafo Único, do Decreto nº 532, de 23 de dezembro de 1975, c/c art. 1º, § 4º, da Lei nº 9.535, de 29 de dezembro de 2021, os candidatos a seguir relacionados:

OFICIAIS TEMPORÁRIOS VOLUNTÁRIOS DE SAÚDE (OTVS)

Com eficácia a contar de 04 de agosto de 2022:

#### Médicos

Processo nº SEI-350090/000074/2023.

	SEI-350090/000074/2023	•
RG	ID FUNCIONAL	NOME
3/000006	51337967	GABRIEL FARIAS DA CRUZ
	51338211	
3/000015		NATHALIA RAPOSO THOMPSON
3/000094	51340062	MAYARA PEREIRA DOURADO NOVAIS
3/000102	51340151	PEDRO RIBEIRO GOMES BARRETO
3/000106	51340194	LETÍCIA SANTOS DA SILVA CHAGAS
3/000110	51340259	TARSILA ALEXANDRE OLIVEIRA
3/000120	51340364	CATARINA GOIS DE SANTANA
3/000136	51340542	CAROLINE PINHO FERREIRA
3/000148	51344378	MARCELLO PERASSO LOURENÇO
3/000151	51340887	RAISSA MANSILLA CABRERA RODRIGUES
		GUILHERME MIGUÉIS BERARDINELLI
3/000157	51165279	
3/000165	51338670	PRISCILLA DE DEUS E SILVA MORAES DOS SANTOS
3/000166	51338688	LAURA BELIENE RAMOS VIEIRA
3/000170	51338769	MARIA TERESA FERNANDES PESSANHA
3/000185	51339056	JOÃO BATISTA RAMOS DA FONSECA FILHO
3/000192	51339145	LIVIA CISNE KOENOW
3/000194	51339200	MARCOS TOSCANO CUNHA
3/000197	51139242	STEPHANIE QUEIROZ DOS SANTOS
3/000199	51339307	JULIANA RIBEIRO FERNANDES
3/000202	51339390	ANA VIRGINIA SANTOS CORSO DA COSTA
3/000204	51345927	JAN MICHAEL SOBEL
3/000205	51339471	GABRIELA DE FARIAS MEIRELES
3/000206	51339498	BERTHA MARIA MANSUR ZEINA
3/000210	51339595	VITOR DELGADO MENDES
3/000211	51339617	PEDRO HENRIQUE FACHADA DE BARROS E AZEVEDO
3/000212	51339625	JULIA DE MOURA LEITE
3/000215	51208431	RAFAEL MORRIELLO
3/000217	51339730	ANTONIA IVONEIDE CORREIA VIANA
3/000217	51339757	FERNANDA RIBEIRO DE FERNANDEZ Y ALCÁZAR
3/000220	51339781	MARIA EDUARDA BELLO COSENDEY RIBEIRO
3/000223	51339838	LARISSA KELMER HAIDER
3/000224	51339854	NADINE NINHO CAMPOS
3/000225	51339935	PEDRO PAULO DIAS RODRIGUES
3/000226	51339986	FERNANDA AGUIAR PESCADOR
3/000227	51345323	VINICIUS XAVIER DE SOUSA
3/000228	51340178	FELIPE MILHAZES VICENTE
3/000231	51340216	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO
3/000231	51340267	RODRIGO PICAROTE DE FIGUEIREDO
3/000234	51344033	LOUISE GOSLING RIBEIRO
3/000236	51340569	NATALIA SOUZA AZEVEDO
3/000238	51340640	DEBORAH DE MELO DAYUBE CRUZ
3/000241	51340798	RAPHAEL NOBRE CANTO MARTINS
3/000242	51117096	THIAGO PINTO GUEDES CERVEIRA
3/000243	51340836	MARIANNA AMIN AAD REIS
3/000247	51344432	ILLO RANGEL OLIVEIRA SANTOS
3/000248	51340950	FERNANDA MATTOS ABIRAUDE
3/000249	51340992	RAISSA RESENDE FIGUEIREDO
3/000243	51341034	THAIS PELIZON PROCESSI VIEIRA
3/000252	51341050	REGINA VALIAS MAIOLINI
3/000253	51341077	RÚBIO ARRUDA RODRIGUES
3/000254	51341085	ISABELLA BRAGA RIBEIRO COUTINHO
3/000255	43536611	ERIKA DA SILVA AMARAL MARINHO
3/000256	51341123	ANA ELISA ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA
3/000257	51341190	EMILI VICTORIA FERREIRA OLIVEIRA
3/000258	51341247	FERNANDA BERTOLDO ANTONIO
3/000259	51341263	CAROLINA TEBALDI PINTO
3/000261		ANA CAROLINA CESARIO MACHADO
	51345340	
3/000262	51345803	MARIA HELENA CARDOZO CASADO
3/000263	51342278	BERNARDO SIQUEIRA DE CAMPOS
3/000265	51345374	MELINA BOTELHO MEDRADO
3/000266	51342324	JOAO LUCAS AZEVEDO CORDOVAL
3/000267	51342332	ERIKA MOREIRA CARVALHO
3/000268	51342375	LUCIANA MOREIRA BENATTI AMARAL
3/000269	51345404	JOAO VITOR TARGAT NOVAES
3/000271	51342537	NATALIA DEOCLECIO BONFÁ
3/000272		ANA ROSA PEIXOTO DE SOUZA
3/000272	12479187	ANA ROSA PEIXOTO DE SOUZA
3/000273	12479187 51342596	CAMILA DE BARROS FLEX CUNHA
3/000273 3/000274	12479187 51342596 51342642	CAMILA DE BARROS FLEX CUNHA JULIEN GRIMAL FREIRE MARQUES BELLO DE CAMPOS
3/000273 3/000274 3/000275	12479187 51342596 51342642 51342928	CAMILA DE BARROS FLEX CUNHA JULIEN GRIMAL FREIRE MARQUES BELLO DE CAMPOS ELISABETH AMANDA GOMES SOARES
3/000273 3/000274 3/000275 3/000277	12479187 51342596 51342642 51342928 51342766	CAMILA DE BARROS FLEX CUNHA JULIEN GRIMAL FREIRE MARQUES BELLO DE CAMPOS ELISABETH AMANDA GOMES SOARES ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO
3/000273 3/000274 3/000275	12479187 51342596 51342642 51342928	CAMILA DE BARROS FLEX CUNHA JULIEN GRIMAL FREIRE MARQUES BELLO DE CAMPOS ELISABETH AMANDA GOMES SOARES ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO NATHALIA DE OLIVEIRA PINTO
3/000273 3/000274 3/000275 3/000277	12479187 51342596 51342642 51342928 51342766	CAMILA DE BARROS FLEX CUNHA JULIEN GRIMAL FREIRE MARQUES BELLO DE CAMPOS ELISABETH AMANDA GOMES SOARES ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO
3/000273 3/000274 3/000275 3/000277 3/000279	12479187 51342596 51342642 51342928 51342766 51342855	CAMILA DE BARROS FLEX CUNHA JULIEN GRIMAL FREIRE MARQUES BELLO DE CAMPOS ELISABETH AMANDA GOMES SOARES ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO NATHALIA DE OLIVEIRA PINTO
3/000273 3/000274 3/000275 3/000277 3/000279 3/000280	12479187 51342596 51342642 51342928 51342766 51342855 51342928 51342987	CAMILA DE BARROS FLEX CUNHA JULIEN GRIMAL FREIRE MARQUES BELLO DE CAMPOS ELISABETH AMANDA GOMES SOARES ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO NATHALIA DE OLIVEIRA PINTO ANA PAULA CORREA SOUZA LUIS VICENTE DOS SANTOS MATTOS
3/000273 3/000274 3/000275 3/000277 3/000279 3/000280 3/000281 3/000282	12479187 51342596 51342642 51342928 51342766 51342855 51342928 51342987 51341468	CAMILA DE BARROS FLEX CUNHA JULIEN GRIMAL FREIRE MARQUES BELLO DE CAMPOS ELISABETH AMANDA GOMES SOARES ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO NATHALIA DE OLIVEIRA PINTO ANA PAULA CORREA SOUZA LUIS VICENTE DOS SANTOS MATTOS FERNANDA FERREIRA JUNQUEIRA GOMES
3/000273 3/000274 3/000275 3/000277 3/000279 3/000280 3/000281 3/000282 3/000283	12479187 51342596 51342642 51342928 51342766 51342855 51342928 51342987 51341468 51343010	CAMILA DE BARROS FLEX CUNHA JULIEN GRIMAL FREIRE MARQUES BELLO DE CAMPOS ELISABETH AMANDA GOMES SOARES ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO NATHALIA DE OLIVEIRA PINTO ANA PAULA CORREA SOUZA LUIS VICENTE DOS SANTOS MATTOS FERNANDA FERREIRA JUNQUEIRA GOMES ERIK RANGEL RIOS PERLINGEIRO GUISĂ
3/000273 3/000274 3/000275 3/000275 3/000279 3/000280 3/000281 3/000282 3/000283 3/000285	12479187 51342596 51342642 51342928 51342766 51342855 51342928 51342987 51341468 51343010 43700810	CAMILA DE BARROS FLEX CUNHA JULIEN GRIMAL FREIRE MARQUES BELLO DE CAMPOS ELISABETH AMANDA GOMES SOARES ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO NATHALIA DE OLIVEIRA PINTO ANA PAULA CORREA SOUZA LUIS VICENTE DOS SANTOS MATTOS FERNANDA FERREIRA JUNQUEIRA GOMES ERIK RANGEL RIOS PERLINGEIRO GUISĂ HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA
3/000273 3/000274 3/000275 3/000277 3/000279 3/000280 3/000281 3/000282 3/000283 3/000285 3/000286	12479187 51342596 51342642 51342928 51342766 51342855 51342928 51342987 51341468 51343010 43700810 51343770	CAMILA DE BARROS FLEX CUNHA JULIEN GRIMAL FREIRE MARQUES BELLO DE CAMPOS ELISABETH AMANDA GOMES SOARES ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO NATHALIA DE OLIVEIRA PINTO ANA PAULA CORREA SOUZA LUIS VICENTE DOS SANTOS MATTOS FERNANDA FERREIRA JUNQUEIRA GOMES ERIK RANGEL RIOS PERLINGEIRO GUISĂ HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA GIOVANNA ALMEIDA BISPO
3/000273 3/000274 3/000275 3/000277 3/000279 3/000280 3/000281 3/000282 3/000283 3/000285 3/000286 3/000288	12479187 51342596 51342642 51342928 51342766 51342855 51342928 51342987 51341468 51343010 43700810 51343770 51343088	CAMILA DE BARROS FLEX CUNHA JULIEN GRIMAL FREIRE MARQUES BELLO DE CAMPOS ELISABETH AMANDA GOMES SOARES ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO NATHALIA DE OLIVEIRA PINTO ANA PAULA CORREA SOUZA LUIS VICENTE DOS SANTOS MATTOS FERNANDA FERREIRA JUNQUEIRA GOMES ERIK RANGEL RIOS PERLINGEIRO GUISĂ HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA GIOVANNA ALMEIDA BISPO LUARA SILVA BATISTA DOS SANTOS
3/000273 3/000274 3/000275 3/000277 3/000279 3/000280 3/000281 3/000282 3/000283 3/000285 3/000286 3/000288 3/000288	12479187 51342596 51342642 51342928 51342766 51342855 51342928 51342987 51341468 51343010 43700810 51343770 51343088 51345420	CAMILA DE BARROS FLEX CUNHA JULIEN GRIMAL FREIRE MARQUES BELLO DE CAMPOS ELISABETH AMANDA GOMES SOARES ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO NATHALIA DE OLIVEIRA PINTO ANA PAULA CORREA SOUZA LUIS VICENTE DOS SANTOS MATTOS FERNANDA FERREIRA JUNQUEIRA GOMES ERIK RANGEL RIOS PERLINGEIRO GUISĂ HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA GIOVANNA ALMEIDA BISPO LUARA SILVA BATISTA DOS SANTOS ALINE DURÃO DE ANDRADE PEQUENO
3/000273 3/000274 3/000275 3/000277 3/000279 3/000280 3/000281 3/000282 3/000283 3/000285 3/000286 3/000288	12479187 51342596 51342642 51342928 51342766 51342855 51342928 51342987 51341468 51343010 43700810 51343770 51343088	CAMILA DE BARROS FLEX CUNHA JULIEN GRIMAL FREIRE MARQUES BELLO DE CAMPOS ELISABETH AMANDA GOMES SOARES ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO NATHALIA DE OLIVEIRA PINTO ANA PAULA CORREA SOUZA LUIS VICENTE DOS SANTOS MATTOS FERNANDA FERREIRA JUNQUEIRA GOMES ERIK RANGEL RIOS PERLINGEIRO GUISĂ HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA GIOVANNA ALMEIDA BISPO LUARA SILVA BATISTA DOS SANTOS
3/000273 3/000274 3/000275 3/000277 3/000279 3/000280 3/000281 3/000282 3/000283 3/000285 3/000286 3/000288 3/000288	12479187 51342596 51342642 51342928 51342766 51342855 51342928 51342987 51341468 51343010 43700810 51343770 51343088 51345420	CAMILA DE BARROS FLEX CUNHA JULIEN GRIMAL FREIRE MARQUES BELLO DE CAMPOS ELISABETH AMANDA GOMES SOARES ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO NATHALIA DE OLIVEIRA PINTO ANA PAULA CORREA SOUZA LUIS VICENTE DOS SANTOS MATTOS FERNANDA FERREIRA JUNQUEIRA GOMES ERIK RANGEL RIOS PERLINGEIRO GUISĂ HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA GIOVANNA ALMEIDA BISPO LUARA SILVA BATISTA DOS SANTOS ALINE DURÃO DE ANDRADE PEQUENO
3/000273 3/000274 3/000275 3/000277 3/000280 3/000281 3/000282 3/000283 3/000285 3/000286 3/000288 3/000288 3/000289 3/000290	12479187 51342596 51342642 51342928 51342766 51342855 51342928 51342987 51341468 51343010 43700810 51343770 51343088 51345420 51343126	CAMILA DE BARROS FLEX CUNHA JULIEN GRIMAL FREIRE MARQUES BELLO DE CAMPOS ELISABETH AMANDA GOMES SOARES ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO NATHALIA DE OLIVEIRA PINTO ANA PAULA CORREA SOUZA LUIS VICENTE DOS SANTOS MATTOS FERNANDA FERREIRA JUNQUEIRA GOMES ERIK RANGEL RIOS PERLINGEIRO GUISĂ HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA GIOVANNA ALMEIDA BISPO LUARA SILVA BATISTA DOS SANTOS ALINE DURÃO DE ANDRADE PEQUENO DYEGO WALDECK MONTEIRO BRITTO
3/000273 3/000274 3/000275 3/000277 3/000279 3/000280 3/000281 3/000282 3/000283 3/000285 3/000288 3/000288 3/000289 3/000290	12479187 51342596 51342642 51342928 51342766 51342855 51342928 51342987 51341468 51343010 43700810 51343770 51343088 51345420 51343126 51343450	CAMILA DE BARROS FLEX CUNHA JULIEN GRIMAL FREIRE MARQUES BELLO DE CAMPOS ELISABETH AMANDA GOMES SOARES ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO NATHALIA DE OLIVEIRA PINTO ANA PAULA CORREA SOUZA LUIS VICENTE DOS SANTOS MATTOS FERNANDA FERREIRA JUNQUEIRA GOMES ERIK RANGEL RIOS PERLINGEIRO GUISĂ HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA GIOVANNA ALMEIDA BISPO LUARA SILVA BATISTA DOS SANTOS ALINE DURÃO DE ANDRADE PEQUENO DYEGO WALDECK MONTEIRO BRITTO JULIANA CARNEIRO PINTO
3/000273 3/000274 3/000275 3/000277 3/000277 3/000280 3/000281 3/000282 3/000283 3/000286 3/000286 3/000288 3/000289 3/000290 3/000291 3/000291	12479187 51342596 51342642 51342928 51342766 51342855 51342928 51342987 51341468 51343010 43700810 51343770 51343088 51345450 51343450 51343450 51345455 51343207	CAMILA DE BARROS FLEX CUNHA JULIEN GRIMAL FREIRE MARQUES BELLO DE CAMPOS ELISABETH AMANDA GOMES SOARES ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO NATHALIA DE OLIVEIRA PINTO ANA PAULA CORREA SOUZA LUIS VICENTE DOS SANTOS MATTOS FERNANDA FERREIRA JUNQUEIRA GOMES ERIK RANGEL RIOS PERLINGEIRO GUISÃ HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA GIOVANNA ALMEIDA BISPO LUARA SILVA BATISTA DOS SANTOS ALINE DURÃO DE ANDRADE PEQUENO DYEGO WALDECK MONTEIRO BRITTO JULIANA CARNEIRO PINTO REMER CRISTINA CINTRA DUARTE JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES JUNIOR
3/000273 3/000274 3/000275 3/000277 3/000279 3/000280 3/000281 3/000282 3/000283 3/000285 3/000288 3/000289 3/000290 3/000291 3/000291 3/000294 3/000295	12479187 51342596 51342642 51342928 51342766 51342855 51342928 51342987 51341468 51343010 43700810 51343770 51343088 51345420 51343126 5134350 51345455 51343207 51343231	CAMILA DE BARROS FLEX CUNHA JULIEN GRIMAL FREIRE MARQUES BELLO DE CAMPOS ELISABETH AMANDA GOMES SOARES ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO NATHALIA DE OLIVEIRA PINTO ANA PAULA CORREA SOUZA LUIS VICENTE DOS SANTOS MATTOS FERNANDA FERREIRA JUNQUEIRA GOMES ERIK RANGEL RIOS PERLINGEIRO GUISĂ HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA GIOVANNA ALMEIDA BISPO LUARA SILVA BATISTA DOS SANTOS ALINE DURÃO DE ANDRADE PEQUENO DYEGO WALDECK MONTEIRO BRITTO JULIANA CARNEIRO PINTO REMER CRISTINA CINTRA DUARTE JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES JUNIOR BIANCA RIBAS LEE SANTANA
3/000273 3/000274 3/000275 3/000277 3/000279 3/000280 3/000281 3/000282 3/000283 3/000285 3/000288 3/000288 3/000290 3/000290 3/000291 3/000291 3/000293 3/000294 3/000295 3/000296	12479187 51342596 51342642 51342928 51342766 51342855 51342928 51342987 51341468 51343010 43700810 51343770 51343088 51345420 51343126 51343126 5134350 51345455 51343207 51343231 51343274	CAMILA DE BARROS FLEX CUNHA JULIEN GRIMAL FREIRE MARQUES BELLO DE CAMPOS ELISABETH AMANDA GOMES SOARES ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO NATHALIA DE OLIVEIRA PINTO ANA PAULA CORREA SOUZA LUIS VICENTE DOS SANTOS MATTOS FERNANDA FERREIRA JUNQUEIRA GOMES ERIK RANGEL RIOS PERLINGEIRO GUISĂ HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA GIOVANNA ALMEIDA BISPO LUARA SILVA BATISTA DOS SANTOS ALINE DURÃO DE ANDRADE PEQUENO DYEGO WALDECK MONTEIRO BRITTO JULIANA CARNEIRO PINTO REMER CRISTINA CINTRA DUARTE JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES JUNIOR BIANCA RIBAS LEE SANTANA JULIA PRODANOFF DE FARIA
3/000273 3/000274 3/000275 3/000277 3/000279 3/000280 3/000281 3/000282 3/000283 3/000285 3/000288 3/000288 3/000289 3/000291 3/000291 3/000294 3/000295 3/000296 3/000297	12479187 51342596 51342642 51342928 51342766 51342855 51342928 51342987 51341468 51343010 43700810 51343770 51343088 51345420 51343126 51343450 51345455 51343207 51343231 51343274 51343339	CAMILA DE BARROS FLEX CUNHA JULIEN GRIMAL FREIRE MARQUES BELLO DE CAMPOS ELISABETH AMANDA GOMES SOARES ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO NATHALIA DE OLIVEIRA PINTO ANA PAULA CORREA SOUZA LUIS VICENTE DOS SANTOS MATTOS FERNANDA FERREIRA JUNQUEIRA GOMES ERIK RANGEL RIOS PERLINGEIRO GUISĂ HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA GIOVANNA ALMEIDA BISPO LUARA SILVA BATISTA DOS SANTOS ALINE DURĂO DE ANDRADE PEQUENO DYEGO WALDECK MONTEIRO BRITTO JULIANA CARNEIRO PINTO REMER CRISTINA CINTRA DUARTE JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES JUNIOR BIANCA RIBAS LEE SANTANA JULIA PRODANOFF DE FARIA CAIO RIBEIRO BERG
3/000273 3/000274 3/000275 3/000277 3/000279 3/000280 3/000281 3/000282 3/000283 3/000285 3/000286 3/000288 3/000289 3/000291 3/000291 3/000293 3/000294 3/000295 3/000296 3/000297 3/000298	12479187 51342596 51342642 51342928 51342766 51342855 51342928 51342987 51341468 51343010 43700810 51343770 51343088 51345420 51343450 51345455 51343207 51343231 51343274 51343339 51343371	CAMILA DE BARROS FLEX CUNHA JULIEN GRIMAL FREIRE MARQUES BELLO DE CAMPOS ELISABETH AMANDA GOMES SOARES ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO NATHALIA DE OLIVEIRA PINTO ANA PAULA CORREA SOUZA LUIS VICENTE DOS SANTOS MATTOS FERNANDA FERREIRA JUNQUEIRA GOMES ERIK RANGEL RIOS PERLINGEIRO GUISĂ HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA GIOVANNA ALMEIDA BISPO LUARA SILVA BATISTA DOS SANTOS ALINE DURĂO DE ANDRADE PEQUENO DYEGO WALDECK MONTEIRO BRITTO JULIANA CARNEIRO PINTO REMER CRISTINA CINTRA DUARTE JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES JUNIOR BIANCA RIBAS LEE SANTANA JULIA PRODANOFF DE FARIA CAIO RIBEIRO BERG GABRIEL DE OLIVEIRA NANCI
3/000273 3/000274 3/000275 3/000277 3/000279 3/000280 3/000281 3/000282 3/000283 3/000285 3/000288 3/000289 3/000291 3/000291 3/000294 3/000295 3/000296 3/000297 3/000297 3/000298	12479187 51342596 51342692 51342928 51342766 51342855 51342928 51342987 51341468 51343010 43700810 51343770 51343088 51345420 51343126 51343450 51345455 51343207 51343231 51343274 51343371 51343301	CAMILA DE BARROS FLEX CUNHA JULIEN GRIMAL FREIRE MARQUES BELLO DE CAMPOS ELISABETH AMANDA GOMES SOARES ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO NATHALIA DE OLIVEIRA PINTO ANA PAULA CORREA SOUZA LUIS VICENTE DOS SANTOS MATTOS FERNANDA FERREIRA JUNQUEIRA GOMES ERIK RANGEL RIOS PERLINGEIRO GUISĂ HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA GIOVANNA ALMEIDA BISPO LUARA SILVA BATISTA DOS SANTOS ALINE DURĂO DE ANDRADE PEQUENO DYEGO WALDECK MONTEIRO BRITTO JULIANA CARNEIRO PINTO REMER CRISTINA CINTRA DUARTE JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES JUNIOR BIANCA RIBAS LEE SANTANA JULIA PRODANOFF DE FARIA CAIO RIBEIRO BERG GABRIEL DE OLIVEIRA NANCI JOAO PEDRO SILVA CASTRO CARDOSO
3/000273 3/000274 3/000275 3/000277 3/000279 3/000280 3/000281 3/000282 3/000283 3/000285 3/000286 3/000288 3/000289 3/000291 3/000291 3/000293 3/000294 3/000295 3/000296 3/000297 3/000298	12479187 51342596 51342642 51342928 51342766 51342855 51342928 51342987 51341468 51343010 43700810 51343770 51343088 51345420 51343450 51345455 51343207 51343231 51343274 51343339 51343371	CAMILA DE BARROS FLEX CUNHA JULIEN GRIMAL FREIRE MARQUES BELLO DE CAMPOS ELISABETH AMANDA GOMES SOARES ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO NATHALIA DE OLIVEIRA PINTO ANA PAULA CORREA SOUZA LUIS VICENTE DOS SANTOS MATTOS FERNANDA FERREIRA JUNQUEIRA GOMES ERIK RANGEL RIOS PERLINGEIRO GUISĂ HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA GIOVANNA ALMEIDA BISPO LUARA SILVA BATISTA DOS SANTOS ALINE DURĂO DE ANDRADE PEQUENO DYEGO WALDECK MONTEIRO BRITTO JULIANA CARNEIRO PINTO REMER CRISTINA CINTRA DUARTE JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES JUNIOR BIANCA RIBAS LEE SANTANA JULIA PRODANOFF DE FARIA CAIO RIBEIRO BERG GABRIEL DE OLIVEIRA NANCI

Dentista					
RG	ID FUNCIONAL	NOME			
3/000003	51337924	LUCAS CARNEIRO COSTA			
3/000010	51338181	JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA			
3/000011	51338190	ANDRESSA MESQUITA DE ASSIS FERREIRA			
3/000016	42607620	LUDMILA DE LIMA FONSECA			
3/000025	51341492	SIMONE CARVALHO LEVY NADAES			
3/000033	51338319	LEONARDO CHIANELLO			
3/000032	51338300	RENATA BARBOZA COELHO			
3/000043	51338360	PATRÍCIA DE HOLLANDA CAVALCANTI ARAGÃO COSTA			
3/000044	51338378	RAPHAELLA POSTORIVO			
3/000045	51338386	RENATA TORRES CUSTÓDIO			
3/000048	51339153	EDUARDO AGUIAR CÂMARA			

3/000050	51344068	ANGELICA BELLIZZI CÔRTES MUNIZ
3/000055	51253135	ADRIANA LIMA BARBOSA
3/000058	51339234	CAROLINE NASCIMENTO CAROLI LOUREIRO
3/000059	51339250	BRUNO QUEIROZ DA SILVA CORDEIRO
3/000060	51339269	RENATA GROETAERS DE ALMEIDA
3/000061	50361422	JULIANA DE MEDEIROS MATOS
3/000062	51339285	MARINA CARVALHO PRADO
3/000065	51339323	JÓRDAN TRUGILHO SALES
3/000067	51339331	FERNANDA IGNACIO FERNANDES
3/000068	51339358	ANA BEATRIZ DA SILVA FREIXINHO
3/000069	51339366	FELIPE ROUBERTIE DOS SANTOS
3/000071	51341476	ANA CAROLINA NEVES MELGAÇO DE LIMA
3/000072	51339382	AETHEL GLADYS DE OLIVEIRA FERNANDES
3/000074	51339412	EDUARDO NINA BOTTREL
3/000075	51339447	LOUISE SCHMITT ALVES
3/000078	51339501	ANA CAROLINA DA CUNHA VIDAL
3/000084	51339978	MARLON RIBEIRO DO AMARAL JUNIOR
3/000086	51339994	NATASHA DE ALENCAR HENRIQUE PAES LEME
3/000087	51340003	MARIA LUIZA GONÇALVES DA COSTA
3/000091	51340046	CAROLINE ÁGUEDA CORRÊA
3/000095	51340097	BERNARDO GONÇALVES MARQUES
3/000099	51340127	AQUILA ALMENARA CURTY GAMA
3/000100	51340135	FABIO AMARAL VASCONCELLOS
3/000101	51340143	MICHELLE RODRIGUES PASSOS DE ARAUJO
3/000107	51341514	PATRICIA NADELMAN
3/000108	51340224 51340313	GIOVANA ACCIOLY SALERNO
3/000113 3/000115	51340321	EMANUEL MENDES SOUSA LÍVIA RAMALHO CRESCENCIO
3/000115	51341522	ANA ROSA VICTOR DOS SANTOS
3/000118	51340348	DANIEL BARBOSA FRANÇA NOGUEIRA
3/000116	51341506	THIAGO VINICIUS SILVA BARBOSA
3/000128	51340453	RAPHAELA CAPELLA DE SOUZA PÓVOA
3/000123	51340500	ENDERSON PELLITO FILHO
3/000133	51340526	CARLA GEOVANA CHAGAS PEREIRA
3/000140	51340666	JACIARA LOPES RIBEIRO ANDRADE
3/000145	51340780	LAIS VEIGA FARIA
3/000149	51344076	JULIA COELHO SILVA MARQUES
3/000150	51344084	RAFAEL GARRITANO
3/000154	51338505	ANA CLARA CORREA DUARTE SIMÕES
3/000158	51338548	AMANDA DE OLIVEIRA PINTO RIBEIRO
3/000159	51338564	SUSANNE ROCHA DE CARVALHO
3/000160	51338580	THAISSA ROCHA COUTINHO SIMÕES
3/000164	51341336	HAZEL PALOMA REIS CORADO PAULINO
3/000167	51338696	CRISTIANO LIBORIO DE MORAES
3/000168	51338700	CAROLINE PORTO DA COSTA GASPAR
3/000171	51338858	THAYANE DE MAGALHÃES SMITH
3/000172	51338866	INGRID SANTOS RIBEIRO
3/000173	51344041	ANA LUISA DE OLIVEIRA
3/000174	51338912	JESSICA SANTOS DO NASCIMENTO DELAZERI
3/000175	51338947	SEBASTIÃO MAGNO DE OLIVEIRA MACIEL
3/000176	51345625	TALITA DA SILVA REIS
3/000178	51338998	JÉSSICA MUNIZ LOUREIRO
3/000180	51339013	THAIS LIMA CAMARA
3/000186	51339072	NATHÁLIA MACHADO DE JESUS
3/000187	51339080	VIVIANE BRAZ DA COSTA NUNES
3/000188	51339099	DAFNE SANTANA ALVES DE LIMA
3/000203	51339439	ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA
3/000230	51340208	ANA CARLA PEREIRA DA SILVA
3/000232	51340240	INGRID TRANHAQUE SANTOS
3/000270	51342421	MANUELLA PIRES DOS SANTOS
3/000276	51342715	MARIANA GOMES MACEDO PESSANHA
3/000278	51342820	LAIS DA SILVA MOTTA MOSA
3/000284	51343061	JENIFFER BRUNO MONTEIRO
3/000287	51341360	BRUNA DINIZ DA SILVA

RG	ID FUNCIONAL	NOME
3/000002	51016257	MARIA FERNANDA PERRUT DE ALMEIDA
3/000013	51183110	NAYARA FERNANDES PAES
3/000022	51338254	CAMILE MOREIRA MASCARENHAS
3/000029	51153785	KARINA SENRA VALDIERO
3/000039	43615139	LEONARDO DA SILVA RANGEL
3/000042	44591470	JÉSSICA HELLEN SOUZA DA SILVA
3/000119	51340356	ALESSANDRA CAMPOS DA SILVA
3/000125	51340429	RAPHAEL FERREIRA DA SILVA
3/000131	51340496	GABRIELLE BARBOSA PINTO
3/000239	51340674	LEONARDO DA SILVA FRANCISCO

Veterinários				
RG	ID FUNCIONAL	NOME		
3/000004	51337940	DAYANE CAICÓ COLLARES ARAUJO		
3/000005	51337959	VIVIAN GOMES FERREIRA DE ALMEIDA		
3/000037	44149077	GABRIEL CARVALHO DOS SANTOS		
3/000142	51340720	MAYLA MONIQUE DOS SANTOS LEITE		
3/000169	51338742	CAMILA DE ALMEIDA PIRES		
3/000189	51343690	VERONICA MENDES DE AZEVEDO		

Enfermeiros		
RG	ID FUNCIONAL	NOME
3/000007	51337991	FABIANA MARIA RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA
3/000009	18638236	PAOLLA AMORIM MALHEIROS DULFE
3/000012	50355406	CRISTIANE SANTOS GOMES
3/000020	51154900	CARLA LUBE DE PINHO CHIBANTE
3/000024	51205807	CLAUDINEI DE FREITAS BRUM
3/000031	43541712	THAYS DA SILVA GOMES LIMA
3/000041	43643922	PRISCILA BORGES DE CARVALHO MATOS
3/000051	51339188	VANESSA CRISTINA DE VASCONCELOS GROSSI
3/000052	51339196	VANESSA CURITIBA FELIX
3/000053	44101368	JEMIMA DE SOUZA FORTUNATO QUEIROZ LOPES
3/000057	51339226	JAIRO MORAES ROMANI
3/000063	51339293	GLAUCIA DA SILVA MEIRELES
3/000066	44622350	CAROLINA VIEGAS DE MELLO
3/000070	51339374	PÂMELLA ROSA DE OLIVEIRA ARNALDO
3/000076	51339463	MÔNICA DA SILVA MARTINS MOREIRA
3/000079	44369476	JULIANA AGRA LIMA
3/000080	51216159	LETICIA APARECIDA MARINCOLO DOMENIS
3/000082	51339951	VIRGÍNIA XAVIER PEREIRA DA SILVA
3/000083	51339960	RAFAELA PEREIRA ALVES
3/000085	51109344	CAMILA CRUZ DE SOUZA
3/000090	51340038	JULIA SOUSA MARTINS DE ALMEIDA
3/000096	44661681	DEBORA DE ALBUQUERQUE BRITO DOS SANTOS
3/000103	44353871	LUANA VELHO DE SOUSA
3/000104	50364723	ZAIRA ANDRESSA ALVES DE SOUSA LYDIO
3/000105	51340160	WENDRE COELHO DE SOUSA
3/000109	51340232	THIAGO SOUZA DA SILVA
3/000111	51340283	CAMILLA ZARLOTTI DA COSTA SCUDESE DESSIMONI
3/000114	44418973	LARISSIA ADMA DE SOUZA PEREIRA
3/000121	51340372	LEILA NETO FIGUEREDO
3/000129	51340461	GISELLE NASCIMENTO DE ANDRADE
3/000130	51340488	GABRIELA SANTOS SILVA
3/000132	51100452	RENATA PENHA FARIA
3/000135	51340534	JACQUELINE NOGUEIRA DE SOUZA
3/000137	43640001	THAIS DOS REIS CARVALHO

3/000138	51133849	FREDERICO JULIBONI RIBEIRO GOMES
3/000139	50028090	BERNARDO DE FRANÇA PAULA
3/000146	51340810	REJANE SILVA ROCHA
3/000153	51340925	GESIANE PIRES IVO DE QUEIROZ
3/000163	51343746	FLAVIANA PEREIRA BASTOS NASCIMENTO
3/000177	51338971	ELEN ROCHA BRAVO
3/000179	51206315	JULIANA DOS ANJOS DE SOUZA
3/000181	51152410	PATRICIA MIRANDA SA
3/000183	44624298	LÁZARO DA SILVA LIMA
3/000193	51339170	MANUELA RESSURREIÇÃO DE JESUS
3/000195	51166780	NATHALIE DE CASTILHO LOPES CALIARI
3/000196	51100525	LUIZ CARLOS VEIGA MADRIAGA
3/000207	51339528	LUALA ALANA AZEVEDO DIAS
3/000208	50026763	LUDMILA KURKA STEFE
3/000213	50036858	LOUISE CANDIDO DOS SANTOS
3/000216	51339722	MARIA EDUARDA MARTINS DOS SANTOS NEVES
3/000219	51110873	MARIA PAULA BACAN DE SOUZA PAIVA
3/000221	51339803	DIEGO GOMES DE BARCELOS
3/000229	51340186	PRISCILA MENEZES DE MELLO OLIVEIRA
3/000235	51340275	NATHALIA GAIPO DE PINHO
3/000237	51340615	NATHÁLIA DE SOUZA SANTOS NASCIMENTO
3/000244	51340852	EDUARDO DE SOUZA GASPAR
3/000246	51340941	CINTIA MACENA BARROS
3/000250	51341000	ENIARA VIANA MARIANO
3/000292	51343169	JULIANA CUNHA DA ROCHA CORRÊA

Fisioterapeutas			
RG	ID FUNCIONAL	NOME	
3/000014	51338203	FELIPE FEITOSA FONSECA	
3/000049	51339161	ALEXSANDRO DA SILVA OLIVEIRA	
3/000054	51339218	ISABELA ANDRELINO DE ALMEIDA SHIGAKI	
3/000073	51339404	PATTY ROSE DA SILVA BARCELOS HERZOG	
3/000077	51339480	PRISCILA PEREIRA CELESTINO CURY	
3/000081	51339943	CLARICE GOMES CHAGAS TEODOZIO	
3/000112	51340305	LIANA ALBUQUERQUE DA SILVA	
3/000117	51340330	ANDERSON FERREIRA DA SILVA PORTO	
3/000122	51340380	CRISTIANE CHAVES MARCELINO DA COSTA	
3/000152	51340909	VIVIAN CORRÊA DE OLIVEIRA MARÇAL	
3/000156	51338521	BISMARCK AUGUSTO MOREIRA DA COSTA	
3/000264	51342294	JENNIFER MARIA DE ALMEIDA AGUIAR	

Psicólogos			
RG	ID FUNCIONAL	NOME	
3/000017	51338220	DANIELLA HARTH DA COSTA	
3/000021	51338246	CRISTIANE DAMEDA	
3/000046	51339137	POLYANA LOUREIRO MARTINS	
3/000064	51339315	CAMILLE FIGUEIREDO	
3/000089	51340020	MICHELLE PAOLLA COSTA MOREIRA PASTORINI	
3/000098	51165597	JULIANY PEREIRA ESPIRITO SANTO	
3/000123	51340402	MARIA FERNANDA AMARAL HORTA	
3/000124	51340410	TACIANA CAVALCANTE Y LEITÃO	
3/000141	51340690	JULIANA SOARES DA SILVA	
3/000143	51340739	FELIPE NUNES DE LIMA	
3/000144	51340763	JULIANA DE ALMEIDA ARAUJO	
3/000147	51340844	MYLLA FREITAS ALVES FIRMO DE LIMA	
3/000155	51338513	MAYARA VARGAS DE LIMA	
3/000162	51338653	LETÍCIA DE CARVALHO GUIMARÃES	
3/000182	51139021	BRUNA SA DA COSTA E SILVA DIAS	
3/000184	51339030	CAROLINE ALMEIDA AREIAS	
3/000190	51339110	CAROLINE SANTOS DE LIMA	
3/000198	51339277	CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS	

3/000200	51343630	CRISFANI LOPES FAGUNDES FERREIRA BRAZ
3/000201	51339340	LUANA FURTADO RETAMERO
3/000209	51339560	LUIZA ANGELI DUTRA SIMÕES
3/000214	51339684	MARIANA MARTINS DE ALMEIDA LIMA
3/000222	51339820	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA
3/000240	51340747	FERNANDA GONÇALVES E SILVA DO NASCIMENTO
3/000245	51340860	THALITA MOREIRA FARIA GUIMARAES

Nutricionistas			
RG	ID FUNCIONAL	NOME	
3/000008	51338017	VERONICA AICELES DE MEDEIROS PINTO POLASTRI	
3/000019	51126311	TAMILLES VIEIRA DA SILVA	
3/000026	51338262	KARLA THAIS RESENDE TEIXEIRA	
3/000028	51338289	THALITA BOECHAT DINIZ	
3/000030	51338297	DIEGO JORGE PEREIRA	
3/000035	51338335	PAOLA DAIANNE DA SILVA MAIA	
3/000036	51338343	NATHALIA DA ROCHA RODRIGUES	
3/000047	51343550	THAMIRIS DE SOUZA	
3/000088	51340011	FABIANE PAULA SOARES DA COSTA CIRINO	
3/000092	51229200	PRISCILA DA SILVA CARVALHO	
3/000191	51339129	JONATHAN NEVES DE CARVALHO ALVES	
3/000260	51341310	INGRID KESIA PERFIRA GOMES	

Fonoaudiólogos		
RG	ID FUNCIONAL	NOME
3/000018	51338238	CARINA DIAS LISBÔA
3/000023	51153459	FRANCIELEN DOS SANTOS SILVA DE MARINS
3/000093	51340054	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA

Assistentes Sociais			
RG	ID FUNCIONAL	NOME	
3/000027	51338270	MARIANA TODOROVSKI BARBOSA	
3/000034	51338327	JOICE DA SILVA BRUM	
3/000038	51338351	KARINA SANTOS DA FONSECA	
3/000040	44655770	WARLLON DE SOUZA BARCELLOS	
3/000056	51174260	NAIARA NARA COUTINHO DO NASCIMENTO	
3/000097	51340100	JÉSSICA MARIA MONTEIRO ASSIS DOS SANTOS	
3/000127	51340445	ADRIANO LIMA DA SILVEIRA	

#### Com eficácia a contar de 08 de agosto de 2022:

Dentistas		
RG	ID FUNCIONAL	NOME
3/000715	51341298	HOZANNA CHRISTINA SOUZA DE CARVALHO
Enfermeiros		
RG	ID FUNCIONAL	NOME
3/000301	50035215	TAUANY LINISK MACEDO
Psicólogos		
RG	ID FUNCIONAL	NOME
3/000302	51345846	LETICIA MARQUES DE OLIVEIRA

#### Com eficácia a contar de 10 de agosto de 2022:

Dentista		
RG	ID FUNCIONAL	NOME
3/000716	51341352	LAIZA ANGELA DE MEDEIROS NUNES DA SILVA

#### Com eficácia a contar de 11 de agosto de 2022:

Dentista		
RG	ID FUNCIONAL	NOME
3/000719	51341450	AIN YAMAZAKI

ld: 2480259

#### ATOS DO SECRETÁRIO DE 22.05.2023

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 9.537/21, os seguintes

ADILSON DA PAIXÃO ROSA, Subtenente PM, RG 61.363, do QPMP 0/Q-I, praça de 19.05.1997, com 36 anos de serviço a contar de 30.09.2022. Processo nº SEI-350046/011741/2022.

JOSÉ AUGUSTO RITER DE ALMEIDA, Subtenente PM, RG 58.352, do QPMP 0/Q-I, praça de 10.08.1995, com mais de 30 anos de serviço a contar de 30.11.2022. Processo nº SEI-350051/004871/2022.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 443/81, o seguinte Po-

EDEMILSON NOBRE RIBEIRO, Subtenente PM, RG 58.744, do QPMP 0/Q-I, praça de 23.02.1996, com mais de 30 anos de serviço a contar de 15.04.2021. Processo nº SEI-350040/001533/2021.

REFORMA, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei nº 9.537/21, o seguinte Policial Militar:

ADILSON BARBOSA DE SOUZA, 1º SGT PM, RG 72.480, do QPMP 0/Q-I, praça de 16.02.2001, com mais de 32 anos de serviço a contar de 28.12.2022. Processo nº SEI-350024/000083/2023.

REVOGA o Ato datado de 11/02/2016, publicado no DOERJ nº 026, datado de 12/02/2016, que transferiu para a Reserva Remunerada NORBERTINO BARRO DA SILVA SUBTENENTE DM DC 52 154 tendo em vista a NÃO HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO do Ato de transferência para a inatividade do militar, pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), em virtude da anulação da averbação do seu tempo de servico como Aluno Aprendiz de 00 ano, 06 meses e 00 dia, constante no Bol da PM nº 098, datado de 01/07/2008. Desta forma, passou a contar apenas com 29 anos, 07 meses e 14 dias, deixando de satisfazer ao previsto nos artigos 93, inciso I e 95 "caput", ambos da Lei nº 443/81. Em consequência, retorne-se ao serviço ativo, para completar o tão somente, período de servico faltante, a contar da presente publicação, após ter sido considerado apto para o serviço poinspeção de saúde. Processo nº militar em 350091/007083/2023.

#### APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 22.05.2023

ATO DE 22 DE ABRIL DE 2015. GILBERTO DOS SANTOS MEN-DES. SUBTENENTE PM da Reserva Remunerada. RG-44.725. Fica alterado no citado Ato do referido Militar Estadual, o seu tempo de serviço para 35 anos, 11 meses e 26 dias; ou seja, com 36 anos de serviço; na oportunidade, incluir 05 anos, 08 meses e 08 dias, alusivo ao período em que foi convocado para o serviço ativo e ao retorno a condição de inativo, conforme o previsto no artigo 131 § 1º item 2; bem como, incluir o § 4º do artigo 132, todos da Lei nº 443/81, sendo mantido os demais termos. Processo nº SEI-E-09/035/76/2014

ATO DE 30 DE MARÇO DE 2016. LUIZ OTÁVIO BENSABAT AZE-VEDO, SUBTENENTE PM da Reserva Remunerada, RG-44.138. Fica alterado no citado Ato do referido Militar Estadual, o seu tempo de serviço para 36 anos, 09 meses e 19 dias; ou seja, com 37 anos de serviço; na oportunidade, incluir 06 anos, 01 mês e 27 dias, alusivo ao período em que foi convocado para o servico ativo e ao retorno a condição de inativo, conforme o previsto no artigo 131 § 1º item 2, todos da Lei nº 443/81, sendo mantido os demais termos. Processo nº SEI-E-09/092/71/2015.

ATO DE 30 DE JANEIRO DE 2013. ENÉAS MANOEL ALEXANDRI-NO FILHO, SUBTENENTE PM da Reserva Remunerada, RG-46.978. Fica alterado no citado Ato do referido Militar Estadual, o seu tempo de serviço para 36 anos, 05 meses e 26 dias; ou seja, com mais de 36 anos de serviço; na oportunidade, incluir 05 anos, 02 meses e 19 dias, alusivo ao período em que foi convocado para o serviço ativo e processor e conficiên de incluir os provincios de conficer de conficience de conficer de confic ao retorno a condição de inativo, conforme o previsto no artigo 131 § 1º item 2, todos da Lei nº 443/81, sendo mantido os demais termos. Processo nº SEI-E-09/3528/2584/2012

ATO DE 23 DE JUNHO DE 2015. ALUÍSIO DA SILVA ABRÃO, SUBTENENTE PM da Reserva Remunerada, RG-41.499. Fica alterado no citado Ato do referido Militar Estadual, o seu tempo de serviço para 34 anos, 06 meses e 11 dias; ou seja, com 35 anos de serviço; na oportunidade, incluir 04 anos, 05 meses e 29 dias, alusivo ao período em que foi convocado para o serviço ativo e ao retorno a condição de inativo, conforme o previsto no artigo 131 § 1º item 2; bem como, incluir o § 4º do artigo 132, todos da Lei nº 443/81, sendo mantido os demais termos. Processo nº SEI-E-09/037/21/2015.

ATO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014. VALTER FIALHO, SUBTENENTE PM da Reserva Remunerada, RG-51.385. Fica alterado no citado Ato do referido Militar Estadual, o seu tempo de serviço para 34 anos, 07 meses e 04 dias; ou seja, com 35 anos de serviço; na oportunidade, incluir 04 anos, 06 meses e 22 dias, alusivo ao período em que foi convocado para o serviço ativo e ao retorno a condição de inativo, conforme o previsto no artigo 131 § 1º item 2; bem como, incluir o § 4º do artigo 132, todos da Lei nº 443/81, sendo mantido os demais termos. Processo nº SEI-E-09/041/42/2014.

ld: 2480179

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 16/05/2023

27/000724/2022 72.361 ALCIMAR LUIZ FELIX de ID Funcional: 21593043 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente admi-nistrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 15/12/2021.

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 19/05/2023.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22.05.2023

PROCESSO Nº SEI-420001/001768/2023 - AUTORIZO a disposição do 1º SGT PM RG 67.940 WAGNER MATTOS RIBEIRO, Id Funcional 21691037, do quadro pessoal desta Secretaria de Estado de Policia Militar, lotado no 15º BPM, para a Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercer suas funções na Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o SUBTEN PM RG 46.438 PAULO CESAR DE OLIVEIRA, Id Funcional 23957921, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

ld: 2480243

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 10/05/2023

PROCESSO Nº SEI-350069/000919/2021 - SUBTEN R.R. PM RG 56.806 CHARLES BERUTH DOS SANTOS de ID Funcional: 23100346 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabe-23100346 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 17/12/2020 até 04/11/2021.

ld: 2480353

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

# DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 18/05/2023

PROCESSO Nº SEI-350089/001159/2023 - TENENTE CORONEL PM RG 57.371 CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA SANTOS de ID Funcional: 23165669 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 22/02/2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 22.05.2023

PROCESSO Nº SEI-350446/000861/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350031/002434/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350209/000813/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019. PROCESSO Nº SEI-350191/000411/2023 - AUTORIZO, em conformi-

Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019. PROCESSO Nº SEI-350116/000797/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art.  $1^{\circ}$ , do Decreto  $n^{\circ}$  44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM  $n^{\circ}$  12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350487/002081/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEL-350027/002771/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350089/002871/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO № SEI-350110/000807/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350019/000525/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 19.05.2023

PROCESSO Nº SEI-350106/001827/2020 - AUTORIZO a despesa referente à prestação de Serviços Médico-hospitalares na área de Assistência Médico-hospitalar em Cardiologia Intervencionista, Cirurgia Cardíaca, Cirurgia Vascular, Neurologia Intervencionista (Neuro Vascular) e Cardiopediatria (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2020, em favor da empresa IRMANDADE DE SÃO JOÃO BATIS-



TA DE MACAÉ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.696.069/0001-83, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 214/2023, no valor total estimado de R\$ 750.000,00 ( Setecentos e cinquenta mil reais).

PROCESSO Nº SEI-350106/001827/2020 - RATIFICO a despesa re-PROCESSO Nº SEI-350106/001827/2020 - RATIFICO a despesa referente à prestação de Serviços Médico-hospitalares na área de Assistência Médico-hospitalar em Cardiologia Intervencionista, Cirurgia Cardíaca, Cirurgia Vascular, Neurologia Intervencionista (Neuro Vascular) e Cardiopediatria (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2020, em favor da empresa IRMANDADE DE SÃO JOÃO BATISTA DE MACAÉ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.696.069/0001-83, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 214/2023, no valor total estimado de R\$ 750.000,00 ( setecentos e cinquenta mil reais).

ld: 2480349

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № SEI-350207/000900/2022 - AUTO-RIZO a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS, através do Pregão Eletrônico (SRP) nº 070/2022 da FSERJ em favor das empresas: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI - 34.729.047/0001-02, no valor de R\$ 155.990,00 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa reais),ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91, no valor de R\$ 444,60 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA 40.600.760/0001-54, no valor de R\$ 3.060,00 (três mil sessenta reais). PERFAZENDO O VALOR TOTAL PARA TODAS AS EMPRESA DE R\$ 159.494,60 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta quenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta

ld: 2480374

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 22.05.2023

PROCESSO Nº SEI-350129/000208/2023 - AUTORIZO a despesa de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, em favor da empresa RIO OFFICE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 11.496.190/0001-04), no valor total de R\$ 318.920,00 (trezentos e dezoito mil e novecentos e vinte reais), referente a Aquisição de armário de aço do tipo roupeiro para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Ata de Registro de Preço nº 0008/2023/510100-04, oriunda do Pregão Eletrônico para o SRP nº 097/2022.

ld: 2480244

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR **DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS** DE 19.05.2023

PROCESSO Nº SEI-350106/001827/2020 - Por delegação de competência conferida através da Resolução SEPM n° 2905 de 26 de Setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando haver a Comissão de Credenciamento cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assistência médico-hospitalar em Cardiologia Intervenintervencioriconista, Cirurgia Cardíaca, Cirurgia Vascular, Neurologia Intervenciorista (Neurovascular) e Cardiopediatria, HOMOLOGO o Processo de 
Credenciamento nº 350106/001827/2020, Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2020, ADJUDICO o objeto à empresa habilitada, 
AUTORIZO a despesa em favor da empresa: IRMANDADE DE SÃO 
JOÃO BATISTA DE MACAÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 
20 606 062/0001-83 29.696.069/0001-83.

## DE 19.05.2023

PROCESSO Nº SEI-350106/001827/2020- RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente à prestação de Serviços serviços especializados de assistência médico-hospitalar em Cardiologia Intervencionista, Cide assistencia frieder-inspiratai en Carlondigia intervencionista, Cirurgia Cardíaca, Cirurgia Vascular, Neurologia Intervencionista (Neuro-vascular) e Cardiopediatria, Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2020, em favor da empresa habilitada: IRMANDADE DE SÃO JOÃO BATISTA DE MACAÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.696.069/0001-83.

ld: 2480350

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

#### DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 22/05/2023

PROCESSO N° SEI-350207/000573/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n°35/23 e AUTORIZO A DESPESA em favor das empresas 2A HOSPITALAR LTDA, CNPJ 21.600.055/0001-02, vencedora dos itens 01, 02 e 03 com o valor total registrado de R\$ vencedora dos itens 01, 02 e 03 com o valor total registrado de R\$ 1.825.600,00 (Um milhão oitocentos e vinte cinco mil e seiscentos reais), SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 10.201.443/0001-02, vencedora do item 04 com o valor total registrado de R\$ 459.910,40 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e dez reais e quarenta centavos) e WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 54.611.678/0001-30, vencedora do item 05 com o valor total registrado de R\$ 360.00,00 (Trezentos e sessenta pil registrado de N\$ 360.00,00 (Trezentos e sessenta pil regis). Porfozoto o valor total velos velos total velos velo mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.645.510.40 (Dois milhões seiscentos e quarenta e cinco mil quinhentos e dez reais e quarenta

PROCESSO N° SEI-350207/000488/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico 13/23 R1 e AUTORIZO A DESPESA em favor da empresa DOCTORS SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 29.188.762/0001-45, vencedora do item 01 com o valor total registrado de R\$ 67.300,00 (sessenta e sete mil

ld: 2480435

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 22/05/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000256/2023 - TORNO SEM EFEITO a publicação do extrato do Contrato 234/23 - DSS, referente à Contratação do professor Dr. Rafael Carvalho Rezende Oliveira, em favor da empresa: Rafael Oliveira Ensino Jurídico Ltda, inscrita sob o CNPJ: 17.163.168/0001-10, no valor de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), publicado no D.O. nº 092, de 22/05/2023, página 27, 1ª coluna.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 23.05.2023

PROC. Nº SEI-350129/000405/2023 - RATIFICO com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de, 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à ESPM.

## DE 22.05.2023

\*PROC. Nº SEI-350063/002749/2023 - RATIFICO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinária ou urgentes no valor de R\$ 26.348,20 (vinte e seis mil e trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) ao BPCHOQ, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal

\*PROC. Nº SEI-350105/001198/2023 - RATIFICO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinária ou urgentes no valor de R\$ 34.926,00 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais) à AJG, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

\*Omitidos no D.O. de 23.05.2023.

#### DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

#### **DESPACHO DA DIRETORA** DE 22.05.2023

\*PROC. Nº SEI-350209/000538/2023 - RATIFICO a despesa por dis pensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinária ou urgentes no valor de R\$ 17.600.00 (dezessete mil e seiscentos reais) à DGS/DAA, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma le-

gal. \*Omitido no D.O. de 23.05.2023.

#### **DESPACHO DA SUBDIRETORA** DE 22.05.2023

\*PROC. Nº SEI-350209/000538/2023 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinária ou urgentes no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) à DGS/DAA, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma le-

\*Omitido no D.O. de 23.05.2023.

#### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHOS DO SUBDIRETOR

\*PROC. Nº SEI-350063/002749/2023 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinária ou urgentes no valor de R\$ 26.348,20 (vinte e seis mil e trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) ao BPCHOQ, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

\*PROC. Nº SEI-350105/001198/2023 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinária ou urgentes no valor de R\$ 34.926,00 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais) à AJG, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

\*Omitidos no D.O. de 22.05.2023.

#### DE 22.05.2023

\*PROC. Nº SEI-350129/000405/2023 - AUTORIZO com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à

\*PROC. Nº SEI-350515/001181/2023 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 2.945,00 (dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais) à DT, com base no caput do art. 26, do supracitado di-

ploma legal. \*Omitidos no D.O. de 23.05.2023.

ld: 2480339

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL DE 23.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350515/000676/2023 - Este Subdiretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 3.358, de 25/01/2023, **AUTORIZA** A DESPESA, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção pre-ventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com for-necimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa SEMPRE NOVO REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.894.842/0001-13, estabelecida no endereço Rua Rio Preto, nº 152, L20, Pal 15584, Q2 - Brás de Pina - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.211-100, no valor de R\$ 67.009,83 - (sessenta e sete mil, nove reais e oitenta e três centavos) para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO DESPACHO DO DIRETOR DE 23.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350515/000676/2023 - RATIFICO A DESPESA, de acordo com o que estabelece o §1º do Artigo 82 da Lei Estadual nº 287/79, em favor da Empresa SEMPRE NOVO REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.894.842/0001-13, estabelecida no endereço Rua Rio Preto, nº 152, L20, Pal 15584, Q2 - Brás de Pina - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.211-100, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção reventiva e corretiva em veículos automotores nor demanda com preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com preventiva e correiva em verculos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R\$ (7.009,83 - (sessenta e sete mil, nove reais e oitenta e três centavos), na forma do art.25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manutenção de frota da Po-lícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

#### ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIA-MENTO

Realizada no dia 23 de maio de 2023, iniciada às 12h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.

Início: 12h

Término: 13h 1. Ref.: SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000676/2023

2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar -2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Policia Millitar SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa SEMPRE NOVO AUTOMOTIVO LTDA- CNPJ 12.894.842/0001-13, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veinta de compando de culos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de pas originais ou genuínas.

PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: Maj PM

3. PRESENTES DA COMISSAO DE CREDENCIAMENTO: Maj PMR G 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glaucio Bento de Oliveira, Cb PM RG 105.346 Clelton Samuel Baía e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato.

4. RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de mecânica básica, Borracharia, por estar em conformidade com o Edital.

5. VALOR DE TERMO CONTRATUAL:

5. VALOR DE TERMO CONTRATORE:

6. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa SEMPRE NOVÓ AUTOMOTIVO LTDA- CNPJ 12.894.842/0001-13, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.



### Secretaria de Estado de Polícia Civil

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 491 DE 22 DE MAIO DE 2023

REGULAMENTA A CONDUTA A SER ADOTA-DA PELOS PERITOS LEGISTAS QUANDO DA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CORPO DE DE-LITO EM ADOLESCENTES INFRATORES APREENDIDOS EM SITUAÇÃO FLAGRAN-CIAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-360001/000143/2022, e

#### CONSIDERANDO:

- os objetivos e princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, previstos na Constituição Federal de 1988, especialmente o art. 5º, inciso III, que estabelece que ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante; bem como, o que consta do art. 1º, inciso III que prevê a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República;
- a necessidade de observância da Resolução nº 414, de 2 de setembro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece diretrizes e quesitos periciais para a realização dos exames de corpo de delito nos casos em que haja indícios de prática de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes;

#### RESOLVE:

- Art. 1º Os peritos legistas desta SEPOL ao realizarem exames de integridade física e exames de corpo de delito de lesão corporal em adolescentes em conflito com a lei deverão instruir os laudos com fotografias desses periciandos, mesmo que não apresentem lesões, consignando ainda no respectivo laudo o nome, matrícula e órgão de trabalho dos agentes condutores, conforme recomenda a Resolução CNJ 414/2021.
- § 1º Além das fotografias de praxe, cabe aos peritos legistas, quando da realização das fotografias mencionadas no caput deste artigo, a tomada de fotografias da face (frente e perfis) dos adolescentes em conflito com a lei e; sendo do gênero masculino, fotografar corpo inteiro (frente e costas) sem camisa e com a bermuda dobrada de modo a mostrar o máximo das coxas e; sendo do gênero feminino, fotografar corpo inteiro (frente e costas) com a blusa levemente levantada, de modo a mostrar parte do abdômen e dorso.
- § 2º Os policiais civis, para se salvaguardarem de possíveis alegações de violência física, quando da realização das fotografias dos adolescentes em conflito com a lei, seguirão o roteiro de fotografias do parágrafo anterior.
- Art. 2º Os adolescentes infratores apreendidos à noite deverão ser apresentados à perícia técnica na manhã do dia imediatamente seguinte, sendo submetidos ao exame pericial pouco antes da audiência de custódia
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023

FERNANDO ALBUQUERQUE

ld: 2480205

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 492 DE 22 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A DIREÇÃO-GERAL DA ACADE-MIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA (ACADEPOL) A EXPEDIR, POR ATO ADMINIS-TRATIVO ESPECÍFICO, MANUAL DO ALUNO, REGULAMENTOS E OUTRAS NORMATIVAS, VISANDO A REORGANIZAR E A DISCIPLINAR AS ATIVIDADES ACADÊMICAS DESENVOLVI-DAS NAQUELA UNIDADE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de reorganizar as atividades de ensino da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra (ACADEPOL) e o que consta do Processo nº SEI-360050/000193/2023,

## RESOLVE:

- Art. 1º Fica a Direção-Geral da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra (ACADEPOL) autorizada a expedir, por ato administrativo específico, Manual do Aluno, regulamentos e outras normativas, visando a reorganizar e a disciplinar as atividades acadêmicas desenvolvidas naquela unidade, inclusive o Curso de Formação Profissional (CFP), estabelecendo regras a serem observadas pelos alunos, disposições referentes às disciplinas a serem ministradas, os critérios de apuração de frequência, aproveitamento e conceito dos cursos, bem como demais normas pertinentes.
- **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial a Resolução SSP nº 468, de 21 de junho de 1982, e a Portaria PCERJ nº 621, de 18 de março de 2013.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023

FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civ

ld: 2480252

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 17/05/2023

PROCESSO Nº SEI-360343/000435/2022 - Considerando o disposto na Lei Estadual 287/79; Considerando o disposto no Decreto de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOERJ nº 001-A, de 01 de janeiro de 2023 e com base no art. 24, l, da Lei Federal n.º da Lei nº 8.666/93, RECONHEÇO e RATIFICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa WR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS no valor global de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para prestação de serviço de recuperação do sistema de energia elétrica da 23ª Delegacia de Polícia.

ld: 248027

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL DE 19.05.2023

PROCESSO Nº SEI-360026/000164/2023 - Sr(a). JEOVANI DA COSTA CARREIRO, CPF 869.531.507-00, CONCEDO o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (ottocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

PROCESSO Nº SEI-360026/000167/2023 - Sr(a). FERNANDO TELLES DOS SANTOS, CPF 010.970.947-07, CONCEDO o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

PROCESSO Nº SEI-360026/000171/2023 - Sr(a). ROSELI SILVA DE OLIVEIRA MOURA ESTEVES, CPF 088.707.027-23, CONCEDO o Auxilio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

PROCESSO № SEI-360026/000174/2023 - Sr(a). MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FAGUNDES, CPF 618.417.737-00, CONCEDO o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

ld: 2480042

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

#### DESPACHOS DO CHEFE DE 23/05/2023

PROCESSO Nº SEI-360023/000422/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de LUIZ CARLOS DA COSTA CARVALHO NETO, identidade funcional nº 565.633-8, matrícula nº 871.829-8, Inspetor de Polícia de 3ª classe, com efeitos a contar de 15-05-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 3ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.341,07; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 5.384,46; 40% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 3.090,21; 100% GHP (Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de R\$ 2.341,07. PROCESSO Nº SEI-360006/000084/2023 - FIXADOS os proventos

PROCESSO Nº SEI-360006/000084/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de OSMAR BRANDÃO MACHADO, identidade funcional nº 2.962.305-7, matrícula nº 266.487-8, Investigador Policial de 1ª classe, com efeitos a contar de 15-05-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Investigador Policial de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.028,92; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto nº 21.391/1995), no valor de R\$ 4.017,26; 100% GHP (Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei nº 9.611/22), no valor de R\$ 2.028,92.

PROCESSO Nº SEI-360208/000029/2020 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de CARLOS DA SILVA COELHO, identidade funcional nº 2.943.744-0, matrícula nº 268.506-3, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 10-05-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$. 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Dec. 21391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 55% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.193,30; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de 2.861,32; Determinação Judicial Gratificação Pecúnia (Decreto 21753), no valor de R\$ 2.195,35.

PROCESSO Nº SEI-360239/000014/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de JOSE CARLOS CABRAL, identidade funcional nº 2.993.273-4, matrícula nº 268.739-0, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 16-05-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei nº 9.611/2022), no valor de R\$ 2.861.32.

PROCESSO Nº SEI-360060/000020/2022 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de JORGE LUIZ DA SILVA VIEIRA, identidade funcional nº 2.918.266-2, matrícula nº 269.806-6, Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 19-05-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$. 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Dec. 21391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Art.11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei nº 9.611/2022), no valor de 2.861,32.

PROCESSO Nº SEI-360068/000445/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de RUTH CRISTINA RODRIGUES, identidade funcional nº 2.982.775-2, matrícula nº 269.910-6, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 22-05-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$. 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Dec. 21391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Art.11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei nº 9.611/2022), no valor de 2.861,32.

PROCESSO Nº SEI-360023/000414/2023 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade de DEBORA HELENA DE OLIVEIRA PIMENTEL JORGE, identidade funcional nº 2.984.815-6, matrícula nº 268.691-3, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 21-04-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$. 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Dec. 21391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 50% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 4.721,18; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de 2.86. Processo nº E-09/263/40/2017.

PROCESSO Nº SEI-360248/000046/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de ADILSON FONSECA NOGUEIRA, identidade funcional nº 2.951.448-7, matrícula nº 889.050-1, Inspetor de Polícia de 3ª classe, com efeitos a contar de 12-05-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 3ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.341,07; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 5.384,46; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 4.635,32; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.341,07.

PROCESSO Nº SEI-360004/000140/2023 - FIXADOS ATRAVÉS DE MÉDIA ARITMÉTICA os proventos mensais de inatividade do servidor EGYDIO ANDRADE DE MATTOS, identidade funcional nº 571.338-2, matrícula nº 889.090-7, Inspetor de Polícia de 3ª classe, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com validade a contar de 29-12-2016, em importância correspondente a R\$ 6.793,94. Processo nº E-09/391/66/2016.

PROCESSO Nº SEI-360023/000422/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de LUIZ CARLOS DA COSTA CARVALHO NE-TO, identidade funcional nº 565.633-8, matrícula nº 871.829-8, Inspetor de Polícia de 3ª classe, com efeitos a contar de 15-05-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 3ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.341,07;

230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4° da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 5.384,46; 40% de Triênio (Lei n° 1608/1990), no valor de R\$ 3.090,21; 100% GHP (Lei n° 3586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de R\$ 2.341,07.

PROCESSO № SEI-360006/000084/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de OSMAR BRANDÃO MACHADO, identidade funcional n° 2.962.305-7, matrícula n° 266.487-8, Investigador Policial de 1ª classe, com efeitos a contar de 15-05-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Investigador Policial de 1ª classe (Lei n° 3586/2001 e Lei n° 6833/2014), no valor de R\$ 2.028,92; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto n° 21.391/1995), no valor de R\$ 4.666,52; 60% de Triênio (Lei n° 1608/1990), no valor de R\$ 4.017,26; 100% GHP (Lei n° 3586/2001 alterada pela Lei n° 9.611/22), no valor de R\$ 2.028,92.

PROCESSO Nº SEI-360208/000029/2020 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de CARLOS DA SILVA COELHO, identidade funcional nº 2.943.744-0, matrícula nº 268.506-3, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 10-05-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$. 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Dec. 21391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 55% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.193,30; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de 2.861,32; Determinação Judicial Gratificação Pecúnia (Decreto 21753), no valor de R\$ 2.195,35.

PROCESSO Nº SEI-360239/000014/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de JOSE CARLOS CABRAL, identidade funcional nº 2.993.273-4, matrícula nº 268.739-0, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 16-05-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP ( Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei nº 9.611/2022), no valor de R\$ 2.861,32.

PROCESSO Nº SEI-360060/000020/2022 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de JORGE LUIZ DA SILVA VIEIRA, identidade funcional nº 2.918.266-2, matrícula nº 269.806-6, Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 19-05-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$. 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Dec. 21391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Art.11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei nº 9.611/2022), no valor de 2.861,32.

PROCESSO № SEI-360068/000445/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de RUTH CRISTINA RODRIGUES, identidade funcional nº 2.982.775-2, matrícula nº 269.910-6, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 22-05-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$. 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Dec. 21391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Art.11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei nº 9.611/2022), no valor de 2.861,32.

PROCESSO Nº SEI-360023/000493/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de JORGE ROBERTO LUCIO DA CRUZ, identidade funcional nº 3.000.798-4, matrícula nº 177.514-7, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 01-05-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$. 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Dec. 21391/1995), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Art.11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei nº 9.611/2022), no valor de 2.861,32; Determinação Judicial Gratificação Pecúnia (Decreto 21753), no valor de R\$ 7.553,89. Processo E-09/157/3705/2015.

ld: 2480464

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL CORREGEDORIA REGIONAL 2ª CRP - SERRANA

#### DESPACHOS DO CORREGEDOR DE 11/05/2023

PROC. Nº SEI-360219/000172/2023 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 407-00114/2021, com fundamento no artigo no artigo 30, parágrafo único, alínea "d", do Decreto 3.044 de 22 de janeiro de 1980.

ld: 2477700

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHO DA DIRETORA-GERAL DE 17/05/2023

PROCESSO Nº SEI-360026/000358/2021 - RECONHEÇO a dívida por delegação de competência, conferida através da Resolução SEPOL nº 339 de 08/04/2022, com fundamento no inciso III do artigo 11, da Lei nº 287/79 e Decreto nº 47.240 de 31/08/2020, do exercício encerrado de 2021, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo 25% em favor de MARIA LUCIA DE MELLO FRIAS, CPF: 878.445.407-53, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e os outros 75% em favor de JAQUELINE DE SOUZA VIEIRA DA SILVA, CPF: 119.462.467-78, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o pagamento de benefício indenizatório a dependentes de servidores na hipótese de óbito no exercício e em decorrência de suas funções em razão do falecimento da(o) ex-servidor(a) ANDRÉ LEONARDO DE MELLO FRIAS, identidade funcional nº 5022017-9, falecida(o) em 06/05/2021

ld: 2480204

#### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### DESPACHOS DO CHEFE DE 12/05/2023

PROC. № SEI-360015/000011/2023- ERIKA MARIA GLOCK KREIS-MANN GUIMARÃES - INSPETOR DE POLÍCIA- ID 5710707 - DIVI-SÃO DE ARQUIVO GERAL - período - base: 10/02/2018 a 12/04/2023- 03 meses.

PROC. Nº SEI-360178/000008/2023- CARLOS HENRIQUE LEMOS - INSPETOR DE POLÍCIA- ID 29534933 - 071ª DELEGACIA DE POLÍCIA - ITABORAÍ - período - base: 20/02/2018 a 18/02/2023 - 03 me-

CONCEDO a licença-prêmio

## DE 15/05/2023

PROC. Nº SEI-360023/000334/2023 - PAULO ROBERTO DOS SANTOS- INVESTIGADOR POLICIAL - ID 29518148 - APOSENTADO - período - base: 10/01/2018 a 08/01/2023- 03 meses.

PROC. Nº SEI-360021/000521/2023- CARLOS CARVALHO DA SILVA JUNIOR -INSPETOR DE POLÍCIA - ID 43182283 - NÚCLEO DE PROTOCOLO GERAL - período - base: 03/03/2016 a 01/03/2021- 03 meses.

PROC. Nº SEI-360059/000046/2023- EXPEDITO ANTONIO AZEVEDO SILVA -INSPETOR DE POLÍCIA - ID 5653266 - DELEGACIA DE DEFESA DOS SERVIÇOS DELEGADOS - período - base: 29/03/2017 a 27/03/2022- 03 meses

CONCEDO a licença-prêmio



#### **DESPACHOS DO CHEFE** DE 17/05/2023

PROC. Nº SEI-360274/000010/2023- JORGE ANDRE MARQUES BRAVO - PERITO LEGISTA - ID 5647100 - POSTO REGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE TERESÓPOLIS - períodos - base: 02/06/2011 a 11/06/2016; 15/02/2018 a 14/03/2023- 06 meses

PROC. Nº SEI-360072/000175/2023- ISABELLA LAVINAS FRANCIS-CO -INSPETOR DE POLÍCIA - ID 50219561 - DELEGACIA ESPECIA-LIZADA NO ATENDIMENTO À PESSOA DA 3ª IDADE - período - base: 13/12/2017 a 22/01/2023- 03 meses

#### CONCEDO a licença-prêmio

#### DE 19/05/2023

PROC. Nº SEI-360282/000015/2023- JORGE ANTONIO FERREIRA NORONHA -INSPETOR DE POLÍCIA - ID 29384184 - 043ª DELEGA-CIA DE POLÍCIA - GUARATIBA - períodos - base: 01/04/2012 a 30/03/2017; 31/03/2017 a 29/03/2022- 06 meses. **CONCEDO** a licen-

#### DE 22/05/2023

PROC. Nº SEI-360070/000206/2023- ÁLVARO BATISTA SOUZA DA SILVA -OFICIAL DE CARTÓRIO - ID 5709199 - DELEGACIA DE HO-MICÍDIOS DE NITERÓI E SÃO GONÇALO - período - base: 10/02/2018 a 08/02/2023- 03 meses. **CONCEDO** a licença-prêmio.

ld: 2480173

#### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

# DESPACHO DA CHEFE DE 16/05/2023

PROC. Nº SEI-360051/000017/2023 - DANIEL DA COSTA DIAS, Inspetor de Polícia, ID. funcional nº 5.021.803-4, Período-base: 06/12/2013 a 04/12/2018 - 03 (três) meses. **CONCEDO** Licença-Prê-

# DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

# DESPACHO DO CHEFE DE 23/05/2023

PROC. Nº SEI-360303/000148/2023 - FABIANA BOCATO MURGA Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 571.006-5 - período base: 09/02/2018 a 07/02/2023, 03 meses.

**PROC. № SEI-360187/000044/2023** - RODRIGO RODRIGUES SANTOS DE SOUZA, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº. 5.079.509-0 - período base: 29/01/2016 a 26/01/2021, 03 meses.

CONCEDO as licenças-prêmios

RETIFICAÇÃO D.O. DE 27/10/1988 PÁGINA 33 - 1º COLUNA

DESPACHO DO CHEFE DE 25/10/1988

Proc. nº SEI-360021/000477/2023 - JOSE AFONSO NOGUEIRA PAIM, Detetive de Policia, matrícula nº 258.608-9. Onde se lê: ...68 dias...

Leia-se: ...69 dias.

ld: 2480303

# DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

# DESPACHOS DO CHEFE DE 22/05/2023

PROC. Nº SEI 360140/000092/2023 - CONCEDO à RENATA LEMOS GONÇALVES, Oficial de Cartório Policial, ID 50795740 - O 2º Período de Licença Aleitamento, compreendendo, período de: 23/04/2023

PROC. Nº SEI 360140/000092/2023 - CONCEDO à RENATA LEMOS GONÇALVES, Oficial de Cartório Policial, ID 50795740 - O 3º Período de Licença Aleitamento, compreendendo, período de: 23/05/2023

**PROC. N° SEI 360026/000107/2023** - GEORGE LUIZ VALLIM MOTTA, Inspetor de Polícia, ID. Funcional:  $n^\circ$  29127211 - Período base: 03/11/2016 a 01/11/2021- 03 meses.

CONCEDO a licença-prêmio.

# DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### **DESPACHOS DO CHEFE** DE 22/05/2023

**PROC.** N° **SEI-360007/000561/2023** - ALIPIO DOS SANTOS ROCHA, Perito legista, ID Funcional n°. 5.010.001-7 - períodos base: 17/12/2012 a 15/12/2017 e 16/12/2017 a 29/12/2022, 06 meses.

PROC. Nº SEI 360152/000069/2023 - MARIA CRISTINA DE QUEI-ROZ CAMARGO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 565.747-4 - período base: 05/01/2018 a 17/02/2023, 03 meses.

## CONCEDO as licenças-prêmios

PROC. № SEI-360113/000059/2023 - MARIA DE FATIMA RODRI-GUES FERNANDES, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2.961.518-6 - 857 dias. ANOTE-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

PROC. Nº SEI-360113/000059/2023 - MARIA DE FATIMA RODRI-GUES FERNANDES, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2.961.518-6 - TORNO SEM EFEITO o despacho de 14/09/1995, publicado no D.O. nº 181, de 22/09/1995, a averbação de tempo de serviço de 2.545 desparable de completa de la completa del completa de la completa del completa de la completa del completa de la completa del completa de la complet dias prestados em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social, através do Processo nº E-09/4288/014/1995, para regulariza-

#### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVICO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### **DESPACHOS DO CHEFE** DE 22/05/2023

PROC. Nº SEI-360007/001724/2021 - CARLOS AMERICO TASMO, Perito Legista, ID Funcional nº. 570892-3 - período base: 17/04/2018 a 15/04/2023, 03 meses.

## CONCEDO a licença-prêmio

PROC. Nº SEI-360239/000021/2023 - JOSE CARLOS CABRAL, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2993273-4 - 189 dias à ACADE-

ANOTE-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício prestado ao órgão acima citado.

PROC. Nº SEI-360239/000021/2023 - JOSE CARLOS CABRAL, Inspetor de Polícia, ID Funcional n° 2993273-4 - TORNA SEM EFEITO o despacho de 12/01/2015, publicado no DOERJ nº 008 de 14/01/2015, a averbação de tempo de serviço de 189 dias prestados à ACADE-POL, através do Processo E-09/303/182/2014, face o extravio deste processo original.

#### Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

# ATOS DA SECRETÁRIA DE 19.05.2023

EXONERAR THIAGO ALBERTO JACINTO QUINTELLA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50229621, com validade a contar de 27 de março de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Instituto Penal Edgard Costa, da Coordenação de Unidades Prisonais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000117/2023.

NOMEAR ANDERSON RODRIGUEZ MARCKESAN FERNANDES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43379052, para exercer com validade a contar de 27 de março de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Instituto Penal Edgard Costa, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Thiago Alberto Jacinto Quintella, ID Funcional nº 50229621. Processo nº SEI-210009/000117/2023. 210009/000117/2023.

ld: 2480191

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

# ATOS DA SECRETÁRIA DE 19.05.2023

EXONERAR BRUNO ROBERTO DE BARROS MAXIMIANO, Inspetor EXONERAR BRUNO ROBERTO DE BARROS MAXIMIANO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43715591, com validade a contar de 30 de março de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, da Penitenciária Moniz Sodré, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000142/2023.

NOMEAR WAGNER ELORZA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 41962290, para exercer com validade a contar de 30 de março de 2023, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, da Penitenciária Moniz Sodré, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Bruno Roberto de Barros Maximiano, ID Funcional nº 43715591. Processo nº SEI-210009/000142/2023.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

# ATOS DA SECRETÁRIA DE 19.05.2023

EXONERAR ELAINE NUNES DA SILVA, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 50910930, com validade a contar de 22 de abril de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção IV de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Santo Expedito, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTIQIA+, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210117/000514/2023.

NOMEAR JAQUELINE BARBOSA ANDRADE, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 44161450, para exercer com validade a contar de 22 de abril de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção IV de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Santo Expedito, da Coordenação de Uni-dades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTIQIA+, da Superinten-dência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Élaine Nunes da Silva, ID Funcional nº 50910930. Processo nº SEI-210117/000514/2023.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

# ATOS DA SECRETÁRIA DE 19.05.2023

EXONERAR HELMAR SILVA DE ANDRADE, Inspetor de Polícia Pe-EAONERAR HELMAR SILVA DE ANDRADE, Inspetor de Policia Penal, ID Funcional nº 42586640, com validade a contar de 30 de março de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Instituto Penal Cândido Mendes, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000146/2023.

NOMEAR ALDO ELIAS VILLELA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 19695810, para exercer com validade a contar de 30 de março de 2023, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Instituto Penal Cândido Mendes, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária sem aumento de despesas em substitui o de Helmar Silva de Andrade, ID Funcional nº 42586640. Processo nº SEI-210009/000146/2023.

ld: 2480203

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 19.05.2023

**EXONERA RAFAEL LEAL FULI**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42624193, com validade a contar de 30 de março de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Nelson Hungria, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000143/2023

NOMEIA CARLOS HENRIQUE SILVA DE MENEZES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50099108, para exercer com validade a contar de 30 de março de 2023, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presidio Nelson Hungria, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Rafael Leal Fuli, ID Funcional nº 42624193. Processo nº SEI-210009/000143/2023.

ld: 2480159

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

# ATOS DA SECRETÁRIA DE 18.05.2023

NOMEAR WANDERSON ALVES VIEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50001370, para exercer com validade a contar de 30 de março de 2023, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Instituto Penal Plácido Sá Carvalho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Wilson de Araújo Carvalho, ID Funcional nº 50028863. Processo nº SEI-210020/000567/2023.

**EXONERAR WILSON DE ARAÚJO CARVALHO**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50028863, com validade a contar de 30 de março de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, rhargo de 2023, do Cargo em comissão de Subdiretor, simbolo DAS-o, do Instituto Penal Plácido Sá Carvalho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210020/000567/2023.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

# ATOS DA SECRETÁRIA DE 19.05.2023

EXONERAR MAURICIO CONCEIÇÃO DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50228960, com validade a contar de 17 de março de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção IV de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Gabriel Ferreira Castilho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Estado de Administração Penitendência Processo nº SFI-Administração Penitenciária. Processo 210018/000186/2023

NOMEAR VINICIUS PEREIRA CERQUEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50131923, para exercer com validade a contar de 17 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção IV de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Gabriel Ferreira Castilho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, de Mauricio Conceição da Silva, ID Funcional nº 50228960. Processo nº SEI-210018/000186/2023.

ld: 2479969

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

# ATOS DA SECRETÁRIA DE 19.05.2023

**EXONERAR AMANDA DOS SANTOS LOPES DA COSTA**, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 50295209, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Coordeção de Comando e Controle de Pagamento, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210070/000370/2023.

NOMEAR LUCAS FERREIRA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Coordenação de Comando e Controle de Pagamento, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Amanda dos Santos Lopes da Costa, ID Funcional nº 50295209. Processo nº SEI-210070/000370/2023.

ld: 2480040

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON

## ATOS DO DIRETOR

**DESIGNA** os servidores, abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

PRESIDENTE: TATIANA SILVA DOS REIS, Inspetora de Polícia Penal, ID 5027616-

PAOLA SANTA CRUZ TORQUATO, Inspetora de Polícia Penal, ID

50911201, Sub-Diretora **GRAÇA MARIA DE SOUZA ROSA**, Inspetora de Polícia Penal, ID 42829542, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;

CRISTINA OLIVEIRA DE GÓES, Inspetora de Polícia Penal, ID

50275941, Chefe do Serviço de Administração; **BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA,** Inspetor de Polícia Penal, ID 43547303, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;

SILNIA DOS SANTOS ANSELMO, Inspetora de Polícia Penal, ID 20016964, Chefe da Seção de Turma I;

ADRIANA DA SILVA MACHADO, Inspetora de Polícia Penal, ID 43481205, Chefe da Seção de Turma II;

DAYANE SIQUEIRA PINTO, Inspetora de Polícia Penal, ID: 51295438,

KESYA MATOS PEREIRA DA CRUZ, Inspetora de Polícia Penal, ID: 50097989, Chefe da Seção de Turma IV; Deixa-se de nomear o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra por não contar com estes profissionais na Unidade. Processo n $^{\rm b}$  SEI-210046/000482/2023

ld: 2480343

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES

#### ATO DO DIRETOR DE 08.05.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANDRÉ PI-NHEIRO DA SILVEIRA, ID 42696941. Fixa, desde logo, o prazo de  $30~(trinta)~dias~para~conclusão~dos~trabalhos. Processo~n^o~SEI 210063/000810/2023.$ 

ld: 2480218

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON

# ATO DA DIRETORA DE 05.05.2023

**DESIGNA** como Sindicante o Inspetor de Polícia Penal **ATHILA CHA-VES DONNER**, ID 4318980-6. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210046/000449/2023.

ld: 2480209

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

#### ATOS DA CORREGEDORA-GERAL DE 09.05.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal DIEGO DA SILVA OLIVEIRA, IDF. 4269922-3. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/001028/2023.

#### DE 15.05.2023

**DESIGNA,** como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RICARDO SETUBAL RODRIGUES**, IDF. 5000271-6. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/001080/2023.

#### DF 19 05 2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal FELIPE AR-DO DA SILVA, 5029834-8. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/001163/2023.

ld: 2480210

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL INSTITUTO PENAL VICENTE PIRAGIBE

#### ATO DO DIRETOR DE 12.05.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **HUGO LEO-NARDO GUIMARÃES MATHEUS**, ID 50132121. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210021/000494/2023.

#### CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

## ATO DO DIRETOR

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **TÉRCIO ALEXANDRE CARNEIRO CARUZO**, ID 19744072. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210030/000388/2023.

#### CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA

#### ATOS DO DIRETOR DE 15.05.2023

**DESIGNA**, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **MÔNICA DA MOTTA RODRIGUES**, ID 43718531. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210054/000351/2023.

**DESIGNA**, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **MÔNICA DA MOTTA RODRIGUES**, ID 43718531. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210054/000353/2023.

#### PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA

#### ATOS DO DIRETOR DE 08.05.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALEXANDRE FILGUEIRA MENDONÇA**, ID 50131508. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210057/000721/2023.

#### DE 10.05.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALEXANDRE FILGUEIRA MENDONÇA**, ID 50131508. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210057/000757/2023.

## PRESÍDIO NELSON HUNGRIA

#### ATO DO DIRETOR DE 08.05.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **PEDRO LÚ-CIO MARTINS BANDEIRA**, ID 43933424. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210083/000309/2023.

ld: 248021

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE

#### ATOS DA DIRETORA DE 05.05.2023

**DESIGNA**, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **VANESSA MEIRELES BORGES**, ID 43946712. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210081/000399/2023.

## DE 12.05.2023

**DESIGNA**, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **VANESSA MEIRELES BORGES**, ID 43946712. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210081/000413/2023.

ld: 2480220

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

#### ATO DO DIRETOR DE 16.05.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal GUSTAVO VARGAS LEITÃO, IDF. 5029932-8. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210031/000459/2023.

## PRESÍDIO DIOMEDES VINHOSA MUNIZ

#### ATO DO DIRETOR DE 08.05.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANTÔNIO CARLOS FREITAS DA LUZ**, IDF. 4320845-2. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210041/000389/2023.

ld: 248021

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL CADEIA PÚBLICA INSPETOR JOSÉ ANTONIO DA COSTA BAR-ROS

#### ATO DO DIRETOR DE 17.05.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA**, IDF. 1991522-5. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210114/000487/2023.

## CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

#### ATO DO DIRETOR DE 08.05.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **TÉRCIO ALEXANDRE CARNEIRO CARUZO**, IDF. 1974407-2. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210030/000385/2023.

#### INSTITUTO PENAL PLÁCIDO SÁ CARVALHO

#### ATO DO DIRETOR DE 16.05.2023

**DESIGNA**, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ANA GA-BRIELA ROSA MAIA**, IDF. 4196206-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210020/000871/2023.

#### PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

#### ATOS DO DIRETOR DE 16.05.2023

**DESIGNA**, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **CAMILLA SABINO CARDOSO**, IDF. 5010568-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210049/000447/2023.

**DESIGNA**, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **CAMILLA SABINO CARDOSO**, IDF. 5010568-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210049/000449/2023.

#### PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA

#### ATO DO DIRETOR DE 17.05.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALEXANDRE FILGUEIRA MENDONÇA**, IDF. 5013150-8. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210057/000780/2023.

#### PENITENCIÁRIA JONAS LOPES DE CARVALHO

#### ATOS DO DIRETOR DE 17.03.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MÁRCIO HENRIQUE SACRAMENTO SILVA**, IDF. 5091263-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210074/000689/2023.

#### DE 20.03.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MÁRCIO HENRIQUE SACRAMENTO SILVA**, IDF. 5091263-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210074/000695/2023.

#### DF 23 03 2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MÁRCIO HENRIQUE SACRAMENTO SILVA**, IDF. 5091263-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210074/000711/2023.

#### DE 24.03.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MÁRCIO HENRIQUE SACRAMENTO SILVA**, IDF. 5091263-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210074/000712/2023.

## PRESÍDIO LEMOS BRITO

#### ATO DO DIRETOR DE 16.05.2023

**DESIGNA**, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ANA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA**, IDF. 4269793-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210028/000744/2023.

ld: 2480216

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL CADEIA PÚBLICA CONSTANTINO COKOTÓS

#### ATO DO DIRETOR DE 15.05.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **PAULO VI-CENTE DE PAIVA MORALES**, ID. 43714803. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210107/000323/2023.

ld: 2480225

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL CADEIA PÚBLICA COTRIN NETO

#### ATO DO DIRETOR DE 16.05.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **IGOR PAIVA DOS SANTOS**, IDF. 4382565-6. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210016/000366/2023.

## PRESÍDIO ARY FRANCO

#### ATO DO DIRETOR DE 15.05.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal LARISSA KAROLINE VIANNA PEREIRA ESTEVÃO, IDF. 4269720-4. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210014/000844/2023.

## PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA

#### ATO DO DIRETOR DE 16.05.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA SILVA**, IDF. 5009966-3. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210011/000535/2023.

ld: 2480217

ld: 2480206

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 22.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210001/000144/2023 - APLICA à SPACECOMM MONITORAMENTO S/A CNPJ 09.070.101/0001-30, das sanções de multa de 1% (um por cento) do valor do contrato c/c advertência, a penalidade prevista no Inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/1993, Advertência ao contrato 07/2021, de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administracão Pública Estadual.

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 27.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210108/000172/2023. APLICA à QUALYBEM FO-OD & SERVICE S/A CNPJ 09.239.320/0001-73, a penalidade prevista nos Incisos I do artigo 87 da Lei nº 8.6666/1993, Advertência ao contrato nº 20/2023 de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual

PROCESSO Nº SEI-210108/000193/2023. APLICA à RBX ALIMENTA-ÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 17.033.316/0001-82, a penalidade prevista nos Incisos I do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, Advertência ao contrato 26/2023 de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

ld: 2480245

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

DESPACHO DO DIRETOR DE 26.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210030/000068/2023 - ARQUIVE-SE

INSTITUTO PENAL PLÁCIDO SÁ CARVALHO

DESPACHO DO DIRETOR DE 19.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210020/000646/2023 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

DESPACHO DO DIRETOR DE 19.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210049/000304/2023 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA JONAS LOPES DE CARVALHO

DESPACHO DO DIRETOR DE 18.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210074/000407/2023 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA MONIZ SODRÉ
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 18.05.2023

PROCESSO N° SEI-210065/000503/2023 - ARQUIVE-SE. PROCESSO N° SEI-210065/000554/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO LEMOS BRITO

DESPACHO DO DIRETOR DE 19.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210028/000706/2023 - ARQUIVE-SE

PRESÍDIO PEDRO MELO DA SILVA

DESPACHOS DO DIRETOR DE 19.05.2023

PROCESSO N° SEI-210047/000373/2023 - ARQUIVE-SE. PROCESSO N° SEI-210047/000533/2023 - ARQUIVE-SE.

. ld: 2480211

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

PRESÍDIO ARY FRANCO

DESPACHO DO DIRETOR DE 15.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210014/000558/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA

DESPACHO DO DIRETOR DE 17.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210011/000338/2023 - ARQUIVE-SE.

ld: 2480212

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO DALTON CRESPO DE CASTRO

> DESPACHO DO DIRETOR DE 17.05.2023

PROCESSO Nº SEI 210055/000289/2023 - ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHOS DA CORREGEDORA-GERAL DE 16.05.2023

PROCESSO N° SEI-210006/000476/2023 - ARQUIVE-SE. PROCESSO N° SEI-210088/001589/2022 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210006/000262/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2480213

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON

DE 19.05.2023

DESPACHO DA DIRETORA DE 17.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210046/000416/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2480223

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES

> DESPACHO DO DIRETOR DE 19.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210093/000212/2023 - ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL CADEIA PÚBLICA COTIN NETO

DESPACHO DO DIRETOR DE 18.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210016/000325/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº SEI-210063/000617/2023 - ARQUIVE-SE.

ld: 2480224

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO LEMOS BRITO

DESPACHO DO DIRETOR DE 17.05.2023

PROCESSO Nº SEI 210028/000474/2023 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

**DESPACHO DO DIRETOR** DE 18.05.2023

PROCESSO Nº SEI 210049/000381/2023 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA DR. SERRAANO NEVES

DESPACHO DO DIRETOR DE 16.05.2023

PROCESSO Nº SEI 210077/000738/2022 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO NELSON HUNGRIA

DESPACHO DO DIRETOR DE 18.05.2023

PROCESSO Nº SEI 210083/000284/2023 - ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO ROMEIRO NETO

DESPACHO DO DIRETOR DE 17.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210013/000396/2023 - ARQUIVE-SE.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº SEI-210052/001616/2021 - VALDERES REIS LIRA, ID 19924950. Período Base de 09/04/2018 a 08/04/2023.

**PROCESSO Nº SEI- E-21/083.18/2018 -** ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS, ID 50096214. Período Base de 22/04/2018 a 21/04/2023.

 PROCESSO
 N°
 SEI-210020/000884/2023
 FABIANO
 SANTOS
 DO

 NASCIMENTO,
 ID
 42681375.
 Período
 Base
 de
 23/01/2017
 a

 
 PROCESSO
 N°
 SEI-210083/000316/2023
 THIAGO
 OLIVEIRA
 DA

 CONCEICAO,
 ID
 50827677.
 Período
 Base
 de
 23/01/2017
 a
 22/02/2022

PROCESSO Nº SEI-E-06/951.187/2002 - LEONARDO ESTRELLA DA SILVA, ID 19985142. Período Base de 24/08/2017 a 23/08/2022

**PROCESSO Nº SEI-210057/000638/2023 -** WILLIAS DOS SANTOS SILVA, ID 19807341. Período Base de 19/04/2018 a 30/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-21/032/004238/2019 - CARLOS ALEXANDRE MARINS DE CARVALHO, ID 20029934. Período Base de 10/07/2017

PROCESSO Nº SEI-210018/000154/2023 - TAMIRES NAKASHIMA LIRA, ID 50098195. Período Base de 03/02/2018 a 03/04/2023.

**PROCESSO N° SEI-210085/000061/2022 -** MANOEL AUGUSTO DA SILVA NETO, ID 19985851. Período Base de 19/03/2017 a 18/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-210074/000981/2023 - JONATHAN ANSELMO MARQUES DOS SANTOS, ID 50127810. Período Base de 24/09/2015 a 05/11/2020.

PROCESSO Nº SEI-210073/000348/2021 - AUGUSTO DE PAULA VA-LENTIM, ID 5911699. Período Base de 01/03/2018 a 15/03/2023.

**PROCESSO N° SEI-210007/001131/2023 -** SORAIA DE SOUZA GOMES, ID 19924534. Período Base de 09/11/2016 a 08/11/2021.

PROCESSO Nº SEI-210011/000432/2023 - MARCELO LESSA DE ARAUJO, ID 43207251. Período Base de 28/01/2018 a 27/01/2023.

**PROCESSO Nº SEI-E-21/073.163/2013 -** GILBERTO SOARES DA SILVA, ID 19701152. Período Base de 23/08/2013 a 22/08/2018.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio.

ld: 2480371

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

ATO DA CORREGEDORA DE 16.05.2023

APLICA a pena de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, ao Inspetor de Polícia Penal **EDILAN SANTOS DA SILVA**, ID 43210988, por incorrer na transgressão disciplinar descrita no Art. 285, inciso VII, do Decreto 2.479/79, c/c Art. 17, inciso XIV e artigo 26 inciso XXIV do Decreto nº 40.013/2006, conforme consta dos autos do procedimento de Sindicância Sumária nº SEI-210006/002759/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DA CORREGEDORA-GERAL DE 28.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210088/000029/2022 - Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos, **DETERMINO** o encerramento da presente SinSECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR DE 15.05.2023

PROCEDIMENTO Nº SEI-210057/000704/2023 - DEFIRO o pedido de CONVERSÃO EM MULTA, na base de 50% apresentado pelo Gestor da Unidade imediata do servidor (SEAP/EB), a favor do servidor MAR-CELO AMORIM BARBOZA, ID 50827863 nos autos do Procedimento de Sindicância Sumária nº SEI-210006/002508/2022.

ld: 2480221

#### Secretaria de Estado de Defesa Civil

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 11.05.2023

NOMEIA, sub judice, DAVID MAGNO DE MORAIS, inscrição nº 215009845-6, CPF 071.888.314-40, no cargo de Cadete Bombeiro Militar para ingresso no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar Dom Pedro II/2023, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 16ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, nos autos do processo nº 0176823-83.2021.8.19.0001, e tendo em vista o Ofício PGE/PG-04/OCJ/JVT 001.009098/2021/2023 e o que consta nos Processos nºs SEI-140001/013872/2023 e SEI-270137/000087/2023.

NOMEIA, sub judice, MATTHEUS MARTINS SANTOS DO NASCIMENTO, inscrição nº 215010905-3, CPF 170.527.417-09, no cargo de Cadete Bombeiro Militar para ingresso no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar Dom Pedro II/2023, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 16ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, nos autos do processo nº 0176823-83.2021.8.19.0001, e tendo em vista o Oficio PGE/PG-04/OCJ/JVT 001.009098/2021/2023 e o que consta nos Processos nºs SEI-140001/013872/2023 e SEI-270137/000087/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 19.05.2023

PROCESSO Nº SEI-270021/000061/2022 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AUTORIZO a Licitação na moda-lidade Pregão Eletrônico cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍ-NUOS DE BLOQUEIO DE SINAIS DE RADIOCOMÚNICAÇÕES (BSR) - R1, com fulcro no art. 1 da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024/19.

#### DE 23.05.2023

PROCESSO Nº SEI-270131/000340/2021 - DIRETORIA GERAL DE PROCESSO Nº SEI-270131/000340/2021 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIÁLISE E PLASMAFERESE (TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ), com fulcro no art. 1 da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024/19.

PROCESSO Nº SEI-270099/000058/2022 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ), com fulcro no art. 1 da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024/19.

ld: 2480505

# SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 23.05.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/001740/2022 - RATIFICO a contratação PROCESSO Nº SEI-270042/001740/2022 - RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., inscrita sob CNPJ 33.050.071/0001-58, no valor de R\$ 3.068.515,80 (três milhões, sessenta e oito mil quinhentos e quinze reais e oitenta centavos), visando contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica por rede vibilica de distribuição a firm de atonder às precessidades do CPE. contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica por rede pública de distribuição, a fim de atender às necessidades do CB-MERAJ, nos termos do artigo 24, inciso XXII da Lei 8.666/93, conforme autorização de RAPHAEL GONÇALVES DA SILVA, Cel BM, ID Funcional nº 2609605-6, Diretor Geral de Apoio Logistico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), RG. 19.811, autoridade ordenadora de despesas conforme, fundamentação legal art. 64, lei 4.320/64 e artigo 82, inciso VII, § 1º da lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

ld: 2480289

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE PESSOAL

#### ATOS DO DIRETOR-GERAL DE 18.05.2023

AGREGA às respectivas QBMP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro:

A) De acordo com o art. 75 c/c o inciso I e o § 1º do art. 76, todos da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, por estarem exercendo função de natureza ou interesse de Bombeiro Militar, os seguin-

contar de 04 de maio de 2023 - Processo nº SEI-270136/000069/2023.
- Subten BM Q00/00 MARCELO MENDES CAVOTTI, RG 27.286, Id

Funcional 0006136532; e
- Subten BM Q01/00 RAFAELA DE OLIVEIRA DA HORA, RG 27.920, Id Funcional 0006138667.

contar de 04 de maio de 2023 - Processo nº SEI-270136/000071/2023. - Cb BM Q02/14 PEDRO SANTOS DE AQUINO VARGAS, RG 49.774, Id Funcional 0050339850.

**REVERTE** às respectivas QBMP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 81, da Lei Estadual  $n^{\rm o}$  880, de 25 de julho de 1985, os seguintes Militares:

contar de 04 de maio de 2023 - Processo nº SEI-270136/000070/2023.
- Subten BM Q05/97 FABIO DUTRA DOS SANTOS, RG 22.219, Id Funcional 0026084252.

ld: 2480273

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO DIRETOR-GERAL

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 25 de novembro de 2022, o Subtenente Bombeiro Militar Q02/97 - LUIS DEMETRIUS PEREIRA DA CUNHA, RG 20.108 CBMERJ, Id Funcional 0025828967, CPF 007542887-30, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270079/000524/2022.

ld: 2480368

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# ATO DO DIRETOR-GERAL

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 30 de janeiro de 2023, o 1º Sargento Bombeiro Militar Q00/99 - ALEXANDRE PAULO DOS SANTOS, RG 25.979 CBMERJ, Id Funcional 0026253658, CPF 018191707-64, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270095/001042/2022.

ld: 2480380

#### Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UERJ Nº 1.129 DE 16 DE MAIO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFI-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O REITOR DA UNIVER-SIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo SEI-080001/029220/2022, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 (Revisão do PPA 2020-2023); Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO); Lei nº 9.970 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023 e com os Decretos Estaduais nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários para UERJ para apoiar na promoção do evento que contará com a recepção dos convidados e delegados da 9ª Conferência Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, bem como o suporte técnico para a execução dos delegados e convidados dentro dos parâmetros da realização de uma conferência no âmbito do SUS de caráter participativo e democrático, promovida pelo Conselho Estadual de Saúde

II - VIGÊNCIA: Início: 01/03/2023 Término: 31/07/2023

III - DE/CONCEDENTE: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde -

UO 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES

IV - PARA/EXECUTANTE: Órgão 40 - Secretaria de Estado de Ciência. Tecnologia e Inovação

UO 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro -

UG 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro -UERJ.

V - CRÉDITO:

PT 2961.10.122.0457.2752- Fortalecimento do Controle Social - Conselhos Estaduais de Saúde.

ND: 3390 Fonte: 1.500.100 Valor: R\$ 814.790.13

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e fi-

**Art. 3º** - O executante se obriga a cumprir integralmente a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Estadual n.º 287/79 e a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação e a constantação e apresentação e a presentação e a presentação e a presentação e a apresentação e apresentação e apresentação e apresentação e a apresentação e apresentação e apresentação e apresentação e apresentação e a apresentação e a apresentação e apresen tação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25 de 31 de ja-neiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de

Art. 4º - O executante deverá encaminhar trimestralmente relatório de acompanhamento e avaliação físico - financeira ao órgão concedente, além da prestação de contas final do total dos valores recebidos, por meio de apresentação de relatório de cumprimento do objeto.

Art. 5º - Os créditos orcamentários descentralizados não utilizados pelo executante serão devolvidos à concedente.

Art. 6º - Os bens, materiais ou imateriais, adquiridos ou produzidos à conta dos créditos recebidos, integrarão o patrimônio do órgão concedente - qual seja, esta SES/RJ.

Art. 7º - Os atos de que tratam esta Resolução estão sujeitos à revogação, alterações ou modificações por razões de mérito - conve-niência e oportunidade - do Administrador Público.

Art. 8º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de março de 2023, re-vogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO Reitor da UERJ

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SES Nº 3091 DE 23 DE MAIO DE 2023

INSTITUI A CONTINUIDADE DO PROGRAMA ESTADUAL DE COFINANCIAMENTO, FOMENTO E INOVAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E SEMILIBERDADE (COFI-PNAISARI).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais (SEI-080001/005573/2023).

#### CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências:
- a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Estadual Nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022, que regulamenta as transferências de recursos financeiros do fundo estadual de saúde diretamente aos fundos municipais de saúde;
- a Portaria MS nº 1083, de 23 de maio de 2014 que institui o incentivo financeiro de custeio para o ente federativo responsável pela gestão das ações de atenção integral à saúde dos adolescentes em situação de privação de liberdade;
- o Anexo XVII, Capítulos I a V, e Anexo 1 a 3 do Anexo XVII, da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que republica a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI);
- a Portaria MS Nº 18, de 7 de janeiro de 2019, que estabelece regras para o cadastramento das equipes da Atenção Básica no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica.
- a RESOLUÇÃO SES Nº 2340 DE 05 DE JULHO DE 2021, institui o Programa Estadual de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em regime de internação, internação provisória e semiliberdade (COFI-PNAISARI)
- a RESOLUÇÃO SES Nº 2787 DE 11 DE JULHO DE 2022, institui a continuidade do Programa Estadual de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em regime de internação, internação provisória e semiliberdade (COFI-PNAISARI)
- a DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.171 DE 16 DE MARÇO DE 2023, que institui a continuidade do Programa Estadual de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade (COFI-PNAISARI).
- a necessidade de fortalecimento de ações de prevenção, promoção e cuidado em saúde integral dos adolescentes em medidas socioeducativas realizadas pelas equipes de Atenção Primária municipais do Estado do Rio de Janeiro:
- o Plano Estadual de Saúde 2020-2023, onde consta o papel desta Secretaria de Estado de Saúde na indução da Política de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei.

## RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer as normas da continuidade do Programa Estadual de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (COFI-PNAISARI).

- Parágrafo Único O Programa Estadual COFI-PNAISARI é destinado a todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro, que possuem em seu território equipes de Atenção Primária à Saúde que dão cobertura às unidades socioeducativas de internação, internação provisória e semiliberdade e que já tenham feito a adesão da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI) junto ao Ministério da Saúde.
- Art. 2º O Programa Estadual COFI-PNAISARI é destinado ao custeio das equipes de atenção primária à saúde dos municípios aderidos à PNAISARI.

Parágrafo Único - A Secretaria de Estado de Saúde apoiará a construção dos fluxos de trabalho, dos municípios aderentes, com os entes

- Art. 3º A Secretaria de Estado de Saúde, por meio desta Resolução, fortalece a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade (PNAISARI) no âmbito estadual e municipal, e passa a operar efetivamente de forma tripartite.
- §1º O papel da Secretaria de Estado de Saúde será de indutora junto às Secretarias Municipais de Saúde e será exercido pela área técnica da Superintendência de Atenção Psicossocial e Populações em Situação de Vulnerabilidade (SUPAPPSV).
- §2º A qualificação dos processos estabelecidos nesta resolução será realizada pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde, com representação no Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTIE) da PNAISARI.
- Art. 4º A adesão municipal ao Programa Estadual COFI-PNAISARI, nos termos da presente Resolução, será formalizada por meio da assinatura do Termo de Compromisso pela gestão municipal do SUS. (ANEXO I).

Parágrafo único - O termo de que trata o caput deste artigo deverá ser enviado digitalmente ao endereço eletrônico pnaisariri@gmail.com.

Art. 5º - Os municípios com unidades socioeducativas de internação, internação provisória e semiliberdade são elegíveis ao recebimento do recurso financeiro de custeio estadual, e devem atender aos seguintes critérios:

I- renovar a adesão ao COFI-PNAISARI, de acordo com o art. 4º desta resolução.

II- estar habilitado ou solicitar habilitação formal, conforme critérios para habilitação municipal à PNAISARI, junto ao Ministério da Saúde.

III - participar do Grupo de Trabalho Intersetorial (GTIE) da PNAISA-

Parágrafo único - As informações sobre a situação das habilitações municipais à PNAISARI pelo Ministério da Saúde estão no ANEXO II.

Art. 6º - O acompanhamento e monitoramento dos municípios aderidos ao cofinanciamento estadual serão feitos pelo apoio técnico institucional, que acompanhará as atividades municipais entre a atenção primária e unidades socioeducativas do DEGASE, por meio da análise do relatório de atividades anual no qual devem constar informações qualitativas e quantitativas sobre os indicadores submetidos pelo município.

§1° Os indicadores são:

- I o número de atividades mensais de prevenção, promoção e cuidado em saúde, voltadas para a população de adolescentes em conflito com a lei e seus familiares:
- II o número de visitas técnicas realizadas pela equipe de APS de referência às unidades socioeducativas (regularidade mensal);
- **§2°** O relatório de atividades anual deverá ser enviado no prazo de 120 dias do ano subsequente desta publicação por meio eletrônico: pnaisarirj@gmail.com e, no mesmo prazo, apresentado à Comissão Intergestora Regional onde se situa a atividade da equipe de APS.
- §3º O descumprimento na entrega do relatório, referido no parágrafo anterior, acarretará na suspensão dos repasses quadrimestrais subsequentes, até que o relatório seja entregue.

- Art. 7º Os parâmetros utilizados como memória de cálculo para o cofinanciamento estadual são oriundos do Ministério da Saúde, dispostos no art. 2º da Portaria MS nº 1083, de 23 de maio de 2014, que institui o incentivo financeiro de custeio para o ente federativo responsável pela gestão das ações de atenção integral à saúde dos adolescentes em situação de privação de liberdade.
- §1° O cálculo que trata o caput será baseado nos parâmetros utilizados para o repasse federal aos municípios, de acordo com o ANE-XO III (Quadro 1), que contém os valores de custeio mensal federal e estadual.
- §2º O valor mensal do custeio por equipe de atenção primária à saúde de referência municipal, para as unidades socioeducativas do Estado do Rio de Janeiro, está no ANEXO III (Quadro 2).
- Art. 8º Os recursos financeiros de que tratam esta Resolução são provenientes do Tesouro Estadual, serão repassados pela Secretaria de Estado de Saúde, mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em parcelas quadrimestrais, e são referentes aos 12 meses do ano corrente desta publicação.
- §1º O limite máximo de orçamento previsto para a realização das ações descritas nesta Resolução está incluso no Programa de Trabalho nº 2961.10.122.0457.8322 - Fortalecimento da Política de Gestão Estratégica e Participativa, Natureza de despesa: 334041.01 e ficam condicionados à disponibilidade orçamentária da Secretaria de Estado de Saúde.
- § 2º A fonte deste cofinanciamento é 100/107.
- § 3º O valor total do cofinanciamento a partir desta resolução é de R\$ 3.413.844,00 (três milhões, quatrocentos e treze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) (ANEXO IV).
- **Art. 9º** A prestação de contas municipal referente à execução orçamentária e financeira de que trata esta resolução deverá obedecer às regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e o estabelecido no Decreto nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022.
- Art. 10 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

#### LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde

#### ANEXO I

#### TERMO DE COMPROMISSO MUNICIPAL

CONTINUIDADE NO PROGRAMA ESTADUAL DE COFINANCIA-MENTO, FOMENTO E INOVAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE ADOLESCENTES EM CONFLI-TO COM A LEI, EM REGIME DE INTERNAÇÃO E INTERNAÇÃO PROVISÓRIA (COFI-PNAISARI)

Compromisso,

de

presente

Termo

Município

0

•	pelo Srº (a) , inscrito (a) sob
o número da identidade, telefone	, CPF
poderes de representação resolve, nos termos TADUAL DE COFINANCIAMENTO, FOMENTO PNAISARI validar a continuidade da adesão a dual.	O PROGRAMA ES- O E INOVAÇÃO DA
O repasse ao município ocorrerá mediante trans tadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de S ta corrente do Banco, CNPJ: - Agência: Col	Saúde - FMS, em con-
E, por estar de acordo com o presente termo tabelecidas, assina este instrumento.	e condições nele es-
, de	de 2023.
Em caso de dúvidas contatar a Coordenação	de Populações em Si-

tuação de Vulnerabilidade pelo e-mail pnaisarirj@gmail.com.

	adesão da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Lei, em regime de Internação e Internação Provisória	Valor do incentivo financeiro de custeio mensal repassado aos municípios pelo Ministério da Saúde	
MUNICÍPIO	PORTARIA DE ADESÃO		
Barra Mansa	Portaria nº 527, de 24 de março de 2020	R\$ 3.208,50	abr/2020
Belford Roxo	Portaria GM nº 1357, de 08 de setembro de 2015	R\$ 10.695,00	set/2015
Cabo Frio	Portaria GM nº 3308, de 30 de novembro de 2021	R\$ 3.208,50	fev/2022
Campos dos Goytacazes	Portaria nº 753, de 27 de março de 2018	R\$ 13.903,50	abr/2018
Duque De Caxias	Portaria nº 752, de 27 de março de 2018	R\$ 3.208,50	abr/2018
Macaé	Portaria GM nº 2.823, de 24 de outubro de 2017	R\$ 3.208,50	nov/2017
Nilópolis	Portaria GM nº 881, de 30 de junho de 2015	R\$ 3.208,50	jul/2015
Niterói	Portaria nº 2825, de 27 de setembro de 2018	R\$ 3.208,50	out/2018
Nova Friburgo	Portaria GM/MS nº 450, de 5 de abril de 2023	R\$ 7.486,50	abr/2023
Nova Iguaçu	Portaria GM/MS nº 450, de 5 de abril de 2023	R\$ 3.208,50	abr/2023
Rio De Janeiro	Portaria nº 3.626, de 21 de dezembro de 2020	R\$ 64.170,00	jan/2021
São Gonçalo	Portaria nº 753, de 27 de março de 2018	R\$ 3.208,50	abr/2018
Teresópolis	Portaria GM nº 2.842, de 24 de outubro de 2017	R\$ 3.208,50	nov/2017
Volta Redonda	Portaria GM nº 130, de 11 de fevereiro de 2015	R\$ 11.764,50	fev/2015
Fontes: Ministério da	a Saúde e Secretarias Municipais de Saúde (março de 2023)		

## ANEXO III

Quadro 1. Valor mensal do incentivo financeiro de custeio pela Portaria Nº 1.083, de 23 de maio de 2014.						
MODALIDADE	PARÂMETRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE		NISTÉRIO DA SAÚ-CUSTEIO MENSAL DO PROGR	AMA ESTA-		
		DE	DUAL*			
Semiliberdade	-	R\$ 3.208,50	R\$ 6.417,00			
Internação e/ou internação provisória	Até 40 adolescentes	R\$ 7.486,50	R\$ 14.973,00			
Internação e/ou internação provisória	Mais de 40 e até 90 adolescentes	R\$ 8.556,00	R\$ 17.112,00			
Internação e/ou internação provisória	Mais de 90 adolescentes	R\$ 10.695,00	R\$ 21.390,00			
* O valor mensal do custeio financeiro estadual é equivalente ao custeio mensal do MS acrescido em 100%						

	Quadro 2. Dimensionamento do Programa Estadual de Cofinanciamento a partir da unidade básica de saúde referência que cobrem as unidades socioeducativas estaduais								
	MUNICÍPIO	CNES	UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSI-	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA	CAPACIDADE	MODALIDADE	VALOR COFINANCIA-		
			CA DE REFERÊNCIA				DO		
L							(UNIDADE/MENSAL)		
L	BARRA MANSA	2280019	USF Brasiliana Neto Silva	CRIAAD BARRA MANSA	32	Semiliberdade	R\$ 6.417,00		
L	BELFORD ROXO	3023125	UBS Bom Pastor I e II	CENTRO DE ATENDIMENTO - CAI BEFORD ROXO	143	Internação e Internação Provisória	R\$ 21.390,00		
L	CABO FRIO	2704455	ESF Jacaré 1	CRIAAD CABO FRIO	32	Semiliberdade	R\$ 6.417,00		



CAMPOS DOS GOYTACA-	3021769	UBS Santa Cruz	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO - CENSE PROFESSORA MARLE-	96	Internação e Internação Provisória	R\$ 21.390,00
ZES		<u></u>	NE ALVES			
AMPOS DOS GOYTACA- ZES	9015450	UBS da Família Parque Rodo- viário	CRIAAD CAMPOS	60	Semiliberdade	R\$ 6.417,00
DUQUE DE CAXIAS	2277670	UBS Sarapui	CRIAAD CAXIAS	32	Semiliberdade	R\$ 6.417,00
MACAÉ	5872251	Centro de Referência ao Ado- lescente	CRIAAD MACAÉ	32	Semiliberdade	R\$ 6.417,00
NILÓPOLIS	2290650	Posto médico Sanitário Nova Olinda	CRIAAD NILÓPOLIS	32	Semiliberdade	R\$ 6.417,00
NITERÓI	12785	UBS Engenhoca	CRIAAD NITERÓI	32	Semiliberdade	R\$ 6.417,00
NOVA FRIBURGO	2271834	Posto de Saúde Dr. Waldir Cos- ta	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO - CENSE NOVA FRIBURGO	50	Internação e Internação Provisória	R\$ 17.112,00
NOVA IGUAÇU	3328090	Clínica da Família Odiceia Morais	CRIAAD NOVA IGUAÇU	32	Semiliberdade	R\$ 6.417,00
RIO DE JANEIRO	6804209	CF Assis Valente - AP 3.1	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO - CENSE DOM BOSCO	194	Internação e Internação Provisória	R\$ 21.390,00
RIO DE JANEIRO	6804209	CF Assis Valente - AP 3.1	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO - CENSE ILHA	38	Internação e Internação Provisória	R\$ 14.973,00
RIO DE JANEIRO	6804209	CF Assis Valente - AP 3.1	ESCOLA JÕAO LUIZ ÂLVES - EJLA	151	Internação e Internação Provisória	R\$ 21.390,00
RIO DE JANEIRO	6804209	CF Assis Valente - AP 3.1	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO - CENSE PROFESSOR ANTONIO CARLOS GOMES DA COSTA	44	Internação e Internação Provisória	R\$ 17.112,00
RIO DE JANEIRO	6804209	CF Assis Valente - AP 3.1	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO - CENSE PROFESSOR GELSO DE CARVALHO AMARAL (ANEXO)	31	Internação Provisória	R\$ 14.973,00
RIO DE JANEIRO	6804209	CF Assis Valente - AP 3.1	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO - CENSE PROFESSOR GELSO DE CARVALHO AMARAL	100	Internação Provisória	R\$ 21.390,00
RIO DE JANEIRO	6922031	CMS Manoel Guilherme da Silveira/Policlínica Manoel Guilherme da Silveira	CRIAAD BANGU	32	Semiliberdade	R\$ 6.417,00
RIO DE JANEIRO	546032	CSE Germano silva	CRIAAD BONSUCESSO	30	Semiliberdade	R\$ 6.417,00
RIO DE JANEIRO	6804209	CF Assis Valente - AP 3.1	CRIAAD ILHA	20	Semiliberdade	R\$ 6.417,00
RIO DE JANEIRO	6559735	CF Lenice Maria Monteiro Coe- lho - AP 5.3	CRIAAD SANTA CRUZ	32	Semiliberdade	R\$ 6.417,00
SÃO GONÇALO	2292025	ESF Madre Teresa de Calcutá	CRIAAD SÃO GONÇALO	32	Semiliberdade	R\$ 6.417,00
TERESÓPOLIS	2292408	UBS de Fonte Santa	CRIAAD TERESÓPOLIS	12	Semiliberdade	R\$ 6.417,00
VOLTA REDONDA	29149	UBS Roma I	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO - CENSE IRMÃ ASUNCIÓNDE LA GÁNDARA USTRA	90	Internação e Internação Provisória	R\$ 17.112,00
VOLTA REDONDA	24554	UBS Vila Mury Fernando Mario Netto		32	Semiliberdade	R\$ 6.417,00
			TOTAL		•	R\$ 284.487,00

ld: 2480585

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### ATO DO SECRETÁRIO

\*RESOLUÇÃO SES Nº 3005 DE 10 DE MAIO DE 2023

CONSOLIDA O PROGRAMA DE FINANCIA-MENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PREFAPS) PARA O ANO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, como Gestor do Sistema Único de Saúde no Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo SEI nº 080001/007110/2023. e

#### CONSIDERANDO:

- a Resolução SES-RJ nº 1.846, de 09 de maio de 2019, que aprova o Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde do estado do Rio de Janeiro - PREFAPS;
- a Resolução SES-RJ nº 1.938, de 25 de novembro de 2019, que altera a Resolução SES nº 1.846, de 09 de maio de 2019, incluindo em seu escopo equipes de consultório na rua (CnaR) e de núcleo ampliado de saúde da família (NASF), e dá outras providências;
- o Plano estadual de saúde 2020-2023, cuja meta 1.2.2. prevê "Apoiar financeiramente as 09 regiões de saúde objetivando o fortalecimento da gestão municipal da APS para aumento da cobertura da Atenção Primária e da Saúde Bucal (SB)";
- a Resolução SES-RJ nº 2.146, de 26 de outubro de 2020, que estabelece os critérios e valores do PREFAPS para o ano de 2020;
- a Resolução SES-RJ n° 2348, de 15 de julho de 2021, que atualiza o Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde do estado do Rio de Janeiro (PREFAPS) para o ano de 2021.
- a Deliberação CIB-RJ nº 6745, de 17 de março de 2022, que pactua em caráter permanente o Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde do Estado do Rio de Janeiro (PREFAPS).
- as atribuições preconizadas nacionalmente ao gestor estadual do SUS relativas ao apoio técnico e financeiro no estímulo ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde nos municípios do estado do Rio de Janeiro:
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de

saúde e estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que em seu anexo XXII aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- o Decreto Estadual nº 48.300/2022, que regulamenta as transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde;

#### RESOLVE:

- Art. 1° Pactuar o Programa Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde (PREFAPS) para o ano de 2023.
- Art. 2º O PREFAPS tem o objetivo de apoiar a organização e qualificação da Atenção Primária à Saúde no âmbito do estado do Rio de Japairo.
- Art. 3º O PREFAPS é destinado a todos os municípios do estado do Rio de Janeiro que realizarem adesão voluntária mediante assinatura do termo de compromisso constante no Anexo III desta Resolução, e envio à Superintendência de Atenção Primária em até 10 dias úteis a partir da data da publicação desta Resolução.
- Art. 4º O recurso financeiro do PREFAPS 2023 é destinado à Atenção Primária à Saúde (APS), e se organiza segundo o componente Sustentabilidade.
- Art. 5º O Componente Sustentabilidade consiste no repasse de recursos financeiros calculados com base no número de equipes de Saúde da Família (eSF), Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (eSB/SF), Consultório na Rua (CnaR), Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) e Polos de Academia da Saúde (PAS).
- Art. 6° Os valores de referência por eSF e eSB/SF seguem os critérios de classificação dos municípios em quatro faixas, com base nos indicadores: PIB per capita; Percentual da população com Bolsa Família ou em Extrema Pobreza; Percentual da população com Plano de Saúde; Densidade demográfica; e Porte Populacional, de acordo com a Portaria GM/MS N° 1.409, de 10 de julho de 2013, conforme Anexo
- § 1º Os valores por município são calculados pela multiplicação entre o valor da faixa e o número de eSF e eSB/SF correspondentes.

- § 2º Os valores de referência por equipe, os critérios para apuração, memória de cálculo e valores totais por município do Componente Sustentabilidade estão descritos no Anexo II.
- **Art. 7º** Os recursos do Componente Sustentabilidade serão transferidos em periodicidade mensal, do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde.
- Art. 8° Os recursos financeiros de que tratam esta Resolução totalizam R\$ 168.566.064,24 e correrão por conta do Programa de Trabalho 10.301.0454.8327 Fomento à expansão e à qualificação da atenção primária nos municípios, ED: 3340.4101, Fonte 1.500.100, e serão repassados por meio de transferência do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em conta corrente do Banco Bradesco.
- Art. 9º Os recursos devem ser utilizados em ações de custeio, em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica e coerente com as diretrizes dos Planos Municipais de Saúde.
- Art. 10 A prestação de contas municipal referente à execução orçamentária e financeira de que trata esta resolução deverá obedecer ao estabelecido na LC nº 141/2012 e no Decreto nº 48.300/2022, ou regramento estadual que venha a substituí-lo, naquilo que não for contraditório à LC nº 141/2012, constando no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, no Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e no Relatório de Gestão Anual (RGA), elaborados pelas municipalidades recebedoras da verba. Quanto ao RDQA e RGA, deverão conter, no mínimo, os elementos indicados no art. 16 do Decreto, e serem encaminhados aos Conselhos Municipais de Saúde para apreciação, bem como ao TCE.
- Art. 11 As transferências de recursos financeiros de que trata esta Deliberação estão condicionadas à disponibilização orçamentária e financeira da Secretaria de Estado de Saúde.
- Art. 12 Os valores estabelecidos por esta Deliberação para o componente Sustentabilidade têm natureza retroativa ao mês de janeiro de 2023, sendo condicionados à análise do número de equipes no ano anterior.
- Art. 13 O Programa passa a vigorar a partir da pactuação CIB RJ Nº 7.196 de 17 de abril de 2023, com efeitos a partir de janeiro do ano corrente e com validade até que venha a ser revogada no âmbito da CIB/RJ.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR Secretário de Estado de Saúde

## ANEXO I

## Valores por equipe para o Componente Sustentabilidade

Tipo de equipe	Componente Sustentabilidade					
	Faixa 1	Faixa 2	Faixa 3	Faixa 4		
eSF	R\$ 3.740,00	R\$ 3.205,00	R\$ 2.670,00	R\$ 2.140,00		
eSB/SF	R\$ 1.160,00	R\$1.005,00	R\$ 825,00	R\$ 670,00		
NASF I	R\$ 20.000,00					
NASF II	R\$ 10.000,00					
CnaR	R\$ 17.060,34					
Academia da Saúde I	R\$ 3.000,00					
Academia da Saúde II						
Academia da Saúde III						

Critérios para apuração, memória de cálculo e valores por município

## I. Critérios para apuração

Para a apuração do número de equipes em atividade, foram considerados os seguintes critérios:

- O número de equipes de Saúde da Família (eSF) e de equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família eSB/SF considerou a

- média de equipes "pagas" no período entre julho e dezembro de 2022, de acordo com o relatório "Pagamento APS" disponível na plataforma e-Gestor do Ministério da Saúde;
- O número de equipes de Consultório na Rua (CnaR) considerou o número de equipes implantadas até o ano anterior, com projetos aprovados pela Superintendência de Atenção Primária à Saúde;
- O número de equipes de Núcleos Ampliados de Saúde da Família considerou a média de equipes, no período entre julho e dezembro de
- 2022, cadastradas com código 72 no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), de acordo com o Tabnet
- O número de equipes de Polos da Academia da Saúde considerou os polos contemplados pela Resolução SES-RJ 2.348/2021, com a inclusão de novos polos a partir da última planilha do Programa Academia de Saúde disponibilizada pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde, referente ao ano de 2022.

## ANEXO II

Memória de Cálculo e Valores do Componente Sustentabilidade por município para o ano de 2023

Município	Faixa	eSF	eSB/SF	NASF	CnaR	Academia da Saúde	Total Sustentabilidade (Mensal)	Total Sustentabilidade (Anual)
ANGRA DOS REIS	3	47	16	2	1	0	R\$ 195.135,34	R\$ 2.341.624,08
APERIBÉ	1	4	4	0	0	0	R\$ 19.406,67	R\$ 232.880,00
ARARUAMA	3	21	4	1	0	0	R\$ 79.645,00	R\$ 955.740,00
AREAL	2	5	5	1	0	0	R\$ 40.715,00	R\$ 488.580,00
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	2	14	6	1	0	0	R\$ 69.297,50	R\$ 831.570,00
ARRAIAL DO CABO	2	8	0	0	0	0	R\$ 25.640,00	R\$ 307.680,00

BARRA DO PIRAÍ	2	9	8	1 )	0	0	R\$ 56.885,00	R\$ 682.620,00
BARRA MANSA	3	44	19	4	1		R\$ 228.742,84	R\$ 2.744.914,08
BELFORD ROXO	3	54		3	1		R\$ 225.567,84	R\$ 2.706.814,08
BOM JARDIM	2	7	n	0	n		R\$ 22.435,00	R\$ 269.220,00
	2	10	0	4	0			
BOM JESUS DO ITABAPOANA	2	13	9	1	<u> </u>			R\$ 831.300,00
CABO FRIO	3	36	9	4			R\$ 183.407,50	R\$ 2.200.890,00
CACHOEIRAS DE MACACU	2	15	8	1	0		R\$ 76.115,00	R\$ 913.380,00
CAMBUCI	2	5	0	0	0		R\$ 22.025,00	R\$ 264.300,00
CAMPOS DOS GOYTACAZES	3	20	7	0	1	1	R\$ 79.955,34	R\$ 959.464,08
CANTAGALO	2	8	8	0	0	1	R\$ 36.680,00	R\$ 440.160,00
CARAPEBUS	3	4	1	1	0	0	R\$ 31.505,00	R\$ 378.060,00
CARDOSO MOREIRA	1	5	1	0	0	0	R\$ 19.473,33	R\$ 233.680,00
CARMO	2	6	0	0	0		R\$ 19.230,00	R\$ 230.760,00
CASIMIRO DE ABREU	2	12	6	1	n		R\$ 64.490,00	R\$ 773.880,00
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	2	1	4	<u>'</u>	<u> </u>		R\$ 19.840,00	R\$ 238.080.00
	4	4	0	0	0		•	
CONCEIÇÃO DE MACABU	1	4	3	0	<u> </u>		R\$ 18.440,00	R\$ 221.280,00
CORDEIRO	2	6	5	0	0		R\$ 24.255,00	R\$ 291.060,00
DUAS BARRAS	2	2	0	0	0		R\$ 6.410,00	R\$ 76.920,00
DUQUE DE CAXIAS	4	79	30	3	1	0	R\$ 267.157,01	R\$ 3.205.884,08
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	2	6	5	1	0	0	R\$ 44.255,00	R\$ 531.060,00
GUAPIMIRIM	2	9	4	0	0	0	R\$ 31.262,50	R\$ 375.150,00
IGUABA GRANDE	2	9	8	1	0	1	R\$ 59.885,00	R\$ 718.620,00
ITABORAÍ	3	45	6	1	1		R\$ 160.825,34	R\$ 1.929.904,08
ITAGUAÍ	3	18	1	0	n		R\$ 50.947,50	R\$ 611.370,00
ITALVA	1	6	n n	ñ	<u> </u>		R\$ 22.440,00	R\$ 269.280,00
ITACCARA	2	7	<u></u>	1	<u> </u>		R\$ 45.721,67	R\$ 548.660,00
	2	10	10		4			
ITAPERUNA	2	19	18	4	1		R\$ 136.412,01	R\$ 1.636.944,08
ITATIAIA	2	ß	/	1	<u> </u>		R\$ 51.072,50	R\$ 612.870,00
JAPERI	2	14	3	1	0		R\$ 72.282,50	R\$ 867.390,00
LAJE DO MURIAÉ	1	3	1	0	0	0	R\$ 12.380,00	R\$ 148.560,00
MACAÉ	4	37	11	3	1	0	R\$ 163.477,01	R\$ 1.961.724,08
MACUCO	2	3	2	0	0		R\$ 11.625,00	R\$ 139.500,00
MAGÉ	3	51	18	4	2		R\$ 265.003,18	R\$ 3.180.038,16
MANGARATIBA	2	12	7	1	 D		R\$ 65.327,50	R\$ 783.930,00
MARICÁ	2	54	11	6	1		R\$ 289.902.84	R\$ 3.478.834,08
	ა ი	7	0	4	0			
MENDES	2	/	3	1	<u>,                                      </u>		R\$ 45.450,00	R\$ 545.400,00
MESQUITA	3	43	9	4	1		R\$ 231.740,34	R\$ 2.780.884,08
MIGUEL PEREIRA	2	12	6	1	0		R\$ 64.490,00	R\$ 773.880,00
MIRACEMA	1	8	7	1	0		R\$ 61.040,00	R\$ 732.480,00
NATIVIDADE	2	7	7	0	0	0	R\$ 29.470,00	R\$ 353.640,00
NILÓPOLIS	4	26	1	3	0	0	R\$ 116.310,00	R\$ 1.395.720,00
NITERÓI	4	92	18	6	1	0	R\$ 345.063,67	R\$ 4.140.764,08
NOVA FRIBURGO	3	22	0	1	0	0	R\$ 79.185,00	R\$ 950.220,00
NOVA IGUAÇU	4	117	29	14	2		R\$ 583.462,35	R\$ 7.001.548,16
PARACAMBI	2	a a	4	1	<u> </u>		R\$ 52.865,00	R\$ 634.380,00
PARAÍBA DO SUL	2	22	17	2	<u>0</u>		R\$ 127.427,50	R\$ 1.529.130,00
	2	22	0		0		•	
PARATY		9	0	1	<u> </u>		R\$ 48.845,00	R\$ 586.140,00
PATY DO ALFERES	1	14	7	1	0		•	R\$ 965.760,00
PETRÓPOLIS	3	45	25	6	1		R\$ 289.560,34	R\$ 3.474.724,08
PINHEIRAL	2	10	8	1	0	2	R\$ 66.090,00	R\$ 793.080,00
PIRAÍ	2	15	11	2	0	0	R\$ 98.962,50	R\$ 1.187.550,00
PORCIÚNCULA	2	9	8	1	0	1	R\$ 59.885,00	R\$ 718.620,00
PORTO REAL	4	7	6	1	0	1	R\$ 42.223,33	R\$ 506.680,00
QUATIS	2	5	2	1	<u>-</u> N		R\$ 41.035,00	R\$ 492.420,00
QUEIMADOS	3	12	0	0	<u> </u>		R\$ 32.040,00	R\$ 384.480,00
QUISSAMÃ	<u>о</u> 4	α	1	1	<u>0</u>			
	7	9 37	34	4	4		R\$ 38.860,00	R\$ 466.320,00
RESENDE	0			4	0		R\$ 226.900,34	R\$ 2.722.804,08
RIO BONITO		21	15	1	U		R\$ 102.380,00	R\$ 1.228.560,00
RIO CLARO	1	9	U	1	U		R\$ 56.660,00	R\$ 679.920,00
RIO DAS FLORES	1	4	4	1	0		R\$ 42.600,00	R\$ 511.200,00
RIO DAS OSTRAS	4	23	4	2	0	0	R\$ 91.676,67	R\$ 1.100.120,00
RIO DE JANEIRO	4	1160	371	93	7	0	R\$ 4.709.455,71	R\$ 56.513.468,56
SANTA MARIA MADALENA	1	3	3	0	0		R\$ 14.700,00	R\$ 176.400,00
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	2	12	12	1	0		R\$ 70.352,50	R\$ 844.230,00
SÃO FIDÉLIS	2	14	4	0	0		R\$ 49.424,17	R\$ 593.090,00
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	 1	11	9	o l	<u> </u>		R\$ 51.000,00	R\$ 612.000,00
	4	208	9 105	0 25	1		·	
SÃO GONÇALO	<del>11</del>		105	4	0		R\$ 1.050.195,34	R\$ 12.602.344,08
SÃO JOÃO DA BARRA	3	11	b a	1	U		R\$ 54.320,00	R\$ 651.840,00
SÃO JOÃO DE MERITI	и	72	8	1	1	0	R\$ 196.277,01	R\$ 2.355.324,08
SÃO JOSÉ DE UBÁ	T.	/ 2			_			L +
	1	4	3	1	0		R\$ 38.440,00	R\$ 461.280,00
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRE-	1 2	4 8	3 6	1 0	0		R\$ 38.440,00 R\$ 31.670,00	R\$ 461.280,00 R\$ 380.040,00
ТО	1 2	4 8	3 6	1 0	0	0	R\$ 31.670,00	R\$ 380.040,00
	2	72 4 8 15	3 6 12	1	0	0	-	
ТО	2	4 8	3 6 12	1 0	0	0	R\$ 31.670,00	R\$ 380.040,00
TO SÃO PEDRO DA ALDEIA SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	2 1 2 2	4 8	3 6 12 0	1 0 1 0	0	0 0 0	R\$ 31.670,00 R\$ 79.800,00 R\$ 11.220,00	R\$ 380.040,00 R\$ 957.600,00 R\$ 134.640,00
TO SÃO PEDRO DA ALDEIA SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SAPUCAIA	2 1 2 2 2	4 8 15 3 7	3 6 12 0 6	1 0 1 0 1	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0	R\$ 31.670,00 R\$ 79.800,00 R\$ 11.220,00 R\$ 48.465,00	R\$ 380.040,00 R\$ 957.600,00 R\$ 134.640,00 R\$ 581.580,00
TO SÃO PEDRO DA ALDEIA SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SAPUCAIA SAQUAREMA	2 1 2 2	4 8 15 3 7	0 6 9	1 0 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0	R\$ 31.670,00  R\$ 79.800,00  R\$ 11.220,00  R\$ 48.465,00  R\$ 77.120,00	R\$ 380.040,00 R\$ 957.600,00 R\$ 134.640,00 R\$ 581.580,00 R\$ 925.440,00
TO SÃO PEDRO DA ALDEIA SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SAPUCAIA SAQUAREMA SEROPÉDICA	2 1 2 2	4 8 15 3 7 15	0 6	1 0 1 1 1 1 1 1 1	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	R\$ 31.670,00  R\$ 79.800,00  R\$ 11.220,00  R\$ 48.465,00  R\$ 77.120,00  R\$ 106.255,00	R\$ 380.040,00 R\$ 957.600,00 R\$ 134.640,00 R\$ 581.580,00 R\$ 925.440,00 R\$ 1.275.060,00
TO SÃO PEDRO DA ALDEIA SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SAPUCAIA SAQUAREMA SEROPÉDICA SILVA JARDIM	2 1 2 2	4 8 15 3 7	0 6 9	1 0 1 0 1 1 1	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0	R\$ 31.670,00  R\$ 79.800,00  R\$ 11.220,00  R\$ 48.465,00  R\$ 77.120,00  R\$ 106.255,00  R\$ 68.950,00	R\$ 380.040,00  R\$ 957.600,00  R\$ 134.640,00  R\$ 581.580,00  R\$ 925.440,00  R\$ 1.275.060,00  R\$ 827.400,00
TO SÃO PEDRO DA ALDEIA SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SAPUCAIA SAQUAREMA SEROPÉDICA SILVA JARDIM SUMIDOURO	2 1 2 2	4 8 15 3 7 15 22 10	0 6 9	1 0 1 0 1 1 1 1 1	0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0	R\$ 31.670,00  R\$ 79.800,00  R\$ 11.220,00  R\$ 48.465,00  R\$ 77.120,00  R\$ 106.255,00  R\$ 68.950,00  R\$ 22.440,00	R\$ 380.040,00  R\$ 957.600,00  R\$ 134.640,00  R\$ 581.580,00  R\$ 925.440,00  R\$ 1.275.060,00  R\$ 827.400,00  R\$ 269.280,00
TO SÃO PEDRO DA ALDEIA SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SAPUCAIA SAQUAREMA SEROPÉDICA SILVA JARDIM SUMIDOURO TANGUÁ	2 1 2 2	4 8 15 3 7 15 22 10 6	0 6 9	1 0 1 0 0 1 1 1 1 1 1 0 0 1 1 1 1 1 1 1	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 1 0	R\$ 31.670,00  R\$ 79.800,00  R\$ 11.220,00  R\$ 48.465,00  R\$ 77.120,00  R\$ 106.255,00  R\$ 68.950,00  R\$ 22.440,00  R\$ 90.296,67	R\$ 380.040,00  R\$ 957.600,00  R\$ 134.640,00  R\$ 581.580,00  R\$ 925.440,00  R\$ 1.275.060,00  R\$ 827.400,00  R\$ 269.280,00  R\$ 1.083.560,00
TO SÃO PEDRO DA ALDEIA SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SAPUCAIA SAQUAREMA SEROPÉDICA SILVA JARDIM SUMIDOURO	2 1 2 2	4 8 15 3 7 15 22 10	0 6 9	1 0 0 1 1 1 1 1 0 0 1 2 2	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 1 0	R\$ 31.670,00  R\$ 79.800,00  R\$ 11.220,00  R\$ 48.465,00  R\$ 77.120,00  R\$ 106.255,00  R\$ 68.950,00  R\$ 22.440,00	R\$ 380.040,00  R\$ 957.600,00  R\$ 134.640,00  R\$ 581.580,00  R\$ 925.440,00  R\$ 1.275.060,00  R\$ 827.400,00  R\$ 269.280,00
TO SÃO PEDRO DA ALDEIA SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SAPUCAIA SAQUAREMA SEROPÉDICA SILVA JARDIM SUMIDOURO TANGUÁ	2 1 2 2	4 8 15 3 7 15 22 10 6	0 6 9	1 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 1 1 0 8 0	R\$ 31.670,00  R\$ 79.800,00  R\$ 11.220,00  R\$ 48.465,00  R\$ 77.120,00  R\$ 106.255,00  R\$ 68.950,00  R\$ 22.440,00  R\$ 90.296,67	R\$ 380.040,00  R\$ 957.600,00  R\$ 134.640,00  R\$ 581.580,00  R\$ 925.440,00  R\$ 1.275.060,00  R\$ 827.400,00  R\$ 269.280,00  R\$ 1.083.560,00
TO SÃO PEDRO DA ALDEIA SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SAPUCAIA SAQUAREMA SEROPÉDICA SILVA JARDIM SUMIDOURO TANGUÁ TERESÓPOLIS	2 1 2 2 2 1 1 1 1 3	4 8 15 3 7 15 22 10 6	0 6 9	1 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 1 1 0 8 8 0	R\$ 31.670,00  R\$ 79.800,00  R\$ 11.220,00  R\$ 48.465,00  R\$ 77.120,00  R\$ 106.255,00  R\$ 68.950,00  R\$ 22.440,00  R\$ 90.296,67  R\$ 106.535,34	R\$ 380.040,00  R\$ 957.600,00  R\$ 134.640,00  R\$ 581.580,00  R\$ 925.440,00  R\$ 1.275.060,00  R\$ 269.280,00  R\$ 1.083.560,00  R\$ 1.278.424,08
TO SÃO PEDRO DA ALDEIA SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SAPUCAIA SAQUAREMA SEROPÉDICA SILVA JARDIM SUMIDOURO TANGUÁ TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAES TRÊS RIOS	2 1 2 2 2 1 1 1 1 3	4 8 15 3 7 15 22 10 6 12 18 5	0 6 9 16 7 0 3 3	1 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 1 1 0 8 8 0 0	R\$ 31.670,00  R\$ 79.800,00  R\$ 11.220,00  R\$ 48.465,00  R\$ 77.120,00  R\$ 106.255,00  R\$ 68.950,00  R\$ 22.440,00  R\$ 90.296,67  R\$ 106.535,34  R\$ 41.406,67  R\$ 165.075,00	R\$ 380.040,00  R\$ 957.600,00  R\$ 134.640,00  R\$ 581.580,00  R\$ 925.440,00  R\$ 1.275.060,00  R\$ 269.280,00  R\$ 1.083.560,00  R\$ 1.278.424,08  R\$ 496.880,00  R\$ 1.980.900,00
TO SÃO PEDRO DA ALDEIA SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SAPUCAIA SAQUAREMA SEROPÉDICA SILVA JARDIM SUMIDOURO TANGUÁ TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAES TRÊS RIOS VALENÇA	2 1 2 2 2 1 1 1 1 3	4 8 15 3 7 15 22 10 6 12 18	0 6 9 16 7 0 3 3 2 26	1 0 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 1 1 0 8 8 0 0 0 0	R\$ 31.670,00  R\$ 79.800,00  R\$ 11.220,00  R\$ 48.465,00  R\$ 77.120,00  R\$ 106.255,00  R\$ 68.950,00  R\$ 22.440,00  R\$ 90.296,67  R\$ 106.535,34  R\$ 41.406,67  R\$ 165.075,00  R\$ 116.945,00	R\$ 380.040,00  R\$ 957.600,00  R\$ 134.640,00  R\$ 581.580,00  R\$ 925.440,00  R\$ 1.275.060,00  R\$ 269.280,00  R\$ 1.083.560,00  R\$ 1.278.424,08  R\$ 496.880,00  R\$ 1.980.900,00  R\$ 1.980.900,00
TO SÃO PEDRO DA ALDEIA SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SAPUCAIA SAQUAREMA SEROPÉDICA SILVA JARDIM SUMIDOURO TANGUÁ TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAES TRÊS RIOS VALENÇA	2 1 2 2 2 1 1 1 1 3	4 8 15 3 7 15 22 10 6 12 18 5 29 19	0 6 9 16 7 0 3 3 3 2 26 10	1 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 1 1 0 8 8 0 0 0 2 2 2	R\$ 31.670,00  R\$ 79.800,00  R\$ 11.220,00  R\$ 48.465,00  R\$ 77.120,00  R\$ 106.255,00  R\$ 68.950,00  R\$ 22.440,00  R\$ 90.296,67  R\$ 106.535,34  R\$ 41.406,67  R\$ 165.075,00  R\$ 16.945,00  R\$ 45.953,33	R\$ 380.040,00  R\$ 957.600,00  R\$ 134.640,00  R\$ 581.580,00  R\$ 925.440,00  R\$ 1.275.060,00  R\$ 269.280,00  R\$ 1.283.560,00  R\$ 1.278.424,08  R\$ 496.880,00  R\$ 1.980.900,00  R\$ 1.403.340,00  R\$ 551.440,00
TO SÃO PEDRO DA ALDEIA SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SAPUCAIA SAQUAREMA SEROPÉDICA SILVA JARDIM SUMIDOURO TANGUÁ TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAES TRÊS RIOS VALENÇA	2 1 2 2 2 1 1 1 1 3 3 1 2 2 2	4 8 15 3 7 15 22 10 6 12 18 5	0 6 9 16 7 0 3 3 2 26	1 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 1 1 0 8 8 0 0 0 0 2 2 2 2	R\$ 31.670,00  R\$ 79.800,00  R\$ 11.220,00  R\$ 48.465,00  R\$ 77.120,00  R\$ 106.255,00  R\$ 68.950,00  R\$ 22.440,00  R\$ 90.296,67  R\$ 106.535,34  R\$ 41.406,67  R\$ 165.075,00  R\$ 116.945,00  R\$ 45.953,33  R\$ 77.935,00	R\$ 380.040,00  R\$ 957.600,00  R\$ 134.640,00  R\$ 581.580,00  R\$ 925.440,00  R\$ 1.275.060,00  R\$ 269.280,00  R\$ 1.083.560,00  R\$ 1.278.424,08  R\$ 496.880,00  R\$ 1.980.900,00  R\$ 1.403.340,00

## ANEXO III

1159

## TERMO DE COMPROMISSO

TOTAL

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua México 128 - 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, e do outro lado a Secretaria Municipal de Saúde do município \_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_\_ endereço , CEP \_\_\_\_\_, representado pelo (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, Secretário (a) Municipal de Saúde, CPF nº com legítimos poderes de representação, resolvem nos termos desta Resolução, que Consolida o Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde do estado do Rio de Janeiro (PREFAPS) para o ano de 2023, celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

- 1. O pagamento dos recursos oriundos do presente financiamento será realizado considerando:
- Os valores de referência por eSF e eSB/SF seguem os critérios de classificação dos municípios em quatro faixas, com base nos indicadores: PIB per capita; Percentual da população com Bolsa Família ou em Extrema Pobreza; Percentual da população com Plano de Saúde; Densidade demográfica; e Porte Populacional, de acordo com a Portaria GM/MS N° 1.409, de 10 de julho de 2013.
- A média de equipes de Saúde da Família (eSF) e de equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família eSB/SF "pagas" no período entre julho e dezembro de 2022, de acordo com o relatório "Pagamento APS" disponível na plataforma e-Gestor do Ministério da Saúde:

- O número de equipes de Consultório na Rua (CnaR) implantadas até dezembro de 2022, com projetos aprovados pela Superintendência de Atenção Primária à Saúde;
- A média de equipes de Núcleos Ampliados de Saúde da Família no período entre julho e dezembro de 2022, cadastradas com código 72 no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SC-NES), de acordo com o Tabnet DataSUS.
- O número de Polos da Academia da Saúde contemplados pela Resolução SES-RJ 2.348/2021, com a inclusão de novos polos a partir da última planilha do Programa Academia de Saúde disponibilizada pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde referente ao ano de 2022.
- O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, em conta corrente do FMS.
- 3. A Secretaria Municipal de Saúde declara, neste ato, que cumprirá todas as exigências dispostas na Resolução que consolida o Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde do estado do Rio de Janeiro (PREFAPS) para o ano de 2023.

Rio de Janeiro, de de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 12.05.2023

ld: 2480587

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

\*DELIBERAÇÃO CES Nº 256 DE 31 DE MARÇO DE 2023

APROVA O REGULAMENTO DA 9ª CONFE-RÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

## CONSIDERANDO:

R\$ 14.047.172,02

- a Resolução SES/RJ nº 2.973, de 21 de março de 2023, Processo nº SEI-080001/009336/2022, publicada no D.O. de 31.03.2023; e
- a aprovação pelo Colegiado Pleno do CES/RJ, em Reunião Ordinária de 07 de março de 2023, da redação proposta para o "Regulamento da 9ª CONFES" pela COMISSÃO ORGANIZADORA DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE (9ª ConFES), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SES/RJ nº 2.973 Regimento Interno da 9ª ConfES/RJ,

## DELIBERA:

Art. 1° - TORNAR PÚBLICO o presente REGULAMENTO (ANEXO ÚNICO) para o funcionamento da 9ª ConfES/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

> LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde



#### ANEXO ÚNICO

#### CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - Este Regulamento tem como finalidade apresentar todas as informações necessárias para participação na 9ª Conferência Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Caso sejam necessários mais esclarecimentos, os membros da Comissão Organizadora, Secretaria Executiva e Equipe de Apoio estarão disponíveis para atendê-los (Edital de Convocação publicado em 08/07/2022).

#### CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

- Art. 2º Nos dias 26 a 28 de maio de 2023, serão debatidas e apresentadas aos participantes, diretrizes e propostas sobre o temário "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Ama-
- Art. 3º A estrutura de funcionamento da 9ª Conferência Estadual de Saúde será apresentada no início do evento pela Comissão Organizadora.

#### CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

- Art. 4º Nos termos do Regimento Interno da 9ª Conferência Estadual de Saúde, os participantes da Etapa Estadual serão distribuídos
- I conselheiros(as), doravante denominados Pessoas Delegadas, com direito a voz e voto em todas as atividades:
- II convidados(as), doravante denominadas Pessoas Convidadas, com direito a voz e voto nos Grupos de Trabalho e voz na Plenária final.
- Art. 5° As pessoas com deficiência e necessidades especiais terão direito a participar da Conferência com seus respectivos acompanhantes, desde que justificado legalmente e informado no ato da inscri-
- Art. 6º A definição dos participantes para as etapas Estadual e Nacional será por eleição por via ascendente: processo de escolha de representantes de delegação realizado em uma das etapas da Conferência de Saúde para a etapa subsequente. Na Etapa Municipal serão eleitas, por via ascendente, as pessoas componentes da delega-ção do Município para a Etapa Estadual. Por sua vez, na Etapa Estadual, serão eleitos, por via ascendente, representantes das Regiões de Saúde, bem como do Estado para a Etapa Nacional, que buscará atender aos critérios de equidade, atendendo os artigos 24, §4º e 34, §1º do Regimento Interno da 9ª ConfES/RJ.

#### CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO

- Art. 7º O credenciamento das Pessoas Delegadas titulares deverá ser realizado no dia 26 de maio de 2023, no horário de 14:00 às 19:00 horas e 27 de maio de 08:00 às 10:00 horas. Para as pessoas Delegadas Suplentes que substituirão a Pessoa Delegada Titular, será no dia 27 de maio de 2023, no horário de 10:30 às 12:00 horas, conforme indicadas no relatório oficial.
- §1º Fica sob a responsabilidade do Representante da Delegação e/ou Representante Regional acompanhar a substituição das Pessoas De legadas titulares pelos respectivos suplentes de acordo com a participação das Pessoas Delegados nas etapas anteriores.
- \$2º Para as Pessoas Delegadas que fazem jus a hospedagem, será exigida a apresentação do crachá recebido no ato do credenciamento, para fins de realização do check in.

#### CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO

- Art. 8º Nos termos do Regimento Interno da 9ª ConfES/RJ, a Etapa Estadual terá a seguinte organização:
- I plenária de Abertura;
- 1.1 palestra Magna Tema Central da 9ª ConfES/RJ.
- 1.2 mesa de Apresentação dos Eixos
- II grupos de trabalho;
- III atividades de cultura popular e Práticas Integrativas;
- IV plenária Final; e
- V- plenária de Eleição da Delegação para 17ª Conferência Nacional
- §1º A Plenária de abertura é uma sessão solene, não deliberativa, para dar início à 9ª Conferência Estadual de Saúde.
- §2º A Palestra magna será a apresentação do tema central da 9ª ConfES/RJ, por pessoa convidada pela Comissão Organizadora da 9ª ConfES/RJ, com notório saber e expertise no assunto.
- 83º A Mesa de apresentação dos Fixos será formada nor Palestrantes escolhidos pela Comissão Organizadora da 9ª ConfES/RJ, de acordo com sua expertise relacionada ao tema, e 01 (um) Coordenador. Serão abordados temas de relevância dos eixos temáticos e posteriormente aberto para perguntas, as quais deverão ser feitas por meio da manifestação escrita ou oral, considerando o número de inscrições compatíveis com o tempo disponível para o mesmo, tendo prioridade para manifestação os inscritos pela primeira vez, garantindo-se a am-pla oportunidade de participação. O tempo para as manifestações orais será de até 02 (dois) minutos.
- §4º Os Grupos de Trabalho são instâncias Deliberativas para discutir e votar os conteúdos do Relatório Estadual Consolidado e de acesso restrito às Pessoas Delegadas, com direito a voz e voto, e pessoas Convidadas, com direito à voz.
- §5º Observado o disposto no Regimento Interno da 9ª Conferência Estadual de Saúde, a Plenária Final é uma sessão organizada para discussão, aprovação e reprovação das diretrizes e propostas encaminhadas pelos grupos de trabalho, leitura e aprovação ou não das
- §6° A Plenária de eleição é o momento para eleger as Pessoas Delegadas que representarão o Estado do Rio de Janeiro na 17ª Conferência Nacional de Saúde.

#### CAPÍTULO VI DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 9º - O Consolidado das propostas referentes às Etapas Municipais será apresentado em diretrizes e propostas, devidamente sistematizado pela Comissão de Relatoria, que poderá compilar, aglutinar e organizar as propostas previamente, dando ciência aos municípios de possíveis inconsistências, considerando que não haverá etapas regionais, nos termos do Regimento Interno e das Propostas da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

- Parágrafo Único O Relatório Consolidado contará com as diretrizes propostas pela Comissão Organizadora da 9ª ConfES/RJ, que serão debatidas e aprovadas nos Grupos de Trabalho.
- Art. 10 Os Grupos de Trabalho (GTs) são instâncias de debate e votação das propostas de âmbito Estadual constantes do Consolidado das propostas referentes às Etapas Municipais, conforme Art. 9º.
- Art. 11 Os Grupos de Trabalho serão distribuídos em locais identificados com o mesmo número do grupo.
- Art. 12 A Comissão Organizadora distribuirá, previamente, as Pessoas Delegadas e Convidadas aos Grupos de Trabalho, considerando, sempre que possível, a indicação feita pelos participantes no ato da inscrição dos quatro Eixos de sua preferência, em ordem de opção (1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> opção).
- Art. 13 Os Grupos de Trabalho (GTs) contarão com a seguinte or-
- I as atividades serão dirigidas por uma Mesa Coordenadora composta por um Relator da Comissão de Relatoria, um coordenador definido previamente pela Comissão Organizadora e um mediador escolhido entre os membros que participam do grupo, com a função de organizar as discussões do Grupo de Trabalho, realizar o processo de verificação de quórum, controlar o tempo e organizar a participação das Pessoas Delegadas e Convidadas.
- II os Relatórios de cada grupo serão encaminhados para os Relatores de Síntese do tema de cada dia, resultando no Relatório Consolidado que será distribuído no dia seguinte. Os Relatórios parciais integrarão o Relatório Final que será discutido e aprovado na Plenária, juntamente com as Moções.
- Art. 14 Os GTs serão realizados simultaneamente e deliberarão propostas a serem encaminhadas para a Plenária Final de acordo com os seguintes eixos temáticos:
- I O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II O papel do controle social e dos movimentos sociais para
- III Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Parágrafo único: Na Etapa Estadual, não serão acatadas Propostas novas, cabendo aos Grupos de Trabalho discutir somente as que constarem do Consolidado referentes às Etapas Municipais, Conferencia Livres e do CES/RJ.

- Art. 15 Após a leitura, a votação dos destagues será encaminhada da
- §1º Caso haja mais de um destaque para a mesma proposta, recomenda-se que os proponentes se reúnam e, preferencialmente, apresentem um destaque único.
- §2º Ao término da leitura, serão apreciados os destaques e a Pessoa Delegada autora do destaque terá 02 (dois) minutos para defender sua proposta de supressão total ou parcial.
- §3º Após a defesa da proposta de supressão total ou parcial, serão conferidos 02 (dois) minutos para a pessoa Delegada que queira fazer a defesa de manutenção do texto original.
- §4º Será permitida uma segunda manifestação, a favor e contra, se a Plenária não se sentir devidamente esclarecida para a votação.
- §5º Caso o autor do destaque não estiver presente no momento da sua apreciação, o destaque não será considerado.
- §6º Havendo a necessidade de ajuste textual, para fins de adequar o sentido do texto, concordância e/ou correção ortográfica, será atribui-ção da Subcomissão de Relatoria proceder à respectiva edição pontual, sem alteração do objeto da proposta
- Art. 16 De acordo com o Regimento Interno da 9ª Conferência Es-
- Serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais de votos favoráveis no Grupo de Trabalho de cada Eixo Temático, compondo o Relatório Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde:
- II As propostas que obtiverem mais de 50% (cinquenta por cento) e menos de 70% (setenta por cento) de votos favoráveis no Grupo de Trabalho de cada Eixo Temático serão encaminhadas para apreciação e votação na Plenária Deliberativa:
- III As propostas que não obtiverem o número mínimo de 50% dos votos favoráveis necessários serão consideradas não aprovadas.
- Art. 17 A Mesa Coordenadora do Grupo de Trabalho avaliará e poderá assegurar às Pessoas Delegadas **uma intervenção** pelo tempo improrrogável de 02 (dois) minutos, nas seguintes situações:
- I Pela Questão de Ordem, quando os dispositivos do Regimento Interno da 9ª ConfES/RJ e deste Regulamento não estiverem sendo observados;
- Por solicitação de esclarecimento, quando a dúvida for dirigida à Mesa Coordenadora do GT, antes do processo de votação; e
- III Por solicitação de encaminhamento, quando a manifestação da pessoa Delegada for relacionada ao processo de condução do tema
- §1º Não serão permitidas questões de ordem durante o regime de votação.
- §2º As solicitações de encaminhamento somente serão acatadas pela Mesa Coordenadora dos Trabalhos quando se referirem às propostas em debate, com vistas à votação.

#### CAPÍTULO VII DAS MOÇÕES

Art. 18 As Propostas de Moção, de Âmbito, Repercussão e Relevância Estadual e Nacional só poderão ser encaminhadas por Pessoas Delegadas Titulares, com assinatura de, no mínimo, 30% das Pessoas Delegadas presentes na 9ª ConfES/RJ, e devem ser apresentadas à Comissão de Relatoria/ Secretaria da 9ª Conferência Estadual de Saúde, até às 11:00 horas, impreterivelmente, do dia 28 de maio de 2023 e apreciada em Plenária.

Parágrafo único: Somente serão aceitas Moções apresentadas em formulário próprio, à disposição dos interessados no local do credenciamento. Assim como nos destaques, será garantido o tempo de 02 (dois) minutos para a defesa das Moções na Plenária Final, bem como 02 (dois) minutos para a réplica, se for necessário.

Art. 19 Serão designadas duas pessoas no local do credenciamento que receberão e organizarão as propostas de Moção, que atenderão aos critérios previstos neste artigo, classificando-as e agrupando-as

Art. 20 As Moções serão lidas pelo Coordenador da mesa da Plenária Final, submetidas e aprovadas pela Plenária depois de encerrada a fase de apreciação das propostas advindas dos Grupos de

#### CAPÍTULO VIII DA PLENÁRIA FINAL

- Art. 21 A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar as propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as Moções.
- §1º Na Plenária Final, somente serão discutidas propostas aprovadas pelos Grupos de Trabalho após discussão do Consolidado referentes as Etapas Municipais, organizado pela Comissão de Relatoria, em conformidade com o Art. 9º deste Regulamento.
- §2º O Relatório Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde deverá conter 01 (uma) Diretriz para cada um dos 04 eixos temáticos, 20 (vinte) propostas a serem aprovadas na Plenária Final da Etapa Estadual para serem encaminhadas para 17ª Conferência Nacional de Saúde e propostas ilimitadas aprovadas em âmbito Estadual.
- Art. 22 A Plenária Final contará com uma mesa composta de modo paritário, com definição de Coordenação e Secretaria, sendo todos membros da Comissão Organizadora.
- Art. 23 A apreciação e votação das diretrizes e propostas que comporão o Relatório Final Consolidado da 9ª Conferência Estadual de Saúde serão encaminhadas da seguinte maneira:
- I serão informadas as propostas aprovadas com 70% (setenta por cento) ou mais de votos favoráveis nos Grupos de Trabalho de cada Eixo Temático constantes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho. A quantidade de propostas será dividida por eixo e serão consolidadas dentro da sala.
- II em seguida, a Mesa da Coordenação dos Trabalhos promoverá a leitura e votação das diretrizes e propostas remetidas à Plenária Final,
- III encerrada a fase de apreciação do Relatório de Grupos da 9ª Conferência Estadual de Saúde, o Coordenador(a) da mesa procederá à leitura das propostas de Moções e as submeterá à aprovação da Plenária Final, observando o percentual de aprovação previsto no Art. 18 deste Regulamento.

Parágrafo Único - Caso a maioria dos presentes na Plenária não se sentir devidamente esclarecida para a votação, será permitida às Pessoas Delegadas uma manifestação "a favor" e uma "contra", com duração de até 02 (dois) minutos.

- Art. 24 A 9ª Conferência Estadual de Saúde aprovará as Diretrizes. Propostas e as Moções, com 50% mais 01 (um) das Pessoas Delegadas presentes em Plenário.
- **Art. 25** Após a votação de Propostas e Moções, ocorrerá a Eleição da Delegação Estadual para 17ª Conferência Nacional de Saúde.

#### CAPÍTULO IX DA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO PARA A 17ª CONFERÊNCIÁ NACIONAL DE SAÚDE

- Art. 26 A Delegação Estadual para a 17ª Conferência Nacional de Saúde será eleita em Plenária de Eleicão, durante a realização da 96 Conferência Estadual de Saúde, conforme o anexo IV do Regimento Interno da 9ª ConfES/RJ.
- § 1º As Eleições das Pessoas Delegadas por Região serão coordenadas pelos Representantes Regionais e/ou pelo representante legal da delegação da região e acompanhadas por um membro (que não o mesmo) da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de
- § 2º As Pessoas Delegadas serão eleitas na Plenária de Eleição na 9ª Conferência Estadual de Saúde, de acordo com a sua participação efetiva em toda a Conferência, respeitando-se o percentual de 85%.
- § 3º Só poderão ser eleitas para a Etapa Nacional as Pessoas Delegadas presentes na Plenária de Eleição, que ocorrerá após a Plenária Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde
- § 4º Após a Eleição da Delegação para a Conferência Nacional, os nomes das Pessoas Delegadas serão lidos para a Homologação do Pleno da 9ª Conferência Estadual de Saúde e todos os eleitos terão que estar presentes neste momento para a homologação.
- Art. 27 Depois de concluídas todas as etapas, encerra-se a 9ª Conferência Estadual de Saúde.

#### CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 28 Os Certificados serão entregues aos participantes que obtiverem 85% de presença na Conferência, em formato impresso ou di-
- Art. 29 As especificidades relacionadas à mobilidade, alimentação e tratamentos especiais deverão ser previamente informadas pelo participante no ato de sua inscrição.

Parágrafo único: No caso de a Pessoa Delegada necessitar de acompanhante, a mesma deverá comprovar a sua solicitação.

- Art. 30 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organiza-
- Art. 31 O presente Regulamento, após a sua homologação pelo Pleno do CES/RJ, não sofrerá alterações, ressalvadas as hipóteses de alterações decorrentes do Conselho Nacional de Saúde.
- \*Republicada por incorreção no original, publicada no D.O. de

ld: 2480581

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

# ATO DO SECRETÁRIO

DE 22.05.2023

DESIGNA CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO - ID: 0564046-6, como Autorizadora da movimentação de recursos provenientes da fonte 232 da Secretaria de Estado de Fazenda, Processo nº SEI-080001/010868/2023.

ld: 2480438

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

#### ATO DO SUBSECRETÁRIO DE 23.05.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar os fatos que ensejaram a abertura do Processo nº SEI-080001/010667/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publio sindicante RICARDO FERNANDES SILVA, ID Funcional nº



#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

#### ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 17.05.2023

READAPTA, pelo prazo de 1 ano, os servidores:

JULIANA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA, Professor Docente I, matricula nº 973.899-8, ID Funcional nº 4420921-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/001896 2023.

WALNEY RODRIGUES DA SILVA, Professor Docente I, matricula nº 826.522-5, ID Funcional nº 4015347-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/001748/2023.

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

**DIONE BARBARA DA SILVA**, Inspetor de Escolar, matricula nº 225.783-0, ID Funcional nº 4404297-3, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/002854/2023.

LEILAH RAQUEL MONTEIRO DA SILVA BARRETO, Oficial de Cartório Policial, matricula nº 3.092.910-3, ID Funcional nº 5083643-9, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360143/000061/2023.

OSWALDINA MARIANO DA MOTTA, Técnico Universitário II, matricula nº 30.919-5 e nº 37.643-4, ID Funcional nº 2578856-6, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260007/015087/2023.

REGINA CELIA CORREA GONCALVES, Professor Docente I , matricula nº 845.936-4, ID Funcional nº 3563542-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/002282/2023.

RODRIGO DOS SANTOS NEVES BARBOSA, Inspetor de Polícia, matricula nº 3.068.898-0, ID Funcional nº 5033141-8, fora das diligencias policiais, serviços internos, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI 360104/000067/2023.

VERONICA STIEPANOWEZ DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, matricula nº 870.664-0, ID Funcional nº 564593-0, fora das diligencias policiais, fora do plantão noturno, em função sem contato habitual com presos ou detentos, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360320/000980/2023.

VICTOR FRANCO PARKES, Inspetor de Polícia, matricula nº 3.053.067-9, ID Funcional nº 5021874-3, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora das diligencias policiais, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360123/000020/2023.

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

ALESSANDRA DA SILVA VASCONCELOS, Professor Docente II, matricula nº 5.024.798-0 e Professor Docente I, matricula nº 951.075-1, ID Funcional nº 3393654-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/004/1630/2015.

ALEXANDRA ZARI, Oficial de Cartório Policial, matricula nº 888.646-7, ID Funcional nº 1980966-2, fora das diligencias policiais, em local até 50km da residência atual, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360156/000056/2023.

ALTINO DE JESUS BARBOSA DA CUNHA, Oficial de Cartório Policial, matricula nº 269.829-8, ID Funcional nº 2912477-8, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360061/000003/2021.

ANA PAULA REZENDE VELLOSO RODRIGUES, Inspetor de Polícia, matricula nº 888.819-0, ID Funcional nº 4138389-3, fora das diligencias policiais, fora do plantão noturno, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360093/000062/2023.

ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE NETO, Inspetor de Polícia, matricula nº 888.975-0, ID Funcional nº 2004785-1, fora das diligencias policiais, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360282/000016/2023.

**EDSON FERNANDES DA SILVA**, Perito Criminal, matricula nº 963.056-7, ID Funcional nº 3795183-1, fora das diligencias policiais, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360262/000204/2020.

**ELIANA SECIM DE OLIVEIRA**, Analista de Sistema, matricula nº 293.738-1, ID Funcional nº 4349723-3, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-430002/000820/2023.

JORGE TINOCO COELHO JUNIIOR, Inspetor de Polícia, matricula nº 849.097-1, ID Funcional nº 2986193-4, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360214/000017/2023.

**LEONARDO DA SILVA PEDROSA**, Inspetor de Polícia, matricula nº 889.064-2, ID Funcional nº 571314-5, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360104/000200/2020.

RAQUEL LOYOLA DA SILVEIRA, Professor Docente I, matricula nº 958.601-7, ID Funcional nº 4381448-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/002/1816/2019.

ROSIMAR DE LEMOS PIRES, Professor Docente I, matricula nº 946.223-5, ID Funcional nº 4336066-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/003139/2021.

Id. 24004E2

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 22/05/2023 PÁGINA 14 - COLUNA 3

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 18/05/2023

Onde se lê:

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 1º artigo 40 da Constituição Federal, acrescido pela E.C. 41/2003, com base na resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, o servidor abaixo faz jus ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
SEI-080001/010590/2021	SIMONE DE SOUZA SILVA	299.106-5	3087482-3	ENFERMEIRO	20/04/2022

## Leia-se

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no Art. 89, §21, da Constituição Estatual do Rio de Janeiro, modificado pelo E.C. 90/2021, Art. 2°, § 2° e Art. 4° e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5°, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, o servidor abaixo faz jus ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
SEI-080001/010590/2021	SIMONE DE SOUZA SILVA	299.106-5	3087482-3	ENFERMEIRO	20/04/2022

ld: 2480454

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

## DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

## DE 22/05/2023

PROCESSO № SEI-080001/014920/2020 - DÊ-SE REASSUNÇÃO, a NEI ANTUNES BELMONT, ID Funcional 42163595, matrícula nº 922.467-6 Auxiliar de Enfermagem, vinculo 1 em cumprimento a decisão do Senhor Corregedor Geral do Estado, DECIDIU PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar ACO-LHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (2ª COMISPI SEI - 35421578; COORA - SEI -50476518 e SUPRA - SEI -50504350), com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, justificadas as faltas exclusivamente para fins disciplinares ocorridas a partir de 27/04/2020 até a véspera da reassunção, na forma do art. 52 § 2º do Decreto-Lei nº 220/1975.

ld: 2480455

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

## DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

## DE 23/05/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/000104/2023 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 134/23, para aquisição do medicamento AFLIBERCEPTE 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 0,278 ML (item 01), em favor da empresa BAYER S.A, perfazendo o valor total de R\$ 2.161.212,30 (dois milhões, cento e sessenta e um mil duzentos e doze reais e trinta centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ld: 2480440

ld: 2480441

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

## DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

## DE 17/05/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/001831/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 090/23, para aquisição dos medicamentos RITUXIMABE 100 MG/10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (item 01), em favor da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA e RITUXIMABE 500 MG/50ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (item 02), em favor da empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 3.102.828,00 (três milhões, cento e dois mil oitocentos e vinte e oito reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da lei nº 8 666/93

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.204 DE 11 DE MAIO DE 2023

REFERENDAR A DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ N.º 118/2023, QUE PACTUA O APOIO FINANCEIRO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, CNES 2283239, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE E RESOLUBILIDADE DO ATENDIMENTO REGIONAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

## CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

- que o Hospital Municipal Luiz Gonzaga é caracterizado como um hospital regional para atendimento de média complexidade ao SUS;
- que o Hospital Municipal Luiz Gonzaga presta assistência nos níveis ambulatorial, hospitalar, cirúrgico eletivo, urgência e emergência e diagnóstico;
- que o Hospital Municipal Luiz Gonzaga é um hospital que conta com Serviço de Urgência e Emergência, exercendo a função de primeira referência, aos municípios de Miguel Pereira e Paty dos Alferes, para o componente pré-hospitalar (SAMU 192) da Rede de Urgência e Emergência pactuada no Plano de Atenção a Rede de Urgência e Emergência da Região Centro Sul (Deliberação CIB RJ n° 5.287 de 10 de maio de 2018) e na Grade de Referência de Urgência e Emergência (Deliberação CIB RJ n° 6.737 de 17 de março de 2022, Deliberação CIR RJ n° 06 de 23 de março de 2023);
- que o Hospital Municipal Luiz Gonzaga é um hospital de referência para atendimento materno e infantil fazendo parte do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha da Região Centro Sul (Deliberação CIB -RJ n° 6.337 de 11 de fevereiro de 2021);
- que o Hospital Municipal Luiz Gonzaga atende mais de 50% de não munícipes;
- que o Hospital Municipal Luiz Gonzaga é um estabelecimento de Administração Pública Municipal;
- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;
- a documentação anexada no processo nº SEI 080001/009128/2023;
- a 5ª Reunião CIB/RJ realizada em 11/05/2023.

## DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o Apoio Financeiro para o Hospital Municipal Luiz Gonzaga, CNES 2283239, localizado no municipio de Miguel Pereira, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resolubilidade do atendimento regional de média e alta complexidade.

**Art. 2°** - O apoio referido no Art. 1º tem o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção hospitalar, qualificando as unidades hospitalares para melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

- Art. 3° O repasse financeiro será feito em parcelas, totalizando o valor anual de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).
- **Art. 4º** Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Deliberação, que não pode ser modificado.
- Art. 5º Será emitida Resolução SES/RJ referente a presente Deliberação.

- Art. 6º Na Resolução constará, anexo, o Termo de Compromisso.
- Parágrafo Único No ato da assinatura do Termo de Compromisso o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária do banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.
- Art. 7º O recurso do apoio financeiro deverá ser utilizado com ações de custeio na unidade hospitalar.
- **Art. 8º** É vedada a utilização dos recursos do Componente para pagamento das despesas relacionadas abaixo, por não serem consideradas como despesas fins:
- a) pagamento de aposentadorias e pensões;
- b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade (clientela fechada);
- c) merenda escolar:
- d) saneamento básico;
- e) limpeza urbana e coleta seletiva (lixo);
- f) preservação e correção do meio ambiente;
- g) ações de assistência social não vinculada diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS;
- h) servidores inativos;
- i) gratificação de função de cargos comissionados;
- j) pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital.
- Art. 9º O monitoramento será realizado por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde, que ficará responsável pela verificação do funcionamento do estabelecimento, se mantém-se em atividade, por meio da produção informada pelo hospital no Sistema Informações Hospitalares SIH.
- Art. 10 A Prestação de Contas do município que receber recursos, na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo com a legislação vigente.
- Art. 11 O referido apoio financeiro se refere ao ano de 2023.
- Art. 12 Caso os recursos recebidos não sejam totalmente executados do ano de 2023, poderá finalizar sua execução no ano de 2024, desde que sejam mantidas as regras constantes nesta Deliberação.
- Art. 13 Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo ao mês de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 maio de 2023

# LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2480582

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## ATO DO PRESIDENTE

\*DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.208 DE 11 DE MAIO DE 2023

PACTUAR A APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMEN-TOS ESSENCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (REME-RJ).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

## CONSIDERANDO:

- a competência do Sistema Único de Saúde (SUS) em atuar também na execução de ações de Assistência Farmacêutica, em consonância com a disposição inserida no artigo 6°, inciso I, alínea "d", da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da assistência farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do SUS;
- a Resolução nº 338 do Conselho Nacional de Saúde, de 06 de maio de 2004, que aprovou a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, estabelecendo seus princípios gerais e eixos estratégicos;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, em seu artigo 27, que estabelece que estados, Distrito Federal e municípios poderão adotar relações específicas e complementares de medicamentos em consonância com a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), respeitadas as responsabilidades dos entes pelo financiamento e distribuição de medicamentos, de acordo com o pactuado nas Comissões Intergestores;
- a Lei 12.401, de 28 de abril de 2011, que estabelece que a dispensação de medicamentos no âmbito do SUS deve seguir as relações instituídas pelo gestor local;
- a Resolução CIT nº 1, de 17 de janeiro de 2012, que estabelece as diretrizes nacionais da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais no âmbito do SUS e define critérios para a adoção de lista complementar pelos Estados e Municípios;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde no SUS;
- a Deliberação CIB-RJ nº 5.743, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre as normas de execução e financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do estado do Rio de Janeiro:
- a Deliberação CIB-RJ nº 6.059, de 09 de janeiro de 2020, que altera a Deliberação CIB-RJ nº 5.743, de 14 de março de 2019, para dispor sobre as normas de execução e financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do estado do Rio de Janeiro;
- a Portaria GM/MS nº 1.537, de 12 de junho de 2020, que inclui os medicamentos do Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais no Componente Estratégico da Assistência Farmenêtites
- a 12ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite realizada em 10 de dezembro de 2020, processo SEI-080001/024438/2020;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/009586/2023;
- a 5ª Reunião CIB/RJ realizada em 11/05/2023.

#### DELIBERA:

- Art. 1º Pactuar a Relação Estadual de Medicamentos Essenciais do estado do Rio de Janeiro (REME-RJ).
- **Art. 2º** A REME-RJ elenca todos os medicamentos padronizados no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, não importando a responsabilidade pelo financiamento, distribuição e dispensação.
- **Art. 3º** A relação está dividida em 3 (três) componentes da assistência farmacêutica, a saber: Componente Básico, Componente Estratégico e Componente Especializado.
- §1º Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é constituído por uma relação de medicamentos e insumos farmacêuticos voltados aos principais agravos e programas de saúde da Atenção Básica. O financiamento é tripartite e, no estado do Rio de Janeiro, sua execução é descentralizada para os municípios, conforme Portaria de Consolidação Nº 02, de 28 de setembro de 2017, Deliberação CIB-RJ nº 5.743, de 14 de março de 2019, e Deliberação CIB-RJ Nº 6.059, de 09 de janeiro de 2020.
- §2º Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) é composto de medicamentos financiados e adquiridos de forma centralizada pelo Ministério da Saúde e disponibilizado aos estados, que possuem a responsabilidade de distribuição aos municípios. É voltado para o tratamento das doenças que estão incluídas em programas específicos de saúde:
- I alimentação e Nutrição (Manual de Condutas Gerais do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A - 2012);
- II doença Falciforme (Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença Falciforme - 2018);
- III DST/AIDS (Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos 2018; Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes 2019; Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais 2018; Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) 2018; Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais 2019);
- $\mbox{IV}$  Hanseníase (Portaria GM/MS Nº 149, de 3 de fevereiro de 2016):
- V Lúpus, mieloma múltiplo e doença de enxerto contra o hospedeiro/AIDS/Hanseníase (Resolução ANVISA/MS n.º 11 de 22/03/2011);
- VI Sarampo (Nota Informativa 193/2019 CGPNI/DEIDT/SVS/MS):
- VII Tuberculose e Multidroga-resistente (Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil 2019 Programa Nacional de Controle da Tuberculose/DEVEP/SVS/MS);
- VIII Profilaxia do Vírus Sincicial Respiratório (Portaria Conjunta SAS/SCTIE/MS n° 23, de 03/10/2018);
- IX Hepatites virais Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais Portaria nº 1.537, de 12 de junho de
- X Endemias como:
- a) Doença de Chagas (Guia de Vigilância Em Saúde 2019 DE-VEP/SVS/MS);
- b) Influenza e outras doenças respiratórias (Guia de Vigilância Em Saúde - 2019 DEVEP/SVS/MS);
- c) Leishmaniose (Guia de Vigilância Em Saúde 2019 DE-VEP/SVS/MS);
- d) Cólera (Guia de Vigilância Em Saúde 2019 DEVEP/SVS/MS);
- e) Esquistossomose Mansoni (Guia de Vigilância Em Saúde 2019 DEVEP/SVS/MS);
- f) Tracoma (Guia de Vigilância Em Saúde 2019 DEVEP/SVS/MS);
- g) Malária (Guia de Tratamento da Malária no Brasil 2020 DIDT/SVS/MS);

- h) Febre Maculosa (Guia de Vigilância Em Saúde 2019 DE-VEP/SVS/MS);
- i) Coqueluche (Guia de Vigilância Em Saúde 2019 DE-VEP/SVS/MS);
- j) Meningite (Guia de Vigilância Em Saúde 2019 DEVEP/SVS/MS);
- I) Toxoplasmose (Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos 2018 e Nota Técnica Nº 7/2020-CGAFME/DAF/SCTIE/MS);
- m) Brucelose (Nota Técnica nº 148/2018-CGAFME/DAF/SCTIE/MS)
- XI Hemoderivados (Manual de Tratamento das Coagulopatias Hereditárias raras 2015 DAE/SAS/MS);
- XII Tabagismo (Portaria SAS/MS N  $^{\circ}$  761, de 21 de junho de 2016).
- XIII Toxicologia (Intoxicação aguda por cianeto) (Portaria SAS/MS  $N^{o}$  1.115, de 19 de outubro de 2015).
- § 3º Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicadas pelo Ministério da Saúde, conforme a Portaria de Consolidação Nº 02, de 28 de setembro de 2017. Os medicamentos são subdivididos por grupos de financiamento, a saber:
- Grupo 1A: Medicamentos com aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde, cabendo às Secretarias de Saúde a sua programação, armazenamento, distribuição e dispensação;
- Grupo 1B: Medicamentos financiados pelo Ministério da Saúde mediante à transferências de repasses financeiros para as Secretarias Estaduais de Saúde, sendo responsabilidade destas a sua programação, armazenamento, distribuição e dispensação;
- Grupo 2: Medicamentos sob a responsabilidade das Secretarias Estaduais de Saúde quanto ao seu financiamento, aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação.
- **Art. 4º** Existem ainda outros medicamentos que, apesar de não incluídos em nenhum dos componentes, atendem a políticas específicas do Estado do Rio de Janeiro, tais como:
- I Infecção Oportunista (Deliberação CIB-RJ n.º 6.104, de 12 de março de 2020);
- II Fibrose Cística (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta e Assunção de Obrigações que, perante o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e a Associação Carioca de Assistência à Mucoviscidose (ACAM) celebram a Secretaria de Estado de Saúde, o Instituto Fernandes Figueira e o Hospital Universitário Pedro Ernesto de 10/12/2001) (Nota Técnica SAFIE/SAS № 2, de 10 de setembro de 2012);
- Art. 5º Assim como as políticas estaduais, existe as políticas federais que atendem às necessidades específicas em âmbito nacional, tal como:
- I programa de Desastre de Origem Natural/Calamidade (Portaria GM/MS nº 874, de 4 de maio de 2021), o elenco dos medicamentos pertencente ao Kit encontra-se disposto no **anexo I** da referida portaria
- Art. 6º A Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro elaborou a Relação Estadual de Medicamentos Essenciais (REME-RJ) elencando todos os medicamentos dispensados ambulatorialmente no âmbito do estado, sem distinção por responsabilidade de financiamento, distribuição e dispensação.
- nérica, concentração, forma farmacêutica, componente da Assistência Farmacêutica e programas específicos do estado do Rio de Janeiro. A Relação de Medicamentos Essenciais do Estado do Rio de Janeiro será apresentada em cinco anexos:

§ 1º - As tabelas foram construídas considerando a Denominação ge-

- Anexo I Relação Estadual dos Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, que será dividido em duas partes, a saber: o Elenco Mínimo Adquirido com Recursos Tripartite e Outros Medicamentos Adquiridos com Recurso Tripartite;
- Anexo II Relação Estadual dos Medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica;
- Anexo III Relação Estadual dos Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;
- Anexo IV Relação dos medicamentos que compõe o programa, de Fibrose Cística, política específica do estado do Rio de Janeiro.
- Anexo V Relação dos medicamentos que compõe o programa, de Infecção Oportunista, política específica do estado do Rio de Janeiro.

  Art. 7º A REME-RJ deverá ser atualizada em conformidade com os
- Parágrafo único A SES-RJ consolidará e publicará as atualizações a

princípios da universalidade, equidade e integralidade do SUS.

- cada 2 (dois) anos.
- Art. 8º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Deliberação CIB-RJ nº 1.589, de 09 de fevereiro de 2012.

Rio de Janeiro, 11 maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ANE	ANEXO I (Parte I) - Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) - Elenco Mínimo						
	Denominação genérica	Concentração	Forma farmacêutica				
1	Aciclovir	200 mg	Comprimido				
2	Ácido Acetilsalicílico	100 mg	Comprimido				
3	Ácido Fólico	5 mg	Comprimido				
4	Ácido Valpróico	250 mg	Comprimido ou cápsula				
5	Ácido Valpróico	500 mg	Comprimido ou cápsula				
6	Ácido Valpróico	50 mg/mL	Solução oral				
7	Albendazol	400 mg	Comprimido				
8	Albendazol	40 mg/mL	Suspensão oral				
9	Alendronato de Sódio	10 mg	Comprimido				
10	Alendronato de Sódio	70 mg	Comprimido				
11	Alopurinol	100 mg	Comprimido				
12	Alopurinol	300 mg	Comprimido				
13	Amiodarona	200 mg	Comprimido				
14	Amitriptilina	25 mg	Comprimido				
15	Amoxicilina	500 mg	Comprimido ou cápsula				
16	Amoxicilina	50 mg/mL	Pó para suspensão oral				
17	Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg + 125 mg	Comprimido				

		DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
		50 mg + 12,5 mg/mL 5 mg	Pó para suspensão oral Comprimido
		10 mg	Comprimido
		50 mg 100 mg	Comprimido Comprimido
		100 mg 500 mg	Comprimido
24	Azitromicina	10 mg/mL	Pó para suspensão oral
		50 mcg/dose 200 mcg/dose	Spray ou aerossol Aerossol, spray, pó ou cápsula inalante
		250 mcg/dose	Aerossol ou spray
		1.200.000 UI	Pó para suspensão injetável
		800.000 UI + 100.000 UI 2 mg	Suspensão injetável Comprimido
31	Budesonida	32 mcg	Aerossol nasal
		50 mcg	Aerossol nasal
		64 mcg 25 mg	Aerossol nasal Comprimido
35	Carbamazepina	200 mg	Comprimido
		20 mg/mL 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio)	Suspensão oral Comprimido
		500 mg + 400 UI	Comprimido
39	Carbonato de cálcio + Colecalciferol	500 mg + 200 UI	Comprimido
		300 mg 3,125 mg	Comprimido Comprimido
		12,5 mg	Comprimido
		500 mg	Comprimido
	Cefalexina Ceftriaxona	50 mg/mL 1 g	Pó para suspensão oral Pó para solução injetável
		250 mg	Comprimido
		500 mg	Comprimido
		250 mg 500 mg	Comprimido ou cápsula Comprimido ou cápsula
50	Claritromicina	50 mg/mL	Suspensão oral
51	Clindamicina	300 mg	Cápsula
		25 mg 2,5 mg/mL	Comprimido Solução oral
		),90%	Solução diai Solução nasal
		25 mg	Comprimido
		1 mg 0,10%	Comprimido Creme
58	Dexametasona (	),10%	Colírio
		0,4 mg/mL	Xarope Solução oral
		0,4 mg/mL 5 mg	Solução oral Comprimido
62	Diazepam '	10 mg	Comprimido
		0,25 mg 500 mg	Comprimido Comprimido
		500 mg/mL	Solução oral
66	Enalapril Enalapril	5 mg	Comprimido
		10 mg 50 mg/mL + 5 mg/mL	Comprimido Solução injetável
	Espironolactona	25 mg	Comprimido
	Etinilestradiol + Levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg	Comprimido
		100 mg 20 mg/mL	Comprimido Suspensão oral
		100 mg	Comprimido
		10 mg/mL	Suspensão oral
		100 mg 150 mg	Cápsula Cápsula
		20 mg	Comprimido ou cápsula
		15 mg	Comprimido
		10 mg 5 mg/mL	Comprimido Colírio
		5 mg/g	Pomada oftálmica
		5 mg	Comprimido
	Haloperidol 'Haloperidol '	I mg 5 mg	Comprimido Comprimido
85	Haloperidol	2 mg/mL	Solução oral
		50 mg/mL	Solução injetável
		25 mg 50 mg	Comprimido Comprimido
89	Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido
		61,5 mg/mL	Suspensão oral
		50 mg/mL 300 mg	Solução oral Comprimido
93	buprofeno	600 mg	Comprimido
		100 UI/mL	suspensão injetável
	•	100 UI/mL D,25 mg/mL	solução injetável Solução inalante
97	sossorbida, dinitrato	5 mg	Comprimido sublingual
		20 mg 100 mg	Comprimido Cápsula
100	vermectina	3 mg	Comprimido
		100 mg + 25 mg	Comprimido
		200 mg + 50 mg 200 mg + 50 mg	Comprimido Comprimido
104	Levodopa + Carbidopa	250 mg + 25 mg	Comprimido
		0,75 mg 25 mcg	Comprimido Comprimido
		50 mcg	Comprimido
108	Levotiroxina sódica '	100 mcg	Comprimido
		1% 2%	Solução injetável Solução injetável
	Lidocaína + Epinefrina	2% + 1:200.000	Solução injetavel
112	Lidocaína + Epinefrina	2% + 1:80.000	Solução injetável
		1% + 1:200.000 10 mg	Solução injetável Comprimido
115	Loratadina	I mg/mL	Xarope
		50 mg	Comprimido Solvação injetéval
		150 mg/mL 500 mg	Solução injetável Comprimido
119	Metformina	350 mg	Comprimido
	Metildopa	250 mg	Comprimido
		250 mg 100 mg/g	Comprimido Creme vaginal
123	Metronidazol (benzoilmetronidazol)	40 mg/mL	Suspensão oral
		10 mg 4 mg/mL	Comprimido Solução oral
		4 mg/mL 2%	Creme dermatológico
127	Miconazol	2%	Creme vaginal
		10 mg 100.000 UI/mL	Comprimido ou cápsula Suspensão oral
		0,35 mg	Suspensao orai Comprimido
131	Óleo Mineral	NA	Óleo para uso oral
		20 mg 500 mg	Cápsula Comprimido
134	Paracetamol 2	200 mg/mL	Solução oral
135	Permetrina ′	1%	Loção
		5% I mg/mL	Loção Solução oral
138	Prednisolona	3 mg/mL	Solução oral
139	Prednisona	5 mg	Comprimido
1140	Prednisona	20 mg	Comprimido



laaa	b	br	
141	Prometazina	25 mg	Comprimido
142	Propiltiouracila	100 mg	Comprimido
143	Propranolol	40 mg	Comprimido
144	Sais para reidratação oral	Cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato d sódio di-hidratado	ePó para solução oral
145	Salbutamol	100 mcg/dose	Aerossol
146	Salbutamol	5 mg/mL	Solução inalatória
147	Sinvastatina	10 mg	Comprimido
148	Sinvastatina	20 mg	Comprimido
149	Sinvastatina	40 mg	Comprimido
150	Sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg	Comprimido
151	Sulfametoxazol + trimetoprima	40 mg + 8 mg/mL	Suspensão oral
152	Sulfato ferroso	40 mg de ferro	Comprimido
153	Sulfato ferroso	25 mg/mL de ferro	Solução oral
154	Sulfato ferroso	5 mg/mL de ferro	Xarope
155	Timolol	2,5 mg/mL	Colírio
156	Timolol	5 mg/mL	Colírio
157	Varfarina sódica	1 mg	Comprimido
158	Varfarina sódica	5 mg	Comprimido
159	Verapamil	80 mg	Comprimido
160	Verapamil	120 mg	Comprimido
161	Guaco (Mikania glomerata Spreng.)	Fitoterápico	cápsula, solução oral, tintura e xarope
162	Isoflavona-de-soja (Glycine max (L.) Merr.)	Fitoterápico	cápsula e comprimido

ANEVO	(Parte II) - Outros medicamentes de Companente Périse de A1-44	incia Farmacâutica (CRAE) adminidas com marcini	eo trinartito
	(Parte II) - Outros medicamentos do Componente Básico da Assistê Denominação genérica	`	so tripartite Forma farmacêutica
			Solução injetável
			Comprimido
			Pó para solução injetável
		0.0	Creme
			Comprimido
		. •	Solução Oral Pomada
	Alcatrão Mineral		Pomada
			Solução injetável
		•	Comprimido
	Atropina		Solução injetável
			Pó ou cápsula inalante
			Pó para solução injetável Pó para solução injetável
			Solução injetável
			Solução injetável
17	Biperideno		Comprimido de liberação controlada
			Solução injetável
	•		Solução injetável
	-		Solução injetável
	·		Comprimido Comprimido
			Comprimido
			Pó oral
		-	Comprimido
26	Carvedilol	25 mg	Comprimido
			Pó para solução injetável
		•	Pó para solução injetável
	Cetoconazol Cianocobalamina		Xampu Solução injetável
	Clindamicina		Solução injetavei Cápsula
			Comprimido
		250 mg	Cápsula ou comprimido
34	Cloreto de potássio	19,10%	Solução injetável
		•	Solução injetável
			Solução injetável
	Clorpromazina		Comprimido
		•	Solução oral Solução injetável
		<u> </u>	Elixir
			Solução injetável
		-	Solução injetável
43			Solução bucal
			Solução degermante
		3	Elixir
	Dipirona Dobutamina		Solução injetável Solução injetável
			Solução injetável
	Doxazosina	2 mg	Comprimido
	Enalapril	20 mg	Comprimido
	Epinefrina, cloridrato ou hemitartarato	1 mg/mL	Solução injetável
		500 mg	Comprimido
			Suspensão oral
	Eritromicina Espironolactona	50 mg/mL 100 mg	Suspensão oral Comprimido
	Estriol	1 mg/g	Creme vaginal
	Estrogênios Conjugados	0,3 mg	Comprimido
		0,625 mg/g	Creme vaginal
59			Solução injetável
	Fenobarbital		Solução injetável
			Comprimido
			Pó para suspensão oral Solução injetável
		-	Solução injetável
			Solução injetável
66	Glicerol	<u> </u>	Enema
67	Glicerol	72 mg	Supositório
			Comprimido de liberação controlada
		60 mg 80 mg	Comprimido de liberação controlada
			Comprimido Solução injetável
72			Solução injetavel
	Hidroclorotiazida	12,5 mg	Comprimido
74	Hidrocortisona, Acetato	1%	Creme
		100 mg	Pó para solução injetável
76		500 mg	Pó para solução injetável
			Comprimido
			Comprimido Colírio
80			Colírio
			Comprimido
82	pratrópio, Brometo	0,02 mg/dose	Aerossol oral
83	Isossorbida, Mononitrato	40 mg	Comprimido
84	Itraconazol		Solução Oral
85		•	Xarope
86 87	Levonorgestrel		Comprimido
87 88	Lidocaína, Cloridrato Lidocaína, Cloridrato	2% 100 mg/mL	Gel Aerossol
89		0	Aerossoi Solução injetável
			Suspensão injetável
	Medroxiprogesterona		Comprimido
92	Metoclopramida	5 mg/mL	Solução injetável
		25 mg	Comprimido de liberação controlada
		50 mg	Comprimido de liberação controlada
	Metoprolol, Succinato Metoprolol, Tartarato		Comprimido de liberação controlada Comprimido
	wietoproiol, Tartarato	roo mg	ропринио

		DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
h7	Matuonidanal	1400	Companies
	Metronidazol	400 mg 2%	Comprimido
98	Miconazol		Loção
99	Miconazol Miconazol Nitrata	2% 2%	Pó Col arel
	Miconazol, Nitrato		Gel oral
101	Midazolam, Maleato	2 mg/mL	Solução oral
102	Misoprostol	25 mcg	Comprimido vaginal
103	Misoprostol	200 mcg	Comprimido vaginal
104	Naloxona, Cloridrato	0,4 mg/mL	Solução injetável
105	Nitrofurantoína	100 mg	Cápsula
106	Nitrofurantoína	5 mg/mL	Suspensão oral
107	Norepinefrina, hemitartarato	2 mg/mL	Solução injetável
108	Nortriptilina, Cloridrato	10 mg	Cápsula
109	Nortriptilina, Cloridrato	25 mg	Cápsula
110	Nortriptilina, Cloridrato	50 mg	Cápsula
111	Nortriptilina, Cloridrato	75 mg	Cápsula
112	Omeprazol	10 mg	Cápsula
113	Ondansetrona, Cloridrato	4 mg	Comprimido ou comprimido dispersível
114	Ondansetrona, Cloridrato	8 mg	Comprimido ou comprimido dispersível
115	Pasta d'água	NA	Pasta
116	Permanganato de potássio	100 mg	Pó
117	Permanganato de potássio	100 mg	Comprimido
118	Peróxido de benzoíla	25 mg/g (2,5%)	Gel
119	Peróxido de benzoíla	50 mg/g (5%)	Gel
120	Pilocarpina	2%	Colírio
121	Piridoxina	40 mg	Comprimido
122	Podofilina	10 a 25%	Solução
123	Pralidoxima	200 mg	Pó para solução injetável
124	Prilocaína, Cloridrato + Felipressina	3% + 0,03 UI/mL	Solução injetável
125	Prometazina, Cloridrato	25 mg/mL	Solução injetável
126	Propafenona	150 mg	Comprimido
127	Propafenona	300 mg	Comprimido
128	Propranolol	10 mg	Comprimido
129	Protamina, Cloridrato	10 mg/mL	Comprimido
130	Retinol, Palmitato	150.000 UI/mL	Solução oleosa
131	Salbutamol	0,5 mg/mL	Solução injetável
132	Solução de ringer + lactato	Lactato de sódio 3 mg/mL + cloreto de sódio	6Solução injetável
		mg/mL + cloreto de potássio 0,3 mg/ mL + cloreto	
		de cálcio 0,2 mg/mL	
133	Sulfadiazina de prata	1%	Creme
134	Sulfametoxazol + Trimetoprima	80 mg + 16 mg/mL	Solução injetável
135	Sulfato de magnésio	5 a 30 mg	Pó para solução oral
136	Sulfato de magnésio	50%	Solução injetável
137	Sulfato de magnésio	10%	Solução injetável
138	Sulfato de Zinco	10 mg	Comprimido mastigável
139	Sulfato de Zinco	4 mg/mL	Xarope
140	Sulfato de Zinco	200 mcg/mL	Solução injetável
141	Teclozana	500 mg	Comprimido
142	Teclozana	10 mg/mL	Suspensão oral
143	Tetraciclina, Cloridrato	1%	Pomada oftálmica
144	Tiamina, Cloridrato	300 mg	Comprimido
145	Verapamil	2,5 mg/mL	Solução injetável
	Alcachofra (Cynara scolymus L.)	Fitoterápico	Cápsula, comprimido, drágea, solução oral e tintura
147	Aroeira (Schinus terebenthifolius Raddi)	Fitoterápico	Gel e óvulo
	Babosa (Aloe Vera (L.) Burm. f.)	Fitoterápico	Creme
	Cáscara-Sagrada (Rhamnus purshiana DC.)	Fitoterápico	Cápsula de tintura
150	Espinheira-Santa (Maytenus officinalis Mabb.)	Fitoterápico	Cápsula, emulsão, solução oral e tintura
151	Garra-do-Diabo (Harpagophytun procumbens)	Fitoterápico	Cápsula, comprimido
152	Hortelã (Mentha x piperita L.)	Fitoterápico	Cápsula
	Plantago (Plantago ovata Forssk.)	Fitoterápico	Pó para dispersão coloidal
	Salgueiro (Salix alba L.)	Fitoterápico	Comprimido
155	Unha-de-Gato (Uncaria tomentosa (Wild. Ex Roem. & Schult.))	Fitoterápico	Cápsula, comprimido e gel
100	johna-de-Gato (Gricana tomentosa (Wild. Ex Roem. & Schult.))	i noterapido	papada, complimido e gel

GENDA				
	filaxia Pós-Exposição ao HIV			
1	filaxia Pré-Exposição ao HIV	Canaantraaãa	Forms formssåution	Висаномо
	enominação genérica	Concentração	Forma farmacêutica	Programa Alimentação e Nutrição
	amina A amina A	100.000 UI 200.000 UI	Cápsula Cápsula	
	treptomicina	1 g	Pó para solução injetável	Alimentação e Nutrição Brucelose
	xiciclina	100 mg	Comprimido	Brucelose
	rampicina	300 mg	Cápsula	Brucelose
-	ido tranexâmico	250 mg	Comprimido	Coagulopatias
	ido tranexâmico	50 mg/mL	Ampola 5 mL	Coagulopatias
	esmopressina, Acetato	4 mcg/mL	Solução injetável	Coagulopatias
	esmopressina, Acetato	15 mcg/mL	Solução injetável	Coagulopatias
	implexo protrombínico humano	500 UI	Pó para solução injetável	Coagulopatias
	implexo protrombínico humano	600 UI	Pó para solução injetável	Coagulopatias
	implexo protrombínico parcialmente ativado	500 UI	Pó para solução injetável	Coagulopatias
	implexo protrombínico parcialmente ativado	1.000 UI	Pó para solução injetável	Coagulopatias
	implexo protrombínico parcialmente ativado	2.500 UI	Pó para solução injetável	Coagulopatias
	nicizumabe	30 mg/mL	Solução injetável	Coagulopatias
	nicizumabe	60 mg/0,4 mL	Solução injetável	Coagulopatias
	nicizumabe	105 mg/ 0,7 mL	Solução injetável	Coagulopatias
En	nicizumabe	150 mg/mL	Solução injetável	Coagulopatias
	tor VIII de coagulação	250 UI	Pó para solução injetável	Coagulopatias
	tor IX de coagulação	200 UI a 250 UI	Pó para solução injetável	Coagulopatias
	tor IX de coagulação	500 UI a 600 UI	Pó para solução injetável	Coagulopatias
Fa	tor XIII de coagulação	250 UI	Pó para solução injetável	Coagulopatias
Fa	tor VII ativado recombinante (alfaeptacogue ativado)	1 mg (50.000 UI)	Pó para solução injetável	Coagulopatias
Fa	tor VII ativado recombinante (alfaeptacogue ativado)	2 mg (100.000 UI)	Pó para solução injetável	Coagulopatias
Fa	tor VII ativado recombinante (alfaeptacogue ativado)	5 mg (250.000 UI)	Pó para solução injetável	Coagulopatias
Fa	tor VIII recombinante (alfaoctocogue)	250 UI	Pó para solução injetável	Coagulopatias
Fa	tor VIII recombinante (alfaoctocogue)	500 UI	Pó para solução injetável	Coagulopatias
Fa	tor VIII recombinante (alfaoctocogue)	1.000 UI	Pó para solução injetável	Coagulopatias
Fa	tor VIII associado a fator de von Willebrand	250 UI	Pó para solução injetável	Coagulopatias
Fa	tor VIII associado a fator de von Willebrand	500 UI	Pó para solução injetável	Coagulopatias
Fa	tor VIII associado a fator de von Willebrand	1.000 UI	Pó para solução injetável	Coagulopatias
Fib	prinogênio	1 g	Pó para solução injetável	Coagulopatias
Hip	poclorito de sódio	2,50%	Solução (50 mL)	Cólera
Az	itromicina	250 mg	Comprimido	Coqueluche
Ве	nznidazol	12,5 mg	Comprimido	Doença de Chagas
Ве	nznidazol	100 mg	Comprimido	Doença de Chagas
Nif	rurtimox	120 mg	Comprimido	Doença de Chagas
Fe	noximetilpenicilina	80.000 UI/mL	Pó para suspensão oral	Doença Falciforme
Pra	aziquantel	600 mg	Comprimido	Esquistossomose
	oranfenicol	25 mg/mL	Suspensão oral	Febre Maculosa
	xiciclina	100 mg	Comprimido	Febre Maculosa
Do	xiciclina	100 mg	Pó para solução injetável	Febre Maculosa
	etilcarbamazina	50 mg	Comprimido	Filariose
	aritromicina	500 mg	Comprimido	Hanseníase
	ofazimina	50 mg	Cápsula	Hanseníase
	ofazimina	100 mg	Cápsula	Hanseníase
	nociclina	100 mg	Comprimido	Hanseníase
	loxacino	400 mg	Comprimido	Hanseníase
	ntoxifilina	400 mg	Comprimido	Hanseníase
	ednisona	5 mg	Comprimido	Hanseníase
	ednisona	20 mg	Comprimido	Hanseníase
	ampicina	300 mg	Cápsula	Hanseníase
	ampicina	20 mg/ mL	Suspensão oral	Hanseníase
D	liquimioterapia Única - PQT-U Adulto(Rifampicina + Dapsona + Clofazimina)	. L	Blíster	Hanseníase



56	Talidomida	100 mg	Comprimido	Hanseníase
	Alfapeginterferona 2A Entecavir	180 mcg/0,5 mL 0,5 mg	Seringa preenchida Comprimido	Hepatite Hepatite
59	Glecaprevir + Pibrentasvir	100 mg + 40 mg	Comprimido	Hepatite
	Imunoglobulina Anti-Hepatite B Ribavirina	1.000 UI 250 mg	Solução injetável Cápsula	Hepatite Hepatite
62	Sofosbuvir + Velpatasvir	400 mg + 100 mg	Comprimido	Hepatite
	Tenofovir alafenamida Tenofovir	25 mg 300 mg	Comprimido Comprimido	Hepatite Hepatite
	Abacavir Abacavir	300 mg 20 mg/mL	Comprimido Solução oral	HIV/AIDS HIV/AIDS
67	Atazanavir	300 mg	Cápsula	HIV/AIDS
	Darunavir Darunavir	75 mg 150 mg	Comprimido Comprimido	HIV/AIDS HIV/AIDS
70	Darunavir	800 mg	Comprimido	HIV/AIDS
	Darunavir Dolutegravir	600 mg 5 mg	Comprimido Comprimido	HIV/AIDS HIV/AIDS /PEP
	Dolutegravir Efavirenz	50 mg 200 mg	Comprimido Cápsula	HIV/AIDS/PEP HIV/AIDS
75	Efavirenz	600 mg	Comprimido	HIV/AIDS
		30 mg/mL 90 mg/mL	Solução oral Pó para suspensão injetável	HIV/AIDS HIV/AIDS
78	Etravirina	100 mg	Comprimido	HIV/AIDS
79 80	Etravirina Lamivudina	200 mg 10 mg/mL	Comprimido Solução oral	HIV/AIDS HIV/AIDS
81 82	Lamivudina Lopinavir + Ritonavir	150 mg 100 mg + 25 mg	Comprimido Comprimido	HIV/AIDS HIV/AIDS
83	Lopinavir + Ritonavir	200 mg + 50 mg	Comprimido	HIV/AIDS
84 85	Lopinavir + Ritonavir Maraviroque	80 mg/mL + 20 mg/mL 150 mg	Solução oral Comprimido	HIV/AIDS HIV/AIDS
86	Nevirapina	200 mg	Comprimido	HIV/AIDS
	Nevirapina Nevirapina	10 mg/mL 10 mg/mL	Suspensão oral frasco 100 mL Suspensão oral frasco 240 mL	HIV/AIDS HIV/AIDS
89	Raltegravir	25 mg	Comprimido mastigável	HIV/AIDS
	Raltegravir Raltegravir	100 mg 100 mg	Comprimido mastigável Granulado sache	HIV/AIDS HIV/AIDS
92	Raltegravir	400 mg	Comprimido Comprimido	HIV/AIDS
	Ritonavir Ritonavir	100 mg 100 mg	Pó para Suspensão oral - envelopes	HIV/AIDS HIV/AIDS
	Talidomida Tenofovir	100 mg 300 mg	comprimido Comprimido	HIV/AIDS HIV/AIDS
97	Tenofovir + Entricitabina	300 mg + 200 mg	Comprimido	PrEP
98 99	Tenofovir + Lamividuna Tenofovir + Lamivudina + Efavirenz	300 mg + 300 mg 300 mg + 300 mg + 600 mg	Comprimido Comprimido	HIV/AIDS HIV/AIDS
100	Tipranavir	250 mg	Comprimido	HIV/AIDS
	Tipranavir Zidovudina	100 mg/mL 100 mg	Solução oral Cápsula	HIV/AIDS HIV/AIDS
103	Zidovudina	10 mg/mL	Solução injetável	HIV/AIDS
	Zidovudina Zidovudina	10 mg/mL 10 mg/mL	Solução oral frasco 100 mL Solução oral frasco 240 mL	HIV/AIDS HIV/AIDS
106	Zidovudina + Lamivudina	300 mg + 150 mg	Comprimido	HIV/AIDS
	Nirmatrelvir + Ritonavir Oseltamivir	150 mg + 100 mg 30mg	Comprimido Cápsula	Influenza A e outras doenças respiratórias (COVID-19) Influenza
109		45 mg	Cápsula	Influenza
	Oseltamivir Zanamivir	75 mg 5 mg	Cápsula Pó para Inalação Oral	Influenza Influenza
	Cloridrato de Hidroxocobalamina	5 g	Pó para solução injetável	Intoxicação por Cianeto (Toxicologia)
	Benzilpenicilina Benzatina Benzilpenicilina Benzatina	1.200.000 UI 1.200.000UI	Pó para Suspensão Injetável Suspensão Injetável	IST-AIDS IST-AIDS
115	Benzilpenicilina Potássica	5.000.000 UI	Solução Injetável	IST-AIDS IST-AIDS
117	Doxiciclina Anfotericina B (Desoxicolato)	100 mg 50 mg	Comprimido Pó para Solução Injetável	Leishmaniose
	Anfotericina B Lipossomal		Pó para Solução Injetável Solução Injetável (5 mL)	Leishmaniose Leishmaniose
120	Antimoniato de Meglumina Isetionato de Pentamidina	300 mg/mL 300 mg	Pó para Solução Injetável	Leishmaniose
	Miltefosina Pentoxifilina	50 mg 400 mg	Cápsula Comprimido	Leishmaniose Leishmaniose
	Miltefosina	10 mg	Cápsula	Leishmaniose
	Talidomida Arteméter + Lumefantrina	100 mg 20 mg + 120 mg	Comprimido Comprimido	Lúpus, Mieloma e Outras Doenças Malária
126	Artesunato de sódio	60 mg/mL	Pó para solução injetável	Malária
	Artesunato + Cloridrato de Mefloquina  Artesunato + Cloridrato de Mefloquina	<u>25 mg + 50 mg</u> 100 mg + 200 mg	Comprimido Comprimido	Malária Malária
129	Cloroquina	150 mg	Comprimido	Malária
	Primaquina Primaquina	5 mg 15 mg	Comprimido Comprimido	Malária Malária
	Tafenoquina	150 mg	Comprimido	Malária
	Rifampicina Rifampicina	20 mg/mL 300 mg	Suspensão oral Cápsula	Meningite Meningite
135	Anfotericina B - Complexo Lipídico Anidulafungina	100 mg (5mg/mL - 20 mL) 100 mg	Frasco- Ampola Pó liofílico para solução injetável	Micoses Sistêmicas Micoses Sistêmicas
137	Flucitosina	500 mg	Cápsula	Micoses Sistêmicas
138 139	Isavuconazol Isavuconazol	100 mg 200 mg	Cápsula Pó liofílico para solução injetável	Micoses Sistêmicas Micoses Sistêmicas
140	Itraconazol	100 mg	Cápsula	Micoses Sistêmicas
141 142	Voriconazol Voriconazol	200 mg 200 mg	Pó liofílico para solução injetável Comprimido	Micoses Sistêmicas Micoses Sistêmicas
143	Palivizumabe	50 mg	Solução injetável	Profilaxia do Vírus Sincicial Respiratório
	Palivizumabe Sapropterina, dicloridrato	100 mg 100 mg	Solução injetável Comprimido	Profilaxia do Vírus Sincicial Respiratório Raiva Humana
146	Vitamina A	50.000 UI	Cápsula	Sarampo
147 148	Vitamina A Vitamina A	100.000 UI 200.000 UI	Cápsula Cápsula	Sarampo Sarampo
149	Nicotina Nicotina	7 mg	Adesivo Transdérmico Adesivo Transdérmico	Tabagismo Tabagismo
151	Nicotina	14 mg 21 mg	Adesivo Transdérmico	Tabagismo
	Nicotina Bupropiona	2 mg 150 mg	Goma de Mascar ou Pastilha Comprimido de Liberação Prolongada	Tabagismo Tabagismo
154	Ácido Folínico	15 mg	Comprimido de Liberação Prolongada  Comprimido	Toxoplasmose
	Espiramicina Pirimetamina	1.500.000 UI 25 mg	Comprimido Comprimido	Toxoplasmose Toxoplasmose
157	Sulfadiazina	500 mg	Comprimido	Toxoplasmose
	Estreptomicina Etambutol	1 g 400 mg	Pó para solução injetável Comprimido	Tuberculose Tuberculose
160	soniazida	100 mg	Comprimido	Tuberculose
161 162	Isoniazida Levofloxacino	300 mg 500 mg	Comprimido Comprimido	Tuberculose Tuberculose
163	Pirazinamida	150 mg	Comprimido dispersível	Tuberculose
	Pirazinamida Piridoxina	500 mg 50 mg	Comprimido Comprimido	Tuberculose Tuberculose
166	Rifabutina	150 mg	Cápsula	Tuberculose
	Rifampicina Rifampicina	20 mg/mL 300 mg	Suspensão oral Cápsula	Tuberculose Tuberculose
169	Rifampicina + Isoniazida	150 mg + 75 mg	Comprimido	Tuberculose
171	Rifampicina + Isoniazida Rifampicina + Isoniazida	300 mg + 150 mg 75 mg + 50 mg	Comprimido Comprimido dispersível	Tuberculose Tuberculose
172	Rifampicina + Isoniazida + Pirazinamida + Etambutol Rifampicina + Isoniazida + Pirazinamida		Comprimido Comprimido dispersível	Tuberculose Tuberculose
174	Rifapentina	150 mg	Comprimido	Tuberculose
	Tuberculina (PPD) Azitromicina	1,5 mL 40 mg/mL	Frasco Pó para suspensão oral	Tuberculose Tracoma
		500 mg	Comprimido	Tracoma



ANEXO III - Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)
LEGENDA: Grupos de financiamento

1A: Aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde (MS)

1B: Aquisição pela Secretaria de Estado de Saúde (SES) com financiamento do MS

2: Aquisição com recurso SES

Elenco Estadual: Aquisição com recurso SES

Elenco Es	stadual: Aquisição com recurso SES			
	Denominação genérica	Concentração	Forma farmacêutica	Grupo de financia- mento
1	Abatacepte	125 mg/mL	Injetável (seringa preenchida)	1A
	Abatacepte	250 mg	Injetável (frasco-ampola)	1A
	Ácido Ursodesoxicólico *** Ácido Ursodesoxicólico	<u>50 mg</u> 150 mg	Comprimido Comprimido	1B 1B
	Ácido Ursodesoxicólico	300 mg	Comprimido	1B
	Ácido Zoledrônico ***	0,05 mg/mL	Injetável (frasco de 100 mL)	2
	Acitretina Acitretina	<u>10 mg</u> 25 mg	Cápsula Cápsula	1B 1B
		40 mg	Injetável (seringa preenchida)	1A
	Adalimumabe	40 mg	Injetável (frasco-ampola)	1A
	Alentuzumabe Alfa-alglicosidase	<u>10 mg/mL</u> 50 mg	Injetável (frasco-ampola) Pó liofilizado para solução injetável	1A 1A
	Alfadornase	2,5 mg	Ampola	1A
	Alfaelosulfase	1 mg/mL	Solução injetável (frasco-ampola de 5 mL)	1A
	Alfaepoetina Alfaepoetina	1.000 UI 2.000 UI	Injetável (frasco-ampola) Injetável (frasco-ampola)	1A 1A
	Alfaepoetina	3.000 UI	Injetável (frasco-ampola)	1A
	Alfaepoetina	4.000 UI	Injetável (frasco-ampola)	1A
	Alfaepoetina Alfainterferona 2B	10.000 UI 3.000.000 UI	Injetável (frasco-ampola) Injetável (frasco-ampola)	1A 1B
	Alfainterferona 2B	5.000.000 UI	Injetavel (trasco-ampola)	1B
		10.000.000 UI	Injetável (frasco-ampola)	1B
	Alfataliglicerase	200 UI	Injetável (frasco-ampola)	1A
	Alfavelaglicerase  Alfavestronidase	400 UI 2 mg/mL	Injetável (frasco-ampola) Solução injetável (frasco de 5 mL)	1A 1A
	Alfacerliponase **	30 mg/mL	Injetável (frasco de 5 mL)	1A
		100 mg	Comprimido	1B
	Ambrisentana Ambrisentana	5 mg 10 mg	Comprimido revestido Comprimido revestido	1B 1B
		10 mg	Comprimido	2
	Atorvastatina	20 mg	Comprimido	2
	Azatioprina	50 mg	Comprimido	2
	Baricitinibe Baricitinibe	2 mg 4 mg	Comprimido Comprimido	1A 1A
	Betainterferona 1A	6.000.000 UI (22 mcg)	Injetável (seringa preenchida)	1A
36	Betainterferona 1A	6.000.000 UI (30 mcg)	Injetável (frasco-ampola, seringa preenchida ou caneta preenchida)	1A
		12.000.000 UI (44 mcg)	Injetável (seringa preenchida)	1A 1A
	Betainterferona 1B Bezafibrato	9.600.000 UI (300 mcg) 200 mg	Injetável (frasco-ampola) Drágea ou Comprimido	1A 2
40	Bimatoprosta	0,3 mg/mL	Solução oftálmica (frasco de 3mL)	1A
		2,5 mg	Cápsula	1A
	Bosentana Bosentana	62,5 mg 125 mg	Comprimido revestido Comprimido revestido	1B 1B
	Brimonidina	2 mg/mL	Solução oftálmica (frasco de 5 mL)	2
45	Brinzolamida	10 mg/mL	Suspensão oftálmica (frasco de 5 mL)	2
	Brometo de tiotrópio + cloridrato de olodaterol ***	2,5 mcg + 2,5 mcg	Solução para inalação oral	1B
	Brometo de umeclidínio + trifenatato de vilanterol *** Bromocriptina	62,5 mcg + 25 mcg 2,5 mg	Pó inalante Comprimido	1B 1B
	Budesonida	200 mcg	Cápsula inalante	2
	Burosumabe	10 mg/mL	Injetável (frasco-ampola)	1A
	Burosumabe Burosumabe	20 mg/mL 30 mg/mL	Injetável (frasco-ampola) Injetável (frasco-ampola)	1A 1A
		0,5 mg	Comprimido	1A
		50 mcg/g	Pomada	2
	Calcitonina	200 UI	Spray nasal (frasco)	2
	Calcitriol Certolizumabe pegol	0,25 mcg 200 mg/mL	Cápsula Injetável (seringa preenchida)	2 1A
		25 mg	Cápsula	2
59	Ciclosporina	50 mg	Cápsula	2
	Ciclosporina	100 mg	Cápsula	2
	Ciclosporina Cinacalcete	<u>100 mg/mL</u> 30 mg	Solução oral (frasco de 50 mL) Comprimido	1A
		60 mg	Comprimido	1A
	Ciproterona	50 mg	Comprimido	1B
	Clopidogrel Clozapina	75 mg	Comprimido Comprimido	2 1A
	Clozapina	<u>25 mg</u> 100 mg	Comprimido	1A
	Codeína	3 mg/mL	Solução oral	2
	Codeína	30 mg	Comprimido	2
	Codeína Codeína	<u>30 mg/mL</u> 60 mg	Ampola 2 mL Comprimido	2
72	Complemento alimentar para paciente fenilcetonúricos maior de 1 ano e me-		Pó	2
	nor que 8 anos - Fórmula de aminoácidos isenta de Fenilalanina			
	Complemento alimentar para paciente fenilcetonúricos maior de 8 anos - Fór- mula de aminoácidos isenta de Fenilalanina	Lata/grama	Pó	2
74	Complemento alimentar para paciente fenilcetonúricos menor de 1 ano - Fór-	Lata/grama	Pó	2
	mula de aminoácidos isenta de Fenilalanina			
	Colistimetato de sódio ** Colistimetato de sódio **	80 mg (1.000.000 UI) 160 mg (2.000.000 UI)	Pó para solução injetável Pó para solução injetável	1A 1A
		100 mg (2.000.000 01)	Po para solução injetavel Cápsula	1B
78	Danazol	200 mg	Cápsula	1B
	Dapagliflozina Deferasirox	<u>10 mg</u> 125 mg	Comprimido Comprimido	2 1A
	Deferasirox  Deferasirox	125 mg 250 mg	Comprimido	1A 1A
82	Deferasirox	500 mg	Comprimido	1A
		500 mg	Comprimido	1B
		500 mg 0,1 mg/mL	Injetável (frasco-ampola) Aplicação nasal (frasco de 2,5 mL)	1B 1A
		0,1 mg/mL 0,1 mg	Comprimido	1A
87	Desmopressina	0,2 mg	Comprimido	1A
	Donepezila	5 mg	Comprimido	1A
	Donepezila Dorzolamida	<u>10 mg</u> 20 mg/mL	Comprimido Solução oftálmica (frasco de 5 mL)	1A 2
	Eculizumabe	10 mg/mL	Solução injetável (frasco de 30 mL)	1A
92	Eltrombopague Olamina	25 mg	Comprimido	1B
	Eltrombopague Olamina Enoxaparina sódica	50 mg 40 mg/0,4 mL	Comprimido Solução injetável (seringa preenchida)	1B 1A
		40 mg/0,4 mL 60 mg/0,6 mL	Solução injetável (seringa preenchida) Solução injetável (seringa preenchida)	1A 1A
96	Entacapona	200 mg	Comprimido	1A
		25 mg	Injetável (frasco-ampola ou seringa preenchida)	1A
	Etanercepte Everolimo	50 mg (Originador, Biossimilar) 0,5 mg	Injetável (frasco-ampola ou seringa preenchida)  Comprimido	1A 1A
	Everolimo	0,75 mg	Comprimido	1A
101	Everolimo	1 mg	Comprimido	1A
	Filgrastim	300 mcg	Injetável (frasco-ampola ou seringa preenchida)	1A 1A
	Fingolimode Fludrocortisona	0,5 mg 0,1 mg	Cápsula Comprimido	1A 2
		12 mcg + 400 mcg	Cápsula inalante	2
106	Formoterol + Budesonida	6 mcg + 200 mcg	Cápsula inalante	2
	Formoterol Fórmula metabólica isenta de metionina	12 mcg Lata	Cápsula inalante Pó	2
	Fumarato de Dimetila	Lata 120 mg	P0 Cápsula	1A
110	Fumarato de Dimetila	240 mg	Cápsula	1A
	•	300 mg	Cápsula	2
112	Gabapentina	400 mg	Cápsula	2



1	113	Galsulfase	1 mg/mL	Solução injetável (frasco-ampola de 5 mL)	1A
10.   Decomposition   1.   D	114	Galantamina	8 mg	Cápsula de liberação prolongada	1A
10   Comment				<u> </u>	
Secondary   Programme	117	Glatiramer	20 mg	Injetável (seringa preenchida)	
20.   Description				7	
10.0	120	Gosserrelina	3,60 mg	Injetável (seringa preenchida)	
100   Processor   Processor				1 7 1 7	
1988   Sections were when when the property of a ")   18   18   18   18   18   18   18   1				Cápsula	1B
1900   1900					
12.					
12	127	Imunoglobulina humana	0,5 g	Injetável (frasco)	1B
120		•			
120		Imunoglobulina Humana	5 g	Injetável (frasco)	1A
12.					
15					
150   Description   Descript					
1.5   Monthers					_
15   Leveroth   15   20   Invested accessor   15   15   15   15   15   15   15   1	137	Lamotrigina	100 mg	Comprimido	
Marchael				, , , , ,	
Col.			-		
50					
15   Lacorderia   17 no   methods (2000 arrange)   10				, ,	
50	144	Leuprorrelina	3,75 mg	Injetável (frasco-ampola)	
1-72				1 7	
Section   Sect	147	Levetiracetam	100 mg/mL	Solução oral (frasco)	1A
1920				'	
Section					
19.   Montamation	151	Levetiracetam **	1.000 mg	Comprimido	1A
155   Messacers					
156   Meshadam	154	Mesalazina	250 mg	Supositório	2
157   Markers				·	_
156   Materian	157			Comprimido	2
100   Menthemato					*
150   Melorando   2.5 mg					2
1930   Montemonita ce modelini	161	Metotrexato	2,5 mg	Comprimido	
1956   Mocimiento de melleta de					
1909   Controvalento de soble   190 mg   Compressed   Part   Pa					
1971   Montercate de sobre   1970 mg				•	
190					
170   Admins				· ·	
171   Morfra				•	1A 2
17.2   Merfrant   1.0 majorsk,	171	Morfina		Comprimido	2
Nortine					2
Afformation					2
177   Nationambe   24 mgml, Stocko jestéve (fasco-ampoin)   1A			_	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	2
Namereseria					1A
Directed Lar	178	Nusinersena	2,4 mg/mL	Solução injetável (frasco-ampola)	1A
Set   Detended Lar   20 mg   Insistent (flasoc-ampola)   7A					
Sampage   S. mg					1A
Section   Discrepage   10 mg			_		
185					
187	185	Omalizumabe	150 mg	Injetável (frasco-ampola de 2 mL)	1B
188					
91   Penclamina   250 mg				•	
Pampexed   D.25 mg					
Paraipsexol	192	Pramipexol	0,125 mg	Comprimido	1A
195					
197   Duelspine   200 mg	195	Quetiapina	25 mg	Comprimido	1A
198					
199	198	Quetiapina		·	
201         Riluzól         50 mg         Comprimido         1A           202         Risanquizumabe         75 mg/mls, 38 ml.         Po para solução oral         1A           203         Ristiplam **         0,75 mg/ml.         Po para solução oral         1A           204         Risperidona         1 mg/ml.         Solução oral (frasco de 30 ml.)         1B           205         Risperidona         1 mg         Comprimido         1B           207         Risperidona         3 mg         Comprimido         1B           208         Riturabe         500 mg         nielável (frasco-ampola de 50 ml.)         1A           209         Rivastigmina         1,5 mg         Apsula         1A           21         Rivastigmina         4,5 mg         Apsula         1A           21         Rivastigmina         9 mg         Adesivo transférmico         1A           21         Rivastigmina         18 mg         Apsula         1A      <	199	Raloxifeno	60 mg	Comprimido	_
Risanquizumabe		•			
Seperdona   1 mg/mL   Solução oral (frasco de 30 mL)   18	202	Risanquizumabe	75 mg/0,83 mL	Solução injetável	1A
Separation   1 mg					
Ritximabe   500 mg   njetável (frasco-ampola de 50 mL)	205	Risperidona	1 mg	Comprimido	1B
Ritustimabe   500 mg					
209   Ryastigmina   1.5 mg					1A
Rivastigmina		<u> </u>	_	Cápsula	
212         Rivastigmina         5 mg         Cápsula         1A           213         Rivastigmina         9 mg         Adesivo transdémico         1A           214         Rivastigmina         18 mg         Adesivo transdémico         1A           215         Rivastigmina         2 mg/mL         Solução oral (frasco de 120 mL)         1B           216         Sacarato de hidróxido férrico         100 mg         Injetavel (frasco de 5 mL)         1B           217         Sacubitril Valsartana sódica hidratada         50 mg         Comprimido         1B           218         Sacubitril Valsartana sódica hidratada         100 mg         Comprimido         1B           219         Sacubitril Valsartana sódica hidratada         100 mg         Comprimido         1B           219         Sacubitril Valsartana sódica hidratada         100 mg         Comprimido         1B           220         Sapropterina ***         100 mg         Comprimido         1B           221         Secupinumabe         150 mg/mL         Solução injetável (seringa preenchida)         1A           221         Selexipague ***         0,4 mg         Comprimido         1B           222         Selexipague ***         0,4 mg         Comprimido         1B		<u> </u>		•	
214         Rivastigmina         18 mg         Adesvio transdérmico         1A           215         Rivastigmina         2 mg/mL         Solução oral (frasco de 120 mL)         1B           216         Sacarato de Indrávido férrico         100 mg         Injetavel (frasco de 5 mL)         1B           217         Sacubitril Valsartana sódica hidratada         50 mg         Comprimido         1B           218         Sacubitril Valsartana sódica hidratada         100 mg         Comprimido         1B           219         Sacubitril Valsartana sódica hidratada         200 mg         Comprimido         1B           220         Sapropterina ***         100 mg         Comprimido         1B           221         Secuginumabe         150 mg/mL         Solução injetável (seringa preenchida)         1A           221         Selexipaque ****         0,2 mg         Comprimido         1B           223         Selexipaque ****         0,4 mg         Comprimido         1B           224         Selexipaque ****         0,8 mg         Comprimido         1B           225         Selexipaque ****         1,1 mg         Comprimido         1B           226         Selexipaque ****         1,2 mg         Comprimido         1B	212	Rivastigmina	6 mg	Cápsula	1A
215         Rivastigmina         2 mg/mL         Solução oral (frasco de 120 mL)         1B           216         Sacarato de hidróxido férrico         100 mg         Injetável (frasco de 5 mL)         1B           217         Sacubitril Valsartana sódica hidratada         50 mg         Comprimido         1B           218         Sacubitril Valsartana sódica hidratada         100 mg         Comprimido         1B           219         Sacubitril Valsartana sódica hidratada         200 mg         Comprimido         1B           219         Sacubitril Valsartana sódica hidratada         200 mg         Comprimido         1B           219         Sacubitril Valsartana sódica hidratada         200 mg         Comprimido         1B           219         Sacubitril Valsartana sódica hidratada         200 mg         Comprimido         1B           210         Sacubitril Valsartana sódica hidratada         200 mg         Comprimido         1B           220         Sacubitril Valsartana sódica hidratada         200 mg         Comprimido         1B           221         Secujanna marcha sodica hidratada         200 mg         Comprimido         1B           222         Salexipaque ****         0.2 mg         Comprimido         1B         1B           223					
217         Sacubitril Valsartana sódica hidratada         50 mg         Comprimido         18           218         Sacubitril Valsartana sódica hidratada         100 mg         Comprimido         18           219         Sacubitril Valsartana sódica hidratada         200 mg         Comprimido         18           220         Sapropterina ***         100 mg         Comprimido         18           221         Secuquinumabe         150 mg/mL         Solução injetável (seringa preenchida)         1A           222         Selexipague ****         0,2 mg         Comprimido         18           223         Selexipague ****         0,4 mg         Comprimido         18           224         Selexipague ****         0,6 mg         Comprimido         18           225         Selexipague ****         0,8 mg         Comprimido         18           226         Selexipague ****         1,2 mg         Comprimido         18           227         Selexipague ****         1,2 mg         Comprimido         18           228         Selexipague ****         1,4 mg         Comprimido         18           229         Selexipague ****         1,6 mg         Comprimido         18           230         Sevelamer </td <td>215</td> <td>Rivastigmina</td> <td>2 mg/mL</td> <td>Solução oral (frasco de 120 mL)</td> <td>1B</td>	215	Rivastigmina	2 mg/mL	Solução oral (frasco de 120 mL)	1B
218         Sacubitril Valsartana sódica hidratada         100 mg         Comprimido         1B           219         Sacubitril Valsartana sódica hidratada         200 mg         Comprimido         1B           220         Sapropterina ***         100 mg         Comprimido         1B           221         Secuquinumabe         150 mg/mL         Solução injetável (seringa preenchida)         1A           222         Selexipague ****         0,2 mg         Comprimido         1B           223         Selexipague ****         0,4 mg         Comprimido         1B           224         Selexipague ****         0,6 mg         Comprimido         1B           225         Selexipague ****         0,8 mg         Comprimido         1B           226         Selexipague ****         1 mg         Comprimido         1B           227         Selexipague ****         1,2 mg         Comprimido         1B           228         Selexipague ****         1,4 mg         Comprimido         1B           229         Selexipague ****         1,6 mg         Comprimido         1B           230         Sevelamer         800 mg         Comprimido         1A           231         Sildenafila         20 mg			_		
220         Sapropterina ****         100 mg         Comprimido         1B           221         Secuquinumabe         150 mg/mL         Solução injetável (seringa preenchida)         1A           222         Selexipague ****         0,2 mg         Comprimido         1B           223         Selexipague ****         0,6 mg         Comprimido         1B           224         Selexipague ****         0,6 mg         Comprimido         1B           225         Selexipague ****         0,8 mg         Comprimido         1B           226         Selexipague ****         1 mg         Comprimido         1B           227         Selexipague ****         1,2 mg         Comprimido         1B           228         Selexipague ****         1,4 mg         Comprimido         1B           229         Selexipague ****         1,6 mg         Comprimido         1B           230         Sevelamer         800 mg         Comprimido         1A           231         Sildenafila         20 mg         Comprimido         1A           232         Sildenafila         25 mg         Comprimido         1A           233         Sildenafila         50 mg         Comprimido         1A <td>218</td> <td>Sacubitril Valsartana sódica hidratada</td> <td>100 mg</td> <td>Comprimido</td> <td>1B</td>	218	Sacubitril Valsartana sódica hidratada	100 mg	Comprimido	1B
221       Secuquinumabe       150 mg/mL       Solução injetável (seringa preenchida)       1A         222       Selexipague ****       0,2 mg       Comprimido       1B         223       Selexipague ****       0,6 mg       Comprimido       1B         224       Selexipague ****       0,6 mg       Comprimido       1B         225       Selexipague ****       1 mg       Comprimido       1B         226       Selexipague ****       1 mg       Comprimido       1B         227       Selexipague ****       1,2 mg       Comprimido       1B         228       Selexipague ****       1,4 mg       Comprimido       1B         229       Selexipague ****       1,6 mg       Comprimido       1B         230       Sevelamer       800 mg       Comprimido       1A         231       Sildenafila       20 mg       Comprimido       1A         232       Sildenafila       25 mg       Comprimido       1A         233       Sildenafila       50 mg       Comprimido       1A         234       Sirolimo       1 mg       Drágea       1A			_		
222       Selexipague ***       0,2 mg       Comprimido       1B         223       Selexipague ***       0,4 mg       Comprimido       1B         224       Selexipague ****       0,6 mg       Comprimido       1B         225       Selexipague ****       0,8 mg       Comprimido       1B         226       Selexipague ****       1 mg       Comprimido       1B         227       Selexipague ****       1,2 mg       Comprimido       1B         228       Selexipague ****       1,4 mg       Comprimido       1B         229       Selexipague ****       1,6 mg       Comprimido       1B         230       Sevelamer       800 mg       Comprimido       1A         231       Sildenafila       20 mg       Comprimido       1A         232       Sildenafila       25 mg       Comprimido       1A         233       Sildenafila       25 mg       Comprimido       1A         234       Sirolimo       1 mg       Drágea       1A					1A
224       Selexipague ***       0,6 mg       Comprimido       1B         225       Selexipague ***       0,8 mg       Comprimido       1B         226       Selexipague ***       1 mg       Comprimido       1B         227       Selexipague ***       1,2 mg       Comprimido       1B         228       Selexipague ***       1,4 mg       Comprimido       1B         229       Selexipague ***       1,6 mg       Comprimido       1B         230       Sevelamer       800 mg       Comprimido       1A         231       Sildenafila       20 mg       Comprimido       1A         232       Sildenafila       25 mg       Comprimido       1A         233       Sildenafila       50 mg       Comprimido       1A         234       Sirolimo       1 mg       Drágea       1A	222	Selexipague ***	0,2 mg	Comprimido	1B
225       Selexipague ***       0,8 mg       Comprimido       1B         226       Selexipague ***       1 mg       Comprimido       1B         227       Selexipague ***       1,2 mg       Comprimido       1B         228       Selexipague ***       1,4 mg       Comprimido       1B         229       Selexipague ***       1,6 mg       Comprimido       1B         230       Sevelamer       800 mg       Comprimido       1A         231       Sildenafila       20 mg       Comprimido       1A         232       Sildenafila       25 mg       Comprimido       1A         233       Sildenafila       50 mg       Comprimido       1A         234       Sirolimo       1 mg       Drágea       1A	223 224	selexipague ***	_		
227     Selexipague ***     1,2 mg     Comprimido     1B       228     Selexipague ***     1,4 mg     Comprimido     1B       229     Selexipague ***     1,6 mg     Comprimido     1B       230     Sevelamer     800 mg     Comprimido     1A       231     Sildenafila     20 mg     Comprimido     1A       232     Sildenafila     25 mg     Comprimido     1A       233     Sildenafila     50 mg     Comprimido     1A       234     Sirolimo     1 mg     Drágea     1A	225	Selexipague ***	0,8 mg	Comprimido	1B
228       Selexipague ***       1,4 mg       Comprimido       1B         229       Selexipague ***       1,6 mg       Comprimido       1B         230       Sevelamer       800 mg       Comprimido       1A         231       Sildenafila       20 mg       Comprimido       1A         232       Sildenafila       25 mg       Comprimido       1A         233       Sildenafila       50 mg       Comprimido       1A         234       Sirolimo       1 mg       Drágea       1A	226		_		
229     Selexipague ***     1,6 mg     Comprimido     1B       230     Sevelamer     800 mg     Comprimido     1A       231     Sildenafila     20 mg     Comprimido     1A       232     Sildenafila     25 mg     Comprimido     1A       233     Sildenafila     50 mg     Comprimido     1A       234     Sirolimo     1 mg     Drágea     1A	227				1B
231         Sildenafila         20 mg         Comprimido         1A           232         Sildenafila         25 mg         Comprimido         1A           233         Sildenafila         50 mg         Comprimido         1A           234         Sirolimo         1 mg         Drágea         1A	228		r, <del>-r</del> mg		
232         Sildenafila         25 mg         Comprimido         1A           233         Sildenafila         50 mg         Comprimido         1A           234         Sirolimo         1 mg         Drágea         1A	228 229	Selexipague ***	1,6 mg	Comprimido	
234         Sirolimo         1 mg         Drágea         1A	228 229 230	Selexipague *** Sevelamer	1,6 mg 800 mg	Comprimido Comprimido	1A
	228 229 230 231 232	Selexipague *** Sevelamer Sildenafila Sildenafila	1,6 mg 800 mg 20 mg 25 mg	Comprimido Comprimido Comprimido Comprimido Comprimido	1A 1A 1A
	228 229 230 231 232 233	Selexipague *** Sevelamer Sildenafila Sildenafila Sildenafila	1,6 mg 800 mg 20 mg 25 mg 50 mg	Comprimido Comprimido Comprimido Comprimido Comprimido Comprimido	1A 1A 1A



236	Sirolimo	2 mg	Drágea	1A
237	Sirolimo	2 mg	Drágea	Elenco Estadual
238	Somatropina	4 UI	Injetável (frasco-ampola)	1A
239	Somatropina	12 UI	Injetável (frasco-ampola)	1A
240	Somatropina **	16 UI	Injetável (frasco-ampola)	1A
241	Sulfassalazina	500 mg	Comprimido	2
242	Tacrolimo	1 mg	Cápsula	1A
243	Tacrolimo	1 mg	Cápsula	Elenco Estadual
244	Tacrolimo	5 mg	Cápsula	1A
245	Tacrolimo	5 mg	Cápsula	Elenco Estadual
246	Tafamidis	20 mg	Cápsula	1A
247	Teriflunomida	14 mg	Comprimido	1A
248	Teriparatida **	250 mcg/mL	Injetavel (seringa preenchida)	1A
249	Timolol	5 mg/mL	Solução oftálmica (frasco de 5 mL)	2
250	Tobramicina	300 mg/5 mL	Solução inalatória (ampola)	1A
251	Tocilizumabe	20 mg/mL	Injetável (frasco-ampola de 4 mL)	1A
252	Tofacitinibe	5 mg	Comprimido	1A
253	Topiramato	25 mg	Comprimido	2
254	Topiramato	50 mg	Comprimido	2
255	Topiramato	100 mg	Comprimido	2
256	Toxina Botulínica tipo A	100 U	Injetável (frasco-ampola)	1A
257	Toxina Botulínica tipo A	500 U	Injetável (frasco-ampola)	1A
258	Travoprosta	0,04 mg/mL	Solução oftálmica (frasco de 2,5 mL)	1A
259	Trientina	250 mg	Cápsula	1A
260	Triexifenidil	5 mg	Comprimido	1B
261	Triptorrelina	3,75 mg	Injetável (frasco-ampola)	1B
262	Triptorrelina	11,25 mg	Injetável (frasco-ampola)	1B
263	Triptorrelina ***	22,5 mg	Injetável (frasco-ampola)	1B
264	Upadacitinibe	15 mg	Comprimido revestido de liberação prolongada	1A
265	Ustequinumabe	45 mg/0,5 mL	Solução injetável (seringa preenchida)	1A
266	Vedolizumabe	300 mg	Pó para solução injetável	1A
267	Vigabatrina	500 mg	Comprimido	2
268	Ziprasidona	40 mg	Cápsula	1A
269	Ziprasidona	80 mg	Cápsula	1A

Observações:

\*\* Medicamentos do grupo 1A ainda não disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

\*\*\* Medicamentos ainda não disponíveis pela SES/RJ, aquisição em andamento.

ANEXO IV - Medicamentos que compõe o programa Fibrose Cística

CBAF - Componente Básico da Assistência Farmacêutica CEAF - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica CESAF - Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica

FC - Fibrose Cística
Financiamento:

SES - Aquisição com recurso SES

MS - Aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde SES/MS - Aquisição pela SES com financiamento do MS SMS - Aquisição municipal Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Denominação genérica	Concentração	Forma farmacêutica	Financiamento/Componente ou Programa
Ácido Ursodesoxicólico	150 mg	Comprimido	SES/FC
Ácido Ursodesoxicólico	300 mg	Comprimido	SES/FC
Água destilada	NA	Ampola 10 mL	SMS/CBAF
Alfadornase	2,5 mg	Solução para inalação	MS/CEAF
Amoxicilina + clavulanato de potássio	250 mg + 62,5 mg/5 mL	Pó para suspensão oral	SMS/CBAF
Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg + 125 mg	Comprimido	SMS/CBAF
Azitromicina	40 mg/mL	Pó para suspensão oral	SMS/CBAF
Azitromicina	500 mg	Comprimido	SMS/CBAF
Brometo de ipratrópio	0,25 mg/mL	Solução inalatória	SMS/CBAF
Carbonato de cálcio + Colecalciferol	500 mg + 200 UI	Comprimido	SMS/CBAF
Ciprofloxacino	500 mg	Comprimido	SMS/CBAF
Claritromicina	500 mg	Comprimido	SMS/CBAF
Cloreto de Sódio	0,90%	Ampola 10 mL	SMS/CBAF
Cloreto de Sódio	20%	Ampola 10 mL	SMS/CBAF
Colistimetato de sódio *	1.000.000 UI	Pó para inalação	SES/FC
Fenoterol	0,50%	Solução inalatória	SES/FC
Formoterol + Budesonida	6 mcg + 200 mcg	Pó para inalação	SES/CEAF
Furoato de Mometasona	0,5 mg/g	Suspensão nasal	SES/FC
Insulina NPH	10 UI/mL	Solução injetável	SMS/CBAF
Levofloxacino	500 mg	Comprimido	SES/FC
Linezolida	600 mg	Comprimido	SES/FC
Omeprazol	20 mg	Cápsula	SMS/CBAF
Pancreatina	10.000 UI	Cápsula	SES/MS/CEAF
Pancreatina	25.000 UI	Cápsula	SES/MS/CEAF
Salbutamol	100 mcg	Aerossol	SMS/CBAF
Salbutamol	0,5 mg/mL	Solução inalatória	SMS/CBAF
Sulfametoxazol + Trimetoprima	200 mg + 40 mg/5 mL	Suspensão oral	SMS/CBAF
Sulfametoxazol + Trimetoprima	400 mg + 80 mg	Comprimido	SMS/CBAF
Tobramicina	300 mg	Solução inalatória	MS/CEAF
Xinafoato de Salmeterol + Propionato de Fluticasona	25 mcg + 125 mcg	Aerossol	SES/FC
Xinafoato de Salmeterol + Propionato de Fluticasona	50 mcg + 250 mcg	Aerossol	SES/FC

Observação: \* Medicamento incorporado no CEAF, Grupo 1A - Portaria SCTIE/MS nº 29, de 31/03/2022, será disponibilizado através do financiamento SES/RJ até o Ministério da Saúde efetuar sua aquisição.

## ANEXO V - Medicamentos que compõe o programa Infecção Oportunista

LEGENDA:
CBAF - Componente Básico da Assistência Farmacêutica
CEAF - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

CESAF - Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica

IO - Infecção Oportunista Financiamento:

SES - Aquisição com recurso SES

MS - Aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde SES/MS - Aquisição pela SES com financiamento do MS

MS - Aquisição municipal Secretaria Munic	sipal de Saúde (SMS)		
Denominação genérica	Concentração	Forma farmacêutica	Financiamento/Componente ou Programa
Aciclovir	200 mg	Comprimido	SMS/CBAF
Aciclovir	250 mg	Pó para solução injetável	SES/IO
Ácido Folínico	15 mg	Comprimido	SMS/CBAF
Albendazol	400 mg	Comprimido	SMS/CBAF
Anfotericina B Lipossomal	50 mg	Pó para solução injetável	SES/IO
Atorvastatina	10 mg	Comprimido	SES/IO
Azitromicina	40 mg/mL	Pó para suspensão oral	SMS/CBAF
Azitromicina	500 mg	Comprimido	SMS/CBAF
Cabergolina	0,5 mg	Comprimido	SES/IO
Claritromicina	500 mg	Comprimido	SMS/CBAF
Clindamicina	300 mg	Comprimido	SMS/CBAF
Dapsona	100 mg	Comprimido	SES/IO
Fenofibrato	200 mg	Cápsula	SES/IO
Filgrastim *	300 mcg	Frasco ampola	MS/CEAF
Fluconazol	150 mg	Comprimido	SMS/CBAF
Fluconazol	2 mg/mL	Solução injetável	SES/IO
Gabapentina *	300 mg	Cápsula	SES/CEAF
Ganciclovir	1 mg/mL	Solução injetável	SES/IO
Imunoglobulina Humana *	5 g	Solução injetável	MS/CEAF
Itraconazol	100 mg	Comprimido	SMS/CBAF
Miconazol	20 mg/g	Creme	SMS/CBAF
Metronidazol	100 mg/g	Gel vaginal	SMS/CBAF
Piridoxina	40 mg	Comprimido	SES/IO
Pirimetamina	25 mg	Comprimido	MS/IO
Primaquina	15 mg	Comprimido	MS/IO
Sulfadiazina	500 mg	Comprimido	MS/IO
Sulfametoxazol + trimetoprima	800 mg + 160 mg	Comprimido	SES/IO
Sulfametoxazol + trimetoprima	200 mg + 40 mg/5 mL	Solução oral	SES/IO
Valaciclovir	500 mg	Comprimido	SES/IO
Valganciclovir	450 mg	Comprimido	SES/IO

## Observação:

Os medicamentos abaixo serão disponibilizados aos pacientes cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), nos vários CID para Doença pelo HIV contemplados pelos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde:

\* Filgrastim 300mcg (frasco-ampola);

\* Gabapentina 400mg (cápsula);

\* Imunoglobulina Humana\_5g F/A.

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 15/05/2023.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS **DESPACHOS DO DIRETOR** DE 15.05.2023

PROC. Nº SEI-E-08/306.231/1985 - TELMA LÚCIA DA SILVA RIBEI-RO, Id Funcional nº 21307172 - O servidor de que trata o presente processo, **FAZ JÚS**, a partir de 01.05.1987, 02.01.1990, 03.01.1993, 03.01.1996, 04.01.1999 e de 05.01.2002 aos aumentos de 15%, 20%, 25%, 30%, 35% e de 40%, correspondente aos 2°, 3°, 4°, 5°, 6° e 7° triênio, (respectivamente), revogando os despachos de 05.09.1985, 08.01.1988, 27.06.1989, 13.07.1992, 24.11.2000, 28.09.2001 e de 10.09.2004, publicados no D.Os de 10.09.1985, 16.01.1988, 04.07.1989, 31.07.1992, 19.12.2000, 04.10.2001, e de 16.09.2004, em virtude da desaverbação dos 227 dias do IASERJ como contratada, face a nova solicitação do RIOPREVIDÊNCIA em 22.03.2023, através do requerimento para aposentadoria

PROC. Nº SEI-E-08/304.046/1986 - TELMA LÚCIA DA SILVA RIBEI-RO, Id Funcional nº 21307172 - CONCEDO 15 (quinze) meses de licença especial, períodos base de: 22.11.1982 a 10.12.1987, 11.12.1987 a 08.12.1992, 09.12.1982 a 16.01.1998, 11.11.2009 a 10.12.2014 e de 11.12.2014 a 09.12.2019, tornando sem efeito os despachos de: 04.06.1986, 10.01.1989, 06.04.1993, 30.06.1999, 29.04.2002, 14.01.2020, publicados nos D.Os. de: 10.06.1986, 17.01.1989, 14.04.1993, 13.07.1999, 07.05.2002 e de 16.01.2020, em virtude da desaverbação dos 227 dias do IASERJ como contratada, face a nova solicitação do RIOPREVIDÊNCIA em 22.03.2023, atrayés do requerimento para aposentadoria. através do requerimento para aposentadoria

ld: 2480346

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR

PORTARIA/FS/DE N° 1488/2023 - EXONERA, a pedido, PAULO SERGIO DA SILVA REIS JUNIOR, ld Funcional n° 2663167-9, a contar de 15/05/2023, do cargo de livre provimento de Diretor Geral, com lotação no Hospital Estadual Carlos Chagas, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/008754/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR DE 23/05/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1491/2023 - EXONERAR BRUNA TEODORO PORTARIA/F3/DE Nº 1491/2023 - EACHERAR BRUNA 1EUDORO, Id Funcional nº 5125271-6, a contar de 23/05/2023, do cargo de livre provimento de Assessor de Planejamento, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Nova Iguaçu I (Cabuçu), da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/008851/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR DE 22/05/2023

PORTARIA FS/DE Nº 1490/2023 - FICA prorrogado o prazo previsto na Portaria FS Nº 1459 de 24 de abril de 2023, publicada em 25 de abril de 2023, por mais 08 (oito) dias, a contar de 25 de maio de 2023, conforme Processo nº SEI- 080007/006473/2023. JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO, Id Funcional nº 5079143-5, Diretor Executivo - Fundação Saúde - DIREX.





# De segunda a sexta Das 8h às 17h

Rua Professor Heitor Carrilho, Nº 81, Centro, Niterói, RJ (21) 2717-5299

(o) @culturaleiladiniz

**Entrada franca** 



#### Secretaria de Estado de Educação

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 17.05.2023

PROCESSO Nº SEI-030029/002098/2023 - RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o que preceitua o inciso I, do artigo 25, do mesmo diploma legal, para a contratação da Concessionária RIO+SANEAMENTO BL3 S/A, para a prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, na Unidade Administrativa da SEEDUC, localizada no Município de Vassouras/RJ, no exercício de 2023.

ld: 2480308

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 22.05.2023

PROCESSO Nº SEI-030029/004825/2023 - AUTORIZO, em conformidade com a delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 44.538/2013, a Dispensa de Ponto para fins de regularização da vida funcional, em face do servidor LUCIANO DAS NEVES PEREIRA, ID. 50362011/01, matrícula 3073890-0, do dia 15/05/2023 a 18/05/2023, em participação no "Treinamento do Censo Escolar da Educação Básica 2023", organizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), por meio de sua Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed), que será realizado nos dias 16/05/2023 a 18/05/2023, em Brasília.

PROCESSO Nº SEI-030029/004392/2023 - AUTORIZO, em conformidade com a delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 44.538/2013, a Dispensa de Ponto para fins de regularização da vida funcional, em face do servidor TED WILSON MATTOS DE AZE-VEDO, ID. 50155644/01, matrícula 3044327-9, do dia 15/05/2023 a 18/05/2023, em participação no "Treinamento do Censo Escolar da Educação Básica 2023", organizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), por meio de sua Diretoria de Estatisticas Educacionais (Deed), que será realizado nos dias 16/05/2023 a 18/05/2023, em Brasília.

ld: 2480325

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### ATOS DA SUBSECRETÁRIA

#### PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 226 DE 17 DE MAIO DE 2023

#### CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCA-LIZAÇÃO DE CONTRATO.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-030029/007543/2022;

## CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas internas relativas à gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Educação SEEDUC;
- o Decreto n° 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração;
- a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, do Contrato SEEDUC  $n^{\rm o}$  07/2022:

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SEEDUC nº 07/2022, celebrado entre a empresa MILLE COMERCIAL - EIRELI, e esta SEEDUC, cujo objeto é aquisição de pacotes de absorventes higiênicos descartáveis, contendo 08 (oito) unidades cada, para atender a demanda de alunos da rede pública estadual de ensino.

GESTOR: Wagner de Paula Almeida Pereira, ID: 5139859-1

FISCAIS: Roberto Carvalho de Azevedo, ID: 4257074-3 Andréa Monteiro da Silva de Araújo, ID: 3658593-9

**Art. 2º -** O gestor e os fiscais ora nomeados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

ERIKA RANGEL DE SOUZA DOS SANTOS Subsecretária de Gestão Administrativa

PORTARIA SEEDUC/SUBAD N° 227 DE 17 DE MAIO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCA-LIZAÇÃO DE CONTRATO.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº

## CONSIDERANDO:

SEI-030029/007544/2022:

- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas internas relativas à gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Educação SEEDUC;
- o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração;
- a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, do Contrato SEEDUC nº 08/2022:

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SEEDUC nº 08/2022, celebrado entre a empresa CSX COMERCIAL LTDA., e esta SEEDUC, cujo objeto é aquisição de pacotes de absorventes higiênicos descartáveis, contendo 08 (oito) unidades cada, para atender a demanda de alunos da rede pública estadual de ensino.

GESTOR: Wagner de Paula Almeida Pereira, ID: 5139859-1

FISCAIS: Roberto Carvalho de Azevedo, ID: 4257074-3 Andréa Monteiro da Silva de Araúio. ID: 3658593-9 **Art. 2º** - O gestor e os fiscais ora nomeados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida nor-

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

ERIKA RANGEL DE SOUZA DOS SANTOS Subsecretária de Gestão Administrativa

## PORTARIA SEEDUC/SUBAD N° 228 DE 17 DE MAIO DE 2023

### CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCA-LIZAÇÃO DE CONTRATO.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo SEI-030029/007545/2022; CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas internas relativas à gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Educação SEEDUC;
- o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração;
- a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, do Contrato SEEDUC nº 09/2022;

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, objetivando accompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SEEDUC nº 09/2022, celebrado entre a empresa AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, e esta SEEDUC, cujo objeto é aquisição de pacotes de absorventes higiênicos descartáveis, contendo 08 (oito) unidades cada, para atender a demanda de alunos da rede pública estadual de ensino.

GESTOR: Wagner de Paula Almeida Pereira, ID: 5139859-1

FISCAIS: Roberto Carvalho de Azevedo, ID: 4257074-3 Andréa Monteiro da Silva de Araújo, ID: 3658593-9

**Art. 2º** - O gestor e os fiscais ora nomeados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida nor-

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

ERIKA RANGEL DE SOUZA DOS SANTOS Subsecretária de Gestão Administrativa

ld: 2480345

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEEDUC/SUGEN N° 967 DE 08 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA A GESTÃO DO CONVÊNIO QUE MENCIONA.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-030029/006083/2022;

**CONSIDERANDO** a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ISABELA FARIAS DOS SANTOS, ID. Funcional nº 5024439-6, para exercer a gerência do Termo Convênio nº 38823178/2022, cujo objeto é a concessão de vagas para estágio extracurricular remunerado, não obrigatório, aos estudantes da rede pública estadual de ensino, subordinadas à SEEDUC.

 ${\bf Art.~2^o}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2023

JOILZA RANGEL ABREU Subsecretária de Gestão de Ensino

ld: 2480306

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 22.05.2023

DISPENSA, a pedido, IOMAR DA SILVA DIAS, Servente, ID 3424993-1/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do CIEP 355 Roquete Pinto, U.A. 11802304589, Município de Queimados, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030033/002356/2023.

DESIGNA MARCELO DAMEÃO MANTOVANE VIEIRA, Assistente Executivo, ID 5014122-8/1, para exercer, com validade a contar de 20/03/2023, a função Agente de Pessoal do C.E. Mariano Procópio, U.A.11802313543, Município de Areal, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030042/001714/2023.

DISPENSA, com validade a contar de 01/05/2023, MAÍSA SANTOS SILVA DE ARAÚJO, Prof. Doc. II, ID 3708932-3/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples da E.E. Gilberto Freire, U.A. 11802308582, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030037/002108/2023.

ld: 2480329

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE DE 22/05/2023

ATO DE 22/5/2009 - FICA RETIFICADO para ZILDA GOMES HONORATO, o nome da servidora ID Funcional 37862510, vínculo 01, matrícula 204.989-8, no ato de aposentadoria publicado no D.O. de 01/06/2009. Processo nº SEI-E-03/10407599/2008.

ATO DE 09/12/1998- FICA RETIFICADA para 01/12/1994, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora ANA MARIA DE FREITAS PEGO, ID Funcional 40816745/01, matrícula 46708-4, publicado no D.O. de 16/12/1998. Processo nº SEI-E-03/901934/1994.

ATO DE 18/06/2002- FICA RETIFICADA para 01/05/1996, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora MARIA VALLE ANASTACIO, ID Funcional 38132478/01, matrícula 1094580, publicado no D.O. de 20/06/2002. Processo nº SEI-E-03/6900267/1995.

ld: 2480355

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 22/05/2023

PROCESSO N° SEI-E-01/600109/1990 - SONIA MARIA FERREIRA DIAS, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 5, ID. Funcional 18390439, vínculo 01, matrícula 1832-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 21/12/1989, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 10/25, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 5 (Lei nº 1614/1990), no valor de NCZ\$ 1.400,15 e 20% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de NCZ\$ 700,08.

PROCESSO N° SEI- E-03/6900267/1995 - servidora MARIA VALLE ANASTACIO, Professor Docente I - 16 horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 38132478, vínculo 01, matrícula 109458-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 01/05/1996, tendo por

PROCESSO Nº SEI- E-03/6900267/1995 - servidora MARIA VALLE ANASTACIO, Professor Docente I - 16 horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 38132478, vínculo 01, matrícula 109458-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 01/05/1996, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 8 (Decreto nº 21.517/1995), no valor de R\$ 221,06 e 55% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 121,58.

PROCESSO Nº SEI- E-03/901934/1994 - ANA MARIA DE FREITAS PEGO, Professor Docente II, nível C, referência 7, ID. Funcional 40816745, vínculo 01, matrícula 46708-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 01/12/1994, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, referência 7, (Decreto nº 20.152/1994), no valor de R\$ 142,12, e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 63,95.

PROCESSO N° SEI- E-03/803599/1995 - SOLANGE MARIA RODRI-GUES DA COSTA, Professor Docente II, nível C, referência 8, ID. Funcional 5741572, vínculo 01, matrícula 75705-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 01/03/1996, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, referência 8 (Decreto n° 21.517/1995), no valor de R\$ 221,06 e 50% de triênio (Lei n° 1026/1986), no valor de R\$ 110,53.

PROCESSO Nº SEI- E-037010043/2002 - MARIA MADALENA ALVES, Servente, nível I, ID. Funcional 37414178, vínculo 01, matrícula 200861-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 11/12/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 20/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente - nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 154,00, 35% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 80,85 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI- E-01/602778/2000 - MARIA JOSE FERREIRA, Merendeira, nível I, ID. Funcional 9100350, vínculo 01, matrícula 155323-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 15/08/2000, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 23/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira - nível I (Medida Provisória 2019/2000), no valor de R\$ 115,76, 40% de triênio (Lei n.º 1258/1987), no valor de R\$ 60,40 e Direito Pessoal (Abono Lei n.º 1550/1989), no valor de R\$ 0.01.

ld: 2480310

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 22/05/2023

PROCESSO Nº SEI-030029/005851/2023 - CLAUDIA MARIA DA CUNHA VIEIRA FERREIRA, Identidade Funcional 5743656/01, matrícula 5013222-4, Professor Docente II. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/03/1983 a 02/03/1985 e de 15/07/1985 a 11/03/1986, num total de 969 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), como Auxiliar Escolar/Recepcionista, desprezando-se os períodos de 01/06/1991 a 28/02/1993, a pedido da servidora; 01/11/1997 a 31/01/199, 01/08/2013 a 31/12/2015, 01/02/2016 a 31/12/2018, 01/02/2019 a 31/03/2020, 01/05/2020 a 31/07/2020, 01/09/2020 a 30/11/2021 e de 01/01/2022 a 31/07/2022, por serem concomitantes com o serviço prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO № SEI-030046/000780/2021 - PAULO ROBERTO BARROS BRANDÃO, Identidade Funcional 41789172/01, matrícula 891289-1, Professor Docente I 18h. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/02/1995 a 31/01/1997 e de 01/02/1997 a 15/12/1998, num total de 1414 dias de serviço prestado ao Governo do Estado de Minas Gerais (RPPS), como Professor (Contrato), desprezando-se os períodos de 05/02/1999 a 01/08/1999, 02/08/1999 a 31/12/1999, 01/01/2000 a 31/01/2000, 01/02/2001 a 31/12/2001, 01/01/2002 a 31/01/2002 e de 01/02/2003 a 29/07/2003, averbados anteriormente e 30/07/2003 a 14/08/2003, por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO № SEI-030046/000780/2021 - PAULO ROBERTO BARROS BRANDÃO, Identidade Funcional 41789172/01, matrícula 891289-1, Professor Docente I 18h. AVERBEM-SE nos termos do § 9° do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9° da Lei n° 530/82, os períodos de 16/12/1998 a 31/01/1999, 01/02/2000 a 31/01/2001, 01/02/2002 a 28/07/2002 e de 01/08/2002 a 31/01/2003, num total de 775 dias de serviço prestado ao Governo do Estado de Minas Gerais (RGPS), como Professor (Contrato), desprezando-se os períodos de 05/02/1999 a 01/08/1999, 02/08/1999 a 31/12/1999, 01/01/2000 a 31/01/2000, 01/02/2001 a 31/12/2001, 01/01/2002 a 31/01/2003 a 14/08/2003, por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

ld: 2480470

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº SEI-030030/002232/2023 - RODRIGO BARBOSA MACHADO ID. Funcional 50067818/01, matrícula 3030254-1, Professor Docente I - 18Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 23/03/2023.

PROCESSO № SEI-030034/001537/2023 - LIGIA MORAES DE MATOS CAMPOS, ID. Funcional 5669227/04, matrícula 3081143-4, Professor Docente I - 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos presupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 22/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/002208/2023 - THAIZ CARVALHO SEN-NA, ID. Funcional 51378841/01, matrícula 5137884101, Professor Docente I - 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de

02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 22/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030031/000888/2023 - MARCELLA CAROLINA MOTTA DOS SANTOS OLIVEIRA, ID. Funcional 43238157/01, matrícula 941437-6, Professor Docente I - 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 17/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030032/001267/2023 - ANGELICA FERNANDA DE PAULA BARBEIRO, ID. Funcional 42543649/01, matrícula 927829-2, Professor Docente I - 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 15/03/2023.

ld: 2480311

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 26/09/2018 PÁGINA 12 - 3ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº SEI-E-03/10407599/2008

Onde se lê: ZILDA HONORATO SARDINHA... Leia-se: ZILDA GOMES HONORATO...

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL PEDAGÓGICA DE UNIDADES ESCOLA-RES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS

ATOS DO DIRETOR DE 19.05.2023

TORNA INSUBSISTENTE o ato de 19/04/2023, publicado no D.O. de 24/04/2023, que designou servidor para apurar possíveis irregularida-des, objeto do processo nº SEI-030029/004576/2023.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030029/004576/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores: CLAUDIA FERREIRA DA SILVA SANTOS, Assistente Executivo, mat. nº 3048990-0; EDILENE NORO-NHA RODRIGUES, Professor Assistente de Administração Escolar II, mat. nº 244.960-1 e RITA DE CASSIA DOS SANTOS PERRI, Professor Docente II, mat. nº 5.021.065-7, sob a presidência do primeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA NOROESTE FLUMINEN-SE

#### ATO DO DIRETOR DE 23/05/2023

INSTAURA Sindicância para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030040/001191/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores JUVENCI LINHARES DE JESUS, Assistente Executivo, matrícula 30410112, ID Funcional 50137638, VILMA MARIA PELIZON, Professor Docente II, matrícula 2520674, ID Funcional 40648338 e LILIANE MESSIAS TATAGIBA, Professor Docente II, matrícula 5024684-2, ID Funcional 3384135-7, sob a presidência do primeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA I

ATO DO DIRETOR DE 19.05.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030033/002114/2023, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora ELIS REGINA SESSA DA SILVA, ID Funcional nº 574053-3, Agente Administrativo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VI

ATOS DO DIRETOR DE 22.05.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030038/002788/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor SANDRO CHARLES SIMÕES, matricula 3041318-1, ID 501341-

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030038/002745/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor ENEIDA MARIA MARTINI DUARTE, matricula 0293544-3, ID 5495873, de Professor Docente II.

ld: 2480319

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

ATOS DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE N° 189 DE 12 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE ACÕES SO-CIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo nº SEI-030022/005344/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º- Designar o servidor Jorge Luis Barcellos Da Costa 50095714, para a realização da Sindicância.

Art. 3º- O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023

BÁRBARA SCHELBLE Corregedora - DEGASE

ld: 2479903

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE N° 190 DE 12 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º- Designar o servidor Ricardo da Silva Freitas Junior- Id. Funcional 5023247-9, para a realização da Sindicância.

**Art. 3º-** O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023

**BÁRBARA SCHELBLE** Corregedora - DEGASE

ld: 2479902

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

DESPACHO DA CORREGEDORA DE 16/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/027/94/2019 - ARQUIVE-SE, considerando a decisão exarada pela I. Corregedora, nos termos do § 2º, do art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

DESPACHO DA CORREGEDORA DE 16/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/10400/2018 - ARQUIVE-SE, considerando a decisão exarada pela I. Corregedora, nos termos do § 2º do art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

DESPACHO DA CORREGEDORA DE 16/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/026/9/2018- ARQUIVE-SE, considerando a decisão exarada pela I. Corregedora, nos termos do § 2º do art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

ld: 2479901

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

DESPACHO DA CORREGEDORA DE 16/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/027/140/2019 - ARQUIVE-SE, considerando a decisão exarada pela I. Corregedora, nos termos do § 2º, do art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

## Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> **DESPACHOS DO REITOR** DE 22.05.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/023957/2023 - AUTORIZO o afastamento junto, no período de 17/07/2023 a 21/07/2023, para participar do 20º Congresso Brasileiro de Professores de Espanhol, em Teresina e Par-

PROCESSO Nº SEI-260008/004731/2023 - AUTORIZO o afastamento de PAULO ROBERTO BENCHIMOL BARBOSA, matr. nº 27.896-0, Médico, no período de 24/08/2023 a 29/08/2023, para participar do Congresso Europeu de Cardiologia 2023, em Amsterdã, Holanda.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ATO DA DIRETORA DE 22.05.2023

PORTARIA FFP Nº 012/2023 - INSTAURA sindicância para apurar os fatos descritos no Processo nº SEI-260007/012806/2023, designando para procedê-la, no prazo de 30 dias contados da data da publicação, comissão integrada pelos servidores ARTHUR VIANNA FERREIRA, ID funcional 5037309-9; ROSAURA DE BARROS BAIÃO, ID funcional 5075027-5 e LETICIA FERREIRA DOS SANTOS PACHECO, ID funcional 5129162-2, sob a presidência do primeiro - Processo nº SEI-260007/025431/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIO-NAL

> **DESPACHOS DO DIRETOR** DE 20.05.2023

PROCESSO Nº SEL-260007/053765/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para ARLETE NUNES, matr. nº 31.028-4, ID 25744356, com validade a contar de 24/12/2022, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/012690/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência para IRINEU FIGUEIREDO, matr.  $n^{\circ}$  07.507-7, ID 25484079, com validade a contar de 01/01/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/008298/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência para ALEXANDRE SZTAJNBERG, matr. nº 31.574-7, ID 32297050, com validade a contar de 13/08/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIA HUPE Nº 1372 DE 22 DE MAIO 2023

INSTAURA COMISSÃO PARA APURAR IRRE-GULARIDADES DESCRITAS NO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº SEI-260008/005065/2023.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ER-NESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições que lhe foram con-

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260007/019473/2023.

RESOLVE:

Art.  $1^{\rm o}$  - Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para apurar irregularidades descritas no processo de sindicância  $n^{\rm o}$  SEI-260008/005065/2023:

 Camila B. de Oliveira Carvalho Naves - matrícula nº 36.538-7.
 Leandra Maria Lopes Ferreira - matrícula nº 36.714-4;
 Luciene Souza Matias - matrícula nº 36.224-4.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023

RONALDO DAMIÃO Diretor Geral

ld: 2480461

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

**DESPACHO DO REITOR** DE 23.05.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/002484/2023 - RECONHEÇO a dívida em favor de MONICA TATAGIBA RIBEIRO DOS SANTOS, relativo a Abono Permanência no montante de R\$ 6.942,86, meses de setembro/2022 a dezembro/2022 e de Auxílio Alimentação dos meses de abril/2020 a dezembro/2020, para outros servidores, no montante de R\$ 6.771,15, a ser pago na folha de maio/2023, em observância a Lei nº 9.970/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023. Na mesma Folha será efetuado desconto contra o servidor Sérgio de Azevedo e outros relativo a Triênio, Auxílio Transporte e Auxílio Alimentação no montante de R\$ 2.599,39, meses de junho/2018 a dezembro/2022.

ld: 2480305

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

> SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

> > ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1618 DE 22 DE MAIO DE 2023

INSTITUI O CÓDIGO DE CONDUTAS ÉTICAS. NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE  $\mbox{\bf URBANA},$  no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-100001/000528/2023.

**CONSIDERANDO:** 

- a importância de fomentar o comportamento ético, íntegro e probo na Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana;

- o que dispõe o Decreto nº 43.058 de 04 de julho de 2011, que versa sobre o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Esta-

o Decreto nº 43.057, de 04 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 43.581, de 11 de maio de 2012 e o Decreto nº 43.583, de 11 de maio de 2012, que institui o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Ja-

- o Decreto nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, que considera o Código de Ética como uma das fases do Programa de Integridade Pú-

a Resolução nº 124 de 04 de fevereiro de 2022 da Controladoria Geral do Estado - CGE.

a necessidade de instituir e implementar uma cultura ética, pautada em respeito e integridade, conforme consta no Processo nº SEI-100001/001033/2021 e SEI-100001/000528/2023; e

- a necessidade de resguardar a Administração de atos lesivos que resultem em prejuízos institucionais, causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta:

Art. 1º- Instituir o Código de Condutas Éticas, com o objetivo de fomentar a ética, a moralidade, a probidade, a integridade e a eficiência no âmbito da Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana do Estado do Rio de Janeiro - SETRAM, bem como proteger o respectivo órgão de fraudes, atos de corrupção, conflitos de interesses e desvios de conduta, além de nortear o exercício de suas atividades.

§1º - O presente Código de Condutas Éticas deverá ser cumprido por todos os servidores, agentes públicos e colaboradores que atuam na SETRAM.

§2º - Para efeitos deste Código considera-se agente público, qualquer servidor, colaborador e todo aquele que, por força de lei, nomeação, contrato, ou qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária, ou excepcional, onde prevalece o interesse público.

CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º - São princípios a serem observados por todos os agentes públicos da SETRAM:

I - a legalidade, que conduz o agente público a agir sempre dentro dos limites estabelecidos pelas leis, decretos e atos normativos em viaor:

- II a juridicidade, que auxilia o agente público na tomada de decisão, a levar em conta todo o ordenamento jurídico em vigor, bem como o entendimento dos tribunais superiores;
- III a impessoalidade, que proíbe que se estabeleçam vínculos pessoais ou obrigações particulares, que possam gerar tratamento privilegiado de qualquer forma a qualquer pessoa física ou jurídica;
- IV a moralidade, que impulsiona o agente público a desenvolver um comportamento condizente com os bons costumes, buscando sempre o bem comum e agindo com honestidade, lealdade e boa fé;
- V a transparência, que prima pela clareza e pelo caráter ostensivo em suas ações no trabalho, divulgando as informações necessárias nos meios de comunicação, ressalvadas as excepcionalidades legais de sigilo ou a reserva necessária à manutenção da isonomia e do respeito à privacidade e ao sigilo profissional;
- VI a eficiência, que se constitui na busca de resultados efetivos, que atinjam de modo eficaz os objetivos da instituição;
- VII a celeridade, que busca a resposta no menor prazo possível para a sociedade, em prol do interesse público;
- VIII a primazia do interesse público, que implica em prevalência do interesse público sobre o particular, visando a finalidade do serviço público; e
- IX a probidade administrativa que homenageia o regime constitucional democrático de direito na gestão da coisa pública. CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES FUNDAMENTAIS
- **Art. 3º** Aos agentes públicos que estejam atuando em nome da Secretaria, independente do cargo e função, aplicam-se as diretrizes, valores, compromissos e comportamentos, tais como:
- I desempenhar suas funções observando o previsto na legislação nacional e estadual, em especial o expresso neste Código de Condutas Éticas e no Código de Ética Profissional do Servidor Público do ERJ (Decreto nº 43.583, de 11/05/2012);
- II realizar suas atividades com afinco, comprometimento, seguindo as leis, regulamentos e atos normativos, referentes ao desempenho de suas funcões;
- III observar as regras de segurança e controle das suas atividades, zelando pela integridade de bens, instalações, pessoas e informacões:
- IV apresentar postura ética pautada em respeito e integridade com as autoridades públicas de qualquer esfera de poder, nos três poderes constitucionais;
- ${f V}$  desempenhar suas funções zelando pela imagem da SETRAM dentro do governo e junto à sociedade;
- VI agir com honestidade, lealdade, urbanidade, gentileza, respeito e integridade para com os colegas, com os parceiros e em especial, com o cidadão;
- VII atuar de maneira a evitar condutas que afrontem a prevenção à fraude, à lavagem de dinheiro e ao combate a corrupção;
- **VIII** prestar informações com transparência, integridade, veracidade e tempestividade;
- IX agir sempre com lisura, impessoalidade, imparcialidade; probidade, lealdade e justiça;
- X agir com responsabilidade socioambiental;
- XI repudiar a prática do nepotismo em qualquer hipótese;
- XII repudiar qualquer prática de assédio moral, funcional ou sexual dentro e fora do ambiente de trabalho;
- XIII proteger e usar exclusivamente para fins profissionais os ativos tangíveis e intangíveis da SETRAM;
- ${f XIV}$  a transparência é a regra, mas a confidencialidade dos dados deve ser preservada, quando cabível; e
- XV não utilizar de conhecimento ou informação para privilégio próprio ou de terceiros frente à situação interna da Secretaria.

## CAPITULO III - DEVERES FUNCIONAIS

- Art. 4º Constituem DEVERES a serem observados pelos agentes públicos da SETRAM:
- I pautar-se, no exercício de suas responsabilidades profissionais, pelo estrito atendimento aos princípios constitucionais e administrativos que regem a administração da coisa pública;
- ${f II}$  guiar-se na execução do trabalho pela ética e boa-fé na correta prestação de serviço público;
- III zelar pela correta utilização de recursos materiais, equipamentos, serviços contratados ou bens do serviço público observando os princípios da economicidade e da responsabilidade socioambiental;
- IV comunicar imediatamente à autoridade competente, a Comissão de Ética e a Corregedoria do Órgão qualquer ato de ilegalidade, abuso, desvio ético ou moral de que tenha ciência em razão de sua atuação profissional, por meio escrito ou verbalmente, deste que reduzido a termo, garantindo a apuração imediata;
- ${f V}$  comunicar imediatamente a seus superiores, todo ato ou fato que possa acarretar lesão ou dano ao patrimônio público ou desvio de interesse público, bem como aqueles que possam expor a integridade física, moral e a saúde dos servidores;
- VI atender a convocação de comparecimento da Comissão de Ética;
- VII participar de ações, estudos, cursos e atualizações que visem à melhoria do serviço e o aprimoramento profissional;
- VIII manter-se atualizado em relação a instruções, normas e legislações pertinentes à esfera de atuação da SETRAM, inclusive em relação ao Código de Condutas Éticas;
- IX facilitar os meios de fiscalização de suas tarefas pelos superiores hierárquicos, bem como por todos aqueles que por prerrogativa funcional possam fazê-lo;
- X evitar as condutas que contrariem a ordem jurídica, a moral e os bons costumes, bem como o interesse público social;

visando resguardar a imagem da instituição perante a sociedade;

- XI evitar situações que possam caracterizar conflito de interesses,
- XII declarar-se impedido ou suspeito quando tiver que se manifestar sobre qualquer matéria submetida à sua apreciação, que possa gerar conflitos de interesses com qualquer parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3ª grau, bem como instituição privada.

#### CAPÍTULO IV - DAS VEDAÇÕES

- Art. 5º Aos agentes públicos e colaboradores que estejam atuando em nome da SETRAM, independente do cargo ou função, são vedados os comportamentos descritos abaixo, além das condutas contidas em especial no art. 4º do Decreto nº 43.583/2012:
- I usar ou fornecer informações disponíveis e privativas da Secretaria sem prévia autorização;
- II desempenhar atividades conflitantes com os interesses da Secretaria, nos termos do artigo 4º, XII desta Resolução;
- III emitir, intencionalmente opinião, ou adotar práticas que demonstrem qualquer tipo de preconceito ou outra forma de discriminação que possam perturbar o ambiente de trabalho ou causar constrangimento a agentes públicos e colaboradores;
- IV receber ou permitir que outros recebam e concedam qualquer tipo de vantagem indevida, para si ou para terceiros;
- V aceitar, solicitar ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, presente, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares, parentes em linha reta, colaterais ou afins, para o cumprimento de seu trabalho ou ofício, ou para influenciar outro agente para o mesmo fim:
- VI praticar assédio sexual, assédio funcional ou assédio moral;
- VII fazer campanha político-partidária, realizar "pirâmides financeiras" ou "correntes", dentro das dependências da Secretaria e/ou durante o horário de trabalho:
- VIII fornecer dados pessoais e/ou sensíveis de que a SETRAM disponha para terceiros, ressalvadas as hipóteses de tratamento e uso compartilhado de dados necessários a execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
- IX fotografar, copiar, digitalizar ou compartilhar com terceiros documentos oficiais, a fim de obter qualquer vantagem indevida, ou produzir danos a Administração;
- X fazer uso indevido de informação privilegiada, nos termos do artigo 3º, III e XV desta Resolução;
- XI infringir, por ação ou omissão, os preceitos estabelecidos neste Código de Condutas Éticas, ou concorrer para a realização de ato contrário à lei ou destinado a fraudá-la;
- XII dar início ou proceder à persecução administrativa sem justa causa fundamentada ou contra quem sabe inocente;
- XIII prestar assistência ou consultoria de qualquer espécie a empresas contratadas, fiscalizadas, fornecedoras, prestadoras de serviços ou que estejam participando de licitações com a SETRAM;
- XIV permitir que o relacionamento pessoal ou comercial com ex-servidores ou ex-agentes da SETRAM venha a influenciar na decisão da Secretaria ou propiciar acesso a informações privilegiadas;
- **XV** alterar, deturpar, omitir, destruir total ou parcialmente documentos oficiais:
- XVI retirar ou reter, sem justa causa ou a devida autorização, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público ou que estejam sob guarda e responsabilidade da SETRAM;
- XVII usar de influência em relações comerciais com particulares, com fornecedores ou com empresa que tenham interesse direto ou indiretamente em negócios ou atividades da SETRAM, salvo na estrita qualidade de consumidor do produto ou serviço;
- XVIII envolver-se, direta ou indiretamente, em atividades que atentem contra a ética, a moral, os princípios da Administração ou a imagem da instituição;
- §1º entende-se como vantagem indevida o recebimento de dinheiro, produto, serviço, gratificações, brindes, cortesias ou qualquer outra vantagem que faça com que o agente pratique, omita ou retarde qualquer ato de ofício relativo à sua função.
- §2º caracteriza-se corrupção, para fins deste Código, solicitar, receber, oferecer ou prometer, direta ou indiretamente, ainda que fora da função, ou antes, de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem.
- §3º para fins deste Código, não caracteriza presente:
- a) O prêmio em dinheiro ou bens concedidos ao agente público por entidade acadêmica, científica ou cultural, em reconhecimento por sua contribuição de caráter intelectual:
- b) O prêmio concedido em razão de concurso relativo a trabalho de natureza acadêmica, científica, tecnológica ou cultural; e
- c) A bolsa de estudos vinculada ao aperfeiçoamento profissional ou técnico do servidor ou colaborador, desde que o patrocinador não tenha interesse em decisão que possa ser tomada pelo agente público, em razão do cargo que ocupa.
- §4º nas violações aos deveres e proibições deste Código de Condutas Éticas levarão em conta, de forma isolada ou cumulativa, observado os princípios da ampla defesa e do contraditório:
- I os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- II a natureza, a gravidade e o impacto da infração;
- III a extensão do dano causado;
- IV o proveito patrimonial obtido;
- $\boldsymbol{V}$  as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- VI a atuação do agente em minorar os prejuízos e as consequências advindas de sua conduta omissiva ou comissiva;
- VII os antecedentes; e
- VIII o tempo de serviço

## CAPÍTULO V - DO CONFLITO DE INTERESSES

- Art. 6º consideram-se conflitos de interesse e informação privilegiada, para efeitos deste Código:
- I conflito de interesses: a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possam comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública:
- II informação privilegiada: a que diz respeito a assuntos sigilosos ou aquela relevante ao processo de decisão no âmbito da SETRAM que tenha repercussão econômica ou financeira e que não seja de amplo conhecimento público.

- §1º as hipóteses que configuram conflito de interesses e uso indevido de informação privilegiada são:
- a) divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas;
- b) exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe;
- c) exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;
- d) atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios;
- e) fazer uso do tempo de trabalho, cargo, função e influência administrativa para atividades de interesse próprio, contrárias ao interesse público ou para obter favorecimento para si ou para outrem;

f) prestar serviços, ainda que eventualmente, à empresa cuja ativida-

- de seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente ao qual o agente público está vinculado.

  §2º As situações que configuram conflito de interesses estabelecidas neste artigo aplicam-se a todos os agentes públicos e colaboradores
- da SETRAM, ainda que em gozo de licença ou em período de afastamento.

  §3º As hipóteses acima listadas são exemplificativas, podendo a Comissão de Ética ou a Corregedoria do órgão averiguar, possíveis denúncias recebidas pelo Canal de Denúncias, para configuração de ou-
- Art. 7° Os agentes públicos ou colaboradores da SETRAM devem agir de modo a prevenir ou a impedir possível conflito de interesses e

tras hipóteses de conflito de interesses e uso indevido de informações

- o resguardo de informações privilegiadas.

  §1º No caso de dúvida sobre como prevenir ou impedir situações que configurem conflito de interesses, o agente público, deverá consultar a Comissão de Ética e a Corregedoria do Órgão.
- §2º A ocorrência de conflito de interesses independe da existência de lesão ao patrimônio público, bem como do recebimento de qual-

quer vantagem ou ganho pelo agente público ou por terceiro.

§3º - Qualquer agente público, colaborador da SETRAM ou legítimo interessado pode representar perante a Comissão de Ética ou autoridade competente sobre violação ou suspeita de violação a dispositivo deste Código de Condutas Éticas.

## CAPÍTULO VI - DOS PROCEDIMENTOS

- Art. 8° Sobre os procedimentos para o caso de violação das normas dispostas nesse regulamento, considera-se:
- I condutas: situações que possam configurar suspeitas ou registros de violação a este Código ou a outras normas correlatas, que serão apuradas pela Comissão de Ética e poderão, sem prejuízo de outras sanções legais, resultar em censura ética ou recomendação sobre a sanção adequada.
- II os processos decorrentes da violação ao presente Código poderão ser classificados como restritos caso seja deliberado pela Comissão de Ética, em consonância com as regras de acesso a informação constantes na Lei Federal nº 12.527/2011 e no Decreto Estadual nº 46.475/2018; podendo ser consultados através de petição endereçada a Comissão de Ética ou à Corregedoria da SETRAM.
- III as condutas que possam configurar suspeitas ou registros de violação a este Código, caso ocorram, poderão ser comunicadas diretamente a Comissão de Ética, à Ouvidoria e/ou à Corregedoria da SETRAM, diretamente ou através do Canal de Denúncias.
- IV a Comissão de Ética observará, no que couber, o disposto no Decreto Estadual nº 46.339/2018 quanto a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.

## CAPÍTULO VII - DA COMISSÃO DE ÉTICA

- Art. 9° A Comissão de Ética da SETRAM será composta:
- I por um representante indicado pela Chefia de Gabinete;
- III por um representante indicado pela Ouvidoria; e
- IV um substituto indicado pelo Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana.

II - por um representante indicado pela Subsecretaria Executiva; e

- §1º Os integrantes da Comissão de Ética terão mandato de um ano, podendo ser reconduzidos para mais um mandato.
  §2º Na indisponibilidade de um dos membros acima citados, o subs-
- Art. 10 a composição da Comissão do Ético cará divulgado po
- Art. 10 a composição da Comissão de Ética será divulgada por meio de Resolução do Secretário da Pasta.
- Art. 11 são atribuições da Comissão de Ética da SETRAM:
- I divulgar o Código de Condutas Éticas e suas alterações;
- II responder consultas relativas a padrões de conduta ética profissional, inclusive sobre declaração de conflito de interesse;
   III dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação deste Có-
- digo, orientar e deliberar sobre os casos omissos;

  IV apurar condutas que possam configurar violação deste Código de Condutas Éticas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defe-
- V encaminhar para instâncias de sindicância e inquérito administrativo, junto à Corregedoria do Órgão, se for o caso, quando restar comprovada grave violação ao presente regramento.
- Parágrafo Único a Comissão de Ética prestará conta de suas atividades à Corregedoria do órgão.
- Art. 12 funcionamento da Comissão de Ética:
- I atuará como presidente da Comissão de Ética o membro designado pela Chefia de Gabinete;
- II a Comissão de Ética reunir-se-á semestralmente ou sempre que necessário ou quando receber denúncia de violação ao Código de Condutas Éticas da instituição, com registro em ata própria, cujos membros serão convocados pela Presidência da Comissão:



III - as decisões serão tomadas por voto da maioria simples de seus membros, sendo necessária a presença de dois membros no míni-

#### CAPÍTULO VIII - DAS PENALIDADES

Art. 13 - a inobservância das normas estipuladas neste Código poderá acarretar, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais previstas em lei, as seguintes consequências:

censura ética, a ser aplicada pela Comissão de Ética, nas condutas que ensejarem negligência ou violação a princípios, diretrizes e deveres;

II - exoneração do cargo em comissão, por ato do Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, nas condutas que ensejarem reincidência a violação de princípios, diretrizes e deveres ou transgressão a vedações e a conflito de interesses;

restituição do servidor cedido a seu órgão de origem, nas condutas que ensejarem exoneração do cargo;

IV - desligamento do estagiário, com o devido cancelamento do contrato, nas condutas que ensejarem censura ética;

 ${f V}$  - quando se tratar de fornecedores contratados serão adotadas as medidas previstas em cláusula contratual pelo gestor do contrato;

VI - o Relatório da Comissão de Ética será encaminhado à Corregedoria com a respectiva sanção ou para abertura de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar, se for o caso, a depender da gravidade do fato apurado;

§1º - a sanção imposta constará na ficha funcional ou cadastral do agente e no setor de recursos humanos, ressalvada a hipótese de extinção de punibilidade.

§2º - configurada a ocorrência de infração administrativa, ilícitos penais ou improbidade administrativa, os autos serão encaminhados à autoridade competente para a respectiva apuração.

Art. 14 - finalizada a atuação da Comissão de Ética, o Relatório final será sempre encaminhado à Corregedoria.

#### CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - A depender da violação apurada, sempre que a permanência na função puder influenciar na colheita de elementos de informação para instrução processual, poderá ser decreta, por ATO do titular da Pasta, o afastamento preventivo do agente público, sem prejuizo da remuneração, até a conclusão do procedimento administrativo que apure as transgressões às normas deste Código.

Art. 16 - Este Código de Ética será submetido a revisões periódicas para atualização, com transparência e participação das partes interes-

Parágrafo Único - A primeira revisão deste Código ocorrerá um ano após a sua publicação.

 $\bf Art.~17$  - Fica revogada a RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1446 de 14 de julho de 2021 e todas as disposições em contrário.

Art. 18º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023

#### WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2480302

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

#### **DESPACHOS DO PRESIDENTE** DE 17.04.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/02822/2023 - Com base na análise promovida pela área técnica (50130332/50307670), AUTORIZO, durante período de 01 à 13/06/2023, o reforço de frota das linhas/serviços 226001001 SC Conservatória - Rio de Janeiro, 226002000 Linha Niterói - Valença, 226003000 Linha Rio de Janeiro - Valença, 226003001 SC Rio de Janeiro - Valença, 226004000 Linha Rio de Janeiro - Vassouras, 226004001 SC Niterói - Vassouras, 226004002 SC Rio de Janeiro - Vassouras, 226004003 SC Castelo - Vassouras, 226006000 Linha Paty do Alferes/Arcozelo - Rio de Janeiro e 226006002 SC Paty do Alferes/Arcozelo - Rio de Janeiro, operadas pela empresa UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO LT-050, 051, 052, 058, 059, 060 e 061 da empresa UTIL - UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO LTDA (RJ-565), para a realização de viagens extraordinárias.

## DE 09.05.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/006887/2022 - Com base no parecer da área técnica (50762437) AUTORIZO a implantação das seções no quadro tarifário do SC 108007001 Campos - Nova Friburgo "A", operado pela empresa Auto Viação 1001 LTDA. (RJ-108), conforme abaixo indicado, mantidas as demais características:

Seção	Extensão (km)	Tarifa (R\$)
Campos - Itaocara	101,2 km	35,90
Campos - Laranjais	119,5 km	42,40
Campos - Boa Sorte	136,8 km	48,55
Campos - Euclidelândia	145,1 km	51,50
Campos - Cordeiro	169,6 km	60,20
Campos - Bom Jardim	195,0 km	69,20
São Fidélis - Itaocara	47,4 km	16,80
São Fidélis - Laranjais	65,7 km	23,30
São Fidélis - Boa Sorte	83,0 km	29,45
São Fidélis - Euclidelândia	91,3 km	32,40
São Fidélis - Cordeiro	115,8 km	41,10
São Fidélis - Bom Jardim	141,2 km	50,10
Itaocara - Boa Sorte	35,6 km	12,65
Itaocara - Euclidelândia	43,9 km	15,60
Itaocara - Cordeiro	68,0 km	24,15
Itaocara - Bom Jardim	93,8 km	33,30
Cantagalo - Nova Friburgo	51,3 km	18,20
Cordeiro - Nova Friburgo	44,5 km	15,80

PROCESSO Nº SEI-100005/008585/2022 - Com base no parecer da área técnica (50256634) AUTORIZO a implantação das seções abaixo no quadro tarifário do SC 108053002 Macaé - Nova Iguacu (via Verão Vermelho) "A", operado pela empresa Auto Viação Reginas Ltda, como consequência alterando-se o itinerário conforme abaixo indicado. mantidas as demais características:

Seção	Extensão (km)*	Tarifa (R\$)
Unamar - Nova	Igua-204,70	72,65
çu		
Duque de Cax Macaé	ias -217,50	77,20
Duque de Cax Unamar	ias -182,70	64,85

Duque de Caxias -185,30 Barra de São João	65,75
Nova Iguaçu - Barra207,30	73,60
de São João	

Itinerário: Sentido Nova Iguaçu: ..., Rodovia RJ 124, Rodovia BR 101, Ponte Presidente Costa e Silva, Avenida Brasil, Rodovia BR 040, Linha Vermelha, Avenida Governador Leonel Brizola, Rua Almirante Tamandaré, Terminal Rodoviário Shopping Center de Duque de Caxias, Avenida Governador Leonel Brizola, Linha Vermelha, Rodovia BR 116, Viaduto da Posse, Avenida Gover-nador Roberto Silveira e Terminal Rodoviário de Nova Iguaçu. Sentido Macaé:

Sentido Macae: Terminal Rodoviário de Nova Iguaçu, Avenida Governador Roberto Silveira, Rua Doutor Sales Teixeira, Rodovia BR 116, Linha Vermelha, Avenida Governador Leonel Brizola, Rua Almirante Tamandaré, Terminal Rodoviário Shopping Center de Duque de Caxias, Avenida Governador Leonel Brizola, Linha Vermelha, BR 040, Avenida Brasil, Ponte Presidente Costa e Silva, ...

PROCESSO Nº SEI-10005/000877/2023 - Com base no parecer da área técnica (49446438) AUTORIZO a implantação das seções Rio de Janeiro - Casimiro de Abreu e Manilha - Casimiro de Abreu, no quadro tarifário da linha 108040000 Macaé - Rio de Janeiro (via Tribobó/RJ-104) "A", operada pela empresa Auto Viação 1001 LTDA. (RJ-108), conforme abaixo indicado, mantidas as demais características: Seção para inclusão:

Rio de Janeiro - Casimiro130,70 km de Abreu	R\$ 46,40
Manilha - Casimiro de97,10 km Abreu	R\$ 34,45

#### (\*) quilometragem equivalente

PROCESSO Nº SEI-10005/000883/2023 - Com base no parecer da área técnica (49453497) AUTORIZO a implantação da seção Rio de Janeiro - Casimiro de Abreu, no quadro tarifário do serviço complementar 108053003 Conceição de Macabu - Rio de Janeiro "A", operado pela empresa Auto Viação 1001 LTDA. (RJ-108), conforme abaixo indicado, mantidas as demais características: Seção para inclusão:

130 70 km R\$ 46 40 Rio de Janeiro - Casimiro de Abreu

#### (\*) quilometragem equivalente

PROCESSO № SEI-10005/000941/2023 - Com base na análise promovida pela área técnica (47138274/50288223), AUTORIZO a implantação das seções das seções Manilha - Campos e Rio de Janeiro - Verão Vermelho, no quadro tarifário do SC 108038002 Campos - Rio de Janeiro (via BR-101/RJ-124) "AC", operado pela empresa Auto Viação 1001 LTDA. (RJ-108), conforme abaixo indicado, mantidas as demais características: mais características Seção para inclusão:

Seção	Extensão (km)*	Tarifa (R\$)
Manilha - Campos	271,40	125,25
Rio de Janeiro - Verão	166,50	76,85
Vermelho		

PROCESSO Nº SEI-100005/000993/2023 - Com base no parecer da área técnica (50257983) AUTORIZO a implantação das seções Manilha - São Pedro da Aldeia e Manilha - Iguaba Grande, no quadro tarifário do serviço complementar 108029002 Rio de Janeiro - São Pedro da Aldeia (via Rio Bonito) "A", operado pela empresa Auto Viação 1001 LTDA. (RJ-108), conforme abaixo indicado, mantidas as demais caracteristicas: características: Seção para inclusão:

Manilha - São Pedro da 108,20 km	R\$ 38,40	
Aldeia		
Manilha - Iguaba Gran-94,00 km	R\$ 33,35	
de		

## DE 15.05.2023

PROCESSO N° SEI-100005/003509/2023 - DEFIRO com base na análise da área técnica (51605552/51647325).

PROCESSO Nº SEI-100005/004049/2023 - DEFIRO com base na análise promovida pela área técnica (51604897/51818665). DE 17.05.2023

# PROCESSO Nº SEI-100005/003371/2023 - TELECOOP - COOPERA-

TIVA DE TRANSPORTE, (RJ-719): Com base na análise promovida pela área técnica (52035519/52036578), **DEFIRO**, determinando a baixa do veículo placa LME-5851 (RJ-719.018) e o cancelamento do registro do cooperado JOSÉ MARCOS GOMES DO NASCIMENTO, relativo à operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento.

## DE 22.05.2023

PROCESSO № SEI-100005/002729/2022 - INDEFIRO tendo em vista que o Despacho n°MTR-DES-2023/06413 da Secretaria Municipal de Transportes do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-100005/000527/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°52038380).

PROCESSO Nº SEI-100005/000568/2023 - INDEFIRO nos termos do

PROCESSO N° SEI-100005/000594/2023 - DEFIRO com base no parecer jurídico (51704791).

PROCESSO Nº SEI-100005/000595/2023 - DEFIRO com base no parecer jurídico (52249681).

PROCESSO Nº SEI-100005/000604/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°51973099)

PROCESSO Nº SEI-100005/001088/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°52032336)

PROCESSO Nº SEI-100005/001207/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°52020701)

PROCESSO Nº SEI-100005/001731/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°52207796). **PROCESSO Nº SEI-100005/001818/2023 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°52205992).

PROCESSOS Nº SEI-100005/002514/2023. SEI-100005/002792/2023 E SEI-100005/002809/2023 - AUTORIZO os parcelamentos de débi-

ld: 2480504

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 522 DE 22 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/CEN-TRAL/2023, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A EMPRESA LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGE-NHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, no uso de suas atribuições legais.

 $\hbox{\bf CONSIDERANDO} \ \ o \ \ Contrato \ \ n^o \ \ 007/CENTRAL/2023 \ \ e \ \ os \ \ constantes \ dos \ \ autos \ \ do \ \ processo \ \ SEI-100006/000346/2023.$ 

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar os empregados relacionados abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato supracitado:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
GESTOR	DAVI VIANNA DE MACE-	99.000.879	ASSESG
	DO OLIVEIRA		
FISCAL	JOSÉ MARCOS DE JE-	99.000.894	ASSESG
	SUS BARBOSA		
FISCAL	JOÃO LUIZ FREITAS BRA-	99.000.887	GERADM
	GA CARUSO		

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se/as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023

#### FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 16/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-12/010.147/2007 - JANE CHANTRE TIMOTEO DE MENEZES, Id Funcional nº 5752507, Técnico de Regulação, 3 (três) meses de licença prêmio relativo ao período base de 09/06/2017 a 08/06/2022, AGETRANSP. Processo nº SEI-E-12/01014 09/06/2017 a 12/010.147/2007.

ld: 2480334

#### Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS

ATO DA DIRETORA

PORTARIA INEA/DIRBAPE Nº 20 DE 23 DE MAIO DE 2023

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSE-LHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DA LAGOA DO AÇU (PELAG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. Decreto nº 46.619, de 02 de abril de 2019, e

## **CONSIDERANDO:**

- a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que define as competências dos conselhos de Unidade de Conservação,

a Lei Estadual nº 3.443, de 14 de julho de 2000, que estabelece a criação dos Conselhos Gestores para as Unidades de Conservação estaduais e dá outras providências.

- a Portaria IEF/RJ nº 260/2008, que estabelece diretrizes e procedimentos para composição e funcionamento dos conselhos das unidades de conservação administradas pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), órgão sucessor do extinto IEF/RJ,

o Decreto Estadual nº 43.522, de 20 de março de 2012, que cria o Parque Estadual da Lagoa do Açu (PELAG),

- a Portaria INEA/DIBAPE nº 111, de 18 de fevereiro de 2019, que estabeleceu a composição anterior do Conselho Consultivo do PE-

- o constante dos autos do processo nº SEI-070029/000553/2022,

## RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Lagoa do Açu (PELAG) com a finalidade de contribuir com ações voltadas à sua proteção e efetiva implantação.

Art. 2º - O conselho terá a participação de representantes dos seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil:

Instituto Estadual do Ambiente - Inea; Associação de Amigos e Moradores do Açu;

Associação de Mulheres Apoiadoras do PEA-FOCO:

Associação Raízes:

Fundação Centro Brasileiro de Proteção e Pesquisa das Tartarugas Marinhas - PRO TAMAR; Instituto de Pesquisa em Educação e Desenvolvimento Social

IPEDS: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RJ - 12ª Subseção - Campos

dos Goytacazes:

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes; Prefeitura Municipal de São João da Barra:

Reserva Ambiental Fazenda Caruara S.A.;

Superintendência Regional Baixo Paraíba do Sul - SUPBAP/INEA; Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF; Universidade Federal Fluminense - UFF.

Parágrafo Único - O Conselho Consultivo será presidido pelo Chefe do PELAG, ou servidor oficialmente designado à gestão desta Unidade de Conservação.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de (02) dois anos, renovável por igual período

Parágrafo Único - As atividades exercidas pelos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º - As entidades participantes terão o prazo de 40 (quarenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para indicar formalmente seus representantes, efetivos e suplentes, no Conselho.

Art. 5º - As atribuições dos membros, a organização e forma de funcionamento do Conselho Consultivo do PELAG serão fixados em Regimento Interno a ser aprovado pelos seus membros no prazo de (120) cento e vinte dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 6° - Toda e qualquer proposta de alteração na composição do Conselho deve ser registrada em Ata de Reunião e submetida à análise do INEA-RJ.

 $\bf Art.~7^o$  - Esta Portaria revoga a Portaria INEA nº 111, de 18 de fevereiro de 2019, que estabeleceu composição anterior do Conselho Consultivo da PELAG.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

JULIA KISHIDA BOCHNER

ld: 2480342

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS

ATO DA DIRETORA

PORTARIA INEA/DIRBAPE Nº 21 DE 23 DE MAIO DE 2023

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSE-LHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO PAU BRASIL (APABR) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 46.619, de 02 de abril de 2019, e

#### CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que define as competências dos conselhos de Unidade de Conservação.
- a Lei Estadual nº 3.443, de 14 de julho de 2000, que estabelece a criação dos Conselhos Gestores para as Unidades de Conservação estaduais e dá outras providências,
- a Portaria IEF/RJ nº 260/2008, que estabelece diretrizes e proce-dimentos para composição e funcionamento dos conselhos das uni-dades de conservação administradas pelo Instituto Estadual do Am-biente (INEA), órgão sucessor do extinto IEF/RJ,
- o Decreto Estadual nº 31.346, de 6 de maio de 2002, que cria a Área de Proteção Ambiental do Pau-Brasil,
- o Decreto Estadual nº 32.517, de 23 dezembro de 2002, que institui o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental do Pau-Brasil,
- a Portaria INEA/DIRBAPE SEI nº 12, de 22 de março de 2023, que estabelece composição anterior do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Pau-Brasil,
- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/011070/2022,

#### **RESOLVE**:

Art. 1º - Estabelecer a composição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Pau-Brasil (APABR) com a finalidade de contribuir com ações voltadas à sua proteção e efetiva implantação.

Art. 2º - O Conselho terá a participação de representantes dos seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil: Instituto Estadual do Ambiente (Inea);
Associação Cabo Frio Solidária;
Associação Civil Village Praia das Caravelas (ACVPC);
Associação de Sociedades e Empreendedores da Região do Parque da Costa do Sol (ASSEMP);
Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Caravelas do Peró (AMPLOCAPE);
Associação dos Profissionais de Educação Física do Posião dos Lo

Associação dos Profissionais de Educação Física da Região dos Lagos (ASPEF); Associação dos Remanescentes do Quilombo de Baía Formosa;

Associação dos Remanescentes do Quilombo de Baía Formosa; Centro de Estudos e Conservação da Natureza (CECNA); Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro (EMATER-RIO) Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (FIPERJ); Instituto Ecológico Búzios Mata Atlântica (IEBMA); Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) - Campus Arraial do Cabo; Ordem dos Advogados do Brasil (61ª Subseção - Búzios); Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Meio Ambiente;
Prefeitura Municipal de Cabo Frio;
Parágrafo Único - O Conselho Consultivo será presidido pelo Chefe da APABR, ou servidor oficialmente designado à gestão desta Unida-de de Conservação

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de (02) dois anos, renovável por igual período.

Parágrafo Único - As atividades exercidas pelos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

**Art. 4º** - As entidades participantes terão o prazo de 40 (quarenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para indicar formalmente seus representantes, efetivos e suplentes, no Conselho.

Art. 5º - As atribuições dos membros, a organização e forma de funcionamento do Conselho Consultivo da APABR serão fixadas em Regimento Interno, a ser aprovado pelos seus membros, no prazo de 90 (noventa), contados da publicação desta Portaria.

- Toda e qualquer proposta de alteração na composição do Conselho deverá ser registrada em Ata de Reunião e submétida à análise do INFA-R.I.

Art. 7º - Esta Portaria revoga a Portaria INEA/DIRBAPE SEI nº 12, de 22 de março de 2023, que estabeleceu composição anterior do Conselho Consultivo da APABR.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

JULIA KISHIDA BOCHNER

#### Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENADORIA DE CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS

> DESPACHOS DO COORDENADOR DE 22.05.2023

PROCESSO Nº SEI-02/007/006272/2022 - AUTORIZO a alteração do rótulo do produto Carne bovina temperada cozida congelada (rosbife) e o registro do produto Almôndega de carne bovina cozida congelada, pertencentes à FROZENSPA ALIMENTOS LIGHT LTDA ME - SIE 1399, conforme solicitação e parecer no presente processo

PROCESSO Nº SEI-02/007/004501/2021 - AUTORIZO o registro do róulo do produto Costela salgada defumada de suíno, pertencente LA TOCINETA CHARCUTARIA E DEFUMADOS LTDA - SIE 1382, conforme solicitação e parecer no presente processo.

ld: 2480457

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA PESCA E ABASTACIMENTO EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO PRESIDENTE

#### PORTARIA PESAGRO Nº 99 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA OS INTEGRANTES DA REDE INTERNA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - RIPLONO ÂMBITO DA EMPRESA DE PES-QUISA AGROPECUARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PESAGRO-RIO

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PESAGRO-RIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto nos autos do processo nº SEI-020003/00389/2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.413/23 de 21/03/23, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLOs, reestrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SPO e dá outras providências

#### RESOLVE:

Art. 1° - A Rede Interna de Planejamento e Orçamento-RIPLO, da PESAGRO-RIO, criada pela PORTARIA PESAGRO-RIO N° 98/23 de 17/05/23 será integrada pelos seguintes servidores:

I - MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DE SOUZA - Analista - ID-2522615-0 - integrante setorial da Rede de Planejamento REDEPLAN e da Rede de Orçamento REDOR e responsável pela operacionali-zação da execução orçamentária;

RAQUEL MULLER SOARES- Coordenadora de Pesquisa - ID-4362309-3, representante da área finalística;

III - ANIBAL SERGIO CORREA DE SOUZA, Assessor - ID-5108606-9 e Erik Souza Pereira- Diretor de Administração- ID 5199536-7 repre-sentantes da governança da PESAGRO-RIO.

Art. 2º - Nos termos do Art. 18 do Decreto 48.413/23 a Rede Interna de Planejamento e Orçamento-RIPLO da PESAGRO-RIO, será Coordenada pela integrante setorial da Rede Planejamento REDEPLAN e da Rede de Orçamento REDOR.

Parágrafo Único - Nos casos de ausências e impedimentos a Co-ordenadora da RIPLO será substituída pela representante da área fi-nalística da PESAGRO-RIO. Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 17 de maio de 2023 PAULO RENATO MARQUES Presidente

ld: 2480494

#### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC NO 280 DE 23 DE MAIO DE 2023

DETERMINA O TOMBAMENTO DEFINITIVO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea "a" e inciso V do artigo 5º do Decreto n.º 5.808 de 13/07/1982, tendo em vista a autorização governamental publicada no Diário Oficial de 09/05/2023 e o que consta no Processo n° SEI-180007/002061/2022 RESOLVE-

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o parecer do Conselho Estadual de Tombamento e determinar o TOMBAMENTO DEFINITIVO do imóvel da Rua das Laranjeiras, nº 304, denominado Palacete Modesto Leal. Nas seguintes condições:

A edificação do Palacete Modesto Leal e torreão/reservatório anexo, em suas características arquitetônicas internas e externas

Os Bens Móveis Integrados, conforme Ficha de Inventário número SEI

O jardim romântico com suas construções em rocaille e demais ele-

O jardim romântico com suas construções em rocaille e demais elementos que o constituem, tais como, dentre outros: lagos, pontes, ilhas, tocas, "cabanas", gruta, torreão, quiosque, elevado, etc.; Os seguintes elementos de destaque arquitetônico, a saber: trecho do piso em pé de moleque existente na área lateral à esquerda da edificação da antiga cavalariça; o piso em pedra costaneira existente junto à fachada lateral esquerda do palacete; trecho de pisos de pedra portuguesa que circundam a edificação do Palacete e do jardim frontal:

A integridade da totalidade do lote de 35.987.98 metros quadrados A integradade da totalidade do lote de 35.967,96 metros quadrados deverá ser mantida, não sendo mais permitido desmembramentos ou parcelamentos de qualquer área do terreno, seja a área florestada, seja a área do imóvel e seus jardins (limites estabelecidos conforme desmembramento aprovado no Inepac, Processo nº 02/01/000.411/17 de 24/10/2017 com Ressalva do PAL aprovado, para correção de área letal. do lote).

do lote).

Parágrafo Único - O detalhamento das informações relativas ao tombamento definitivo em questão e os mapas ilustrativos da área protegida integram o processo n° SEI-180007/002061/2022, conforme Ficha de Inventário número SEI-47583491.

Art. 2º - Tendo em vista a ambiência atual do imóvel objeto do tombamento definitivo, fica determinado que o traçado do limite do terreno

tombado será considerado como área de proteção da ambiência do Art. 3º - Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 maio de 2023

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS

Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 23/05/2023

PROCESSO Nº SEI-030029/017060/2022 - RECONHEÇO a dívida, no uso das atribuições delegadas pela Resolução SECEC nº 237, de 24/11/2022, considerando o disposto no inciso VI do Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009 e alterações posteriores, referente ao ressarcimento das despesas de cessão dos servidores da Secretaria de Estado de Educação/SEEDUC à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa/SECEC, referente aos meses de Novembro, Dezembro e Complemento do Décimo terceiro de 2022, no valor total de R\$ 90.535,63 (noventa mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessentente de complemento de Complemento de Capacita de C ta e três centavos) tendo em vista os trâmites constantes no processo administrativo n° SEI-030029/017060/2022.

ld: 2480367

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROC. Nº SEI-180002/000571/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos de (01) apresentação de show musical pela artista JULIANA LINHARES no projeto "FIM DE TARDE", no Teatro João Caetano, tendo como favorecida a empresa MUSICME PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, CNPJ 43603337/0001-04 despesa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) referente a apresentação no Teatro João Caetano que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Tetaros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 1.500.100. RATIFICO a despesa autorizada com base no Art 25 da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/93 a torizada com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo.

# SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# DESPACHO DO PRESIDENTE DE 22/05/2023

PROC. Nº SEI-180002/000705/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a contratação de serviços especializados de apresentação artística do artista Eli Soares, para o projeto "+ Encontros", no Teatro Imperator. Tendo como favorecida a empresa OFICI-NA DA MUSICA LTDA - CNPJ: 05.796.753/0001-79, despesa no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) referente a apresentação no Teatro Imperator que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FU-NARJ, Natureza de Despesa: 3390.39.27, Fonte de Recurso: FR1.500.100. RATIFICO a despesa autorizada com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo.

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# **FUNDAÇÃO LEÃO XIII**

ATO DA CHEFE DE GABINETE DE 22.05.2023

**TORNA** sem efeito publicação do Extrato de Termo publicado no D.O de 08.05.2023, pagina 57, relativo ao Termo de Ajuste de Contas nº 005/2023, por ter sido publicado por erro material. Processo nº SEI-310006/000650/2023

**TORNA** sem efeito publicação do Extrato de Termo publicado no D.O de 08.05.2023, pagina 57, relativo ao Termo de Ajuste de Contas nº 004/2023, por ter sido publicado por erro material. Processo n° SEI-310006/000647/2023

ld: 2480483

#### **FUNDAÇÃOLEÃO XIII**

# DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA DE 23.05.2023 PROCESSO Nº SEI-310006/000116/2023 - RECONHEÇO a dívida no

PROCESSO Nº SEI-310006/000116/2023 - RECONHEÇO a divida no valor total de R\$ 74.583,71 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), constante na folha de pagamento de pessoal de Maio/2023, referente aos valores devidos aos servidores nos exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, fundamentado pelo inciso IX, do art. 82, da Lei nº 287, de 04/12/1979 e art. 9°, do Decreto 47.353/2020.

ld: 2480475

## Secretaria de Estado de Turismo

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO RETIFICAÇÃO

D.O. DE 22/05/2023 PÁGINA 23 - 2ª COLUNA DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-050003/000004/2023 -

Onde Se Le:
... R\$ 3.642,30 (três mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), a favor da empresa V.H & M - CNPJ 18.283.401/0001-61; R\$1.854,30 (um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), a favor da empresa FRAMOT BAZAR E UTILIDADES LTDA - ME - CNPJ: 07.093.083.0001- 50; perfazendo o valor total de R\$ 5.496,60 (cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta

Leia-Se: ... R\$ 2.132,00 (dois mil cento e trinta e dois reais), a favor da empresa V.H & M - CNPJ 18.283.401/0001-61; R\$1.854,30 (um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), a favor da empresa FRAMOT BAZAR E UTILIDADES LTDA - ME- CNPJ: 07.093.083.0001.- 50; perfazendo o valor total de R\$ 3.986,32 (três mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)...

ld: 2480379

# SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA

PORTARIA SETUR Nº 055 DE 22 DE MAIO DE 2023

CONSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO RESPONSÁVEL PELOS PROCE-AVALIAÇÃO RESPONSAVEL PELOS PROCE-DIMENTOS RELATIVOS À REAVALIAÇÃO, RE-DUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATI-VOS, DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO DOS BENS MÓVEIS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DE TURISMO, E DÁ PRO-VIDÊNCIAS.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, no Processo nº SEI-050003/000399/2023,

Art. 1º - Constituir Comissão de Inventário e Avaliação, Art. 5º do Decreto nº44.489/2013, em caráter permanente, responsável pelos procedimentos e operacionalização relativos à reavaliação, à redução do valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, e designa para a sua composição, sob a presidência do primeiro, os seguintes

servidores: ISAAC BRUNO DA SILVA COSTA - ID: 5109144-5 WILLIANY VIEIRA MARQUES DO NASCIMENTO - ID: 5093003-6 JOSÉ JOEL PEREIRA LIMA - ID: 4422613-6

**Art. 2º -** A comissão, designada pelo Art. 1º desta Portaria, deverá nos termos do Decreto nº44.489/2013 e das Portarias CGE nº 179/2014, 187/2015, 189/2015 e 195/2016, realizar levantamento e atualização dos valores dos bens móveis de todas as Subunidades de Controle sob a responsabilidade desta SETUR.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/02/2023.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023

## MÔNICA ELISE GOMES REBOUÇAS

Diretora Geral de Administração e Finanças

## Controladoria Geral do Estado

# CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 22/05/2023

PROCESSO Nº SEI-320001/001312/2023 - Nos termos da delegação de competência a mim conferida no inciso IX do art. 1º da Resolução CGE nº 198, de 24 de abril de 2023, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI (CNPJ nº 08.999.644.0001-47), referente ao pagamento da Contribuição - exercício 2023, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ld: 2480240

# CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

# DESPACHO DO CORREGEDOR DE 10/05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° SEI-E-08/008/279/2018 - O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, ACOLHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3ª COMISPI - SEI - 36898232; COORA - SEI -48762477 e SUPRA - SEI - 51054789), com fulcro no art. 73, inciso XXXII e XXXIII, da Resolução CGE Nº 154 de 09/08/2022 e o art. 1º, inciso I, da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo instaurado para apurar abandono de cargo cometido pelo servidor MI-GUEL VERAS GOMES, Tecnico de Laboratório, Identidade Funcional nº 3156103-9, Matrícula nº 296502-8, por perda do objeto, em função do óbito do servidor. do óbito do servidor.

ld: 2480397

# CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

#### DESPACHO DO CORREGEDOR DE 10/05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/010/3641/2016 - O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, ACO-LHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3ª COMISPI - SEI - 25485468; COORA - SEI - 48656137 e SUPRA - SEI - 51053472), com fulcro no art. 73, inciso XXXII e XXXIII, da Resolução CGE Nº 154 de 09/08/2022 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo instaurado para apurar abandono de cargo cometido pelo servidor DEO DA LUZ BORGES JUNIOR, Identidade Funcional nº 34351345, Professor Docente I, Matrícula nº 840998-9, Vinculo 2 e Professor Docente I, Matrícula nº 939206-9, Vinculo 1, por perda do objeto, em função do óbito do servidor. obieto, em função do óbito do servidor.

ld: 2480398

#### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

# DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 18/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/041/1596/2019 - ACOLHO, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3ª COMISPI - SEI-48656206; COORA - SEI-50348809 e SUPRA - SEI-50415012, onde restou demonstrado a má 50348809 e SUPRA - SÈI-50415012, onde restou demonstrado a má conduta funcional atribuída ao servidor Bruno Ferreira da Silva Adão, Professor Docente I, Identidade Funcional nº 4360495, Matrículas nº 9540790 e 303100015, Vínculos 1 e 2, restando evidenciado que os fatos apurados subsumiram-se em episódio isolado em seu desempenho profissional, bem como não acarretou qualquer prejuízo ao Erário e, desta sorte, com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, APLICO A PENALIDADE DE SUSPENSÃO, por 35 (trinta e cinco) dias, por inobservância ao artigo 39, incisos V, VI, VII, transgressão ao artigo 40, inciso III, todos do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C, aprovado pelo Decreto 2.479/79.

ld: 2480373

## Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

#### GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO **ESTADO DO RIO JANEIRO**

## ATO DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO GSI Nº 146 DE 22 DE MAIO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALI-ZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRA-TO ABAIXO LISTADO, PARA FINS QUE MEN-CIONA, INDICA SEUS MEMBROS E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO, no uso das atribuições legais e

## **CONSIDERANDO:**

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo
- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei n.º 8.666/93 e arts. 90, § 3° e 239 da Lei n.º 287/79 e o Decreto 45.600/2016; e
- o contido no processo administrativo SEI-390005/000026/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos e seus aditivos, bem como manter atualizada a lista dos membros que compõem as Comissões, nos contratos celebrados entre o GA-BINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO e a empresa abaixo mencionada, ficando, inicialmente, designados os seguintes servidores:

Processo administrativo nº SEL-39/0005/000026/2023 Contratante: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL Contratada: AEROPORTOS DO SUDESTE DO BRASIL S/A Contrato: Nota de Empenho

Objeto: Prestação de serviços aeroportuários de pouso e permanência no Aeroporto de Macaé das aeronaves PR-ERJ, PR-RJJ e PR-GRJ, operadas pela Diretoria Geral de Operações Aéreas do Gabinete de Segurança Institucional do Governo.
GESTOR: Jhoni Mateus Torres da Silva - ID 5008160-8;
FISCAL 1: SGT PM Willian Miguel do Bomfim ID 42489946; e;
FISCAL 2: Inspetor de Polícia - Ricardo Di Donato Gonçalves ID

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, contro-lar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observân-cia ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Resolução.

 ${\bf Art.~3^o}$  - Caberão ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcio-

- Art. 4º A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE n.º 44, de 02 de março de 2018, e remeterá para a Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.
- Art. 5º Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá, de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da Comis-
- Art. 6° O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 03/05/2023.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023

## EDU GUIMARÃES DE SOUZA Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO

MODELO DE RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPA-NHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Resolução nº {NÚMERO/ANO} de {XX de XXXXX de 20XX} para, no âmbito do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, firmado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e {informar o nome da Contratada}, CNPJ nº [...], doravante denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, {Informar o objeto conforme Contrato}, cujo período de vigência é de {DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO}.

#### 2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)

2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)

O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de {MÊS/ANO} e tem como objetivo ĀTESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência {MÊS/ANO}, apresentada como anexo a este Relatório, fls. {link do documento no SEI}.

## 2.1. Registro de Ocorrências

Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinente apontar:

(A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato}

## 2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº (NÚMERO/ANO), que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

		-		•	
Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhis					
ta					
Documentação	Fls.	Validade		Obs.	

{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais} 2.3. Saldo Contratual

Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir.

			,	
Saldo Ini- cial do	Saldo Empe- nhado	Saldo Liqui- dado	Saldo Pago	Saldo a Executar
Contrato				
R\$	R\$	R\$	R\$	

Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFA-TÓRIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência (Mês/Ano) e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório

de Janeiro, XX de XXXXXXXX de XXXX. NOME DO FISCAL DO CONTRATO Rio de ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO ID. FUNCIONAL

De acordo. NOME DO GESTOR DO CONTRATO ID. FUNCIONAL

ld: 2480498

# GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO GSI Nº 147 DE 22 DE MAIO DE 2023

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR AS CO-MISSÕES DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRE-SENCIAL DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANCA INS-TITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEÍRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-390004/000219/2023,

## CONSIDERANDO:

o que preceitua o Decreto Estadual  $n^{\rm o}$  46.593, de 11 de março de 2019. publicado em D.O. de 12.03.19:

- o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, nos Decretos Estaduais n° 31.863 e 31.864, ambos, de 16.09.2002 e o contido no Decreto Estadual nº 42.301, de 12.02.10 e suas alterações;
- o disposto no Processo nº SEI-390004/000219/2023

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir elencados, para compor a 1ª e 2 ª Comissões de Pregão Eletrônico e Presencial para atuação nas UC´s 060100 e 210600-Gabinete de Segurança Institucional do Go-

## 1ª Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial

Pregoeira Titular

Juliana Ribeiro do Amaral Teixeira - ID 4398767-2.

#### Equipe de Apoio

Juliano dos Santos Pimentel - ID 4208179-3; e Bianca Teresa D'Adda - ID 4271689-6.

#### 2ª Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial Pregoeiro Titular

## Juliano dos Santos Pimentel - ID 4208179-3.

**Equipe de Apoio** Thatianna Brito Madureira - ID 5122721-5; e Bianca Teresa D'Adda - ID 4271689-6.

- Art. 2º A Pregoeira da 1ª Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial será substituída, nos seus impedimentos legais e eventuais, pelo integrante da Equipe de Apoio Juliano dos Santos Pimentel - ID 4208179-3.
- Art. 3º O Pregoeiro da 2ª Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial será substituído, nos seus impedimentos legais e eventuais, pela integrante da Equipe de Apoio Thatianna Brito Madureira - ID 5122721-5.
- Art. 4º Os servidores indicados na presente Resolução exercerão o mandato pelo prazo de 01 (um) ano.
- Art. 5º Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Planejamento e Gestão.
- Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução GSI nº 84, de 19 de maio de 2022.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023

EDU GUIMARÃES DE SOUZA Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

ld: 2480421

# GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 19.05.2023

PROCESSO Nº SEI-390002/001700/2023 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no art. 1º do Decreto nº 44.251, de 17.06.2013.

ld: 2480290

# GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 19.05.2023

PROCESSO SEI-390002/001678/2023 - AUTORIZO sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto nº 44.251, de 17.06.2013.

ld: 2480312

## Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DA SECRETÁRIA

## RESOLUÇÃO SETRAB Nº 995 DE 05 DE MAIO DE 2023

CONSTITUI A REDE INTERNA DE PLANEJA-MENTO E ORÇAMENTO - RIPLO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições legais:

## CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 48.413, de 21 de março de 2023, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento ASPLO, reestrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SPO e dá outras providências:
- e o que consta do Processo nº SEI-400001/000338/2023;

## RESOLVE:

- Art. 1º Fica criada, sem aumento de despesa, a Rede Interna de Planejamento e Orçamento RIPLO da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB.
- §1º A RIPLO consiste em um conjunto de servidores que desempenham funções de planejamento e de orçamento na Secretaria de Estado de Trabalho de Renda, independentemente de sua lotação.
- §2º As funções de planeiamento e de orçamento de que trata o parágrafo anterior encontram-se detalhadas no Decreto nº 48.413, de 21 de marco de 2023.
- Art. 2º A agenda de atividades da RIPLO será elaborada e conduzida pelo titular da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento - ASPLO
- Art. 3º A Rede Interna de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda será composta por:
- I integrantes da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento -
- II representantes das áreas finalísticas:
- III representantes da governança;
- IV representantes da área responsável pela operacionalização da execução orçamentária.

Parágrafo Único - Cabe ao titular da ASPLO registrar e manter atualizado documento com a composição da RIPLO, zelando para que todas as áreas definidas no caput deste artigo estejam representadas.

Art. 4º - Compete aos integrantes da ASPLO:

a) representar a SETRAB nas redes da Secretaria de Estado de Planeiamento e Gestão - SEPLAG, órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento - SPO, participando de atividades de alinhamento, integração, capacitação e demais atividades formativas oferecidas, prestando informações quando demandadas e propondo melhorias na gestão das funções de planejamento;

 b) coordenar a Rede Interna de Planejamento e Orçamento e compartilhar com os demais integrantes da RIPLO as diretrizes expedidas pelo órgão central;

 ${\bf c)}$  buscar a compatibilização da programação do órgão com as políticas públicas estaduais, no que couber;

d) desenvolver articulações junto às áreas finalísticas da SETRAB para captação de dados e informações de forma permanente e sistematizade;

 e) prestar suporte técnico aos integrantes das áreas finalísticas da SETRAB durante os processos de planejamento e orçamento coordenados pela SEPLAG, cabendo esclarecer, orientar e direcionar a matéria em alinhamento com as normas do órgão central e os objetivos estratégicos da SETRAB;

 f) consolidar as propostas das áreas finalísticas da SETRAB, propondo ajustes técnicos necessários para adequação das propostas apresentadas à metodologia dos instrumentos coordenados pela SEPLAG;

 g) estruturar proposta de alocação orçamentária de acordo com as prioridades definidas pela governança;

h) monitorar entregas e resultados da SETRAB, em conjunto com as áreas finalísticas; e

 i) disseminar internamente os dados consolidados do monitoramento de entregas e resultados, subsidiando o aperfeiçoamento das iniciativas conduzidas pela SETRAB.

 $\mbox{\bf Art.}~ {\bf 5^o}$  - Compete aos representantes das áreas finalísticas na RI-PLO:

 a) elaborar o Plano Plurianual - PPA com o apoio metodológico da ASPLO, levando em conta diagnósticos e estudos realizados pela SE-TRAB sobre sua área de atuação, além de prioridades de Governo e Planejamento Estratégico da SETRAB;

b) elaborar os indicadores constantes na programação do órgão no PPA com o apoio metodológico da ASPLO;

c) elaborar a Lei Orçamentária Anual - LOA em conjunto com a AS-PLO;

d) monitorar e avaliar a execução da programação da SETRAB;

 e) coletar, sistematizar e publicizar dados relacionados a indicadores, assim como desenvolver mecanismos para a elaboração de prospecções e produção de informações que possam subsidiar o monitoramento e a avaliação das iniciativas conduzidas pela SETRAB;

f) monitorar e avaliar, por meio de indicadores, os resultados e impactos das iniciativas conduzidas pela SETRAB;

g) revisar anualmente o Plano Plurianual e ajustar a programação da SETRAB, com o apoio metodológico da ASPLO, levando em conta evidências encontradas nos processos de monitoramento da execução da programação e monitoramento dos indicadores de resultado;

h) prestar informações à ASPLO quando demandados; e

i) participar de outros processos de Planejamento, extraordinariamente, quando houver demanda.

Art. 6° - Compete aos representantes da governança na RIPLO:

a) garantir que os instrumentos coordenados pela SEPLAG reflitam os principais compromissos, entregas e prioridades da SETRAB; e

 b) utilizar as evidências trazidas pelo monitoramento de entregas e resultados para subsidiar a tomada de decisão em relação às iniciativas conduzidas pela SETRAB.

 ${\bf Art.~7^o}$  - Compete aos representantes da área responsável pela operacionalização da execução orçamentária na RIPLO:

a) prestar informações quando demandados; e

 b) observar decisões com impacto na execução orçamentária da SE-TRAB.

Art. 8° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023

**KELLY MATTOS**Secretária de Estado de Trabalho e Renda

ld: 2480513

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 996 DE 05 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR TITULAR DA ASSESSORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - ASPLO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 46.853, de 03 de dezembro de 2019, que cria a estrutura básica da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB, o Decreto nº 48.413, de 21 de março de 2023, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLO, reestrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SPO e dá outras providências, e em conformidade com o Processo n.º SEI-400001/000338/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar como titular da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento - ASPLO, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, a servidora abaixo indicada:

Domingas Damiana dos Santos Silva Cargo: Assistente II

Formação: Bacharelado em Psicologia ID Funcional nº 1907387-9

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023

KELLY MATTOS

Secretária de Estado de Trabalho e Renda

ld: 2480514

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 997 DE 05 DE MAIO DE 2023

DESIGNA OS INTEGRANTES DA REDE INTERNA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - RIPLO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.413, de 21 de março de 2023, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLO, reestrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SPO e dá outras providências,

#### RESOLVE:

Art. 1º - A Rede Interna de Planejamento e Orçamento - RIPLO, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB, criada pela Resolução SETRAB nº 995, de 05 de maio de 2023, será integrada pelos seguintes servidores:

I - integrante da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento -ASPLO e representante da área responsável pela operacionalização da execução orçamentária:

Domingas Damiana dos Santos Silva - ID Funcional nº 1907387-9

II - representantes da área finalística:

Claudia Maria Alves Cunha - ID Funcional nº 558709-3 Camila Santos Xavier Bezerra de Mello - ID Funcional nº 5107602-

Cleber Bittencourt da Silva - ID Funcional nº 5140140-1

III - representantes da governanca da SETRAB:

Paulo César Teixeira da Silva - ID Funcional nº 5116109-5 Robson dos Santos - ID Funcional nº 2251396-5

Art. 2º - Nos termos do Art. 18, do Decreto 48.413, de 21 de março de 2023, a Rede Interna de Planejamento e Orçamento - RIPLO da SETRAB, será coordenada pela integrante setorial da Rede Planejamento REDEPLAN e da Rede de Orçamento REDOR.

Parágrafo Único - Nos casos de ausências e impedimento da Assessoria de Planejamento e Orçamento será substituída pelo representante da área finalística da SETRAB

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023

KELLY MATTOS Secretária de Estado de Trabalho e Renda

ld: 2480515

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 1001 DE 19 DE MAIO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições e competências, tendo em vista o que consta no Processo nº SÉI-400001/000362/2023, e

#### CONSIDERANDO:

- a solicitação contida no Ofício da 8ª PJCID 125/2023 do Ministério

- o Relatório Técnico nº 1425/2020, do Grupo de Apoio Técnico Especializado do Ministério Público;

- o levantamento efetuado pela Auditoria Geral através do Relatório de Auditoria Especial:

## RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a Tomada de Contas SETRAB nº 01/2023, para apurar possíveis irregularidades na execução e prestação de contas do Contrato nº 33/2010, celebrado entre o e Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, e o Centro de Cidadania Cidade Maravilhosa - CCCM.

Art. 2º - Designar a Comissão de Tomada de Contas, que será formada pelos servidores Ralph Miranda de Frias, ID Funcional nº 2012412-0, Claudia Maria Alves Cunha, ID Funcional nº 558709-3, e Luiz Felipe Ferreira Guimarães, ID Funcional nº 5131451-7, sob a Presidência do primeiro, para realizarem a presente Tomada de Contas, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Resolução.

**Art. 3º** - Declarar que os servidores relacionados no art. 2º, desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º, da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 4º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete desta SETRAB.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2023

KELLY MATTOS

Secretária de Estado de Trabalho e Renda

ld: 2480419

#### Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SERGB/SECC Nº 056 DE 17 DE MAIO DE 2023

> ALTERA A REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO CON-JUNTA/SERGB/SECC Nº 53, DE 18 DE JANEI-RO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e o contido nos Processos Administrativos nºs SEI-370003/000012/2023 e SEI-15001/010557/2021.

## CONSIDERANDO:

 a Lei n° 9.970, de 12 de Janeiro de 2023, que Estima Receita e Fixa Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023 e o Decreto de Execução Orçamentária n° 48.359, de 07 de fevereiro de 2023;

 o Decreto Estadual nº 42.436, de 30 de abril de 2010 que dispõe sobre a descentralização da Execução de créditos orçamentários entre órgãos e entidades integrantes do Orçamento do Estado do Rio de Janeiro;

## ESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a redação do Inciso V, do art. 1º da Resolução Conjunta nº 53, de 11 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com o seguinte texto:

V - CRÉDITO PT - 54.010.1.04.122.0002.2016 Natureza da Despesa: 339000 Fonte: 100 Valor: R\$ 46.926,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e seis reais).

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Condecedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Brasília, 17 de maio de 2023

ANDRÉ LUIS DANTAS FERREIRA Secretário Extraordinário de Representação do Governo em Brasília

> NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

ld: 2480283

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBADM/SERGB Nº 024 DE 22 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO № 09/2023, CELEBRADO ENTRE A SERGB E A EMPRESA CENTRAL DE AR CONDICIONADO HIGH TECH LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução SERGB nº 12, de 24 de setembro de 2020, que trata de delegação de competência para práticas de atos de gestão,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, bem como o que consta no processo nº SEI-370003/000040/2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 09/2023, celebrado entre a Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília e a empresa Central de Ar Condicionado High Tech., que tem por objeto a prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva, sem o fornecimento de peças, dos sistemas de refrigeração para atender a Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Designar o servidor NADSON DIEGO RIBEIRO DE ALE-CRIM, Id. Funcional nº 5115315-7, para a função de gestor de contrato

Art. 3º - Designar o servidor CHRYSTIAN IVAN DE SOUSA BENE-VIDES, Id. Funcional nº 5101564-1, para a função de fiscal do contrato, na qualidade de títular; e a servidora RAFAELLA ALVES PREUSSE, Id. Funcional nº 5103058-6, para a função de fiscal do contrato, na qualidade de substituto.

**Art. 4º-** Os servidores designados nos arts. 2º e 3º desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhes:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada conforme o chiato do mesmo:

o objeto do mesmo;
II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília. 22 de maio de 2023

RICARDO CARDOSO DOS SANTOS Subsecretário de Administração

ld: 2480304

## Secretaria de Estado de Transformação Digital

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE N° 1.091 DE 22 DE MAIO DE 2023

ALTERA A PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.088, DE 10 DE MAIO DE 2023, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROVIMENTO DE BOLSAS INTEGRAIS DO CURSO PROFISSIONALIZANTE DE ENGENHARIA DE SOFTWARE A SER MINISTRADO PELA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10 e incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, o inciso XIV, do art. 5º do Decreto n.º 47.278, de 17 de setembro de 2020, e CONSIDERANDO:

 o Decreto n.º 47.278, de 17 de setembro de 2020, que estabelece a competência de o PRODERJ incentivar a qualificação dos recursos humanos do Governo do Estado na área de TIC, previsto no inciso XIV, do art. 5°;

- a Portaria PRODERJ/PRE n.º 825, de 26 de fevereiro de 2021, que estabeleceu os objetivos da Política da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PGTIC, previsto no inciso V, do art. 2º, do anexo A e Estratégia da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - EGTIC, previsto no art. 9º do Anexo B: e

- o constante dos autos do processo nº SEI-430002/000404/2023

II - 1º Secretário: Valéria de Souza Luz, Assistente, ID Funcional n.º 5109930-6: e" (NR)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

# DESPACHO DA GERENTE DE 22/05/2023.

PROCESSO SEI Nº E-04/446805/1987 - CLAUDIO NOGUEIRA DE CASTRO, Técnico de Suporte, Id Funcional nº 28221044- Tendo em vista o que consta do processo SEI Nº. E-04/446805/1987, CONCE-DO 90 (noventa) dias de licença prêmio, correspondentes ao período base de 17/03/2018 a 15/03/2023.

ld: 2480326

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

# DESPACHO DA GERENTE DE 22/05/2023.

PROCESSO SEI Nº E-12/078/1298/2014 - SIMONE GARCIA FER-RAZ, Analista de Sistemas, ID 43541275 - Tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E-12/078/1298/2014, CONCEDO 90 (noventa) dias de licença prêmio, correspondentes ao período base de 03/06/2014 a 01/06/2019.

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

# DESPACHO DA GERENTE DE 22/05/2023.

PROCESSO SEI № E-12/078/1596/2014 - CARLA PEREIRA CARVA-LHO DE ALBUQUERQUE, Analista de Sistemas, Id Funcional nº 43475051. Tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E-12/078/1596/2014, CONCEDO 90 (noventa) dias de licença prêmio, correspondentes ao período base de 11/09/2017 a 09/09/2022.

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

# DESPACHO DA GERENTE DE 22/05/2023.

PROCESSO SEI Nº E-26/011/94/2017 - CHRISTIANE PESSANHA DAS DORES RAMOS, Técnico de Suporte, Id Funcional nº 43719660 - Tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E-26/011/94/2017, CONCEDO 90 (noventa) dias de licença prêmio, correspondentes ao período base de 26/02/2015 a 09/04/2020

ld: 2480260

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 103 DE 22 DE MAIO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO E DESIGNA COMISSÃO, A FIM DE QUE SEJA APURADA EVENTUAL INFRAÇÃO AD-MINISTRATIVA PRATICADO PELA EMPRESA VITÓRIA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 05.266.904/0001-87, E POSSÍVEL APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES no uso das atribuições legais, e considerando o disposto pela Pre-sidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, no Processo nº SEI-460001/000641/2023, mencionando fatos ocorridos no Processo Administrativo nº SEI-330018/000756/2022,

Art. 1º - Instaurar procedimento administrativo, que tem por finalidade a apuração de eventual infração administrativa praticado pela empresa Vitória Construtora e Comércio LTDA, CNPJ nº 05.266.904/0001-87, nos autos do Processo Administrativo nº SEI-330018/000756/2022, bem como a possibilidade de aplicação de sanção administrativa.

Art. 2º- Designar os servidores Ana Beatriz de Lima Nasser - ID 51383730, Darlene Fernandes dos Santos - ID 513382237, Wilson Gomes Ribeiro Filho - ID 43516238, sob a presidência do primeiro,

Art. 3º - O prazo de conclusão das apurações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de edição da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023

#### URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO N° SEI-330018/001069/2021 - Consubstanciado no PA-RECER N° 128/2023/SEIC/ASSJUR - TCA, index.52401964, da As-sessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes sessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 013/2022, celebrado entre a empresa Valle Sul Construtora e Mineradora LTDA e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, cujo objeto consiste na "DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DA ESTRADA DOS PINHEIROS, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NO 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - RJ", pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22.05.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/000699/2021 - Consubstanciado no PA-RECER nº 131/2023/SEIC/ASSJUR - TCA (52403979) da Assessoria Jurídica desta Secretaria, bem como nas manifestações técnicas constantes nos autos, **AUTORIZO** a celebração do 5º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 008/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da antiga Secretaria de Estado das Cidades - SECID, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e das Cldades - SECID, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a empresa CMAX EMPREENDIMENTOS CONCRETOS E CONSTRUÇÃO LTDA, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, EXECUÇÃO DE CONFECÇÃO DE PASSEIOS NAS RUAS MAÇARANDUBA, JEQUITIBÁ, ARARIBÁ, JACARANDÁ, JATOBÁ E CAVÍÚNA, LOCALIZADAS EM POUSO SECO, 5º DISTRITO, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO - MU-NICÍPIO DE RIO CLARO - RJ, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO № SEI-170026/002219/2021 - Consubstanciado no PARECER № 125/2023/SEIC/ASSJUR - TCA (52238809) da Assessoria Jurídica desta Secretaria, bem como nas manifestações técnicas constantes nos autos, AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 058/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da antiga Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e o CONSÓRCIO PONTE RAÍZ MACAÉ, cujo objeto consiste na ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE COM FUNDAÇÕES EM ESTACA RAIZ, VIGAS DE CONCRETO PROTENDIDO E LAJE DE CONCRETO ARMADO. NO MUNICÍPIO DE TENDIDO E LAJE DE CONCRETO ARMADO, NO MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº

ld: 2480297

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

# DESPACHO DA COORDENADORA DE 18.05.2023

PROCESSO N° SEI-E-17/001/744/2016 - De acordo com o disposto no ítem VI, do Art. 19, do Decreto-Lei n° 220/1975, regulamentado pelo Art. 129, do Decreto n° 2.479/1979, publicado no DOERJ de 09.03.1979, CONCEDO ao servidor NILSON MARCOS PEREIRA DE SOUZA, Agente Administrativo, Id. Funcional nº 1919762-4 - 03 (três) meses de Licença-Prêmio referente ao Período Base de 01.08.2017 a 30.07.2022

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1047 DE 22 DE MAIO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições le-

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, e a indicação do Diretor de Manutenção através do despacho index 52341660, constante do processo nº SEI-170002/002862/2021.

Art. 1º - Alterar a composição da comissão constituída pela PORTA-RIA EMOP SEI N.º 681 DE 21 DE MARÇO DE 2022 (29699626), publicada no DOERJ de 14/03/2022, (29839874), alterada pela PORTA-RIA EMOP SEI Nº 711, DE 26 DE ABRIL DE 2022 (31832739), publicada no DOERJ de 02/05/2022 (32086212) cujo objeto consiste na Comissão para Gestão e Fiscalização dos contratos de prestação de contratos de prostação de contratos de prostações de contratos de comissao para destado e riscalização dos contratos de prestação des serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações, quando necessário, dos imóveis próprios do Governo do Estado do Rio de Janeiro, referente ao LOTE 10 - CONTRATO 15/2022 - 10º DEPMAN - Angra dos Reis, Mangaratiba e Parable.

**Art. 2º -** Designar o servidor Geraldo Luis Oliveira do Vale - ID Funcional nº 2868801-5, em substituição ao servidor Marcos Vinicius de Oliveira, ID Funcional nº 2076124-4;

Art. 3º - A Comissão em questão passa a vigorar com a seguinte

Geraldo Luis Oliveira do Vale, ID Funcional nº 2868801-5

FISCALIZAÇÃO: Luis Roberto Marti da Silva, ID Funcional nº 2851663-0 Lucas Barcelos da Silva, ID Funcional nº 5128170-8

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, com efeitos a contar de 19/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023

MILTON RATTES DE AGUIAR

ld: 2480241

## FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### **DESPACHO DO PRESIDENTE** DE 18.05.2023

PROCESSO Nº SEI-330032/002135/2023 - ACEITO definitivamente, a prestação do serviço executado, oriundo do Processo nº SEI-E-17/203.287/2012, Contrato nº 016/2013, a favor do CONSÓRCIO RO-DOVIÁRIO MAS.



Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 22.05.2023

PROCESSO Nº SEI-220007/000801/2023 - RATIFICO a DISPENSA de licitação, referente à contratação de empresa para confecção de 90 (noventa) COLETES de identificação funcional, para as atividades de fiscalização realizadas pelas Câmaras Técnicas da AGENERSA, em favor da empresa ASTRAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO LTDA. CNPJ: 48.937.217/0001-59, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 9.810,00 ( NOVE 48.937.217/0001-99, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 9.810,00 ( NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS), com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o Parecer 143 da Procuradoria da AGENERSA doc. n° SEI (50705936).

ld: 2480357

## Procuradoria Geral do Estado

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

#### RESOLUÇÃO PGE Nº 4953 DE 19 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMIS-SÃO DE CREDENCIAMENTO DE EDITORAS PARA PUBLICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CO-MERCIALIZAÇÃO DE LIVROS JURÍDICOS COM APOSIÇÃO DO SELE EDITORAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/026477/2021,

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para constituir a Comissão de Credenciamento, com base na Lei nº 8.666/93, para atuação nas atividades relativas ao Edital de Credenciamento nº 01/2023, com mandato durante todo o período de validade do credenciamento, na seguinte forma:

PRESIDENTE: Priscila Madeira Soares, ID nº 99991012 DEMAIS MEMBROS:

Beatriz Hochmann Béhar, ID n° 50256092 Carline Correia da Ponte, ID n° 50287613

Carline Correia da Ponte, ID nº 50287613
Márcia Helena Fernandes Ferreira, ID nº 43326676
Parágrafo Único - O objeto do Edital de Credenciamento nº 01/2023
é o credenciamento de editoras, em parceria com o Centro de Estudos Jurídico (CEJUR), para publicação, distribuição e comercialização de livros jurídicos, obras científicas no campo do Direito e da Administração Pública, resultantes, ou não, de eventos acadêmicos produzidos e estudos desenvolvidos no âmbito da Procuradoria Geral do Estado ou outras iniciativas semelhantes organizadas ou aprovadas pelo CEJUR, com aposição do Selo Editorial da PGE-RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 19 de maio de 2023

**BRUNO DUBEUX** Procurador-Geral do Estado

ld: 2480450

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

# ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 23.05.2023

NOMEIA RODOLFO MATOS DE SOUZA, Id. Funcional nº 19398115, para exercer o cargo em comissão de Ajudante, Símbolo DAI-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, oriundo da transformação estabelecida pela Resolução PGE nº 4.854 de 26 de maio de 2022, com validade a contar de 26 de abril de 2023. Processo nº SEI-140001/000187/2023

ld: 2480499

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

# DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 18.05.2023

PROCESSO SEI-E-14/001.037295/2015 - MARIA NAZARETH AMA-RAL FREITAS - Procuradora do Estado de 1ª Categoria. - Id funcional nº 19220146. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos. APROVO a retificação dos proventos mensais de inatividade. devendo ser observado o limite constitucional de remuneração

ld: 2480512

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTAO

#### DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 19.05.2023

PROCESSO SEI № E-14/44278/2007 - SERGIO ESPINOLA CA-TRAMBY - Procurador do Estado - Id. Funcional nº 19231857. Lou-vada nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, CON-CEDO 09 (nove) meses de licença-prêmio relativos aos períodos base de 18/12/2005 a 16/12/2010, 17/12/2010 a 15/12/2015 e 16/12/2015 a

PROCESSO SEI Nº E-14/001995/2001 - AUGUSTO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA WERNECK MARTINS - Procurador do Estado - Id. Funcional nº 19218524. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, **CONCEDO** 12 (doze) meses de licença-prêmio relativos aos períodos base de 05/03/2002 a 03/03/2007, 04/03/2007 a 01/03/2012, 02/03/2012 a 28/02/2017 e 01/03/2017 a 27/02/2022.

ld: 2480242



## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

#### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 046/2023 (DPR) PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITARIA

DAE - 9 a ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL (ABES).

OBJETO: "O patrocínio e a participação da CEDAE no evento "32º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL (CBESA)", de responsabilidade do PATROCINADO".

PRAZO: Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização

dos recursos. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/009166/2023 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 007/2023 - DPR).

ld: 2480230

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 050/2023 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a EMPRESA JUNIOR DE CONSULTORIA EM ENGENHA-

OBJETO: "O patrocínio e a participação da CEDAE no evento "XVIII SEMANA FLUXO DE ENGENHARIA"".

PRAZO: Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização

VALOR TOTAL: R\$ 25.510,20 (vinte e cinco mil quinhentos e dez reais e vinte centavos). DATA DE ASSINATURA: 18/05/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/010362/2023 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 010/2023 - DPR).

ld: 2480232

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 045/2023 (DAD).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a LATIN TECHNOLOGY DISTRIBUIÇÃO INFORMÁTICA LT-

DA. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, MIGRAÇÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE DATABRIDGE - PARA SINCRONIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DMSII X ORACLE - EM AMBIENTE DE PRODUÇÃO E CONTINGÊNCIA".

PRAZO: 30 (trinta) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.503.659,98 (um milhão, quinhentos e três mil

seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/022071/2022 (Pregão Eletrô-

nico - PE nº 002/2023).

ld: 2480233

# SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 052/2023 (DAD) PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇO".

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 3.785.040,00 (três milhões, setecentos e oitenta e

cinco mil e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/026268/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 007/2023).

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

## EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 004/2023.
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LT-

OBJETO: "promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento referente a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES CEDAE"

PRAZO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo.

VALOR: R\$ 434.587,45 (quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2023 FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/025894/2022.

ld: 2480235

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

## EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívidas nº 010/2023. PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEe a BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.

OBJETO: "RECONHECER a existência de dívida por parte da CE-DAE em favor da MRA". PRAZO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias

contados da assinatura deste instrumento

VALOR: R\$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2023.

**FUNDAMENTO:** Processo SEI nº E-17/100.515/2015.

ld: 2480236

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 025/2023

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e as empresas reunidas através do CONSÓRCIO ETA XERÉM (Constituído pelas empresas ENFIL S/A CONTROLE AMBIENTAL e OECI S.A).

OBJETO: "promover a inclusão de responsável técnico dos serviços, bem como para promover a correção de erro material identificada na indicação do título profissional dos responsáveis técnicos".

PRAZO: Sem prazo.

VALOR: Sem valor.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-120800/008404/2021 (Procedimento Licitatório - LI n. 01/2022).

ld: 2480231

# DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2023. PAR-TES: DETRAN/RJ E ITRÂNSITO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO S/A.

OBJETO: Autorizar a credenciada ao exercício da atividade de empresa credenciada para a realização dos serviços de monitoramento online do processo de aplicação do exame teórico-técnico pelos Centros de Formação de Condutores - CFCS.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/2007, Resolução CONTRAN nº 789/2020 e Portaria DETRAN-RJ nº 6285/2022. Processo ADMINISTRATIVO nº SEI-150065/027132/2022.

ld: 2480487

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

#### **AVISO**

O INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar a classificação final da licitação nº 004/2022, após a reapresentação, nos termos do item 13.24 do Edital, e julgamento do envelope "C" - Proposta de Preços, na modalidade de Concorrência do Tipo Técnica e Preço, conforme a Lei n.º 8.666/1993.

A EMPRESA COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 58.645.219/0001-28, ofertou em sua proposta de preço o valor global de R\$ 2.882,000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta e dois mil reais), sendo a primeira classificada no certame com a nota final de 97 pontos. As informações complementares se encontram no Processo SEI nº

120228/000227/2021

ld: 2480413

### Secretaria de Estado de Governo

# SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 001/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 001/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Governo, e empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

OBJETO: Prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixofixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e de Ata de Registro de Precos.

trumento convocatório e da Ata de Registro de Preços. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 19/05/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de

D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: 28.156,44 (vinte e oito mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023.

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00324.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços nº 0015/2022.

PROCESSO Nº SEI-150001/025731/2022.

ld: 2480285

## Secretaria de Estado de Fazenda

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 019//2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante GABRIELA FONSECA GONZALEZ BRUNO, e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE-UFF. OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio do ESTUDANTE, considerandose sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor. cia da legislação em vigor

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.
VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390,36.08. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023. FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/08. PROCESSO Nº SEI-040204/000395/2023.

ld: 2480416

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AUDITORIA FISCAL REGIONAL DA CAPITAL - AFR 64.09

## **EDITAL**

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AFR 64.09, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 214, IV e 216, IV, ambos do Decreto-Lei nº 05/75, declara: Fica o contribuinte abaixo, cientificado da lavratura da Nota de Lançamento. O contribuinte poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias da ciência da Nota de Lançamento, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. A impugnação deve ser apresentada na Avn. Ayrton Senna, 2001, bloco C, sala 58, Barra da Tijuca, RJ. Processo nº SEI-040091/000600/2023.

## MARCIO LEAL BASTOS

CPF Nº: 022 108 337-52 NOTA DE LANÇAMENTO Nº 51009390 PROCESSO Nº SEI-040091/000250/2023

## NOÉ TEIXEIRA DE AZEVEDO

CPF No: 643 847 808-34 NOTA DE LANÇAMENTO Nº 51009362 PROCESSO Nº SEI-040091/000473/2023



CARLOS ALBERTO BRITO MATOS CPF Nº: 115.023.677-93

NOTA DE LANÇAMENTO Nº 51009359 PROCESSO Nº SEI-040091/000474/2023

HANDERSON DE MATTOS MAIS CPF N°: 060.910.847-63 NOTA DE LANÇAMENTO N° 51009393 PROCESSO N° SEI-040091/000550/2023

MARIENE DEISE SILVA MAKIENE DEISE SILVA CPF N°: 096.198.097-42 NOTA DE LANÇAMENTO N° 51009360 PROCESSO N° SEI-040091/000546/2023

**DIMAS DOS SANTOS** DIMAS DOS SANTOS CPF Nº: 186.225.267-04 NOTA DE LANÇAMENTO Nº 51009361 PROCESSO Nº SEI-040091/000547/2023

ld: 2480169

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO

#### **AVISO**

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO-PREVIDÊNCIA, torna público aos interessados o adiamento da data, para a realização da licitação abaixo:

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 04/23 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, COM ENTREGA IMEDIATA E SOB DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETA-LHADA NO ANEXO IX.

LHADA NO ANEXO IX.
TIPO: Menor preço global
DATA DE REALIZAÇÃO: Adiada para 12/06/2023 às 11:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br
PROCESSO N° SEI-040161/000746/2023.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima e no sítio do RIOPREVIDÊNCIA www.rioprevidencia.rj.gov.br , clicar em "Transparência" e depois em "Licitações". Outras informações sobre a presente licitação através do e-mail licitacao@rioprevidencia.rj.gov.br.

ld: 2480168

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Contrato n° 18/2023. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023.

PARTES: Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PRO-CON-RJ e a DISTRIBUIDORA DE HORTIGRANJEIROS CENTRAL -

OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de água mineral; VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). PRAZO: 04 (quatro) meses. PROCESSO Nº SEI-240002/003897/2022.

ld: 2480251

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Contrato n° 19/2023. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023.

PARTES: Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PRO-CON-RJ e a BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A.

OBJETO: Prestação de serviço de almoxarifado virtual.

VALOR: R\$ 105.838,55 (cento e cinco mil oitocentos e trinta e oito

reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.
PROCESSO Nº SEI-240002/000703/2023.

## Secretaria de Estado de Polícia Militar

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

# EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 214/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa IRMANDADE DE SÃO JOÃO BATISTA DE MACAÉ, CNPJ sob o nº 29.696.069/0001-83.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Assistência Médico-hospitalar em Cardiologia Intervencionista, Cirurgia Cardíaca, Ci-

rurgia Vascular, Neurologia Intervencionista (Neurovascular) e Cardio-

GESTORES: Gestores: MAJ PM MED RG 76.656 MARCO ANTÔNIO DA COSTA OLIVEIRA (DC), ID24453587, MAJ PM MED RG 76.542 BRENO CAIAFA - Gestor Substituto (HCPM) ID24439746.

Fiscais: MAJ MED RG 76.700 ANDRÉ MOREIRA REGAZZI GERK (HPM-NIT) ID24473170, MAJ MED RG 76.594 VICTOR LUIZ PICÃO CORRÊA (HCPM) ID 24458716 CAP MED RG 89.685 DANIEL FER-NANDES BLUMENBERG (HCPM) ID43986420, CAP MED RG 89.285 RAFAEL AUGUSTO LETHIER RANGEL (HCPM) ID 06573290, CAP MED RG 76.674 MARCO ANTONIO MARTINS VALVERDE (HCPM) ID 24435805, MAJ MED RG 76.672 CYNTHIA DUMAS VIVEIROS (PPM/CAMPOS) ID 24440337, CAP MED RG 76.775 GLAUCIO BOECHAT COSTA (PPM/CAMPOS) ID 24478849, CAP ENF RG 89.425 SHARLA RIBEIRO SCARPATE FIOROT (PPM/CAMPOS) ID 43982182

PRAZO: 12(doze) meses, com fulcro no 57, II, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no SEI/RJ pelo processo nº SEI-350106/001827/2020

ld: 2480418

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 055/2023. PARTES: Secretaria de Esta do de Polícia Militar e a Empresa: NRTT - SOLUCOES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 36.366.620/0001-96). OBJETO: Aquisição de Veículos com blindagem parcial para atender as necessidades da SEPM. PRA-COM bilindagem parcial para atender as necessidades da SEPIN. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 10.991.000,00 (dez milhões, novecentos e noventa e um mil reais). DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023. FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº

SEI-350192/001183/2023, Pregão Eletrônico para o SRP nº 030/2023, Ata de Registro de Preço nº 0016/2023/510100-01, que regerá pelas normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e respectivas alterações do instrumento convocatório.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 222 /2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CENTRO MÉDICO LOUIS PASTEUR LTDA EPP. CNPJ: 30.26.690/0001-62

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados na Assistência Mé-

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados na Assistencia Medico - Hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro.

GESTOR: MAJ PM MED RG: 76.650 Paula Rosado (DC) ID: 32290446 e CAP PM PSI RG: Roberto de Freitas Junior (DC) ID: 44001312.

44001312.

FISCAIS: MAJ PM MED RG: 76.739 Fabiana Medeiros Leite (10° BPM) ID 24476633, MAJ PM MED RG: 78.817 Daniela Angelina Colombo (26° BPM) ID 05940907, MAJ PM FARM RG: 89.490 Alex Figer (HP -NIT) ID 43507328, TEN FARM RG: 30000039 Leonardo da Silva Rangel (HPM -NITE), TEN PM FARM RG: 30000022 Camile Moreira Mascarenhas (HCPM) e TEN PM FARM RG: 30000022 Karina Senra Valdleiro (HCPM).

PRAZO: 12 (doze) meses, com fulcro no 57, II, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

DATA DA ASSINATURA: 19.05.2023.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no SEI/RJ pelo Processo nº SEI-35/113/000726/2019

ld: 2480287

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 221/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FUNDAÇÃO BENEDITO PE-REIRA NUNES CNPJ 28.964.252/0001-50.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados na Assistência Mé-

dico - Hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro. GESTOR: MAJ PM MED RG. 76.752 Andrea Regina dos Santos Mur-

GESTOR: MAJ PM MED RG. 76.752 Andrea Regina dos Santos Murga da Rocha (DC) ID 24446610 e MAJ. PM ENF. RG: 77.040 Michele de Almeida Horsae Dias - (DC) Gestor Substituto - ID 24476498.

FISCAIS: MAJ PM MED. RG: 76.616 Anick Rodrigues Leite (PPM/ CAMPOS ID. 05634539. MAJ PM FARM RG: 89.458 Juliano Gomes Barreto (PPM/ CAMPOS) ID 43983464, CAP PM MED RG: 76.775 Glaucio Boechat Costa (PPM/ CAMPOS) 24478849, CAP PM MED RG: 89304 Clauber da Silva Nogueira (PPM/CAMPOS) ID 43984517, CAP PM ENF. RG: 89.425 Sharla Ribeiro Scarpate Fiorot (PPM/ CAMPOS) 43982182, CAP PM RG: 76.762 Alcineia Ribeiro Rum Silveira (PPM/ CAMPOS) ID 24440566 SUBTENENTE PM RG: Brum Silveira (PPM/ CAMPOS) ID 24440566, SUBTENENTE PM RG Brum Silveira (PPM/ CAMPOS) ID 24440566, SUBTENENTE PM RG: 73.096 Cláudia Cunha Araújo Bello Rangel (PPM/ CAMPOS) ID 23609214, 1° SGT PM RG: 73.095 Landia Garcia da Silva (PPM / CAMPOS) ID 23602651 e 1° SGT PM RG: 67.534 AldemirFerreira Tirado (PPM/CAMPOS ID: 23595051, 1° SGT PM RG: 64.284 Adriana Lisboa de Melo (PPM/CAMPOS) ID: 24556823, 1° SGT PM RG: 80.167 Luiz Claudio Mello da Silva Filh (PPM/CAMPOS) ID: 05954207 e 3° SGT PM RG: 88.286 Leandro Ruiz Louvain (PPM/CAMPOS) ID: 43806074

PRAZO: 12 (doze) meses, com fulcro no 57. II, da Lei nº 8.666/93.

contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

DATA DA ASSINATURA: 19.05.2023.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no SEI/RJ pelo processo nº

35/113/ 000726/ 2019.

ld: 2480396

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 221/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar Estado do Rio de Janeiro e a empresa CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ CNPJ: 39.640.612/0001- 20.

Estado do Rio de Janeiro e a empresa CONFERENCIA SAO JOSE DO AVAÍ CNPJ: 39.640.612/0001- 20.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados na Assistência Médico - Hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro.

GESTOR: MAJ PM MED RG. 76.752 Andrea Regina dos Santos Murga da Rocha (DC) ID 24446610 e MAJ. PM ENF. RG: 77.040 Michele de Almeida Horsae Dias - (DC) Gestor Substituto - ID 24476498.

FISCAIS: MAJ PM MED. RG: 76.616 Anick Rodrigues Leite (PPM/CAMPOS ID. 05634539. MAJ PM FARM RG: 89.458 Juliano Gomes Barreto (PPM/ CAMPOS) ID 43983464, CAP PM MED RG: 76.775 Glaucio Boechat Costa (PPM/ CAMPOS) 24478849, CAP PM MED RG: 89304 Clauber da Silva Nogueira (PPM/CAMPOS) ID 43984517, CAP PM ENF. RG: 89.425 Sharla Ribeiro Scarpate Fiorot (PPM/ CAMPOS) 43982182, CAP PM RG: 76.762 Alcineia Ribeiro Brum Silveira (PPM/ CAMPOS) ID 24440566 , SUBTENENTE PM RG: 73.096 Cláudia Cunha Araújo Bello Rangel (PPM/ CAMPOS) ID 23609214, 10 SGT PM RG: 73.095 Landia Garcia da Silva(PPM / CAMPOS) ID: 23602651 e 10 SGT PM RG: 67.534 Aldemir Ferreira Tirado (PPM/CAMPOS) ID: 23595051, 10 SGT PM RG: 80.457 PM RG: 80.167 Luiz Claudio Melo da Silva Filho (PPM/CAMPOS) ID: 05954207 e 30 SGT PM RG: 88.286 Leandro Ruiz Louvain (PPM/CAMPOS) ID: 43806074.

PRAZO: 12 (doze) meses, com fulcro no 57, II, da Lei nº 8.666/93, a ntar da publica cão no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 2.750.000,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 19.05.2023.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no SEI/RJ pelo Processo nº SEI-35/113/ 000726/ 2019.

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 222 /2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CLÍNICA DE MEDICINA NU-CLEAR VILLELA PEDRAS LTDA. CNPJ: 33.205.964/0004-78. OBJETO: Prestação de Serviços Especializados na Assistência Mé-

dico - Hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro.

GESTOR: MAJ PM MED RG: 76.650 Paula Rosado (DC) ID: 32290446 e CAP PM PSI RG: Roberto de Freitas Junior (DC) ID: 44001312.

FISCAIS: MAJ PM MED RG: 76.739 Fabiano Medeiros Leite (10° BPM) ID 24476633, MAJ PM MED RG: 78.817 Daniela Angelina Colombo (26° BPM) ID 05940907, MAJ PM FARM RG: 89.490 Alex Figer (HP -NIT ) ID 43507328, TEN FARM RG: 30000039 Leonardo da Silva Rangel (HPM -NIT ) , TEN PM FARM RG :30000022 Camile Moreira Mascarenhas (HCPM) e TEN PM FARM RG : 30000029 Karina Sena Valdieiro (HCPM )

PRAZO: 12 (doze) meses, com fulcro no 57, II, da Lei nº 8.666/93,

contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 350.000, 00 (trezento e cinquenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 19.05.2023.

**FUNDAMENTO DO ATO:** O decidido no SEI/RJ pelo Processo nº SEI-35/113/ 000726/ 2019.

ld: 2480401

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 235/2023

PARTES: SEPM e a empresa CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI-EPP. - CNPJ 02.512.121/0001-48

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS PARA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL UNIVERSAL GESTOR DO CONTRATO: SGT PM RG 91.081 FELIPE SANTANA

GESTOR SUBSTITUTO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA

SILVA
FISCAIS DO CONTRATO: MAJ PM FONO CRISTIANE FERREIRA
RODRIGUES - RG 89523 - HCPM e CAP PM FONO ANA PAULA DE
ALMEIDA BARÇA - RG 89524 - HCPM
PRAZO DE VIĞÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data

VALOR TOTAL: R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000661/2022

ld: 2480516

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 157/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CENTRO DE SAÚDE RENAS-CER CNPJ: 10.994.966/0001-45.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados na Assistência Médico hospitalar em Oftalmologia Terapêutica.

GESTOR: CAP PM MED RG 89.711 Rafael Rodrigues Marinho -

GESTOR: CAP PM MED RG 89.711 Raiaei Roungues Maining - ID:4400653(HPM/NIT);
FISCAIS: CAP PM MED RG 89.343 FLÁVIA TRISTÃO ABI-RAMIA DE MORAES - ID 4400783 (HPM/NIT), CAP PM MED RG 89.345 PAULA CAROLINA DE MORAES - ID 4398653-6 (PPM/CASC), CAP PM MED RG 89.348 ANDREA CHEVITARESE DE SOUZA LIMA - ID 41843711

DATA DA ASSINATURA: 22.05.2023.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no SEI/RJ pelo Processo nº

ld: 2480282

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 214/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do

SEI-35/111/ 000747/ 2019.

Estado do Rio de Janeiro e a empresa IRMANDADE DE SÃO JOÃO BATISTA DE MACAÉ CNPJ N 29.696.069/0001-83

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos - Hospitalares na área de Assistência Médico - Hospitalar em Cardiologia Intervencionista, Cirurgia Cardíaca, Cirurgia Vascular, Neurologia Intervencionista (Neuro

Vascular) e Cardiopediatria.

GESTOR: MAJ PM MED RG. 76.656 Marco Antônio da Costa Oliveira

GESTOR: MAJ PM MED RG. 76.656 Marco Antônio da Costa Oliveira (DC) ID. 244538587 e MAJ PM MED RG 76.542 Breno Caiafa - Gestor substituto (HCPM) ID: 24439746;
FISCAIS: MAJ PM MED. RG: 76.700 André Moreira Regazzi Gerk (HPM-NIT) ID. 24473170, MAJ PM ME. RG: 76.594 Victor Luiz Picão Corrêa (HPM) ID 24458716, CAP PM MED RG: 89.685 Daniel Fernandes Blumenberg (HCPM) ID 43986420, CP PM MED RG: 89.285 Rafael Augusto Lethier Rangel (HCPM) ID 06573290, CAP PM MED RG: 76.674 Marco Antonio Martins Valverde (HCPM) ID 24435805, MAJ PM MED RG: CAPTINIO DES VIVIERS (MPM/CAMPOS) ID MAJ PM MED RG: Cynthia Dumas Viveiros (PPM/CAMPOS) ID 2440337, CAP PM MED RG: 76.775 Glaucio Boechat Costa (PPM/CAMPOS) ) ID 24478849 e CAP PM ENF RG: 89.425 Sharla Ribeiro Scarpate Fiorot (PPM/CAMPOS) ID. 43982182 PRAZO: 12 (doze) meses, com fulcro no 57, II, da Lei nº 8.666/93, a

contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 750.000,00 (Setecentos mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 19.05.2023.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no SEI/RJ pelo processo nº 35/113/ 000726/ 2019.

ld: 2480403

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** 

INSTRUMENTO: Contrato Nº 255/2023 PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa SEMPRE NOVO REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 12.894.842/0001-13.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manuten-ção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-VALOR: R\$ 67.009,83 (sessenta e sete mil, nove reais e oitenta e

três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei № 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000676/2023.

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 234/23 - DSS

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa Rafael Oliveira Ensino Jurídico Ltda - CNPJ: 17.163.168/0001-10.

OBJETO: Contratação do professor Dr. Rafael Carvalho Rezende Oliveira, com o escopo de ministrar Workshop Presencial da nova Lei de

VALOR TOTAL: R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

VIGENCIA: 90 (noventa) dias.

GESTOR DO CONTRATO: Maj PM Dent RG 76.852 Simone Gonçal-

FISCAIS DO CONTRATO: Ten Cel Farm RG 76.905 Brunno Cabral de Andrade; Ten Cel Psi RG 76.941 Sandra Fabri.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350207/000256/2023.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO D.O. DE 10.05.2023 PÁGINA 42 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO Nº SEI-350207/000731/2022.

Onde se lê: VALOR TOTAL: R\$ 1.971,00 (um mil novecentos e setenta e um reais).

VALOR TOTAL: R\$ 1.971,60 (um mil novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

## Secretaria de Estado de Polícia Civil

#### SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 027/SEPOL/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa WR INS-TALAÇÕES ELÉTRICAS.

OBJETO: Prestação de serviço de recuperação do sistema de energia elétrica da 23ª Delegacia de Polícia, na forma do Termo de Referên-

VALOR: Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis

mii reais). DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 23/05/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-360343/000435/2022.

ld: 2480272

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

#### **EDITAL**

XIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE/2021

O CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O CHEFE DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no subitem 16.1. do Edital, publicado no DOERJ nº 174, de 13/09/2021, CONVOCA, os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS na Primeira Fase do Concurso, conforme edital de classificação publicado no DOERJ nº 091 de 19/05/2023, Parte I, e no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\_rj\_21\_delegado, para efetuarem matrícula no Curso de Formação Profissional - CFP, consoante as diretrizes abaixo (SEI-360050/000224/2023):

Local de inscrição: Auditório Mirabeau Souto Uchôa da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra - ACADEPOL, localizado na Rua Frei Caneca, nº 162, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Datas e Horários: conforme programação em anexo.

Documentos a serem apresentados para a matrícula no CFP (origi-

Carteira de Identidade (preferencialmente as expedidas pelos Institutos de Identificação Civil dos Estados e Distrito Federal);

Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; 01 (um) retrato 3X4 atualizado, de frente, fundo branco e papel liso, contendo nome no verso.

#### **OBSERVAÇÕES:**

O Curso de Formação Profissional - CFP terá a carga horária prevista

A matrícula será realizada no dia 26 de maio do corrente ano, no Auditório da ACADEPOL, conforme programação em anexo, ficando os candidatos obrigados a chegar às 8h e permanecer à disposição desta Casa de Ensino até às 18h, com direito a intervalo de 1h para o almoço. O candidato deverá acessar o local de matrícula pela entrada principal, na Rua Frei Caneca, nº 162, Centro, Rio de Janeiro - RJ, sendo vedada a entrada de pessoas trajando calção, short, bermuda, camiseta regata, minissaia, miniblusa, chapéus e bonés.

A matrícula não poderá ser feita por procuração. Será vedada a utilização de aparelho de telefonia celular ou outros dispositivos eletrônicos nas dependências internas da ACADEPOL.

No ato da matrícula, deverá apresentar o formulário preenchido através do link acima, impresso, datado e assinado

O candidato deverá trazer papel e caneta para fazer anotações.

Não será fornecida alimentação no dia da matrícula, bem como durante todo o CFP. Não haverá disponibilização de vaga no alojamento da ACADEPOL no dia da matrícula, bem como durante todo o CFP. O candidato não poderá estacionar nas vagas da ACADEPOL no dia da matrícula, bem como durante todo o CFP.

Após a realização da matrícula no CFP, o Serviço de Investigação Social dará instruções relativas ao preenchimento e envio dos questio-nários de investigação social. Os candidatos matriculados no CFP receberão instruções acerca do Manual do Aluno e outras providências

O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública, mesmo que transitoriamente, deverá apresentar cópia de carteira funcional ou documento que comprove vínculo

Estará excluído automaticamente do concurso o candidato que não atender a presente convocação editalícia.

#### ANEXO

DATA	HORA	LOCAL
26/05/2023	8h a 18h	AUDITÓRIO DA ACADEPOL

~	N.
Inscrição	Nome
10006707	Marina Costa Monteiro de Queiroz
10007920	Nathalia Teixeira Lavouras
10005340	Augusto Lago Garcia
10012848	Lucas Brisola Casabona Castilho
10009192	Maria Anabela Fernandes Gatto
10019030	Beatriz Barreto de Almeida
10011958	Nathalia Mac Cormick Lima
10004803	Jose Marcos Guimaraes de Oliveira Filho
10013049	Marcella Sampaio Santos
10012247	Nathalia Caroline de Oliveira Martins
10012951	Lorena Goncalves Lima Rocha
10012287	Paulo Henrique Moreno
10000431	Gabriella Vellozo Francisco Lavendoski
10007846	William Carlos de Oliveira
10012381	Gabriel Ferreira Ribeiro Gomes
10013708	Mauro Goncalves de Souza
10001791	Marcelle de Andrade Tuppan Costa da Silva
10003279	Pedro Henrique Neves Coutinho da Silva
10006027	Marlon Schott de Jesus
10006566	Paulo Felipe Gonzalez Saback
10001973	Alessandro Gabri de Almeida
10007609	Raphael Goncalves Azevedo Motta
10013895	Isabela Cardoso Carvalho
10007506	Luciana Soares Monteiro
10007300	Felipe Deliza Rosenthal
10001702	Maria Isabel Maia Rabelo
10000300	Luiz Henrique da Silva Carvalho
10003970	Frederico Venancio da Costa Chang
10003635	Erick da Silva Franca
10006204	Jose Carlos Pereira Neto
10007152	Michelle Pereira Rocha
10002219	Ana Beatriz Fucks Anderson
10012449	Karina Costa Doliveira
10003484	Cristiane Silva Lopes
10003806	Thiago Portes Vieira de Souza
10001889	Luiz Eduardo Moura dos Santos
10016891	Victor Mendes Neves Ferreira Guimaraes
10000314	Yan Allen Bartoly Peretti
10006292	Leonam Araujo da Cunha Nascimento
10014787	Guilherme Campoi Ferrite
10008163	Marcos Vinicius Ramos Oliveira
10003945	Isabel Cristina Ferreira Diniz
10013835	Bernardo Leal Annes Dias
10007156	Rafael Carvalho Azevedo
10001202	Thiago Felipe Conceicao Vieira
10006138	Mario Albert da Silva Pereira
10005975	Nathan Aceti David Silva
10007576	Carla Romualdo Abrunhoza
10003264	Douglas de Sousa Silva
10000648	Kelin Christine Dapper Deosti
10003765	Gisela Cristina de Arruda Santos
10012452	Renata Oliveira de Mendonca
	Paulo Henrique Gelli Ramos
10017208	
10017208 10002067	Janayme Vieira de Moraes
10002067	Janayme Vieira de Moraes Yuri Azevedo
10002067 10016651	Yuri Azevedo
10002067 10016651 10004349	Yuri Azevedo Thiago Augusto Taboada Gomes Gaspar
10002067 10016651	Yuri Azevedo

\* Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da ACADEPOL no ato da matrícula.

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 13/09/2021 PÁGINA 27 - 1ª COLUNA

## **EDITAL**

XIII CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DELEGADO DE

POLÍCIA - 3ª CLASSE DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETA-RIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO

Processo n° SEI-360050/000111/2020. 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Onde Se Lê:

1.1. O concurso público destina-se ao provimento de 50 (cinquenta) vagas na classe inicial da carreira de Delegado de Polícia - 3ª Classe, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil do

uo quadro Permanente da Secretaria de Estado de Policia Civil do Estado do Rio de Janeiro, assim distribuídas:
a) 32 vagas - destinadas aos candidatos da ampla concorrência;
b) 10 vagas - destinadas aos candidatos negros e índios, na forma da Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011;
c) 03 vagas - destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do especificado neste Edital;
d) 05 vagas - destinadas aos candidatos com biocos ficiência accesti

d) 05 vagas - destinadas aos candidatos com hipossuficiência econômica, na forma da Lei Estadual n° 7.747, de 16 de outubro de 2017

1.1. O concurso público destina-se ao provimento de 116 (cento e dezesseis) vagas na classe inicial da carreira de Delegado de Polícia - 3ª Classe, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Polícia civil do Estado do Rio de Janeiro, assim distribuídas:
a) 75 vagas - destinadas aos candidatos da ampla concorrência;
b) 23 vagas - destinadas aos candidatos negros e índios, na forma da Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011;

co) 06 vagas - destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do especificado neste Edital;
d) 12 vagas - destinadas aos candidatos com hipossuficiência econômica, na forma da Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 23/09/2021 PÁGINA 65 - 1ª COLUNA EDITAL

PROCESSO N° SEI-360050/000108/2020 - Concurso Público para provimento de Cargos de Perito Legista de 3ª Classe/2020

#### 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Onde se lê:

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de 25 (vinte cinco) vagas na classe inicial da carreira de Perito Legista do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, todas destinadas à especialidade de Medicina, respeitando a reserva para candidatos cotistas, constantes do Anexo III do presente Edital.

Leia-se: Leia-se:
1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de 87 (oitenta e sete) vagas na classe inicial da carreira de Perito Legista do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, todas destinadas à especialidade de Medicina, respeitando a reserva para candidatos cotistas, constantes do Anexo III do presente Edital.

ld: 2480431

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 23/09/2021 PÁGINA 37 - 2ª COLUNA

**EDITAL** 

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE IN-VESTIGADOR POLICIAL DE 3ª CLASSE/2020

Processo n° SEI-360050/000197/2020. 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Onde Se Lê:

1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de 200 (duzentas) vagas na classe inicial da carreira de Investigador Policial do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do

Rio de Janeiro, assim distribuídas:

a) 130 vagas - destinadas aos candidatos da ampla concorrência;

b) 40 vagas - destinadas aos candidatos negros e índios, na forma da
Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011;

c) 10 vagas - destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do

especificado neste Edital:

d) 20 vagas - destinadas aos candidatos com hipossuficiência econômica, na forma da Lei Estadual n° 7.747, de 16 de outubro de 2017

Leia-Se:

1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de 700 (setecentas) vagas na classe inicial da carreira de Investigador Policial do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, assim distribuídas:

a) 455 vagas - destinadas aos candidatos da ampla concorrência; b) 140 vagas - destinadas aos candidatos negros e índios, na forma da Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011; c) 35 vagas - destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do especificado neste Edital;

d) 70 vagas - destinadas aos candidatos com hipossuficiência econômica, na forma da Lei Estadual n° 7.747, de 16 de outubro de 2017

# ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 23/09/2021 PÁGINA 65 - 1ª COLUNA **EDITAL** 

PROCESSO N° SEI-360050/000101/2020 - Concurso Público para provimento de Cargos de Perito Criminal de 3ª Classe/2020

Onde se lê

#### ANEXO III QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ESPECIALIDADE

			Reserva de vagas para negros e índios	Reserva de vagas para pes- soa com deficiência	Reserva de vagas para pessoa com hi- possuficiência econômica	Total de vagas
Especialidade	Formação exigida	Ampla concorrência	negros e muios	soa com dendenda	possunciencia economica	Total de Vagas
	Diploma de curso superior em Engenharia Civil	01				
Engenharia Civil			X	01	X	02
Engenharia Mecânica	Diploma de curso superior em Engenharia Mecânica	01				
			X	01	X	02
Química	Diploma de curso superior	01	X		X	01

Leia-se:

#### ANEXO III -QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ESPECIALIDADE

Especialidade	Formação exigida	Ampla concorrência	Reserva de vagas para negros e índios	Reserva de vagas para pes- soa com deficiência	Reserva de vagas para pessoa com hi- possuficiência econômica	Total de vagas
Engenharia Civil	Diploma de curso superior em Engenharia Civil		01	01	01	11
Engenharia Mecânica	Diploma de curso superior em Engenharia Mecânica	09	01	01	01	12
Química	Diploma de curso superior em Química	10	02	01	02	15



# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 23/09/2021 PÁGINA 72 - 1ª COLUNA EDITAL

PROCESSO Nº SEI-360050/000108/2020 - Concurso Público para provimento de Cargos de Perito Legista de 3ª Classe/2020

# ANEXO III QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Especialidade	Formação exigida	Ampla Concorrência	Reserva de vagas para negros	Reserva de vagas para pessoa	Reserva de vagas para pessoa com	Total de vagas
			e índios	com deficiência	hipossuficiência econômica	
Medicina	Diploma de Médico	15	05	02	03	25

Leia-se:

#### ANEXO III QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Especialidade	Formação exigida	Ampla Concorrência	Reserva de vagas para negros	Reserva de vagas para pessoa	Reserva de vagas para pessoa com	Total de vagas
			e índios	com deficiência	hipossuficiência econômica	
Medicina	Diploma de Médico	56	17	05	09	87

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 23/09/2021 PÁGINA 44 - 2ª COLUNA

**EDITAL** 

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AU-XILIAR POLICIAL DE NECROPSIA DE 3ª CLASSE/2020

Processo n° SEI-360050/000103/2020. 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Onde Se Lê

Onde Se Le:

1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de 10 (dez) vagas na classe inicial da carreira de Auxiliar Policial de Necropsia do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, assim distribuídas:
a) 07 vagas - destinadas aos candidatos da ampla concorrência;

b) 01 vaga - destinadas aos candidatos negros e índios, na forma da Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011; c) 01 vaga - destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do

especificado neste Edital; d) 01 vaga - destinadas aos candidatos com hipossuficiência econômica, na forma da Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017

1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de 100 (cem) vagas na classe inicial da carreira de Auxiliar Policial de Necropsia do Qua-dro Permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado

dro Permanente da Secretaria de Estado de Policia Civil do Estado do Rio de Janeiro, assim distribuídas:

a) 65 vagas - destinadas aos candidatos da ampla concorrência;
b) 20 vagas - destinadas aos candidatos negros e índios, na forma da Lei Estadual n° 6.067, de 25 de outubro de 2011;
c) 05 vagas - destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do

especificado neste Edital; d) 10 vagas - destinadas aos candidatos com hipossuficiência econômica, na forma da Lei Estadual n° 7.747, de 16 de outubro de 2017

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

**RETIFICAÇÃO** D.O. DE 23/09/2021 PÁGINA 31 - 1ª COLUNA

**EDITAL** 

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO POLICIAL DE NECROPSIA DE 3ª CLASSE/2020

Processo n° SEI-360050/000105/2020. 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Onde Se Lê:

1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de 10 (dez) vagas na classe inicial da carreira de Técnico Policial de Necropsia do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado

do Rio de Janeiro, assim distribuídas:

a) 7 vagas - destinadas aos candidatos da ampla concorrência;

b) 1 vaga - destinadas aos candidatos negros e índios, na forma da Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011;

c) 1 vaga - destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do

especificado neste Edital:

d) 1 vaga - destinadas aos candidatos com hipossuficiência econô mica, na forma da Lei Estadual n° 7.747, de 16 de outubro de 2017

1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de 100 (cem) vagas na classe inicial da carreira de Técnico Policial de Necropsia do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, assim distribuídas:

a) 65 vagas - destinadas aos candidatos da ampla concorrência; b) 20 vagas - destinadas aos candidatos negros e índios, na forma da Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011; c) 05 vagas - destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do especificado neste Edital;

d) 10 vagas - destinadas aos candidatos com hipossuficiência econômica, na forma da Lei Estadual n° 7.747, de 16 de outubro de 2017

ld: 2480427

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 23/09/2021 PÁGINA 51 - 1ª COLUNA

**EDITAL** 

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE INS-PETOR DE POLÍCIA DE 6ª CLASSE/2020

Processo n° SEI-360050/000104/2020 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Onde Se Lê:

1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de 100 (cem) vagas na classe inicial da carreira de Inspetor de Polícia do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, assim distribuídas:

a) 65 vagas - destinadas aos candidatos da ampla concorrência; b) 20 vagas - destinadas aos candidatos negros e índios, na forma da

Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011; c) 05 vagas - destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do

especificado neste Edital;

d) 10 vagas - destinadas aos candidatos com hipossuficiência econômica, na forma da Lei Estadual n° 7.747, de 16 de outubro de 2017

## Leia-Se

1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de 600 (seiscentas) vagas na classe inicial da carreira de Inspetor de Polícia do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, assim distribuídas:

a) 390 vagas - destinadas aos candidatos da ampla concorrência;

b) 120 vagas - destinadas aos candidatos negros e índios, na forma

da Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011:

c) 30 vagas - destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do especificado neste Edital:

d) 60 vagas - destinadas aos candidatos com hipossuficiência econômica, na forma da Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA RETIFICAÇÃO D.O. DE 23/09/2021 PÁGINA 57 - 3ª COLUNA EDITAL

PROCESSO N° SEI-360050/000101/2020 - Concurso Público para provimento de Cargos de Perito Criminal de  $3^a$  Classe/2020.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Onde se lê:

Ordos se le:

1 O Concurso Público destina-se ao provimento imediato de 05 (cinco) vagas na classe inicial da carreira de Perito Criminal do Quadro
Permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do
Rio de Janeiro, observada a distribuição de vagas por especialidade,
para Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, e Química, respeitando a reserva para candidatos cotistas, constantes do Anexo III do presente

1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento imediato de 38 (trinta e oito) vagas na classe inicial da carreira de Perito Criminal do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, observada a distribuição de vagas por especialidade, para Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, e Química, respeitando a reserva para candidatos cotistas, constantes do Anexo III do presente Edital

#### Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

# EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 41/2023;

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa TRANSMEC DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E MECÂNICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.405.037/0001-14; OBJETO: prestação de serviços de oficina mecânica, através do sistema de credenciamento, para manutenção preventiva, preditiva e cor-

retiva, com prestação de serviço e fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro:

PRAZO: 12 (doze) meses;
VALOR: Dá-se a este contrato o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados pela CREDENCIADA, conforme os critérios de distribuição previstos no edital, e de acordo com as tabelas tempárias dos fabricantes de veículos e com os valores da tabela do Sindicato. das Empresas de Reparação de Veículos do Rio de Janeiro (SINDI-REPA-RJ).

**DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210122/000008/2023

ld: 2480341

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO

## **AVISO**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, torna público que realizará no Portal do SIGÁ (www.compras.rj.gov.br) a licitação abaixo, sob a modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com as seguintes características:

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 003/23.

PREGAO ELETRONICO Nº PE 003/23.
TIPO: Menor preço global por lote.

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de tênis, chinelos e meias para os internos da SEAP-RJ, conforme as especificações contidas no Termo de Referência. DATA: 07/06/2023 HOPA: 11:00 horas

PROCESSO Nº SEI-210099/000053/2020.

O Edital se encontra disponível no endereco eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 resma de papel A4 para junto à Comissão de Licitação e Pregão, situada à Praça Cristiano Ottoni, s/nº, 5º andar, sala 544, Ed. D. Pedro II, Central do Brasil, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

ld: 2480237

## Secretaria de Estado de Defesa Civil

## SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

## **AVISOS**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/23R1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE BLOQUEIO DE SI-NAIS DE RADIOCOMUNICAÇÕES (BSR)

DATA DE ABERTURA: 07/06/2023, às 13h30min **DATA ETAPA DE LANCES:** 07/06/2023, às 14h.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.557.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil reais).

PROCESSO Nº SEI-270021/000061/2022.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REA-LIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CB-

**DATA DE ABERTURA:** 09/06/2023, às 08h30min

DATA ETAPA DE LANCES: 09/06/2023, às 09h VALOR ESTIMADO: R\$ 2.339.547,64 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro

PROCESSO Nº SEI-270099/000058/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIÁLISE E PLASMAFERESE (TERA-PIA RENAL SUBSTITUTIVA) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ)

DATA DE ABERTURA: 07/06/2023, às 08h30min

DATA ETAPA DE LANCES: 07/06/2023, às 09h

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.568.198,59 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos)

PROCESSO Nº SEI-270131/000340/2021.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados nos sites: os Editais encontram-se a disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contra-tos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3085 ou pelo e-mail: pre-gaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br ou licita.sedec@gmail.com.

ld: 2480506

ld: 2480432

## Secretaria de Estado de Saúde

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 130/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A. (vencedora dos itens 01, 02 e 03).
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (SACU-BITRIL 24 MG + VALSARTANA 26 MG, SACUBITRIL 49 MG + VALSARTANA 51 MG e SACUBITRIL 97 MG + VALSARTANA 103 MG).
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.860.639,54 (um milhão, oitocentos e sessenta mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). tro centavos).

rro centavos; PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 054/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/018670/2022.

ld: 2480444

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

## ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 117/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA (vencados de item 01). cedora do item 01).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (item

01 - Evolocumabe 140 mg/ml).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 214.938,73 (duzentos e quatorze mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 064/2023.

PROCESSO Nº SEI-08/017/001026/2019.

ld: 2480442

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 118/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa G A - MEDICAL LTDA (vencedora do item 01). OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamento (item

01 - Digluconato de Clorexidina 0.12 %). VALOR TOTAL: R\$ 99.334,40 (noventa e nove mil trezentos e trinta e

quatro reais e quarenta centavos). PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

extrato no D.O. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/006591/2022

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 107/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 119/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamento (item 02 - Óleo Mineral Puro - Frasco 100 ml).

VALOR TOTAL: R\$ 78.365,00 (setenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

extrato no D.O. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.

E CIA LTDA (vencedora do item 02).

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 107/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/006591/2022.

#### **AVISO**

DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO, CNPJ nº 00.343.941/0001-28, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa a sanção de MULTA no valor de *valor total da multa* em R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), no Processo Apuratório nº SEI-080001/024104/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Pronto Atendimento UPA Copacabana.

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato n° 261/2023. PROCESSO № SEI-080007/001574/2023. Dispensa de Licitação n° 168/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VIGA-FORT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço conemergencial de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, ininterrupto 24h (vinte e quatro) por dia 07 (sete) dias por semana, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a serem executados nas dependências do Hospital da Mulher Heloneida Studart (HMHS), unidade de saúde gerida pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro FSERJ. VIGÊNCIA: 180 dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 1.286.936,22 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mais posiços para e deix entratos.) NOTA mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE04474. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980 e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023. Parecer 544/2023 (doc. SEI 49110441) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 50581290).

ld: 2480422

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 597/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RTG GROUP GESTAO EM SAUDE LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio operacional e administrativo, para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 02/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 915 (SEI-51753454). VALOR TOTAL: R\$ 962.269,91 (novecentos e sessenta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos). FUNDA-MENTO: Decidido no Processo Administrativo 080007/007412/2023. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 612/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JRX RA-DIOLOGIA LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para UPA 24h Niterói e São Pedro da Aldeia, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 934 (SEI-51902358). **VALOR TOTAL**: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo 080007/007519/2023. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023. Administrativo

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 621/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PLASMA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para UPA 24h Queimados, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 955 (SEI-52011447). **VALOR TOTAL**: R\$ 93.561,57 (noventa e três mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/007402/2023. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 624/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa E.G. FAL-CAO & CIA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de ventilador pulmonar (respirador), para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 965 (SEI-52093889). VALOR TO-TAL: R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais). FUNDA-MENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/008092/2023. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 599/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PORTLIMP COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de limpeza, para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas ecaje dovidamento atestadas, tendo sua viabilidade jurídica da pelo Parecer nº 959 (SEI-52035541). VALOR TOTAL: R\$ 137.995,44 (cento e trinta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/015331/2022. DATA DA ASSI-NATURA: 22/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 535/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia clínica, para UPA 24h Ilha do Governador, Santa Cruz, São Pedro da Aldeia, SEAP, Maré, Engenho Novo, Ricardo de Albuquerque e Bangu, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 852 (SEI-51332324). VALOR TOTAL: R\$ 227.274,90 (duzentos e vinte e mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos). **FUNDA-MENTO**: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/006779/2023. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 536/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia clínica, para UPA 24h Valença, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 845 (SEI-51307840). VALOR TOTAL: R\$ 19.440,85 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/006747/2023. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 588/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INSTI-TUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCACAO, SAUDE E INTE- GRACAO SOCIAL - IDESI. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para o Hospital Estadual Anchieta - HEAN, no período de 01/04/2023 a 09/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 910 (SEI-51703258). VALOR TOTAL: R\$ 307.261,41 (trezentos e sete mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/006850/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 22/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 637/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCACAO, SAUDE E INTE-GRACAO SOCIAL - IDESI. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para o Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária - IEDS, no período de 01/04/2023 a 09/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentaosiota/2023, conforme solicitado e coniprovado atraves da apresenta-ção das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade ju-rídica confirmada pelo Parecer nº 988 (SEI-52189913). VALOR TO-TAL: R\$ 20.806,06 (vinte mil oitocentos e seis reais e seis centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/006707/2023. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Aiuste de Contas nº 537/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RADIO-LOGIA EM FOCO LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços técnicos de radiologia, para UPA 24h Santa Cruz, Nova Iguaçu II e Mesquita, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 842 (SEI-51303456). VALOR TO-TAL: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/006858/2023. DA-TA DA ASSINATURA: 12/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 596/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIOMED DE CAMPOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de lavanderia, para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 922 (SEI-51806759). **VALOR TOTAL:** R\$ 13.334,40 (treze mil trezenta a guarante centavos. **ELIDIAMENTO**: De tos e trinta e quarto reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/002899/2023. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 632/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HJM SERVICOS MEDICOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Engenho Novo e Queimados, no período de 01/04/2023 a 09/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais de-vidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 986 (SEI-52186580). VALOR TOTAL: R\$ 328.924,64 (tre-zentos e vinte e oito mil novecentos e vinte quatro reais e sessenta e quatro centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/007419/2023. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023

ld: 2480417

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento - Ata de Registro de Preços nº 012/2013-B. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa EP SUPRIMENTOS EIRELI. OBJETO: TROCA DE MARCA E REDUÇÃO DE PREÇO do item 4 (MEDIMENTO USO HU-MANO), que passa a ser: FIBROSOL no valor de R\$ 72,00 (setenta de dois reais). **FUNDAMENTO**: Art. 22, do Decreto Estadual n° 46.751/19, alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666, de 1993 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023. PRO-CESSO Nº SEI-080007/001491/2022.

ld: 2480193

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 084/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 190/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS (FIO DE SUTURA MATERIAL: POLIPROPILENO e ACO INOX - Itens: 1 e 7), para realização de procedimentos cirúrgicos destinados ao tratamento de pacientes atendidos pelo serviço de Cirurgia Cardíaca do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro (IECAC) - unidade de saúde sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.832,08 (nove mil oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666. de 21 de junho oito centavos). **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2357/2022 (Doc. 38638896) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 51307365). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/001208/2022. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 084/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 190/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS (FIO DE SUTURA, TIPO: ABSORVI-VEL - Item: 3), para realização de procedimentos crúrigicos destinados ao tratamento de pacientes atendidos pola servicio de Cirural dos ao tratamento de pacientes atendidos pelo serviço de Cirurgia Cardíaca do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro (IE-CAC) - unidade de saúde sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.284,00 (treze mil duzentos e oitenta e quatro reais). **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 46.000 de 1979, do Decreto Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 287, de 300 de 1979, do Decreto Estadual nº 287, de 300 de 1979, do Decreto Estadual nº 287, de 300 de 1979, do Decreto Estadual nº 287, de 300 de 1979, do Decreto Estadual nº 287, de 300 de 1979, do Decreto Estadual nº 287, de 300 de 1979, de 300 de 300 de 1979, de 300 d 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2357/2022 (Doc. 38638896) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 51307365). **PROCESSO ADMINIS**-TRATIVO Nº SEI-080007/001208/2022. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023.

ld: 2480171

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SALUS SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 177/2022, relativo a contratação de empresa especializada em serviços médicos, na modalidade clínica médica e outras especialidades, aos pacientes do SUS, para o Hospital Estadual Eduardo Rabello, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato. VIGÊNCIA: 21/05/2023 a 20/05/2024. VALOR TOTAL: R\$ 2.868.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta oito mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00249. FUNDAMEN-TO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. Parecer DJU/DE/FS nº 798/2023 (doc. SEI nº 50948394) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI nº 51935011) - DATA DA ÁSSINATURA: 15/05/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/007850/2021.

ld: 2480423

#### FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RÍO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 68/23. TIPO: Registro de Preços. OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE REAGENTES - BIOLOGIA MOLE-

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 05/06/2023 às 10h00min.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/06/2023 às 10h05min.
ORÇAMENTO: SIGILOSO.

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO Nº 720/2023: Doc. SEI 50416125. AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 51792497. PROCESSO Nº SEI-080007/001231/2023.

O endereço do portal é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Rua Barão de Itapagipe, 225, 7° andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas

ld: 2480192

#### FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontram disponíveis a Licitações abaixo men-

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 59/23 - Registro de Preços.
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE INSUMOS COM COMODATO.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 05/06/2023 às 10h00min.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/06/2023 às 10h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

GA: 31431.

ORÇAMENTO: SIGILOSO

PARECER JURÍDICO N° 701/2023: Doc. SEI 50322455.

AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 51559070.

PROCESSO N° SEI-080007/001167/2023.

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE INSUMOS - FILTROS PARA LEU-CORREDUÇÃO DE CH E CP. MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 66/223 - Registro de Preços. DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO 05/06/2023 às 10h00min. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/06/2023 às 10h05min. CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-GA: 31467

ORCAMENTO: SIGILOSO PARECER JURÍDICO Nº 697/2023: Doc. SEI 50277852 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 51560353 PROCESSO Nº SEI-080007/002132/2023.

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, CEP: 20261-005, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

ld: 2480180

## Secretaria de Estado de Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC/RJ), e o MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIÁN.

DADOR LEVY GASPARIAN.

OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto o IMÓVEL abaixo descrito, do qual o ESTADO é senhor e possuidor: ESCOLA ESTADUAL MONTE SERRAT - situado na Estrada União Indústria, Km 148, s/nº, Monte Serrat - Comendador Levy Gaspa-

PRAZO: A presente cessão de uso vigorará da data de sua publica-

PRAZO: A presente cessão de uso vigorará da data de sua publicação até 31/12/2043, admitindo-se sua prorrogação por meio de Termo Aditivo, conforme o interesse das partes.

RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel não ensejará transferência de recursos entre as partes.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Complementar nº 8, de 25 de outubro de 1977 e alterações, e do Decreto nº 47.502, de 03 de março de 2021.

PROCESSO Nº SEI-030029/013636/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso Parcial de Imóvel nº

**DATA DA ASSINATURA**: 08/05/2023

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC/RJ), e o MUNICÍPIO DE SERO-

OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto o IMÓVEL abaixo descrito, do qual o ESTADO é senhor e possuidor: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR WALDEMAR RAYTHE - situado na Rua Maria Lourenço, nº 17, Fazenda Caxias - Seropédica/RJ. PARÁGRAFO ÚNICO: O ESTADO cederá as seguintes dependên

PARAGRAFO UNICO: O ESTADO cederá as seguintes dependências do IMÓVEL descrito no caput desta Cláusula:

- 01 (uma) sala de aula no turno da manhã e 10 (dez) salas de aula no turno da tarde, sendo 01 (uma) sala para uso exclusivo e atendimento para Educação Infantii.

PRAZO: A presente cessão de uso vigorará da data de sua publicação até 31/12/2023, admitindo-se sua prorrogação por meio de Termo Aditivo, conforme o interesse das partes.

RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Cessão de Uso Parcial da Imóvel não especiará transferância de recursos entre as para

Parcial de Imóvel não ensejará transferência de recursos entre as par-FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.

Lei Complementar nº 8, de 25 de outubro de 1977 e alterações, e do Decreto nº 47.502, de 03 de março de 2021. PROCESSO Nº SEI-030029/012935/2022.

ld: 2480473

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 002/2023 ao Termo de Cessão de Uso Parcial de Imóvel nº 030/2022. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC-RJ), e o MUNICÍPIO/DE SÃO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por obieto a alteração do Pa-

rágrafo Único da Cláusula Primeira do Termo de Cessão de Uso Parcial de Imóvel nº 030/2022 que passará a vigorar com a seguinte redação, estando: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto o IMÓVEL do CIEP 041 VI-TAL BRAZIL situado na Rua Vital Brazil s/nº Luiz Cacador Município São Gonçalo/RJ, do qual o ESTADO é senhor e possuidor. PA-RÁGRAFO ÚNICO: O ESTADO cederá as seguintes dependências do IMÓVEL descrito no caput desta Cláusula: Em 2022: 04 (quatro) salas de aula no turno da manhã, 04 (quatro) salas de aula no turno da tarde, 02 (duas) salas de aula para uso administrativo: 1 (uma) sala



destinada para funcionamento da Secretaria e da Direção Escolar e 1 destinada para funcionamento da Secretaria e da Direção Escolar e I
(uma) sala destinada para funcionamento do refeitório e da despensa,
01 (um) ambiente utilizado como sala interativa e demais dependências de uso comum. Em 2023: 06 (seis) salas de aula no turno da
manhã, 06 (seis) salas de aula no turno da tarde, 01 (uma) sala de
aula para uso administrativo, 01 (um) ambiente utilizado como sala interativa e demais dependências de uso comum.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condi-

ções estabelecidas no instrumento original firmado entre as partes. PROCESSO № SEI-030034/001240/2022.

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃOSUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA II

CIEP BRIZOLÃO 145 - DOUTOR OSWALDO CRUZ

#### **EDITAL**

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 145 - DOUTOR OSWALDO CRUZ, Censo Escolar nº 33020116, torna público os nomes dos concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Ano de 2022 - 1º semestre: Lídia Neves Ribeiro dos Santos; 2º semestre: Maria Rita da Silva Coelho Pinto; Ano de 2016 - 2° semestre Jhénnyfer Garofle Coelho. Diretor: Ranúzia Fé-lix Garcia Mello, designada no DOERJ de 28/03/2014, página 16, 2ª lix Garcia Meilo, designada no DOERJ de 26/03/2014, pagina 16, 2º coluna, Secretária Escolar: Valéria Maria Soares de Moraes designada no DOERJ de 15/01/2014, página 30, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Débora Marina Calvo de Azevedo Schueler ID 4327431-5 e Gabriela Richa Pinaud Lubanco ID 04188278-4. Processo nº SEI-030043/001291/2023.

#### CIEP BRIZOLÃO 274 MARIA AMÉLIA DAFLON FERRO

#### **EDITAL**

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 274 MARIA AMÉLIA DAFLON FERRO, Censo Escolar nº 33093989, TORNA SEM EFEITO a retificação referente a publicação de Suelene Corrêa Dias, referente a conclusão do CURSO DE ENFERMAGEM PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, no ano de 2014, publicado no D.O. de 20/12/2016, página 22, 2ª coluna. Processo nº SEI-030043/002016/2023

ld: 2480332

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE

COLÉGIO ESTADUAL OCTÁVIO TEIXEIRA CAMPOS

#### **EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL OCTÁVIO TEIXEIRA CAMPOS, Censo Escolar nº 33030901, torna público o nome do aluno concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022, Turma: NEJA-IVO4/2º SEMESTRE: Nícolas Teixeira Fernandes. Diretora: Edione Vieira Pinto, designada no DOERJ de 24/01/2017, página 11, 2ª coluna. Secretária Escolar: Ana Cecília Gonçalves Martins Silva, designada de 2004/14/2019 de 2004/14/2019 coluna. Secretaria Escolar: Ana Cecinia Gonçaives Martins Silva, designada no DOERJ de 29/01/1998, página 10, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Eneida da Silva Casqueiro, ID 4327661-0 e Simone da Silva Pereira, ID 4374722-1. Processo nº SEI-030032/000146/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

## CEJA SENAI PACIÊNCIA

## **EDITAL**

O DIRETOR DO CEJA SENAI PACIÊNCIA, Censo Escolar no O DIRETOR DO CEJA SENAI PACIÊNCIA, Censo Escolar nº 33084025, torna sem efeito a publicação referente aos alunos: Cystyan Sant'Ana de Souza, Curso Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, Ano 2022, publicado no DOERJ de 01/11/2022, página 38, 2ª coluna; Karien Santos de Oliveira, Curso Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, Ano 2022, publicado no DOERJ de 01/11/2022, página 38, 3ª coluna. Diretora: Rosa Maria Guerra Bianchi, designada no DOERJ de 16/12/2004, página 19, 2ª coluna. Secretário Escolar: José Wilson Tavares, designada no DOERJ de 06/02/2023, página 19, 3ª coluna. Servidoras autorizantes: Valdineia de Souza Gouvêa Opazo, ID Funcional 4428436-5 e Lilian de Santana Guedes, ID Funcional 4428419-5. Processo nº SEI-030046/000449/2023.

RETIFICAÇÕES D.O. DE 26/08/2022 PÁGINA 35 - 3ª COLUNA

CURSO ENSINO MÉDIO
ANO: 2022
Onde se lê: Bruna Lopes dos Santos
Leia-se: Bruna Lopes dos Santos Rottas
Onde se lê: Luiz Fernando Oliveira Gusmão
Leia-se: Luiz Fernando de Oliveira Gusmão
Onde se lê: Frank Martins de Moraes Junior
Leia-se: Frank Martins de Morais Junior
Onde se lê: Maria Damiana Muniz de Silva Onde se lê: Maria Damiana Muniz da Silva
Leia-se: Maria Damiana Muniz Pereira
Onde se lê: Maria Damiana Muniz Pereira
Onde se lê: Mathes Henrique de Mello Nunes Corrêa
Leia-se: Matheus Henrique de Mello Nunes Corrêa
Onde se lê: Mayara Cristianne dos Anjos de Souza
Leia-se: Mayara Cristinne dos Anjos de Souza
Onde se lê: Pêmulo Monaza de Oliveira Onde se lê: Rômulo Menezes de Oliveira Leia-se: Rômulo Menezes de Oliveira Onde se lê: Verônica de Moura Chaves Valentino Leia-se: Veronica de Moura Chaves Valentino

> D.O. DE 01/11/2022 PÁGINA 38 - 2ª COLUNA

CURSO ENSINO MÉDIO

Onde se lê: Alexandre Antonio Campos Leia-se: Alexandre Antonio Campos Leite
Onde se lê: Antonio Bernanrdo Martins Alves Leia-se: Antonio Bernardo Martins Alves Onde se lê: Jonatas de Souza Batista Leia-se: Jônatas de Souza Batista Leia-se: Jonatas de Souza Batista
Onde se lê: Patrícia Lessa Guergue de Medeiros
Leia-se: Patrícia Lessa Guerghe Medeiros
Onde se lê: Thainá da Silva Ribeiro
Leia-se: Thayná da Silva Ribeiro

D.O. DE 30/03/2023 PÁGINA 48 - 1ª COLUNA

CURSO ENSINO MÉDIO ANO: 2023
Onde se lè: Ana Valéria Melo de Souza
Leia-se: Ana Valéria de Souza
Onde se lè: Carmen Lucia de Paula Amado
Leia-se: Carmen Lúcia de Paula Amado dos Santos Onde se lê: Davd Bento Onde se le: David Bento
Leia-se: David Bento
Onde se lê: Déborah Rosalvos e Silva Barcellos
Leia-se: Déborah Rosalvos e Silva
Onde se lê: Michele Lima Mendes As
Leia-se: Michele Lima Mendes As
Onde se lê: Miriam Estevam de Aguiar Leia-se: Mirian Estevam de Aguiar Onde se lê: Paola Conceição do Nascimento da Costa Leia-se: Paôla Conceição do Nascimento da Costa Onde se lê: Rosane de Souza Leia-se: Rosane de Souza Teixeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

#### CIEP BRIZOLÃO 362 ROBERTO BURLE MARX

#### **EDITAL**

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 362 ROBERTO BURLE MARX. Censo Escolar nº 33106711, torna pública a listagem de concluintes CURSO ENSINO MÉDIO, ANO 1995: Adriana de Souza Junger. ANO 2002: Douglas de Oliveira Rodrigues. ANO 2006: Janaína Francisco Pereira. ANO 2007: Celia Cordeiro dos Santos Ciricola Andrade; Jackson Antonio de Oliveira Junior; Leonardo Paes dos Santos. ANO 2010: Wellington Luis da Silva Morais. Diretor: Thiago Pacheco da Luz, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 18, coluna única. Secretário Escolar: Bruno Fraga Mendes, designado no DOERJ de 25/08/2021, página 16, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Cyntia Fumie Otsuka, ID. 4347369-5 e Rejane Sampaio Teixeira Serpa, ID. 4390787-3. Processo nº SEI-030036/003262/2023.

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 16/07/2002 PÁGINA 41 - 3ª COLUNA **EDITAL**

CURSO: FORMAÇÃO GERAL Ano: 2000, Turma: 1303 Onde se lê: 01-Vagner Tostes Leia-se: 01-Vagner Tostes do Espirito Santo

ld: 2480321

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ALBA CAÑIZARES DO NAS-**CIMENTO** 

#### **EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ALBA CAÑI-CARES DO NASCIMENTO, Censo Escolar nº 33136459, torna pública a listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO - ANO 2008: Julio Cesar Jayme. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2011/2º SEMESTRE: Vanessa Ribeiro da Silva. ANO 2015/2º SEMESTRE: Sebastão Machado Filho. Diretor: Carlos dos Santos Gomes, designado no DOERJ de 22/10/2019, página 09. Secretária Escolar: Viviane Vilela Ferreira, designada no DOERJ de 24/11/2016, página 12, 1ª coluna. Servidores autorizantes: Lilian de Santana Guedes, ID. 4428419-5 e Solange Or-nelas Ramos, ID. 4370623-1. Processo nº SEI-030036/002605/2023.

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 23/9/2016 PÁGINA 31/32 - 3ª COLUNA EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TURMA: JA - 3002 - ANO 2011 Onde se lê: Adriana Santos Coelho Leia-se: Adriana Santos Coêlho

ld: 2480340

### Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **AVISO**

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUI-SA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ torna pública e faz saber a lista de contemplados da CHAMADA DE COOPERAÇÃO CONJUNTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONFAP/EU-LAC - "4ª CHAMADA CONJUNTA MULTITEMÁTICA EU-LAC 2022". Processo nº SEI-260003/001810/2022.

Pedido	Solicitante
275486	Kildare Rocha de Miranda

ld: 2480288

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## AVISO

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUI-SA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ torna pública e faz saber a lista de contemplados da CHAMADA DE COOPERAÇÃO CONJUNTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - BIODIVERSA+ (2021 -2022) "EUROPEAN BIODIVERSITY PARTNERSHIP" (CONFAP/BIODI-VERSA+). Processo nº SEI-260003/016166/2021.

Pedido	Solicitante
275076	
	Eduardo Carlos Meduna Hajdu

ld: 2480299

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2022. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e CREARE CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa, qualitativa do objeto e prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 052/2022, relativo à contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, obra de reforma para implantação da unidade Nilópolis. Situado Rua: Estr. Antônio José de Bittencourd, 1,270, Centro, Nilópolis, Rio de Janeiro -CEP: 26535-002.

PRAZO: Em razão das alterações firmadas neste Termo Aditivo, o prazo para a execução dos serviços será estendido, em 90 (noventa) dias, a contar de 22/05/2023.

VALOR: R\$ 547.714,68 (quinhentos e quarenta e sete mil setecentos

e quatorze reais e sessenta e oito centavos). **ASSINATURA:** 22/05/2023.

ld: 2480301

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-260005/000760/2022.

ld: 2480469

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 148/2023/HUPE.

PARTES: UERJ/HUPE e CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva, corretiva e implementação de melhorias operacionais e/ou modificações técnicas sem alteração do modelo do equipamento com fornecimento de mão de obra, inclusão peças e ferramentas necessárias para execução do reparo em 01 (um) equipamento da Marca CEPHEID (analisador genético) do HUPE.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Artigo 25 - Inciso I, da lei Federal per se sescios

ก° ช.666/95. **VALOR:** R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). N.E: 2023NE00458.

FISCAL: FRANCISCO ODENCIO RODRIGUES JUNIOR - matrícula nº 35.905-9.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1370/2023.

DATA DÁ ASSINATURA: 22 de maio de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/002378/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 149/2023/HUPE PARTES: UERJ/HUPE e DOT LIB REPRESENTAÇÃO EDITORIAL LT-

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de suporte técnico de base de dados de referência sobre medicamento pa-ra o Serviço de Farmácia do HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Artigo 25 - Inciso I, da lei Federal VALOR: R\$ 113.854,00 (cento e treze mil e oitocentos e cinquenta e

quatro reais). **N.E:** 2023NE01581.

GESTOR: ALLAN CARNEIRO DE SOUZA - matrícula nº 36.778-9. FISCAL: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula 33.775-8. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1360/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/005714/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 158/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o HUPE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 089/2023.

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
N.E: 2023NE01670.
GESTOR: SÉRGIO ROBERTO MARTINS DE SOUZA - matrícula nº

30.579-7.
FISCAL: GERUSA AMELIA DA SILVA REIS - matrícula nº 30.829-6.
NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1371/2023.
DATA DÁ ASSINATURA: 22 de maio de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/000175/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 161/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 136/2023.
VALOR: R\$ 57.069,60 (cinquenta e sete mil sessenta e nove reais e sessenta centavos).

sessenta centavos).

N.E: 2023NE01680.

GESTOR: DANIEL GOMES DE SOUSA - matrícula nº 36.597-3.

FISCAL: LEONIDAS CARDOSO - matrícula nº 34.071-1.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1369/2023.

DATA DĂ ASSINATURA: 22 de maio de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/000213/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 174/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e GF LABOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de consigna-

VIGENCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Artigo 24 - Inciso V, da lei Fe-

deral nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

N.E: 2023NE01872.

GESTOR: CARLOS EDUARDO VIRGINI MAGALHÃES - matrícula nº 34.110-7.

FISCAIS: CRISTIANE FERREIRA DE ARAUJO GOMES - matrícula nº

35.617-0 e PAULO RICARDO ALVES DE MENEZES PRAÇA - matrícula nº 41.534-9.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1368/2023. DATA DĂ ASSINATURA: 22 de maio de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/005145/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 177/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de material hospitalar para a Divisão de Nutrição

OBJETO: Aquisição de material hospitalar para a Divisão de Nutrição do HUPE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 120/2023.
VALOR: R\$ 128.694,36 (cento e vinte e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).
N.E: 2023NE01898.
GESTOR: SILVANA FERRARO - matrícula nº 30.183-8.
FISCAL: JACQUELINE CARVALHO PEIXOTO - matrícula nº 36.534-

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1374/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/000431/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO **EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Contrato nº 164/2023/HUPE.
PARTES: UER./HUPE e BRASIL ART & CORES INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 442/2022. VALOR: R\$ 367.840,00 (trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta reais). **N.E:** 2023NE01751

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/007582/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 165/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 442/2022.

VALOR: R\$ 351.630,00 (trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta reais). N.E: 2023NE01752

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/007582/2022.

ld: 2480459

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

## EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato Nº 141/2023/HUPE. PARTES: HUPE/UERJ e CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. OBJETO: re-

tificar a CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 141/2023/HUPE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 86.600,00 (oitenta e seis mil e seiscentos reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/000534/2023. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### **FDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO I, PERFIL INSPETOR DE ALUNOS

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformida A SUPERINTENDENTE DE GESTAO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/053362/2022, resolve ELIMINAR o(a) candidato(a) CAROLINA CARVALHO DE MELLO, 75º classificado(a), por não atender ao requisito do Edital, item 13, sub-item 13.1, letra b, e, em substituição, CONVOCAR o(a) candidato(a) ANDREA PEREIRA MACHADO DA SILVA, 83º classificado(a) nas vagas da ampla concorrência. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aquarda o recebimenmente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº 9551/2012.

ld: 2480360

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO SUPERIOR, PERFIL BIBLIOTECÁRIO

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epigrafe e com o Proc. nº SEI-260007/020012/2023, RESOLVE CONVOCAR os candidatos listados na tabela 1 devido às vacâncias listadas na tabela 2.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriorremedio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posterior-mente. Os candidatos convocados deverão aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame mé-dico admissional, conforme Proc. nº SEI-260007/005882/2021.

(Tabela 1 - Candidatos convocados)

SIMONE FREIRE PINHEIRO

Região: Rio de Janeiro

Class.	Nome			
18°	ANE CAROLINE DA SILVA FONSECA			
19° 20°	THALLES AUGUSTO DE CARVALHO SICILIANO			
20°	FELIPE VIEIRA QUEIROZ XAVIER			
21°	MARCIA FARIAS LOPES SILVA			
22°	BRISA ALVES RODRIGUES			
Região: Rio São Gonçalo				

## (Tabela 2 - Vacâncias)

Matrícula	Nome do servidor aposentado	Portaria	DOERJ
	ou exonerado		
61929	ANGELA DA SILVA VELHO	890/SGP/2021	15/12/2021
344549	DENISE DA SILVA GAYER	690/SGP/2021	30/09/2021
82347	ELINETE DA SILVA CARVALHO	433/SGP/2022	05/07/2022
58156	ELISABETH ESTEVES COSTI- NHA	693/SGP/2021	30/09/2021
384230	RAQUEL AMANCIO DE SOUZA	1257/SRH/2015	24/09/2015
58388	REGINA HELENA MURCIA TI- NOCO AMATO	691/SGP/2021	30/09/2021
			11 0400404

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO I, PERFIL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Região Rio de

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI-260007/024358/2023, torna pública a ELIMINAÇÃO do(a) candidato(a) ALLAN DE ALMEIDA ARAÚJO, 115º classificado(a), por desistência da vaga, e CONVOCA em substituição o(a) candidato(a) CAROLINA PEREIRA BICKEL, 230º classificado(a), na vacância pela aposentadoria do(a) servidor(a) DILZA DA SILVA MELLO, matrícula 73528, conforme Portaria nº 409/SRH/2019, publicada no DOERJ de 24/07/2019

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº E-26007/4654/2015 ld: 2480369

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM ÁUDIO E VÍDEO / RÁDIO (ÁUDIO) - Região Rio de Janeiro.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. no

SEI-260007/002316/2023, **CONVOCA** o(a) candidato(a) **GUSTAVO CORREA**, 8º classificado(a), em substituição ao(a) servidor(a) exonerado(a) ADIL GIOVANNI LEPRI, matrícula 39.608-5, conforme Portaria nº 476/SGP/2023, publicada no DOERJ de 28/04/2023.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº E-26/007/9408/2014.

## ld: 2480478 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO I. PERFIL INSPETOR DE ALUNOS

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI  $n^{\rm o}$  260007/053362/2022, resolve **ELIMINAR** o(a) candidato(a) **JOÃO** LUIZ CORRÊA DOS SANTOS , 77º classificado(a) por não atender à convocação e, em substituição, CONVOCAR o(a) candidato(a) EDUARDO VIEIRA VARGAS, 84º classificado(a) nas vagas da ampla concorrência.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº 9551/2012.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO

#### **EDITAL**

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGA-MENTO desta Superintendência CITA, pelo presente Edital o ex-prestador de serviços PEDRO HENRIQUE ALVES MARANHÃO, CPF: 108.815.317-82, para entrar em contato através do e-mail co-calc@sgp.uerj.br, ou do telefone (21) 2334-0492 no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo nº SEI-260007/047591/2022 de Ressarcimento por Cancelamento de Contrato.

ld: 2480449

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM ÁUDIO E VÍDEO / (TV) - Região

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, TORNA SEM EFEITO o Edital publicado no DOERJ de 16/05/2023, página 53, 3ª coluna. Proc. SEI nº E-26/007/9408/2014.

ld: 2480477

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

## **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO, DO CEN-TRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS - CCT, DO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS FÍSICAS - LCFIS, ÁREA DE ENSINO DE FÍSICA, EDITAL PUBLICADO NO DOERJ DE 03/02/2023. PROCESSO Nº SEI-260009/000283/2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-SE DARCY RIBEIRO - UENF, torna público o cronograma do concurso supracitado, conforme segue:

Data	Horário	Atividade	
12/06/2023	08h	Instalação da Banca Examinadora	
12/06/2023	08h25min	Sorteio do Ponto para Prova Escrita	
12/06/2023	08h30min	Consulta a material conforme item 3.3.1 do Edital	
12/06/2023	09h30min	Início da realização da Prova Escrita	
12/06/2023	12h30min	Prazo máximo para entrega da Prova Escrita	
12/06/2023	14h30min	Sorteio e Divulgação do Ponto da Prova Didática	
13/06/2023	14h40min	Sorteio da Ordem de realização da Prova Didática	
13/06/2023	14h40min	Início da Prova Didática, conforme a ordem do sorteio	
14/06/2023	08h	Sorteio da ordem de apresentação dos candidatos para defesa de Memorial e do Plano de Ensino, Pesquisa e Extensão (mí- nimo 60 e máximo 90 minutos)	
14/06/2023	08h10min	Início da Defesa de Memorial e do Plano de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme a ordem do sorteio	
14/06/2023	17h30min	Divulgação pública das provas escritas rea- lizadas pelos candidatos	

14/06/2023	até 17h35mir	Divulgação do Resultado Parcial das Pro- vas Escrita, Didática e Memorial e do Pla- no de Ensino, Pesquisa e Extensão
21/06/2023	até 17h	Data limite para apresentação de recurso das notas das provas escrita, didática e memorial e plano de pesquisa e extensão
23/06/2023	até 17h	Data limite para divulgação do resultado do recurso das notas das provas escrita, didática e memorial e plano de pesquisa
26/06/2023	de 09h às 12h e de 14h às 17h	Apresentação da documentação (original e cópia) para a avaliação da Prova de Título na Secretaria do LCFIS
29/06/2023	até 18h	Resultado da Prova de Títulos
06/07/2023	até 17h	Data limite para recurso da Prova de Títu- los
10/07/2023	até 18h	Resultado final do concurso

Caso não seja usado o prazo máximo para realização das provas ou da arguição, poderá haver antecipação do início da realização das provas do candidato subsequente.

ld: 2480430

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

#### EXTRATO DE TERMO

Instrumento: Termo de Distrato do Contrato Central nº 024/PRE-SI/2022.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023.

PARTES: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGA-MENTO LTDA.

OBJETO: A resilição do CONTRATO CENTRAL nº 024/PRESI/2022, relativo à prestação de serviços de GESTÃO DO ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, com fundamento no art. 175. VIII. do RILC, mediante interesse mútuo entre as partes. VALOR: Não há valor.

EFEITOS: a partir da data da assinatura. PROCESSO Nº SEI-100006/000753/2021.

ld: 2480352

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

## **AVISO**

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos in-teressados, que, no dia 12 de junho de 2023 às 10h00min, no auditório do DETRO, situado à Rua Uruguaiana 118 - 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará o leilão APLDETRO-PCERJ05-23, na forma online e presencial, dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título, classificados como sucatas inservíveis e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recolhimento, conforme Portaria DETRO/PRES nº 1537, de 04 de agosto de 2020 , tendo como leiloeiro o Sr. GEILSON ALMEIDA, devidamente matriculado na JUCERJA sob o no 287. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites www.detro.rj.gov.br / www.aplleiloes.com.br Processo nº SEI-100005/004337/2023.

ld: 2480456

Secretaria de Estado do

## Ambiente e Sustentabilidade

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

## **EDITAL**

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº SUPLAJEAI/00158388 emitida com a Penalidade Sugerida de Multa Simples, em 23 de fevereiro de 2023, com enquadramento no artigo 76, inciso II da mesma lei. Processo  $n^{\circ}$  SEI-070008/000500/2022.

## CONVOCA:

NOME: Pedro Paulo Ribeiro Chaves 13167100761 CNPJ: 31.188.515/0001-90, ENDEREÇO: Rua Pereira, 445 - Bacaxá - Sa-

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA. no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Bernardo Vasconcelos, 154 - Centro - Araruama - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado

ld: 2480338

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

#### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

## EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 006/2023. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - CNPJ 42.498.642/0001-02 e ARTEFACTO COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA- CNPJ nº 36.947.436/0001-30. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para a recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas Agro RJ nos Municípios de Macaé, Rio das Ostras, Casemiro de Abreu e Carapebus. **PRAZO:** 12 (doze) meses contados a partir desta publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2023.**FUN-**DAMENTO: Pregão Eletrônico PESRP nº 0003/2023 (Lote 01 - Cota Reservada em Conformidade com o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123). PROCESSO Nº SEI-020007/005394/2022.

## TABELA DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar que a Ata de Registro de Preços nº 006/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para a recuperação/manutenção de estradas vicinais nos Municípios de Macaé, Rio das Ostras, Casemiro de Abreu e Carapebus, com os itens, abaixo tabelados, tem validade de 12 (doze) meses contados a partir desta publicação, e, que o Gestor da Ata é o servidor RALPH M. MANSUR, que poderá ser contatado pelo e-mail ralph.mansur@agricultura.rj.gov.br. Informações detalhadas e documentos para download estão disponíveis no Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br), seguindo a aba SRP&BP/Atas de Registro de Preços/Ata 006/2023/130100-01. Comunicamos também que os órgãos e entidades ao efetuarem aquisições no âmbito do Registro de Preços, deverão observar as determinações contidas no art. 5º, inciso I, alínea "b" da Deliberação TCE nº 312, de 06/05/2020.



Empresa Compromitente	ARTEFACTO COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA- CNPJ nº 36.947.436/0001-30
Endereço	Rodovia BR 101 Km 206 quadra b lote 01, Bairro Condomínio Industrial, Cidade Casimiro de Abreu - RJ
Contato	Sra. BRUNA VALADÃO TAVARES - E-mail: artefacto.casimiro@gmail.com

Lote	Descrição	Unidade	Quant total	Preço Unitário	Preço Unitário
01	BRITA, PEDRA E PEDRISCOS, TIPO BRUTA, GRANULOMETRIA /	M3	16.917,76	R\$ 185,30	R\$ 3.134.860,93
	TAMANHO: N/D.(BGS - BRITA GRANULADA SIMPLES)				
	OBS.: VOLUME DE BRITA CORRIDA, MEDIDOS EM CADA CAMI-				
	NHÃO DE ENTREGA, NO LOCAL DE ENTREGA.				

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 007/2023. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - CNPJ 42.498.642/0001-02 e CONVÉM MINERAÇÃO LTDA- CNPJ nº 29.225.976/0001-44. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para a recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas Agro RJ nos Municípios de Macaé, Rio das Ostras, Casemiro de Abreu e Carapebus. PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir desta publicação. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023. FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico PESRP nº 003/2023 (Lote 02 - Ampla Concorrência em Conformidade com o art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123). PROCESSO Nº SEI-020007/005394/2022.

#### TABELA DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 007/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar que a Ata de Registro de Preços nº 007/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para a recuperação/manutenção de estradas vicinais nos Municípios de Macaé, Rio das Ostras, Casemiro de Abreu e Carapebus, com os itens, abaixo tabelados, tem validade de 12 (doze) meses contados a partir desta publicação, e, que o Gestor da Ata é o servidor RALPH M. MANSUR, que poderá ser contatado pelo e-mail ralph.mansur@agricultura.rj.gov.br. Informações detalhadas e documentos para download estão disponíveis no Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br), seguindo a aba SRP&BP/Atas de Registro de Preços/Ata 007/2023/130100-01. Comunicamos também que os órgãos e entidades ao efetuarem aquisições no âmbito do Registro de Preços, deverão observar as determinações contidas no art. 5º, inciso I, alínea "b" da Deliberação TCE nº 312, de 06/05/2020.

Empresa Compromitente	CONVÉM MINERAÇÃO LTDA - CNPJ nº 29.225.976/0001-44		
Endereço	Rua das Margaridas nº 578, Bairro Santa Dalila, Cidade Magé - RJ		
Contato	Sra. Juliana Bessa Marins de Souza- Telefone: (22) 97402-0219 - E-mail: licitacao@saomarcos.com		

Lote	Descrição	Unidade	Quant total	Preço Unitário	Preço Unitário
02	BRITA, PEDRA E PEDRISCOS, TIPO BRUTA, GRANULOMETRIA / TA-	M3	50.753,26	R\$ 196,87	R\$ 9.991.794,30
	MANHO: N/D.(BGS - BRITA GRANULADA SIMPLES)				
	OBS.: VOLUME DE BRITA CORRIDA, MEDIDOS EM CADA CAMI-				
	NHÃO DE ENTREGA. NO LOCAL DE ENTREGA.				

ld: 2472803

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo aditivo ao TPRU Nº 137/2013. PARTES: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A (CEASA-RJ) e FRUTÍCOLA RALED LTDA. OBJETO: Promove-se a devolução do Box 06 do Pavilhão 33, de 98,00m², reduzindo sua área para constar apenas o Box 04 do Pavilhão 33 da Unidade I, contendo 98,00 m², na Unidade Grande Rio, situado na Avenida Brasil, nº 19.001, Irajá - Rio de Janeiro- RJ. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023

VALOR: R\$ 3.021,34 (três mil e vinte e um reais e trinta e quatro centavos) a título de tarifa de uso, mensalmente. PROCESSO SEI Nº E-06/002/722/2013.

ld: 2480330

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 004/2023. PARTES: EMPRESA DE AS-SISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E CS BRASIL FROTAS S.A. **OBJETO**: Prestação de serviços de locação de veículos de serviço e utilitários, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR TOTAL: R\$ 3.000.669,84 (três milhões, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). DA-TA DA ASSINATURA: 18/05/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-TA DA ASSINATURA: 10/03/2023, FUNDAMETER 3. 13.303/2016 020002/000083/2023, Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 13.303/2016 ld: 2480270

#### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

INSTRUMENTO: I Termo Aditivo de Alteração e de Rerratificação Ao

PARTES: FUNARJ e GAULIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINE-MATOGRÁFICAS LTDA.

OBJETO: a inclusão de duas datas, dias 22 e 29 de maio de 2023 segundas-feiras, para a realização do espetáculo "SE ESSA LUA FOSSE MINHA."

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023. FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-E-18/002/000506/2023

TPUT nº 180022/042/2023

PARTES: FUNARJ e ANDERSON LUIZ BRAGA.

OBJETO: Fica alterada a letra 'k' da cláusula décima terceira em razão da concessão de reajuste concedido à empresa responsável pela automação de bilheteria, fazendo com que o custo com a taxa de ad-

ministração nas vendas realizadas em bilheterias seia de R\$ 1.15 DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023. FUNDAMENTO: Proc. nº SEI E-18/002/000253/2023

\*Omitido no D.O. de 25/04/2023

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## **FUNDAÇÃO LEÃO XIII**

## EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas 004/2023.

PARTES: Fundação Leão XIII e a Associação dos Condutores de Transporte Alternativos COOP RIO (CNPJ 08.960.475/00001-31).

OBJETO: Reconhece que a empresa prestou serviço continuado de fornecimento de transporte de VAN com motorista, sem a devida cobertura contratual, durante os períodos de fevereiro, março e abril de

VALOR: R\$ 383.298.75 (trezentos e oitenta e três mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). FONTE DE RECURSOS: 122.

FUNDAMENTO: artigo 59, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

PROCESSO Nº SEI-310006/000799/2023.

### Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE **AGENTES PÚBLICOS** 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

#### **EDITAL**

O PRESIDENTE DA 1º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do Processo Administrativo nº SEI-030040/000584/2021, tendo em vista o disposto no artigo 70 § 1º do Decreto-Lei 220, alterado pela Lei 1497/89 de 21/08/89, CITA pelo presente Edital o servidor ROBERTO GOMES PEREIRA NETO, Professor Docente I, Vínculo 2, Id. Funcional 34531068, Matrícula nº 844.710-4, para comparecer à Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, 12º Andar - Centro, Rio de Janeiro, RJ - Tel: 23331895, no horário das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indiciado por transgressão ao art. 52, inciso V, parágrafo 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por dez dias consecutivos, no período de 01/04/2021 à 10/04/2021, tudo conforme consta dos autos.

ld: 2480154

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DOS **AGENTES PÚBLICOS** 

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

## **EDITAL**

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO **ADMINISTRATIVO,** nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo no SEI-E-03/006/2732/2019, tendo em vista o disposto no artigo 70, parágrafo primeiro do Decreto-Lei nº 220/75, por transgressão ao artigo 52, inciso V, Parágrafo 1º, do Decreto Lei nº 220/75, disciplinado e regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto 2479/79, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por 10 (dez) dias consecutivos, a partir de 22/04/2019, CITA pelo presente Edital, a servidora FERNANDA RAFAELA SILVA COSTA, Identidade Funcional n.º 5.024.871-5, Professor Docente I, Nível C, Referência 4, Matrícula nº 3.056.730-9, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Sala das Comissões, Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde.

ld: 2479545

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

RETIFICAÇÃO D.O DE 13.04.2023 PÁGINA 48 - 2ª COLUNA

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI-460001/000251/2023

"VALOR: R\$ 16.880.204,00 (Dezesseis milhões, oitocentos e oitenta mil. duzentos e quatro reais)

"VALOR: R\$ 16.880.240,00 (Dezesseis milhões, oitocentos e oitenta mil, duzentos e quarenta reais)".

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INTRUMENTO: Contrato 016/2023.

ld: 2480468

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e o CONSORCIO VIEIRA BOM RETIRO. OBJETO: Execução de Obra Pública - com vistas a elaboração de

projeto executivo e execução do serviço de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e urbanização do Bairro Bom Retiro, em São Goncalo/RJ, na forma da proposta detalhe e do instrumento convocatório.

DATA DE ASSINATURA: 22.03.2023

PRAZO: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos e contados a partir da autorização para início das obras.

#### VALOR: R\$ 252.225.720,44 (duzentos e cinquenta e dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais e guarenta e guatro centavos)

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 287/79 e decretos n.º 3.149/80, 42.445/10 e do instrumento convocatório. PROCESSO Nº SEI-330018/000421/2022.

ld: 2468271

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

\*INSTRUMENTO: 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Ômega Construtora e Serviços Ltda.

OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 023/2022, relativo à elaboração de projeto executivo e execução de obra para construção de acostamento, ciclovia e calçada em trecho do Centro de Praia Seca, Araruama /RJ.

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2023

PRAZO: 90 (noventa) dias

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato

FUNDAMENTO: no art. 57, § 1°, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações

PROCESSO Nº SEI-170026/003264/202.

\*Omitido no DO de 09/05/2023.

ld: 2480496

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

# **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

\*INSTRUMENTO: 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2021. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Carletti Construções e Serviços Eireli.

**OBJETO:** A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 029/2021, relativo à elaboração de projeto executivo e execução de obra para construção de equipamento modular para nova sede do Comando de Operações Especiais (COE) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), não contemplando as sedes do Batalhão de Ação com Cães - BAC, do Grupamento Aeromarítico - GAM, do Estande de Tiros ou da Diretoria de Transportes - DT, na Avenida Almirante Frontin, S/n - Ramos, Rio de Janeiro/RJ. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2023.

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato

FUNDAMENTO: no art. 57, § 1°, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e

PROCESSO Nº SEI-170026/000821/2021.

\*Omitido no D.O. de 14/04/2023.

ld: 2480294

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

\*INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2022 PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades a Empresa JKN Assessoria e Serviços Ltda.

OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 069/2022, relativo à elaboração de projetos executivos e execução de 02 (dois) galpões industriais: Acayaca (lote 1) e Três Ilhas (lote 2), no

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2023. PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração

Município de Rio das Flores/RJ.

no valor do contrato

FUNDAMENTO: no art. 57, § 1°, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas

PROCESSO Nº SEI-170026/001641/2021 \*Omitido no D.O. de 05/04/2023.

ld: 2480497

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

\*INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa VCE Proietos. Construções e Serviços Ltda-ME.

OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 059/2022, relativo à elaboração de projeto executivo e execução de obra para construção de cozinha industrial e sede da 1ª companhia do CFAP - Av. Marechal Fontenele, 2906 - Vila Militar, Rio de Janei-

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2023

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato

FUNDAMENTO: no art. 57, § 1°, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações

PROCESSO Nº SEI -E-17/026/1514/2019.

\*Omitido no D.O. de 01/05/2023

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Petropump serviços Ltda.

OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 021/2022, relativo à reforma para recuperação das 06(seis) Estações do Teleférico do Complexo do Alemão - Rio de Janeiro/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2023

PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração

FUNDAMENTO: no art. 57, § 1°, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e

PROCESSÓ Nº SEI-170026/003470/2021.

ld: 2480296

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AGENERSA

PARTES: AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO

BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA E A DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, APLICAÇÃO
DE REAJUSTE E A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO
ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2023

DATA DE INÍCIO: 25 DE MAIO DE 2023

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 124.496,16 (CENTO E VINTE E
QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
PRAZO: ATÉ 12 (DOZE) MESES
EMPENHO N°: 2023NE00269
FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 58, INCISO I C/C ART. 65, INCISO I,
E SEU § 1°, ART. 57, INCISO IV E ART. 55, INCISO III DA LEI N°
8.666/93

PROCESSO Nº SEI-220007/003471/2021

ld: 2480358

#### Procuradoria Geral do Estado

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato PGE-RJ nº 26/2023

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária PERFEIÇÃO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de Apoio à Administração no que concerne às atividades pertinentes ao posto de "Servente/Carregador", incluindo transporte de mobiliário, materiais, objetos e equipamentos, com a disponibilização de mão-de-obra e equipamentos/utensílios necessários à execução dos serviços nos imóveis da

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e/ou por ela manu-

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 894.997,44 (oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2023.

ld: 2480507

#### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato PGE-RJ nº 25/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-140001/040371/2022

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da PROCURADO-RIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a SRMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de aparelhos extintores de incêndio, incluindo recarga e eventual substituição de peças, na forma do Termo de Referência (Anexo I).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 105 (cento e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 12.654,00 (doze mil seiscentos e cinquenta e

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93

ASSINATURA: 23 de maio de 2023.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-140001/049688/2022

ld: 2480465



# **Endereços**

- **IOERJ** Rua Professor Heitor Carrilho, 81 - Centro de Niterói - RJ
- Edifício Garagem Menezes Côrtes Rua São José, 35 - Centro do Rio - RJ
- Biblioteca Parque Rua da Alfândega, s/n - Centro do Rio - RJ

Dentro de um livro a gente encontra mais que histórias, encontra cidadania.

